

**Processo : AIRR-505.867/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Nacipe Telles de Matos  
**Advogado** : Dr. Adonai Ângelo Zani  
**Agravado (a)** : CBC Indústrias Pesadas S.A.  
**Advogada** : Dra. Karin Cristina Stringueto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Pedido considerado improcedente, com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do ônus da prova. Incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.874/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Multilit Fibrocimento Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Carlos Farah  
**Advogada** : Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
**Agravado (a)** : Josemary Alves Lopes  
**Advogado** : Dr. Samuel Xavier Vallim  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional não vislumbrada. Arestos que não servem para demonstrar dissenso pretoriano. Aplicação do Enunciado 296 do TST. Ocorrência de julgamento *extra petita*. A decisão atacada não viola o art. 128 do CPC, uma vez que a interpretação conferida pelo Regional está amparada pela razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do TST, à luz do qual a afronta deve estar ligada à literalidade do preceito. Agravo desprovido. Descontos efetuados no salário da empregada a título de seguro de vida. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.875/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. João Augusto da Silva  
**Agravado (a)** : Francisco Gilmar Fagundes Teixeira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Efeito modificativo em embargos declaratórios, sem a ouvida da parte contrária. Hipótese prevista no Precedente Jurisprudencial 142 da SDI desta Corte. Aparente ofensa ao inciso LV do art. 5º da Constituição. Agravo provido.

**Processo : AIRR-505.876/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sociedade Morgenau  
**Advogado** : Dr. Lineu Roberto Mickus  
**Agravado (a)** : Ana Lúcia Garcia Azevedo  
**Advogado** : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau que manteve a declaração de responsabilidade solidária da segunda reclamada, com base no conjunto probatório existente nos autos, por concluir haver uma sociedade de fato entre as reclamadas. Ausência de violação à literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 8 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-505.878/1998.9 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Micro Informática Ltda.  
**Advogado** : Dr. Silvio Augusto de Moura Fé  
**Agravado (a)** : José Wellington Saraiva dos Reis  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tornadas irrecorríveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista. Aplicação do Enunciado 214 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.882/1998.1 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : José Elias Tarja & Cia.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa  
**Agravado (a)** : Gilberto Silva Sousa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Honorários advocatícios. Aparente violação do art. 14 da Lei 5.584/70, caracterizando-se, em decorrência, conflito com os Enunciados 219 e 329 do TST. Agravo provido.

**Processo : AIRR-505.885/1998.2 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - ECT  
**Advogado** : Dr. Sandro Helano Soares Santiago  
**Agravado (a)** : Edmilson Melo de Araújo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Decisão que reconhece a nulidade de contratação, sem concurso público, mas mantém a condenação ao pagamento de várias parcelas de natureza salarial. Conflito com o Precedente Jurisprudencial 85 da SDI desta Corte. Aparente violação do art. 37, inciso II, da Constituição. Agravo provido.

**Processo : AIRR-505.886/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Comvap - Açúcar e Alcool Ltda.

**Advogada** : Dra. Francisca Oliveira Rodrigues  
**Agravado (a)** : Antônio Francisco da Silva Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Descaracterização do contrato de safra. Decisão ligada ao exame de fatos e provas, com base em interpretação razoável do texto legal. Inexistência de divergência jurisprudencial específica. Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Ausência de prequestionamento da matéria relativa aos honorários advocatícios. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.892/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Administradora e Incorporadora Ltda.  
**Advogada** : Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista  
**Agravado (a)** : Carlos Antônio Rocha de Sousa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Relação de emprego. Decisão fundamentada na análise da prova dos autos e na legislação aplicável à espécie. Inexistência de violação dos dispositivos legais indicados. Suspeição de testemunha. Precedente Jurisprudencial nº 77 da SDI. Ausência de prequestionamento quanto ao art. 460 da CLT. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.990/1998.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado (a)** : José Marcos de Lima Araújo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Bancário. Justa causa. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do art. 508 da CLT. Incidência do Enunciado 221 do TST. Imediatidade da penalidade aplicada Ausência de pronunciamento no acórdão regional. Matéria não prequestionada. Preclusão, diante do Enunciado 297 desta Corte. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.993/1998.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
**Advogada** : Dra. Maria da Graça Meira Abnader  
**Agravado (a)** : Antônio Azevedo Evangelista  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Descontos para custeio de Caixa de Previdência. Decisão amparada no instituto da coisa julgada. Inviável o recurso de revista, por não caracterizada a ofensa aos preceitos constitucionais invocados. Incidência do § 4º do art. 896 da CLT e do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.994/1998.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogada** : Dra. Vanja Irene Viggiano Soares  
**Agravado (a)** : Antônio Azevedo Evangelista  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, em face da irregularidade de representação. Incidência dos Enunciados 164 e 272 do TST e da Instrução Normativa 06/96.

**Processo : AIRR-505.995/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Outro  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Sidney Peralta Bezerra da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Empregado bancário. Adicional de transferência. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 113 da SDI do TST. Inexistência de violação de dispositivo legal e de divergência jurisprudencial, a teor dos Enunciados 23 e 337 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.997/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Alimentício Internacional de Cacau S.A. - INTERCACAU  
**Advogada** : Dra. Maria da Glória da Silva Maroja  
**Agravado (a)** : Antônio Soares de Souza  
**Advogado** : Dr. Márcio Mota Vasconcelos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Ausência de contestação. Reconhecimento da jornada de trabalho informada na inicial. Reexame da prova produzida incabível. Inexistência de violação à literal aos arts. 131 e 458, inciso II, do CPC. Matéria interpretativa. Ementas colacionadas que não servem para demonstrar o dissenso jurisprudencial alegado. Incidência dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-505.999/1998.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ  
**Advogado** : Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio  
**Agravado (a)** : Carlos Alberto Souza da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Grupo econômico. Reconhecimento de sua existência com base nas provas produzidas nos autos. Matéria vinculada ao reexame do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126 do TST. Ausência de pronunciamento no acórdão regional acerca dos dispositivos de lei invocados no recurso de revista. Matéria não prequestionada. Preclusão, diante do Enunciado 297 desta Corte. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.000/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Camargo Corrêa Metais S.A.

**Advogada** : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz  
**Agravado (a)** : Antônio Silva Souza e Outros  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Deixando o recorrente de indicar dispositivo de lei tido como violado pelo Regional, na forma preconizada pelo Precedente 94 da SDI do TST, prejudicado o recurso no que se refere à arguição de negativa de prestação jurisdicional, cerceamento de defesa e ocorrência de julgamento *extra petita*. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que reconheceu o vínculo de emprego entre partes, com base no conjunto probatório existente nos autos. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-506.001/1998.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : Luiz Raimundo Ferreira da Fonseca  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o regular processamento do recurso de revista em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Negativa de prestação jurisdicional. Negando-se o Regional a se manifestar sobre ponto da controvérsia indicado pelo reclamado e que se mostra relevante para a solução da mesma, impõe-se acolher o agravo de instrumento, por restar caracterizada a violação de dispositivo de lei. Agravo provido.

**Processo : AIRR-506.002/1998.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Panificadora Vilpan Ltda.  
**Advogado** : Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos  
**Agravado (a)** : Silma do Socorro Cardoso Castro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Incabível recurso de revista para atacar acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. Disciplina do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.003/1998.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá  
**Advogado** : Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira  
**Agravado (a)** : Agroindustrial Palmasa S.A.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Incompetência da Justiça do Trabalho quanto à questão relativa ao enquadramento sindical. Inexistência de violação de norma constitucional. Interpretação razoável de legislação federal. Inespecificidade dos acórdãos paradigmas. Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.034/1998.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Vanda Vera Pereira  
**Agravado (a)** : Roberto Hipólito Rodrigues Filho  
**Advogada** : Dra. Maria Luisa G. Florencio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Hipótese em que o Regional considerou que a não observância da norma contida no art. 37, II, da Carta Magna não torna inexistente o vínculo, devendo o empregador responder por todos os encargos trabalhistas porventura existentes. Decisão em contrariedade com o Precedente 85 da SDI desta Corte. Agravo provido.

**Processo : AIRR-506.035/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Jorge Luiz Monjardim Carvalho  
**Advogado** : Dr. Juares Alves Rodrigues Filho  
**Agravado (a)** : Empresa Nossa Senhora da Saleté Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Intervalos intrajornadas. Prevalência do acordo coletivo celebrado entre as partes. Inexistência de violação do art. 71 da CLT e de divergência jurisprudencial específica. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.036/1998.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Deusedir Pinto  
**Advogado** : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito  
**Agravado (a)** : Aracruz Celulose S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista denegado, no efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. CARACTERIZAÇÃO**. A oposição de teses, notada no acórdão recorrido e em arestos apresentados pela parte, sinaliza no sentido da caracterização do requisito inscrito no art. 896, "a", da CLT, recomendando o destrancamento da revista. Agravo de instrumento conhecido e provido.

**Processo : AIRR-506.037/1998.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Aracruz Celulose S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Deusedir Pinto  
**Advogado** : Dr. Jerônimo Gontijo de Brito  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A**

**ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI/TST. DESCABIMENTO**. Estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, o apelo encontra óbice no Enunciado nº 333/TST. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-506.043/1998.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rosângela Cocate de Souza Lima  
**Agravado (a)** : Aladim Ferreira dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a arguição de negativa de prestação jurisdicional. Jornada estabelecida em convenção coletiva. Matéria não abordada no acórdão, em face da preclusão. Multa em embargos declaratórios. Divergência jurisprudencial inespecífica. Incidência dos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.045/1998.7 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Stephan Eduard Schneebeli  
**Agravado (a)** : Sandy Sueila Margotto  
**Advogado** : Dr. José Eduardo Coelho Dias  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO**. O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-506.175/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região  
**Advogada** : Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato  
**Agravado (a)** : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Substituição processual. Estando o acórdão recorrido em conformidade com o Enunciado 310 do TST, inviável o recurso de revista. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.176/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)** : João de Souza Soares  
**Advogado** : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.177/1998.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sebastião José Gonçalo dos Santos  
**Advogado** : Dr. Márcio Mota Vasconcelos  
**Agravado (a)** : TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A.  
**Advogada** : Dra. Karen Pontes Richardson  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a arguição de negativa de prestação jurisdicional. Adicional de periculosidade. Recurso de revista que encontra óbice nos Enunciados 126 e 296 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.179/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Afonso Mauro  
**Advogado** : Dr. Edilson Oliveira e Silva  
**Agravado (a)** : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado** : Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Adesão a Programa de Desligamento Voluntário. Interpretação restritiva quanto às vantagens extralegais. Base de cálculo da indenização fixada no salário-base mais o anuênio. Inexistência de afronta aos dispositivos legais invocados pelo reclamante e de divergência jurisprudencial específica. Incidência dos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.180/1998.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
**Advogado** : Dr. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira  
**Agravado (a)** : José Vieira Chaves Filho  
**Advogado** : Dr. Izaias Batista da Costa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-506.181/1998.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s):** Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogada :** Dra. Juracy Costa da Silva  
**Agravado (a):** José Vieira Chaves Filho  
**Advogado :** Dr. Izaias Batista da Costa  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa nº 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

**Processo : AIRR-506.184/1998.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Schahin Cury Engenharia Ltda.  
**Advogada :** Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz  
**Agravado (a):** Raimundo Tomé Maciel  
**Advogado :** Dr. Cláudio Aláudio  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido.

**Processo : AIRR-506.187/1998.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco de Crédito Nacional S.A.  
**Advogado :** Dr. Víctor Russomano Júnior  
**Agravado (a):** Nilton Lúcio dos Santos Gonçalves  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Deferimento com base no conjunto probatório. Incabível o reexame da prova produzida. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Interpretação razoável do ônus da prova. Ementas colacionadas que não servem para demonstrar o dissenso jurisprudencial alegado. Incidência dos Enunciados 126, 221, 296 e 337, inciso I, do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-512.363/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco do Estado do Paraná S.A.  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a):** Maria Izabel Oliveira de Almeida  
**Advogado :** Dr. Eliton Araújo Carneiro  
**Agravado (a):** Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Incabível recurso de revista para atacar acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. Disciplina do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 218 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-513.495/1998.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
**Advogado :** Dr. Rosângela Lima Maldonado  
**Agravado (a):** Sátiro Gil de Souza Filho  
**Advogada :** Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Gratificação de função percebida por mais de 17 anos. Integração ao salário do reclamante. Matéria atacada que se encontra superada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST (precedente 45 da SDI). Incidência do Enunciado 333 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-513.508/1998.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Domingos Silva Santos  
**Advogado :** Dr. Abeilar dos Santos Soares  
**Agravado (a):** Carlito de Jesus Andrade  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido e da procuração outorgada ao advogado do reclamante.

**Processo : AIRR-513.512/1998.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** José Valnício Almeida de Santana  
**Advogado :** Dr. Luiz Carlos Falck dos Santos  
**Agravado (a):** Companhia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA  
**Advogado :** Dr. Ruydemberg Trindade  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-513.517/1998.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Crispim Manoel do Rosário  
**Advogado :** Dr. Gileno Felix  
**Agravado (a):** Maricultura da Bahia S.A.  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-513.537/1998.5 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste  
**Advogado :** Dr. Francisco Pedro da Silva

**Agravado (a):** Roberto Almeida Barros  
**Advogado :** Dr. Afonso José Vilar dos Santos  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-514.235/1998.8 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Amaro José da Silva  
**Advogado :** Dr. Paulo Bezerra Calheiros  
**Agravado (a):** Construtora e Pavimentadora Sérvia Ltda.  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento não conhecido por irregularidade de representação processual.

**Processo : AIRR-514.429/1998.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** João Jerônimo de Oliveira  
**Advogado :** Dr. Mário Arantes Carvalho Júnior  
**Agravado (a):** Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - Crisa  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não-conhecimento. Instrumento que se ressentiu da ausência do traslado do acórdão recorrido e do recurso de revista.

**Processo : AIRR-514.477/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
**Advogado :** Dr. Víctor Russomano Júnior  
**Agravado (a):** Tânia Mara Rocha Alvarez  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de instrumento não conhecido por irregularidade de representação processual.

**Processo : AIRR-514.523/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
**Advogada :** Dra. Elisabete Machado Natella  
**Agravado (a):** Luiz Augusto de Araújo Magalhães e Outros  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressentiu da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-514.968/1998.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
**Advogada :** Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
**Agravado (a):** Marcondes Herbster Ferraz  
**Advogada :** Dra. Ana Maria Saraiva Aquino  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, na hipótese em que uma das peças essenciais à formação do instrumento (cópia da decisão recorrida) encontra-se incompleta. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-515.048/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Rosângela de Almeida Muniz  
**Advogado :** Dr. Rafael Amaral Borba  
**Agravado (a):** TV Coligadas de Santa Catarina S.A.  
**Advogado :** Dr. Marcelo Custódio da Luz  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Depósito recursal. Comprovação por cópia não autenticada, sem observância do art. 830 da CLT, e depósito fora da sede do Juízo. Não adoção de tese pelo regional a respeito dessas matérias. Ausência de prequestionamento. Recurso obstado pelo Enunciado 297 do TST. Violação de dispositivo de lei não configurada. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-515.082/1998.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado :** Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a):** Gilson Moreira Queiroz  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.142/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Elias Alves da Silva e Outros  
**Advogado :** Dr. Antônio Moita Trindade  
**Agravado (a):** Companhia Energética do Ceará - COELCE  
**Advogada :** Dra. Eliana Traverso Calegari  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Instrumento que se ressentiu da ausência de peça que deve estar presente na sua formação (item X da Instrução Normativa 06/96 do TST). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.171/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s):** Francisco de Assis Silva  
**Advogado :** Dr. Paulo Franco Rocha de Lima  
**Agravado (a):** Cascaju Agroindustrial S.A.  
**Advogado :** Dr. Christiana Ramalho B. Leite  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que julgou improcedente a reclamatória, deixando de reconhecer o vínculo de emprego entre partes, com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-515.198/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Valdeir Xavier Ribeiro  
**Advogado :** Dr. Roberto Camargo  
**Agravado (a):** Petroflex - Indústria e Comércio S.A.  
**Advogado :** Dr. Eymard Duarte Tibães  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Irregularidade de representação. Aplicação do Enunciado 164 do TST. Óbice ao recurso de revista na alínea a (parte final) do art. 896 do TST. Integração de parcela ao contrato de trabalho. Incidência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-515.200/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.  
**Advogado :** Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva  
**Agravado (a):** Marino de Souza Filho  
**Advogado :** Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.218/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Benedito José de Souza  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.228/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** José Teixeira Gomes  
**Advogado :** Dr. Luiz André de Barros Vasserstein  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Instrumento que se resente da ausência do traslado do acórdão recorrido. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.279/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Gecelia Barbosa  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.281/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Manoel Almeida Filho e Outros  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.282/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Jorge Foster Whittaker  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.285/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s):** Armando Tavares de Oliveira Moraes  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.288/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Armando José Pereira  
**Advogado :** Dr. Norberto Judson de Souza Bastos  
**Agravado (a):** Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL  
**Advogado :** Dr. Taciana Elena Areco Vilella  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.298/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Distribuição  
**Advogado :** Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
**Agravado (a):** Nivaldo Batista da Silva  
**Advogado :** Dr. Francisco Dias Ferreira  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-515.305/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Mineira de Refrescos  
**Advogado :** Dr. Luiz Fernando Abdala de Aguiar  
**Agravado (a):** Samuel Marques Cunha  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.176/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Demervil Rocha Faria  
**Advogado :** Dr. Juarez Soares Orban  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.181/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Afonso Luiz de Almeida  
**Advogado :** Dr. Luiz André de Barros Vasserstein  
**Agravado (a):** Companhia de Transportes Coletivos do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-Conhecimento. Instrumento que se resente da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

**Processo : AIRR-516.249/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Valter Alves de Oliveira e Outro  
**Advogado :** Dr. Mauro Ferrer Matheus  
**Agravado (a):** TV Stúdios de Jai S.A.  
**Advogado :** Dr. Edgard Grosso  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.253/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado :** Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a):** Cláudio Vicente  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Instrumento que se resente da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.297/1998.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** José Augusto Chaves de Lima

**Advogada** : Dra. Sandra Pedreti Brandão  
**Agravado (a)** : Companhia de Água e Esgotos de Rondônia S.A. - CAERD  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem a devida assinatura. Agravo que não pode ser conhecido.

**Processo : AIRR-516.540/1998.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação)  
**Advogado** : Dr. Cláudio Marcus Orefice  
**Agravado (a)** : Roberto Wagner Menegocci  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.561/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Joaquim Antunes de Sá  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Peças sem assinaturas. Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.605/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Donizete Sales de Lima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Peça sem assinatura. Instrumento formado por peça trasladada sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.606/1998.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : José Rodrigues de Araújo e Outros  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.642/1998.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Elson Alves de Sousa  
**Advogado** : Dr. Francisco José dos Santos Miranda  
**Agravado (a)** : Marilan S.A. - Indústria e Comércio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento formado por peças em cópias não-autenticadas e que se ressentem da ausência da certidão de intimação da decisão agravada.

**Processo : AIRR-516.652/1998.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Suprimento Distribuidora de Alimentos Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Queiroz da Silva  
**Agravado (a)** : João Mateus Domingos  
**Advogado** : Dr. Aderaldo de Moraes Leite  
**Agravado (a)** : Nova América Atacado de Alimentos Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Irregularidade na petição e nas razões do agravo de instrumento. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-516.653/1998.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.  
**Advogado** : Dr. João Carlos de Sousa das Mercês  
**Agravado (a)** : Francisco Pereira Tavares  
**Advogada** : Dra. Conceição Gonçalves Rodrigues  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-Conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-516.757/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Uno Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a)** : César Moraes da Rocha

**Advogado** : Dr. Vagner Ribeiro dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece do agravo de instrumento interposto fora do prazo determinado pelo § 3º do art. 896 da CLT. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.831/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Daniel de Azevedo Silva e Outros  
**Advogado** : Dr. Nelson Luiz de Lima  
**Agravado (a)** : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Agravado (a)** : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.836/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alcy Álvares Nogueira  
**Agravado (a)** : Divino de Freitas  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-516.838/1998.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Ronaldo Siqueira Dantas  
**Advogado** : Dr. Nelson Rogério de Figueiredo Leão  
**Agravado (a)** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado** : Dr. Víctor Russomano Júnior  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-516.865/1998.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. José Francisco Dias  
**Agravado (a)** : Marcelo Eufrásio Canto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada e de assinatura em peça indispensável à formação do instrumento. Agravo que não pode ser conhecido.

**Processo : AIRR-516.869/1998.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alcy Álvares Nogueira  
**Agravado (a)** : Orcilio da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

**Processo : AIRR-516.870/1998.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : União Distribuidora de Bebidas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alcy Álvares Nogueira  
**Agravado (a)** : Ananias Santana  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peça que deve estar presente na sua formação. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-517.526/1998.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Francisco Dias  
**Agravado (a)** : Getúlio Calisto Xavier Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão de intimação da decisão agravada. Agravo que não pode ser conhecido.

**Processo : AIRR-517.533/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : União Distribuidora de Bebidas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alcy Álvares Nogueira  
**Agravado (a)** : Lucia Mary Dias dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não-conhecimento. Instrumento que se ressentia da ausência do traslado do acórdão recorrido. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à

formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte.

**Processo : AIRR-526.662/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas  
**Advogada** : Dra. Cristiane Bientenez Sprada  
**Agravado (a)**: Antônio Carlos Almeida  
**Advogada** : Dra. Luciane Rosa Kanigoski  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-526.909/1999.4 - TRT da 11ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Francisco das Chagas de Oliveira Pereira  
**Advogado** : Dr. Enéias de Paula Bezerra  
**Agravado (a)**: J. Miranda Filho  
**Advogado** : Dr. Márcio Luiz Sordi  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia, impossibilitando, inclusive, a verificação da tempestividade do apelo. Hipótese, ainda, em que os documentos apresentados não estão autenticados. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-526.958/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada** : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos  
**Agravado (a)**: Cleber Mesquita da Silva Braga  
**Advogado** : Dr. Fernando B. Teixeira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Incidência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-527.062/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
**Advogado** : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
**Agravado (a)**: César Augusto Moreira  
**Advogado** : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (certidão da intimação da decisão agravada), em cópia legível. Instrução Normativa 06/96 e Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-527.096/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI  
**Advogado** : Dr. Marcos Dibe Rodrigues  
**Agravado (a)**: Gilda Justo Perez  
**Advogado** : Dr. Heraldo Pereira Daer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, em face da irregularidade de representação e por falta de autenticação de peça essencial à formação do instrumento. Enunciados 164 e 272 do TST e Instrução Normativa 06/96 TST).

**Processo : AIRR-527.180/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Manoel Menezes de Lima  
**Advogado** : Dr. Edivaldo Silva de Moura  
**Agravado (a)**: Gocil - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.  
**Advogada** : Dra. Tania Maria Pinheiro Villela  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em face da irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 e Instrução Normativa 06/96, ambos do TST.

**Processo : AIRR-527.189/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Ademar Pereira da Silva  
**Advogado** : Dr. José Abílio Lopes  
**Agravado (a)**: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-528.077/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Pedro Luiz Simionato  
**Advogado** : Dr. Francisco Tadeu Barrio Nuevo  
**Agravado (a)**: São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em face da

irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa nº 06/96.

**Processo : AIRR-528.809/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Josilda Alves dos Santos e Outros  
**Advogado** : Dr. Ageu Marinho  
**Agravado (a)**: Luiz José da Silva  
**Advogado** : Dr. Jeováso Almeida Lima  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (cópia da decisão recorrida). Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa nº 06/96.

**Processo : AIRR-528.991/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)**: Erivaldo Bezerra da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

**Processo : AIRR-529.562/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Mobil Oil do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Márcio Cabral Magano  
**Agravado (a)**: Domingos João Spina  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Instrução Normativa 06/96 do TST e Enunciados 272 e 164 do TST.

**Processo : AIRR-529.743/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: José Carlos dos Santos Feitosa  
**Advogado** : Dr. Riscalla Elias Júnior  
**Agravado (a)**: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
**Advogado** : Dr. Álvaro Raymundo  
**Agravado (a)**: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
**Advogada** : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo quando não estão autenticadas peças consideradas essenciais à formação do instrumento. Incidência da Instrução Normativa 06/96 (item X).

**Processo : AIRR-529.745/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: José Alberto Domingues e Outros  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduar de Oliveira  
**Agravado (a)**: Ecônomo - Instituto de Seguridade Social  
**Advogado** : Dr. Eucario Caldas Rebouças  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando os recorrentes deixam de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-530.307/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Eduardo Batista de Santana  
**Advogado** : Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa  
**Agravado (a)**: Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogada** : Dra. Débora de Aguiar Queiroz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação, qual seja, as razões do recurso de revista. Óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-530.309/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Haroldo Góes  
**Advogada** : Dra. Simone de Paiva Barreiros  
**Agravado (a)**: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
**Advogada** : Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna  
**Agravado (a)**: Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogado** : Dr. José Ubiraci Rocha Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266, desta Colenda Corte, e no § 4º do art. 896 da CLT que restringem o cabimento de recurso de revista em processo de execução apenas às hipóteses em que caracterizada afronta direta a texto constitucional, o que não ocorreu "in casu".

**Processo : AIRR-530.734/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Companhia Nacional de Hotéis  
**Advogado** : Dr. Adeal de Oliveira  
**Agravado (a)**: Luiz Sérgio Rosa

**Advogado** : Dr. Ricardo de Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-530.739/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Eddata Informática e Consultoria Ltda.  
**Advogado** : Dr. Oswaldo Monteiro Ramos  
**Agravado (a)** : Luciana de Mattos Rodrigues  
**Advogado** : Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, em razão da irregularidade de representação e por estarem ausentes peças legalmente obrigatórias. Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa 06/96.

**Processo : AIRR-530.746/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Jurandir da Silva Souza  
**Advogado** : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
**Agravado (a)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peça que se mostra essencial à sua formação e indispensável à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-530.747/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Schahin Cury Engenharia Ltda.  
**Advogada** : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz  
**Agravado (a)** : Teodoro Pinheiro Sardinha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-530.850/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Companhia Energética de Brasília - CEB  
**Advogado** : Dr. Cassimiro Marques de Oliveira  
**Agravado (a)** : Ataíde Honorato Alves  
**Advogado** : Dr. Ondamar Rocha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Indeferimento de prova pericial. Não configurado o cerceamento de defesa, na hipótese em que a reclamada reconhece o direito ao adicional de periculosidade. Decisão em consonância com o Enunciado 361 do TST. Óbice da alínea a (parte final) do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-531.412/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Antônio Carlos Seles Tertuliano  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-531.413/1999.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : SASI - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Raimundo José Serra  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que se mostram essenciais à sua formação. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-536.948/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Cláudio Marcus Orefice  
**Agravado (a)** : Pedro Hilário  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 218, desta Colenda Corte, por se tratar de recurso de revista interposto contra acórdão regional que negou provimento a agravo de instrumento.

**Processo : AIRR-540.837/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
**Advogada** : Dra. Karen Pontes Richardson  
**Agravado (a)** : Eloísa Maria Rocha da Costa  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-544.216/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil  
**Advogado** : Dr. Romário Silva de Melo  
**Agravado (a)** : Maria José dos Santos Lopes  
**Advogado** : Dr. Antônio Batista dos Santos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-544.898/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cristais Prado Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Mussallam  
**Agravado (a)** : Antônio Francisco Flores  
**Advogado** : Dr. Renato Russo  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do Colendo TST.

**Processo : AIRR-544.911/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Organização Caçula de Pneus Ltda.  
**Advogado** : Dr. Heraldo Jubilt Junior  
**Agravado (a)** : Marcos Scatolin  
**Advogado** : Dr. Angelúcio Assunção Piva  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-544.918/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Eladio Miranda Lima  
**Agravado (a)** : Carminda Assunção Rabiso Carneiro  
**Advogado** : Dr. Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.932/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Diná de Almeida Santos de Jesus  
**Advogada** : Dra. Sílvia Cardoso Cerqueira  
**Agravado (a)** : Luciano Benjamim Tourinho  
**Advogado** : Dr. Juares José de Souza Wanderley  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Colenda Corte. Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.934/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Real Sociedade Espanhola de Beneficência  
**Advogado** : Dr. José Augusto Gomes Cruz  
**Agravado (a)** : Raimunda de Souza Matos  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Costa Santos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-544.938/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Condomínio do Edifício Rio Sul Center  
**Advogado** : Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro  
**Agravado (a)** : Sérgio de Oliveira Santana  
**Advogada** : Dra. Jurema Mendes Barboza  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.942/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Vanderlei Jorge Haubrich  
**Advogado** : Dr. Venilson Jacinto Belgolli  
**Agravado (a)** : GE Celma S.A.  
**Advogado** : Dr. Ismar Brito Alencar  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.943/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Valter dos Santos Babo

**Advogado** : Dr. Venilson Jacinto Beligolli  
**Agravado (a)** : GE Celma S.A.  
**Advogado** : Dr. Ismar Brito Alencar  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.944/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Sandra Regina Versiani Chieza  
**Agravado (a)** : Sebastião José Carvalho Neto  
**Advogado** : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, visto que a matéria discutida no Recurso de Revista já se encontra pacificada nesta colenda Corte, conforme Precedente 45/SDI, no sentido de que "gratificação de função percebida por 10 ou mais anos, em caso de afastamento do cargo de confiança sem justo motivo, deve ser mantida".

**Processo : AIRR-544.945/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Confeções Rossio Ltda.  
**Advogada** : Dra. Eliete da Silva Costa  
**Agravado (a)** : Helinéia Silva  
**Advogado** : Dr. Paulo Ricardo Gomes Cardoso  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento do Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas nos autos.

**Processo : AIRR-544.947/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - 7.000.19810.11.0001  
**Advogado** : Dr. Leonardo Kacelnik  
**Agravado (a)** : Derly de Souza e Outro  
**Advogado** : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.948/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Suzana Manhães Thurler  
**Advogado** : Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade  
**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.949/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : EDIB - Editora Páginas Amarelas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Lourenço Augusto Mello Dias  
**Agravado (a)** : José Nei da Silva Rocha  
**Advogado** : Dr. Annibal Ferreira  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-544.951/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
**Advogado** : Dr. Roger Carvalho Filho  
**Agravado (a)** : Fernando Mauro Ferreira da Costa  
**Advogado** : Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.952/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Maria Tereza Libório Porto  
**Advogada** : Dra. Tania Mara Lacerda de Souza  
**Agravado (a)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. Wagner Nogueira França Baptista  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-544.992/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

**Agravado (a)** : Lourdes Escola da Silva  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-544.993/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Agravado (a)** : Carlos César Carrilho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-544.996/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Celso Paes de Camargo  
**Advogado** : Dr. Arivaldo de Souza  
**Agravado (a)** : ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-544.998/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Citrovita Agro Industrial Ltda.  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi  
**Agravado (a)** : Milton Israel e Outros  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-545.006/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Elza Quintino dos Santos  
**Advogado** : Dr. Sérgio Perez Ghercov  
**Agravado (a)** : Paulo Márcio Baptista de Magalhães Noronha - ME  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-545.010/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Delmo Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
**Advogado** : Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-545.011/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Gilberto Francisco da Silva  
**Advogado** : Dr. Issa Assad Ajouz  
**Agravado (a)** : Linifício Leslie S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Cardoso de Oliveira Pires do Rio  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-545.013/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Chase Manhattan S.A.  
**Advogado** : Dr. Maurício Müller da Costa Moura  
**Agravado (a)** : Sônia Maria Cabral Ostrovsky  
**Advogado** : Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-545.014/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : Jairo Ribeiro dos Santos  
**Advogado** : Dr. Fábio Alex Paula de Salles  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-545.015/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro



**Agravado (a):** Maria Carmem Lambranco  
**Advogado:** Dr. Normando Rodrigues  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.016/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado:** Dr. Roger Carvalho Filho  
**Agravado (a):** Luciene de Souza  
**Advogado:** Dr. Carlos Roberto Bernardino  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticado o r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.488/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Empresas Reunidas BSM Sotrel Ltda.  
**Advogada:** Dra. Leila Alves Pereira  
**Agravado (a):** Adair Mendes de Almeida  
**Advogado:** Dr. Aristides Gherard de Alencar  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.492/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Comércio de Combustíveis Alex Ltda.  
**Advogado:** Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira  
**Agravado (a):** Ubiratan de Souza Martins  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.493/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
**Advogado:** Dr. José Pimenta Jorge  
**Agravado (a):** Maria de Lourdes Costa Silva  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.506/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
**Advogado:** Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira  
**Agravado (a):** Vera Lúcia Condé de Souza  
**Advogado:** Dr. William José Mendes de Souza Fontes  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.509/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Homero Meira da Fonseca  
**Advogado:** Dr. Clóvis Silva Moreira  
**Agravado (a):** Banco do Brasil S.A.  
**Advogado:** Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.510/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado:** Dr. Henrique Augusto Mourão  
**Agravado (a):** Heliane Mendes Ciatti  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.511/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado:** Dr. Henrique Augusto Mourão  
**Agravado (a):** Hideraldo Luiz Gravina e Outro  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.519/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s):** COOPERBA - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores de Barretos e Região Ltda.  
**Advogado:** Dr. Renato de Souza Sant'Ana  
**Agravado (a):** Francimar Gomes de Assis  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de intimação da decisão agravada, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.521/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Rádio Beep Telecomunicações Ltda.  
**Advogado:** Dr. Henrique Augusto Mourão  
**Agravado (a):** Ricardo Moura Romão  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo: AIRR-545.522/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Mineira de Refrescos  
**Advogado:** Dr. José Augusto Lopes Neto  
**Agravado (a):** Luiz Carlos Alvim Octávio  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.524/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG  
**Advogado:** Dr. José Pimenta Jorge  
**Agravado (a):** Luiz da Silva e Outro  
**Advogada:** Dra. Paola Alves de Faria  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.525/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Miração Morro Velho Ltda.  
**Advogado:** Dr. Lucas de Miranda Lima  
**Agravado (a):** Sérgio Taveira de Souza  
**Advogado:** Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.538/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.  
**Advogado:** Dr. Argemiro Miranda da Silveira  
**Agravado (a):** Francisco Damas da Silva  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.541/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Transporte e Turismo Gidion  
**Advogado:** Dr. Viviane de Andrade  
**Agravado (a):** Santo Bach  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo: AIRR-545.544/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Mannesmann Florestal Ltda.  
**Advogada:** Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira  
**Agravado (a):** José Aparecido de Jesus  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.547/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado:** Dr. José Francisco Dias  
**Agravado (a):** Geraldo Cardoso da Silva  
**DECISÃO:** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo: AIRR-545.549/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Gevisa S.A.  
**Advogada:** Dra. Martha Nathércia Mendes Machado  
**Agravado (a):** Marcos Correa de Magalhães

**Advogado** : Dr. Clóvis Henrique Rodrigues  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-545.598/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Escolta Minas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Aguiar Resende de Oliveira  
**Agravado (a)** : Jaques Geovani da Fonseca  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada a certidão de publicação do r. despacho agravado, não há como conhecer do recurso. Instrução Normativa 06/96 do TST. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-545.601/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Minas S.A.  
**Advogado** : Dr. Lucio Flavio de Albuquerque  
**Agravado (a)** : Marco Antônio Magalhães Corrêa  
**Advogado** : Dr. Juarez Rodrigues de Sousa  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-545.602/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Associação dos Servidores da CIDASC - ASCIDASC  
**Advogado** : Dr. João Batista Baby  
**Agravado (a)** : Marisa de Melo  
**Advogado** : Dr. Deni Defreyn  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento do Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 296 desta colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas nos autos e, ainda, que os arestos trazidos a confronto são inespecíficos.

**Processo : AIRR-545.605/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
**Advogado** : Dr. Henrique Augusto Mourão  
**Agravado (a)** : Dimas Ribeiro Mendonça  
**Advogado** : Dr. Eduardo José Ferreira Gomes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-545.607/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Comércio e Indústria Toalheiro Brasil Ltda.  
**Advogada** : Dra. Sandra Maria de Andrade  
**Agravado (a)** : Tânia Márcia dos Santos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.742/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Luiz Aparecido da Silva  
**Advogado** : Dr. Fernando Albieri Godoy  
**Agravado (a)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Eduardo Duarte Saad  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-546.760/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado (a)** : Lindaura Moraes Duarte  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-546.761/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Itaipu Binacional  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)** : Osny Tabora Ribas Júnior  
**Advogado** : Dr. Agostinho Bonin Júnior  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.764/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sítese Sistemas Técnicos de Segurança S.C. Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rogério Poplade Cercal  
**Agravado (a)** : José Isvaldir Carmo Dutra  
**Advogada** : Dra. Veridiana Marques Moserle  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.790/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : José Rodolfo da Silva Martiker  
**Advogado** : Dr. Rubens Ferreira de Castro  
**Agravado (a)** : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
**Advogada** : Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-546.822/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Rural S.A.  
**Advogado** : Dr. Custódio de Oliveira Neto  
**Agravado (a)** : Paulo Sérgio Dias das Mercês  
**Advogado** : Dr. José Ricardo Elieser  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.827/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Café e Bar Santa Terezinha Ltda.  
**Advogado** : Dr. Oswaldo Monteiro Ramos  
**Agravado (a)** : Manoel Lira Marte  
**Advogado** : Dr. Francisco Dias Ferreira  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-546.831/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Paulo Roberto da Silva  
**Advogado** : Dr. Eduardo Mendes Tkaczenko  
**Agravado (a)** : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.832/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Maria José Ramos de Freitas  
**Advogado** : Dr. Serafim Gomes Ribeiro  
**Agravado (a)** : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
**Advogada** : Dra. Márcia Regina Prata  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.833/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
**Advogado** : Dr. Maisa Fabiani Carrasqueira  
**Agravado (a)** : Octávio Lopes da Silva Filho  
**Advogado** : Dr. Luis Augusto Lyra Gama  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.834/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES  
**Advogada** : Dra. Vera Regina Silva Dias  
**Agravado (a)** : André Luiz Gama  
**Advogado** : Dr. Ricardo de Lima Costa  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO**. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.835/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Roberto Pereira da Motta  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-546.842/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)**: Marlene dos Santos Branco  
**Advogada** : Dra. Maria Aparecida Ferracin  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 desta colenda Corte, visto que os arestos trazidos a confronto no Recurso de Revista não abordam a mesma matéria tratada no julgado atacado, e por encontrar óbice no Enunciado 297, desta colenda Corte, vez que a matéria discutida nas razões de Recurso de Revista não foram questionadas pelo v. Acórdão Regional.

**Processo : AIRR-546.846/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
**Advogado** : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
**Agravado (a)**: Roberto Alfredo Pereira Gomes  
**Advogado** : Dr. Elaine Cristina Minganti  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no item IX, letra "a", da Instrução Normativa 06/96, bem como no Enunciado 272 do colendo TST.

**Processo : AIRR-547.536/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
**Agravado (a)**: Antônio Wilson Lopes  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Do turno de revezamento.** A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas, previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988 - Enunciado 360 do TST. **DAS HORAS EXTRAS** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 296 desta colenda Corte, visto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos, e os arestos colacionados trazidos para confronto são inespecíficos. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-547.569/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Condomínio do Edifício Solar 47  
**Advogado** : Dr. James de Oliveira  
**Agravado (a)**: Francisco Sales Pereira  
**Advogado** : Dr. Gumercindo Vega Barroso  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta colenda Corte. Agravo de Instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-547.580/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Padaria e Restaurante Grajau's Garden Ltda.  
**Advogado** : Dr. Romário Silva de Melo  
**Agravado (a)**: Marco Antônio de Abreu Rodrigues  
**Advogado** : Dr. Sylvio Eloy Nogueira de Oliveira  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

**Processo : AIRR-548.897/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA  
**Advogado** : Dr. José Carlos Raposo Cartágenes  
**Agravado (a)**: Francisco das Chagas Sousa  
**Advogado** : Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - não-conhecimento** - Instrumento que se resente do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9756/98).

**Processo : AIRR-548.942/1999.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Celso Sampaio Chicolet e Outro  
**Advogado** : Dr. Paulo Azevedo  
**Agravado (a)**: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.233/1999.1 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS

**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

**Agravado (a)**: Francisco de Assis de Alcântara Costa

**Advogado** : Dr. Manoel Batista Dantas Neto

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.239/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

**Advogado** : Dr. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira

**Agravado (a)**: Rui Severo Silva da Cunha

**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.240/1999.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

**Advogado** : Dr. Luiz Carlile Fontenelle Cerqueira

**Agravado (a)**: Osvaldo da Cruz Furtado

**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.241/1999.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Alquirino Bannach e Outro

**Advogada** : Dra. José Maria Tuma Haber

**Agravado (a)**: Arnaldo Rodrigues de Sousa

**Advogado** : Dr. Adair Rodrigues Chaveiro

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.242/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Francisco Carlos Teixeira Campos Silva

**Advogado** : Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa

**Agravado (a)**: Banco do Estado do Pará S.A.

**Advogada** : Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.244/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Tomaz de Aquino da Luz Guimarães

**Advogado** : Dr. Gilda Maria Rocha Ferreira

**Agravado (a)**: Fernandes & Barbosa Ltda.

**Advogado** : Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte

**Agravado (a)**: José Conceição Alho

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.245/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : EPE - Empresa Paraense de Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rubem Carlos de Souza  
**Agravado (a)** : Felinto Neri Gemaque  
**Advogada** : Dra. Olga Bayma da Costa  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.247/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.  
**Advogado** : Dr. Gerson de Oliveira Souza  
**Agravado (a)** : José Carvalho de Souza  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.248/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Camargo Corrêa Metais S.A.  
**Advogada** : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz  
**Agravado (a)** : Morvan Alves Barros  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.249/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cosmo da Silva Paiva  
**Advogado** : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto  
**Agravado (a)** : Centrais Elétricas do Pará S.A.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.250/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Irineu de Jesus da Cruz  
**Advogado** : Dr. Antônio Alves da Cunha Neto  
**Agravado (a)** : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.251/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Cabral Amorás Júnior  
**Agravado (a)** : Oscar Pinheiro Morgado  
**Advogada** : Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.254/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Carlos Antônio Xerfan e Companhia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto

**Agravado (a)** : Manoel Maria Pantoja Pinheiro  
**Advogada** : Dra. Maria José Cabral Cavalli  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.268/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Josefa Martins de Carvalho  
**Advogada** : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga  
**Agravado (a)** : Mariano e Siqueira Confeções Ltda.  
**Advogado** : Dr. Milton Piragibe Carneiro Filho  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** A conclusão do Eg. Regional de que não restou elidida a confissão ficta da Reclamante quanto ao abandono de emprego, não pode ser reformada sem que se proceda reexame do conjunto probatório dos autos. Recurso de Revista que encontra óbice no enunciado 126 do C. TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-549.269/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Maria Valdzia da Silva Toneli e Outros  
**Advogado** : Dr. Zélio Maia da Rocha  
**Agravado (a)** : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
**Advogada** : Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** A decisão regional está em consonância com o Enunciado 326 do C. TST, o que atrai à espécie a incidência do óbice inserido no art. 896, "a", "in fine", da CLT. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-549.271/1999.2 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Sônia Maria Cabral da Costa Silva  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.272/1999.6 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : José de Ribamar Silva Filho  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.273/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Suely Magalhães Melo  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.274/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Conceição de Maria Franco Azevedo  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É

incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.275/1999.7 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Hilda Braga Ferreira  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.276/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Maria José Lobão Santos Jacinto  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.277/1999.4 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Francisco Boanerges Quariguasi  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.278/1999.8 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Maria da Graça Laranjeira  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.279/1999.1 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Conceição de Maria dos Anjos Aranha  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.280/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Everaldo de Sousa Luz  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes

**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.281/1999.7 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Radagásio Antônio Alves Maranhão  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.282/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : José Carlos do Nascimento  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.288/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Ulpiano Moura Soares de Souza  
**Agravado (a)** : Wilton Martins Varela  
**Advogado** : Dr. Victor Teixeira de Vasconcelos  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.312/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Nivaldo Santos de Carvalho  
**Advogado** : Dr. Takao Amano  
**Agravado (a)** : Santa Casa de Eldorado  
**Advogado** : Dr. José Geraldo de Azevedo Ferreira  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Instrumento que se ressentia da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação. As peças apresentadas em cópias reprográficas para a formação do instrumento devem estar autenticadas (item X da Instrução Normativa TST 06/96). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.314/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Sílvia Nogueira G. Bianchi Novoloni  
**Agravado (a)** : Maria Aparecida Zanetti Victoratto  
**Advogada** : Dra. Elaine D'Ávila Coelho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.339/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Anizio Pedro Ribeiro  
**Advogado** : Dr. Geraldo Moreira Lopes  
**Agravado (a)** : Companhia Leco de Produtos Alimentícios  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido, em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.757/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Francisco Ed Colombo Ozório  
**Advogado** : Dr. Délcio Trevisan  
**Agravado (a)** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Na forma da atual jurisprudência da eg. SDI, do c. TST, em sua orientação Jurisprudencial 115, somente se admite o conhecimento do Recurso de Revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 832 da CLT ou do art. 458 do CPC ou do art. 93, IX da CF/88. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-549.758/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogada** : Dra. Alexandrina Rosa Dias Pereira  
**Agravado (a)** : Francisco Ed Colombo Ozório  
**Advogado** : Dr. Délcio Trevisan  
**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal" (Enunciado 266 do TST). Agravo não provido.

**Processo : AIRR-549.760/1999.1 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : José da Costa Filho  
**Advogado** : Dr. Joel Martins de Macedo Filho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.761/1999.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : Lucimar Bernardo da Silva  
**Advogado** : Dr. Joel Martins de Macedo Filho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.763/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : Vital Moraes de Souza  
**Advogado** : Dr. Manoel Batista Dantas Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.764/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : Francisco Canindé Dantas de Medeiros  
**Advogado** : Dr. Manoel Batista Dantas Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.765/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro

**Agravado (a)** : José Maria da Silva  
**Advogado** : Dr. José Gilberto Carvalho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.766/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : Geraldo Fernando Bezerra  
**Advogado** : Dr. Manoel Batista Dantas Neto  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.771/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
**Agravado (a)** : Francisco Canindé de Andrade  
**Advogado** : Dr. Tertuliano Cabral Pinheiro  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.773/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : José Soares Neto  
**Advogada** : Dra. Ana Veruschka Aristoteles de Sousa Filgueira  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia.

**Processo : AIRR-549.774/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : José Soares Barbosa  
**Advogado** : Dr. Joel Martins de Macedo Filho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.798/1999.4 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Agravado (a)** : Alcione Oliveira da Silva  
**Advogado** : Dr. José Gilberto Carvalho  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.805/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s):** Nestlé Industrial e Comercial Ltda.  
**Advogado :** Dr. Francisco da Silva Villela Filho  
**Agravado (a):** Maurício Baptistelli da Silveira  
**Advogado :** Dr. Amilton Aparecido Rodrigues  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.818/1999.3 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Guimel Ramos Maia e Outra  
**Advogado :** Dr. Ruben Cândido e Silva  
**Agravado (a):** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado :** Dr. Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.828/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Tânia Regina Xavier  
**Advogado :** Dr. Enzo Sciannelli  
**Agravado (a):** Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.  
**Advogado :** Dr. Lycurgo Leite Neto  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.846/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Francisco Pereira de Melo  
**Advogado :** Dr. Luiz Carlos Tadeu dos Santos  
**Agravado (a):** Auto Posto Horizonte Ltda.  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.899/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Space Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Ltda.  
**Advogado :** Dr. Marco César de Nadai  
**Agravado (a):** Antônio Roberto da Silva  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.945/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Paulicéa Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.  
**Advogado :** Dr. Ana Maria Lara Resende  
**Agravado (a):** Edwar César Gomes Torres  
**Advogado :** Dr. Antônio Augusto Duarte de Paula  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.961/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Brasbel Bebidas Ltda.  
**Advogado :** Dr. César M. Vila Nova  
**Agravado (a):** Washington Ronald Félix  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.964/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco Minas S.A.  
**Advogado :** Dr. Lucio Flavio de Albuquerque  
**Agravado (a):** Michael Mac Donald Coimbra  
**Advogado :** Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É

incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.981/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Prosegur Processamento de Documentos Ltda.  
**Advogado :** Dr. Ítalo Teles Caetano  
**Agravado (a):** Hudson Pereira Mendonça  
**Advogado :** Dr. Jorge Eustáquio Martins  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.983/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado :** Dr. José Francisco Dias  
**Agravado (a):** Jesus Xavier dos Santos  
**Advogado :** Dr. Lidiane Bernardes Corrêa  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-549.995/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Antônio Carlos Duarte Bitarel  
**Advogado :** Dr. Paulo Tadeu Barbosa de Lima  
**Agravado (a):** Circulo Militar da Praia Vermelha  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-549.998/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Paes Mendonça S.A.  
**Advogado :** Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues  
**Agravado (a):** Rildo Castro Queiroz  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.030/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Antônio Fernandes da Silva  
**Advogado :** Dr. José Ricardo Soares Bruno  
**Agravado (a):** Safe Port - Agência Marítima e Operadora Portuária Ltda.  
**DECISÃO :** Unanimemente, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-550.033/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Roberto Gomes de Araújo  
**Advogado :** Dr. Enzo Sciannelli  
**Agravado (a):** UTC Engenharia S.A.  
**Advogado :** Dr. Edna Maria Lemes  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-550.040/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Elias Alves do Nascimento  
**Advogado :** Dr. José Abílio Lopes  
**Agravado (a):** Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
**DECISÃO :** Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-550.064/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cicero Francisco de Rezende  
**Advogado** : Dr. José Abílio Lopes  
**Agravado (a)** : Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia  
**Advogado** : Dr. Nevalcir Nocentini  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Agravo de Instrumento não conhecido em face do disposto no Enunciado 272, do Colendo TST.

**Processo : AIRR-550.099/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
**Advogado** : Dr. José Horta de Magalhães  
**Agravado (a)** : Ailton Bino  
**Advogado** : Dr. Públio Emílio Rocha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 297, desta Colenda Corte, posto que a matéria discutida nas razões de Recurso de Revista, não foi prequestionada pelo v. Acórdão Regional.

**Processo : AIRR-550.101/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Transnorte - Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Edson Antônio Friúza Gouthier  
**Agravado (a)** : José dos Passos Pereira dos Santos  
**Advogado** : Dr. Kátia Jeanine Costa Gomes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, na nova redação do artigo 896, § 2º, da CLT, que veda a possibilidade de recurso de revista contra acórdão em processo de execução, salvo demonstrada afronta direta à Constituição Federal.

**Processo : AIRR-550.102/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogada** : Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira  
**Agravado (a)** : Maria Goretti Alves de Oliveira Assunção  
**Advogado** : Dr. João Bosco de Souza Coutinho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266, desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-550.103/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. José Flávio de Lucena  
**Agravado (a)** : Aldo Pacheco (Espólio de)  
**Advogado** : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 297, desta Colenda Corte, posto que a matéria discutida nas razões do Recurso de Revista, não foram prequestionadas pelo v. Acórdão Regional.

**Processo : AIRR-550.104/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : José Ferreira da Silva Filho  
**Advogado** : Dr. Ney Rodrigues Araújo  
**Agravado (a)** : Sadia S.A.  
**Advogado** : Dr. Marcos Alexandre Tavares Marques Mendes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-550.105/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : V. R. M. Hotéis e Turismo Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Hugo dos Santos  
**Agravado (a)** : Maria do Carmo de Melo Filha  
**Advogado** : Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.106/1999.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : G. C. Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza  
**Agravado (a)** : Marcos José Fernandes da Silva  
**Advogado** : Dr. Eduardo Aquino Duarte  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.107/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Vera Lúcia Gila Piedade  
**Agravado (a)** : Edmilson Almeida de Melo  
**Advogado** : Dr. José Antônio Pageú  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.108/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Refrescos Guararapes Ltda.  
**Advogado** : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino  
**Agravado (a)** : Adriano Adricio de Oliveira Filho  
**Advogado** : Dr. Roberto Rodrigues Sougey  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.109/1999.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Wilson de Melo Silva e Outros  
**Advogado** : Dr. Pedro Alves Pinto Filho  
**Agravado (a)** : Serviço Social do Comércio - SESC  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.110/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : BS Continental do Nordeste S.A.  
**Advogado** : Dr. Esdras Gonçalves Lopes  
**Agravado (a)** : Williams Justo da Silva  
**Advogado** : Dr. Jorge Silva  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.111/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz  
**Agravado (a)** : Alderico Gonçalves de Azevedo  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.112/1999.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste  
**Advogada** : Dra. Alessandra de Souza Costa  
**Agravado (a)** : Mauro Alexandre de Melo  
**Advogado** : Dr. José Barbosa de Araújo



**DECISÃO** : Unanimemente, negar provimento ao agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **DEPÓSITO RECURSAL. COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA IN.03/93, II.** Está a parte recorrente obrigada a efetuar o depósito legal integralmente em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Atingido o valor da condenação, nenhum depósito mais é exigido para qualquer recurso. Agravo de Instrumento não provido.

**Processo : AIRR-550.113/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rádio Clube de Pernambuco S.A.  
**Advogado** : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino  
**Agravado (a)** : Otávio Augusto Pacheco  
**Advogado** : Dr. Esdras Gonçalves Lopes  
**DECISÃO** : Unanimemente, não conhecer do Agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** É incumbência das partes promover a formação do instrumento do agravo, de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do Recurso de Revista, instruindo a petição inicial com cópias do despacho agravado, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão regional, da comprovação do depósito recursal, do recolhimento das custas, bem como, de outras peças que se façam necessárias ao deslinde da controvérsia. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.122/1999.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogada** : Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima  
**Agravado (a)** : Amaro Fernandes da Costa Ramos  
**Advogado** : Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

**Processo : AIRR-550.124/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho  
**Agravado (a)** : Luciano José de Moraes e Outros  
**Advogado** : Dr. Aloisio Arruda Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-550.689/1999.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. José Flávio de Lucena  
**Agravado (a)** : João de Deus Lima Júnior  
**Advogado** : Dr. Rinaldo Oliveira do Nascimento  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-550.690/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Meta Medeiros Técnicas Associadas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Paulo Cavalcanti de Rangel Moreira  
**Agravado (a)** : Rafael José de Souza  
**Advogado** : Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-550.692/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Deusdete Tavares Filho  
**Advogado** : Dr. Ednaldo Barbosa de Lima  
**Agravado (a)** : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife  
**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no Recurso de Revista, já se encontra pacificada no OJ nº 85 no sentido de que "a contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados".

**Processo : AIRR-550.693/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima  
**Agravado (a)** : Rosemery Moura da Cruz Lins  
**Advogado** : Dr. Odeval Francisco Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas carreadas nos autos.

**Processo : AIRR-550.697/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Jane Suely Seixas Ramos de Queiroz  
**Advogado** : Dr. Marcos André Manget da Silva  
**Agravado (a)** : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogado** : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-550.705/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota  
**Agravado (a)** : José Reginaldo dos Santos  
**Advogado** : Dr. João Batista Pinheiro de Freitas  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126 e 219 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-550.706/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. Geraldo Cavalcanti Regueira  
**Agravado (a)** : José Albi de Castro Ribeiro e Outros  
**Advogado** : Dr. Jorge Ferreira Paiva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice nos Enunciados 126, 219 e 361 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-550.710/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Material Escolar e Papelaria Ltda. - MEP  
**Advogado** : Dr. Roberto Borba Gomes de Melo  
**Agravado (a)** : Luiz José de Aguiar  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-550.713/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogada** : Dra. Denise Gomes de Santana  
**Agravado (a)** : Maria das Graças Revoredo Leite  
**Advogada** : Dra. Maria Normeli Farias  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-550.715/1999.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima  
**Agravado (a)** : Maria Célia Viana Lira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-550.716/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Izabella Machado Ventura  
**Agravado (a)** : Olenilza Aparecida Rissa Peroni Ribeiro  
**Advogado** : Dr. José Tôrres das Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.**

**Processo : AIRR-550.717/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Brasbel Bebidas Ltda.  
**Advogado** : Dr. César M. Vila Nova  
**Agravado (a)** : Luís Alberto Mendes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-550.721/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Jocilda Lima de Souza  
**Agravado (a)** : Maíza Magale da Silva  
**Advogado** : Dr. Manoel Batista Dantas Neto

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de Recurso de Revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-550.728/1999.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: L.P. Construções Ltda.  
**Advogado** : Dr. Valdir Francisco de Oliveira  
**Agravado (a)**: Adeildo Ferreira de Almeida  
**Advogado** : Dr. Guaracy Carlos Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo, quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

**Processo : AIRR-550.729/1999.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto  
**Agravado (a)**: Juscelino da Silva Quinteiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.730/1999.8 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto  
**Agravado (a)**: Regineide Monteiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.731/1999.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco Real S.A.  
**Advogada** : Dra. Lashthênia de Freitas Varão  
**Agravado (a)**: Fábio Rodrigues dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.733/1999.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Cimento Portland Mato Grosso S.A.  
**Advogada** : Dra. Lashthênia de Freitas Varão  
**Agravado (a)**: Antônio Vieira Julião  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.741/1999.6 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco Real S.A.  
**Advogada** : Dra. Silvana Scaquetti  
**Agravado (a)**: Mauro Cespede Gamarra  
**Advogado** : Dr. Mário Néilson Lima Paiva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

**Processo : AIRR-550.745/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)**: Javan Nunes de Castro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos forem inespecíficos.

**Processo : AIRR-550.746/1999.4 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
**Advogada** : Dra. Maria Leonor de Carvalho Moreira  
**Agravado (a)**: Débora de Araújo Paz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 218 desta Colenda Corte, por se tratar de recurso de revista interposto contra acórdão regional que negou provimento a agravo de instrumento.

**Processo : AIRR-550.750/1999.7 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)

**Advogada** : Dra. Denise Gomes de Santana

**Agravado (a)**: Luis Carlos Ferreira de Lima

**Advogado** : Dr. José Araújo de Lima

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

**Processo : AIRR-550.753/1999.8 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Hélio Alves Gama

**Advogado** : Dr. Edmundo dos Santos Costa

**Agravado (a)**: José Roberto Gomes da Silva

**Advogado** : Dr. Walter Higino de Lima

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.755/1999.5 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

**Advogado** : Dr. Edgar Lopes Cavalcante

**Agravado (a)**: José Humberto Martins

**Advogado** : Dr. Lúcia de Fátima Correia Lima

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.758/1999.6 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho

**Agravado (a)**: Ledson Fábio de Queiroz Moraes

**Advogado** : Dr. José Araújo de Lima

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

**Processo : AIRR-550.759/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: José Edson Barbosa de Lucena

**Advogado** : Dr. Georgiana Waniuska Araújo

**Agravado (a)**: Banco Bradesco S.A.

**Advogado** : Dr. Inaldo Falcão Barbosa

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 desta Colenda Corte, posto que os arestos colacionados no Recurso de Revista, não enfrentam as mesmas peculiaridades do acórdão regional e não atendem as exigências da alínea "a", do art. 896, da CLT.

**Processo : AIRR-550.761/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Citrovita Agro Industrial Ltda.

**Advogado** : Dr. Antônio Luiz Sassi

**Agravado (a)**: Aparecido Dourado Pires e Outro

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentido do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.762/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: General Motors do Brasil Ltda.

**Advogado** : Dr. Emmanuel Carlos

**Agravado (a)**: Benedito Amaral Melo Filho e Outro

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126 desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas nos autos.

**Processo : AIRR-550.765/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC

**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel

**Agravado (a)**: Dinarte de Lima e Outro

**Advogado** : Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no Recurso de Revista, já se encontra pacificada no Precedente da SDI nº 93 no sentido de que "DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS E NÃO COMPENSADOS DEVEM SER PAGOS EM DOBRO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AO REPOUSO REMUNERADO".

**Processo : AIRR-550.767/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)**: Gilson de Jesus

**Advogado** : Dr. José Senoi Júnior

**Agravado (a)**: Greenish Importação e Exportação Ltda.

**Advogada** : Dra. Débora Schalch

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Instrumento que se ressentia da ausência de peças que devem estar presentes na sua formação, em face do disposto no Enunciado 272 deste colendo Tribunal Superior do Trabalho. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-550.830/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Companhia Comercial de Automóveis e Outro  
**Advogada** : Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
**Agravado (a)** : Neumário Balduino de Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.831/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Sérgio de Almeida  
**Agravado (a)** : Realle Aurélio Palazzo Martini  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.832/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
**Advogado** : Dr. Sérgio de Almeida  
**Agravado (a)** : Raimundo Soares Teixeira  
**Agravado (a)** : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.833/1999.4 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : CEMSA - Construções, Engenharia e Montagens S.A.  
**Advogada** : Dra. Cristina Pimenta Faria  
**Agravado (a)** : José Lino Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.835/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Hortêncio Mendonça Filho  
**Advogado** : Dr. José Têrres das Neves  
**Agravado (a)** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo de Tarso Paranhos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.840/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Dionízio Pequeno dos Santos  
**Advogada** : Dra. Glorilene das Graças Coelho  
**Agravado (a)** : Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos Portella Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.841/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Quinan Administradora de Consórcio Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. João do Carmo Freire  
**Agravado (a)** : João Xavier do Rego  
**Advogada** : Dra. Leônia Machado Pimenta Bueno  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-550.842/1999.5 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
**Advogado** : Dr. Sérgio de Almeida  
**Agravado (a)** : Edvan de Aguiar Avelino Borges  
**Agravado (a)** : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-551.298/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rofer Indústria de Caixas de Papelão Ondulado Ltda.  
**Advogado** : Dr. Jonas Jakutis Filho  
**Agravado (a)** : Antônio Mariano da Silva

**Advogado** : Dr. Adolfo Alfonso Garcia  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conheço do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO** - Instrumento que se ressentia do traslado de peças essenciais compreensão da controvérsia. Óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-551.303/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Jurandi de Jesus Santos  
**Advogada** : Dra. Nilda Maria Magalhães  
**Agravado (a)** : Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO  
**Advogada** : Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Instrumento que se ressentia da audiência de peças que devem estar presentes na sua formação, face o disposto no Enunciado 272 deste C. TST. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-551.309/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : 3M do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
**Agravado (a)** : Luiz Berto de Araújo  
**Advogado** : Dr. Domingos Palmieri  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

**Processo : AIRR-551.310/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Jorge Luiz de Lima  
**Advogado** : Dr. Júlio César Ferreira Silva  
**Agravado (a)** : Servipro Serviço de Vigilância e Proteção Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcus Vinicius Perello  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO**. Não merece ser conhecido agravo de instrumento quando as peças nele trasladadas não atendem as exigências do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-551.314/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Maria Aparecida Pasqualini  
**Advogado** : Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros  
**Agravado (a)** : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
**Advogado** : Dr. José Roberto Bandeira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST** - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

**Processo : AIRR-551.328/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cata Nordeste S.A.  
**Advogado** : Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho  
**Agravado (a)** : Antônio Roberto da Silva  
**Advogada** : Dra. Marilena Galvão B. Tanajura  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - Falta de autenticação de peças consideradas essenciais à formação do instrumento, apresentadas em cópias reprográficas. Aplicação da Instrução Normativa 06/96 desta Corte. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-551.329/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Marcelo Cury Elias  
**Agravado (a)** : Marco Antônio Batista Carneiro  
**Advogado** : Dr. Eurípides Brito Cunha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.330/1999.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL e Outro  
**Advogado** : Dr. Luzia de Fátima Figueira  
**Agravado (a)** : Orlando Nozela  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.331/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Marcelo Cury Elias  
**Agravado (a)** : Ivana dos Santos Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Nilton Borges Gonçalves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.332/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** José Alberto Maia  
**Advogada :** Dra. Patrícia Góes Teles  
**Agravado (a):** Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
**Advogado :** Dr. Luiz Carlos Neira Caymmi  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.334/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a):** Maria Aparecida Couto Veloso  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Schitini Neto  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - Instrumento que se resente da ausência do acórdão regional contra o qual foi interposto recurso de revista. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-551.338/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Tecnosolo - Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A. Ltda.  
**Advogada :** Dra. Patrícia Góes Teles  
**Agravado (a):** Sebastião Trajano Nogueira  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.339/1999.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada :** Dra. Olga Maria de Menezes  
**Agravado (a):** Antônio de Jesus  
**Advogado :** Dr. Albérico de Oliveira Castro  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 266 desta Colenda Corte, eis que se trata de recurso de revista interposto contra acórdão regional proferido em processo de execução.

**Processo : AIRR-551.462/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Flasch Courier Ltda.  
**Advogado :** Dr. André Luiz Rodrigues Sitta  
**Agravado (a):** Joílton de Almeida Moreira  
**Advogado :** Dr. Amauri de Oliveira Navarro  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-551.463/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Salles DMB e B Publicidade S.A.  
**Advogado :** Dr. Márcio Cabral Magano  
**Agravado (a):** Adriana Souza de Lima  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e quando os arestos transcritos são inespecíficos.

**Processo : AIRR-551.465/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos  
**Advogado :** Dr. Orlando Machuca  
**Agravado (a):** Wilson Roberto Arcoche de Freitas  
**Advogado :** Dr. Arthur Vallerini  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta Colenda Corte, posto que a r. decisão Regional tomou como base para a sua decisão, as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-551.681/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada :** Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos  
**Agravado (a):** Otávio Chagas de Araújo Teixeira e Outros  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada por meio do Enunciado 361 do TST.

**Processo : AIRR-551.682/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Seile Confecções Ltda.  
**Advogado :** Dr. Jaqueline Costa de Oliveira  
**Agravado (a):** Andrea Sheyla Cardoso Silva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se resente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Enunciado 272 do TST).

**Processo : AIRR-551.683/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada :** Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
**Agravado (a):** Getúlio Cardoso  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-551.684/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada :** Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
**Agravado (a):** Adilson Barbosa Ferreira e Outros  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-551.685/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Serviço Social da Indústria - SESI  
**Advogado :** Dr. José Márcio Cataldo dos Reis  
**Agravado (a):** Maria José Mariz de Oliveira  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-551.686/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
**Advogado :** Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
**Agravado (a):** Pedro Gilson Azambuja e Outro  
**Advogado :** Dr. Gláucia Gomes Vergara Lopes  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-551.687/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro  
**Advogado :** Dr. José Eymard Loguércio  
**Agravado (a):** Banco do Estado do Ceará S.A.  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - URP DE FEVEREIRO/89. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 59.

**Processo : AIRR-551.690/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** CILBRÁS - Empresa Brasileira de Cilindros Ltda.  
**Advogado :** Dr. Marcos Dibe Rodrigues  
**Agravado (a):** José Vivaldo  
**Advogado :** Dr. Hércules Anton de Almeida  
**DECISÃO :** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** Agravo de Instrumento - NULIDADE - Decisão contrária ao interesse da parte, não significa negativa de prestação jurisdicional. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-551.691/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
**Advogado :** Dr. Luís Figueiredo Fernandes  
**Agravado (a):** Luciene Vieira Silva  
**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA :** Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se resente da ausência da procuração do agravante.

**Processo : AIRR-551.692/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.  
**Advogado :** Dr. Roberto Pontes Dias  
**Agravado (a):** João Rogério de Souza

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **Agravo de Instrumento - Não-conhecimento.** Instrumento que se ressentia da ausência da certidão da publicação do despacho agravado.

**Processo : AIRR-551.694/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Edson de Oliveira Esteves  
**Advogado** : Dr. José Renato Proença Neves  
**Agravado (a)**: Irmandade de Santa Cruz dos Militares  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças essenciais à formação do agravo de instrumento, não há como conhecer do agravo.** Instrução Normativa 06/96 e art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-551.695/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: MI Montreal Informática Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carla Nadaes Pereira  
**Agravado (a)**: Simone Pinto da Silva  
**Advogado** : Dr. Fábio Kik da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação.**

**Processo : AIRR-551.696/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: José Carlos da Silva  
**Advogado** : Dr. Marcelo José Domingues  
**Agravado (a)**: Paz Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS - Não se conhece do agravo quando as peças colacionadas para sua formação encontram-se em fotocópias não autenticadas, em desatendimento ao art. 830 da CLT e ao inciso X da Instrução Normativa 06/96 do TST.**

**Processo : AIRR-551.697/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Carcio Adriano de Souto Costa  
**Advogado** : Dr. Luiz Cláudio de Almeida Marinho  
**Agravado (a)**: Clube de Regatas do Flamengo  
**Advogado** : Dr. Maria Cristina Rizzo Malafaia  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.**

**Processo : AIRR-551.698/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Dr. Francis da Silva Leal Teixeira  
**Agravado (a)**: Habibi Lanches Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Nunes da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 334, 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e os arestos transcritos serem inespecíficos, e encontrar óbice em matéria sumulada.**

**Processo : AIRR-551.699/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Light Serviços de Eletricidade S.A.  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)**: Isaías Vicente da Silva  
**Advogado** : Dr. Everaldo Ribeiro Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada por meio do Enunciado 361 do TST.

**Processo : AIRR-551.700/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
**Advogado** : Dr. Paulo Valed Perry Filho  
**Agravado (a)**: Adalberto Elias e Outros  
**Advogado** : Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADO 361 DO TST.** Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada nesta Corte.

**Processo : AIRR-551.701/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Casa de Saúde Santa Maria Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a)**: Zely Freitas da Costa  
**Advogado** : Dr. Nilton Garcia dos Santos

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças essenciais à formação do agravo, não há como conhecer do recurso (art. 830 da CLT e IN 06/96, item X, do TST).**

**Processo : AIRR-551.722/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)**: Rosa Maria Chimello dos Santos  
**Advogado** : Dr. Ademilson Godoi Sartoreto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.396/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança  
**Advogado** : Dr. Marco Antônio Alves Pinto  
**Agravado (a)**: Leonel Paulosso  
**Advogada** : Dra. Renata Valéria Ulian Megale  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PODERES OUTORGADOS COM PRAZO VENCIDO.** Agravo não provido.

**Processo : AIRR-552.489/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Chocolate Prink Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Barreto Coimbra  
**Agravado (a)**: Elza Camisa Rodrigues e Outros  
**Advogada** : Dra. Rita de Cássia Marchiori  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.491/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Qualipart Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcelo Sartori  
**Agravado (a)**: Maria Fausta Facheri Ribeiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressentia da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-552.492/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
**Agravado (a)**: José Almeida Ferrari  
**Advogada** : Dra. José Maria Whitaker Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ect - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. - privilégios -** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.493/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)**: Antônio Luiz Campos e Outros  
**Advogada** : Dra. Maria do Carmo Lício Garcia Vilela  
**Agravado (a)**: Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda. - FEMECAP  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.494/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)**: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
**Advogado** : Dr. Ronaldo Nogueira Martins Pinto  
**Agravado (a)**: Delson Aparecido Domingos  
**Advogada** : Dra. Rosa Maria Fernandes de Andrade  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro,

deperde de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.495/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Francisco Domingos Polonni de Lucas  
**Advogado** : Dr. Ibiraci Navarro Martins  
**Agravado (a)** : Maurílio Aparecido Pereira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-552.496/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Chocolate Prink Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Barreto Coimbra  
**Agravado (a)** : Maria Aparecida dos Santos Manoel e Outros  
**Advogada** : Dra. Rita de Cássia Marchiori  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA. A admissibilidade do Recurso de Revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal (Enunciado 266 do TST). Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.499/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sucocitric Cutrale Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Roberto Cruz  
**Agravado (a)** : Edson Marcondes de Souza  
**Advogado** : Dr. Luiz Arthur Saloio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-552.500/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Célia Maria Ferrari Rodrigues  
**Advogado** : Dr. Manoel Francisco Rodrigues  
**Agravado (a)** : Antonio José dos Santos e Outros  
**Agravado (a)** : Oriente Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência da autenticação das cópias. Não observado o art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-552.502/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Natalino dos Santos  
**Advogado** : Dr. Jorge Francisco Máximo  
**Agravado (a)** : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
**Advogado** : Dr. Josemiro Alves de Oliveira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do recurso de revista.

**Processo : AIRR-552.503/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Bauri  
**Advogado** : Dr. Eduardo Surian Matias  
**Agravado (a)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. José Antônio Andrade  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Nulidade por recusa de prestação jurisdicional não demonstrada. Embargos de declaração considerados intempestivos. Ausência de violação de dispositivo de lei federal ou da Constituição da República. Incidência dos Enunciados 296 e 221 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-552.505/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Torque S.A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro  
**Agravado (a)** : João Batista dos Santos e Outro  
**Advogado** : Dr. Antônio Maria Denofrio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-552.506/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sérgio Francisco da Silva e Outro  
**Advogado** : Dr. Lauro Roberto Marengo  
**Agravado (a)** : Granja Itambi Ltda.  
**Advogada** : Dra. Ana Maria Casabona  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas nos autos.

**Processo : AIRR-552.507/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
**Advogado** : Dr. Lourival Garcia  
**Agravado (a)** : Armando Riuti Itagaki e Outros  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-552.508/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Real S.A.  
**Advogada** : Dra. Neuz Maria Lima Pires de Godoy  
**Agravado (a)** : Sandra Raquel Aguilar Santana  
**Advogada** : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de instrumento - Nulidade por recusa de prestação jurisdicional não demonstrada. Ausência de violação de dispositivo de lei federal ou da Constituição da República. Incidência dos Enunciados 296, 221 e 126 do TST. AGRAVO NÃO PROVIDO.

**Processo : AIRR-552.509/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Chocolate Prink Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Barreto Coimbra  
**Agravado (a)** : Mércia Regina Ribeiro  
**Advogada** : Dra. Rita de Cássia Marchiori  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não-conhecimento. Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-552.510/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Rohm And Hass Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Eduardo Andreosi  
**Agravado (a)** : Heli Silva  
**Advogado** : Dr. Ednei Baptista Nogueira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas trazidas aos autos.

**Processo : AIRR-552.512/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Pirelli Pneus S.A.  
**Advogado** : Dr. Thomas Edgar Bradfield  
**Agravado (a)** : Edison Gomes Torres  
**Advogado** : Dr. Carlos Roberto Marques Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 360 DO TST - É inevitável o insucesso do agravo interposto quando o egrégio Regional posicionar-se de forma consentânea com verbete sumulado desta c. Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-552.514/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Roberto Bastos Dória  
**Advogado** : Dr. Roberto Dória Júnior  
**Agravado (a)** : Luciano Marcelino Machado  
**Advogado** : Dr. Dyrson Campos Vasconcelos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças trasladadas não há como conhecer do recurso (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-552.515/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Ivone de Oliveira Pupo  
**Advogado** : Dr. Alexandre Wanderley da Silva Costa  
**Agravado (a)** : Texaco Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo Bosisio  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Não estando autenticadas as peças trasladadas não há como conhecer do recurso. Lei 9.756/98

**Processo : AIRR-552.516/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Juvenil da Silveira  
**Advogado** : Dr. Hércules Anton de Almeida  
**Agravado (a)** : Siderúrgica Barra Mansa S.A.  
**Advogado** : Dr. Luciano Francisco Pacheco do Amaral Júnior  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 23.

**Processo : AIRR-552.517/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Paulo Affonso Fernandes da Rocha  
**Advogada** : Dra. Vânia de Alencar Barreto

**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **Agravo de Instrumento - Não-conhecimento.** Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).

**Processo : AIRR-552.576/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Três Poderes S.A. Supermercados  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a)** : Lautenir Ribeiro Filho  
**Advogado** : Dr. Ana Cláudia M. do Rosário  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.**

**Processo : AIRR-552.577/1999.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Dr. André Maurício Raison  
**Agravado (a)** : Valcimar Jesus Pinheiro Corrêa  
**Advogado** : Dr. Gisela Bacelar Pontes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-552.578/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Paulo César da Silva  
**Advogado** : Dr. Heraldo Pereira Daer  
**Agravado (a)** : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
**Advogado** : Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-552.580/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : MI Montreal Informática Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carla Nadaes Pereira  
**Agravado (a)** : Damião Luques Tavares  
**Advogado** : Dr. Issa Assad Ajouz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **Agravo de Instrumento - Não-conhecimento.** Instrumento que se ressente da ausência do traslado do acórdão recorrido.

**Processo : AIRR-552.582/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Maurício Caluccio de Almeida  
**Agravado (a)** : Roberto Francisco de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Júlio Alberto Marinho González  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS - Não se conhece do agravo quando as peças colacionadas para sua formação encontram-se em fotocópias não autenticadas, em desatendimento ao art. 830 da CLT e ao inciso X da Instrução Normativa 06/96 do TST.**

**Processo : AIRR-552.583/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : Luiz Carlos Magalhães Antunes  
**Advogado** : Dr. Carlos Alberto F. da Cunha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-552.584/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Thyssen Fundições Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Alberto Garcez Coelho  
**Agravado (a)** : Vicente Paulo de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-552.587/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)** : Job Luiz Costa de Almeida  
**Advogado** : Dr. Sílvia Soares Lessa

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de instrumento a que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 126, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional tomou como base para a sua decisão as provas carreadas aos autos.

**Processo : AIRR-552.588/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Monsen, Leonardos & Companhia  
**Advogado** : Dr. Luciana da Silva Rocha  
**Agravado (a)** : Luiz Carlos Jerônimo Borges  
**Advogado** : Dr. Jorge A. Pinho da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DO TRASLADO DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO AGRAVADO - Peças sem assinaturas.** Instrumento formado por peças trasladadas sem as devidas assinaturas. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-552.589/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Ivone Aquino Estrella de Souza  
**Advogado** : Dr. Fernando Tristão Fernandes  
**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - Instrumento que se ressente da ausência do traslado de peças essenciais à sua formação (Lei 9.756/98).**

**Processo : AIRR-552.590/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Adémar Furtado  
**Advogado** : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho  
**Agravado (a)** : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
**Advogado** : Dr. Guilmar Borges de Rezende  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - ENUNCIADOS 221 E 296 DO TST - Nega-se provimento ao agravo quando o recurso de revista pretende demonstrar violação de preceito de lei que sofreu razoável exegese pelo acórdão regional e os arestos transcritos serem inespecíficos.**

**Processo : AIRR-552.591/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Metalúrgica Matarazzo S.A.  
**Advogado** : Dr. Heldon Chaves Capello Barrozo  
**Agravado (a)** : Marcos Sebastião de Paula  
**Advogado** : Dr. José Antônio de Mendonça  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 360 DO TST - É inevitável o insucesso do agravo interposto quando o egrégio Regional posicionar-se de forma consentânea com verbete sumulado desta c. Corte. Agravo a que se nega provimento.**

**Processo : AIRR-552.592/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Viação Vila Rica Ltda.  
**Advogado** : Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes  
**Agravado (a)** : Nelson Dias da Silva  
**Advogado** : Dr. Ceres Helena Pinto Teixeira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.**

**Processo : AIRR-552.593/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Laurizete Teixeira de Souza  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Campos Vaz  
**Agravado (a)** : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTRATO NULO- EFEITOS - Agravo de Instrumento que se nega provimento, posto que a matéria discutida no recurso de revista, já se encontra pacificada na Orientação Jurisprudencial 85.**

**Processo : AIRR-552.595/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Volvo do Brasil Veículos Ltda.  
**Advogada** : Dra. Luciane Lazaretti Bosquiroli Bistafa  
**Agravado (a)** : Rubens Biscaia  
**Advogado** : Dr. Sérgio Antônio Cavet  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - Enunciado 214 do TST - Agravo de Instrumento que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 214, desta colenda Corte, posto que a r. decisão regional é de natureza interlocutória.**

**Processo : AIRR-552.601/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Pepsico do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Edimar Portela Marcondes  
**Agravado (a)** : Erla Flávia Antunes de Andrade

**Advogada** : Dra. Ângela Sigolo Teixeira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento - Recurso que se nega provimento, por encontrar óbice no Enunciado 296 do TST e a violação legal apontada não estar demonstrada. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.413/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: NCM Consultores Associados S.C. Ltda.  
**Advogado** : Dr. Dante Rossi  
**Agravado (a)**: Fabiane Cristina Dambros  
**Advogado** : Dr. Marco Aurelio Sommer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

**Processo : AIRR-562.415/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen  
**Agravado (a)**: Salvador Enoar Moraes  
**Advogado** : Dr. Luiz Rottenfusser  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

**Processo : AIRR-562.514/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)**: Marcelo Medeiros Barros  
**Advogado** : Dr. Pedro Jorge Abdalla  
**Agravado (a)**: Esso Brasileira de Petróleo Ltda.  
**Advogado** : Dr. Henrique Cláudio Maués  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-562.567/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: Joel Firmino de Mendonça e Outros  
**Advogado** : Dr. Cláudio Alves Filho  
**Agravado (a)**: Ebin S.A. Indústria Naval  
**Advogado** : Dr. Celestino da Silva Júnior  
**Agravado (a)**: Mecânica Integral Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento que não consegue infirmar os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista. Agravo não-provido.

**Processo : AIRR-562.610/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
**Advogado** : Dr. Leonides de Carvalho Filho  
**Agravado (a)**: Dulce Andrea Sampaio Martins  
**Advogada** : Dra. Sônia Lage Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

**Processo : AIRR-562.626/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: João Mata Pessanha  
**Advogado** : Dr. Guaraci Francisco Gonçalves  
**Agravado (a)**: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
**Advogado** : Dr. Almir Guimarães Parago  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/96, ITEM X DO TST. Nos termos do item X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST, "as peças apresentadas, em cópia reprográfica, para a formação do instrumento do Agravo deverão estar autenticadas". O momento certo para apresentá-las é a data da interposição do agravo, junto com a petição inicial, cabendo ao agravante a incumbência de zelar pela correta formação do traslado. Agravo de Instrumento não-conhecido.

**Processo : AIRR-562.642/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: Akzo Nobel Ltda.  
**Advogado** : Dr. Fernando Morelli Alvarenga  
**Agravado (a)**: Vanda da Silva Costa  
**Advogado** : Dr. Milson Luciano Bezerra  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

**Processo : AIRR-562.650/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo

**Agravante (s)**: Valdeci Soares  
**Advogada** : Dra. Clemente Maria V. da Costa  
**Agravado (a)**: Embraval - Empresa Brasileira de Válvulas e Conexões Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ivan Nunes Machado  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento a que se nega provimento, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade da Revista previstos no artigo 896 da CLT.

**Processo : AIRR-562.652/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Agravante (s)**: Real Auto Ônibus Ltda.  
**Advogado** : Dr. David Silva Júnior  
**Agravado (a)**: Márcio Viso Ramos  
**Advogado** : Dr. Sebastião Carlos Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Agravo de Instrumento desprovido porque não desconstituídos os fundamentos do ato denegatório do Recurso de Revista.

**Processo : AIRR-562.657/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva  
**Agravante (s)**: Cenibra Florestal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)**: José do Carmo Fernandes  
**Advogado** : Dra. Janice Martins Alves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 333/TST. "Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais". II - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 221/TST. A interpretação razoável de texto de lei obsta o seguimento do recurso de revista. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.661/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva  
**Agravante (s)**: Fiat Automóveis S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)**: José Milanez Filho  
**Advogado** : Dr. Joabe Geraldo Pereira Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Nos termos da alínea "b" do inciso II da Instrução Normativa 03/93, os depósitos recursais somente se somam para efeito do teto estabelecido pelo valor da condenação. Interposto o recurso de revista, o montante a ser depositado, com o fim de atingir o limite específico deste, não pode levar em conta aquele efetuado quando da interposição do recurso ordinário. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.665/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva  
**Agravante (s)**: Fiat Automóveis S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)**: Divino Gonçalves  
**Advogado** : Dr. Edison Urbano Mansur  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. I - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 333/TST. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais". II - INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 297/TST. Ausência de prequestionamento. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.671/1999.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva  
**Agravante (s)**: Granja Mangueira Agropecuária S.A.  
**Advogado** : Dr. Fernando Scarpellini Mattos  
**Agravado (a)**: Irai Torres Ferrari  
**Advogado** : Dr. Márcio da Rosa Uren  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento e determinar o processamento do recurso de revista, o qual é recebido em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Agravo a que se dá provimento, porque não configurada a deserção.

**Processo : AIRR-562.706/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)**: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada** : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
**Agravado (a)**: Júlio Cezar Olivieri  
**Advogado** : Dr. José Carlos Albuquerque de Queiróz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.714/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)**: EBM - Empresa Brasileira de Microfilmagem Ltda. e Outra  
**Advogado** : Dr. Carmelo Corato  
**Agravado (a)**: Jonair Rodrigues Marques  
**Advogada** : Dra. Nair Marques do Rio Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.



**EMENTA** : Não se conhece do agravo de instrumento quando a parte, em desatenção aos requisitos inscritos na Instrução Normativa nº 6, inciso X, do Tribunal Superior do Trabalho, apresenta cópias reprografadas de peças para a formação do instrumento sem a devida autenticação. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-562.718/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)** : Combracenter Shopping Centers S. A.  
**Advogada** : Dra. Ana Paula Barreto Costa  
**Agravado (a)** : Zilmar Felipe da Silva  
**Advogado** : Dr. José Carlos de Andrade  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **MATÉRIA NÃO PREQUESTIONADA** - Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a tese inscrita no aresto cotejado não foi prequestionada no Regional, estando preclusa pela ausência da oposição dos devidos embargos declaratórios, conforme orientação do Enunciado 297 da Súmula do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.719/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)** : Domingos Sávio Novaes do Prado Carvalho  
**Advogado** : Dr. Arylton Carlos Leal Xavier  
**Agravado (a)** : Sociedade Educacional Niteroiense e Outros  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Não se conhece de agravo de instrumento quando a parte, em desatenção aos requisitos inscritos na Instrução Normativa nº 6/96 do Tribunal Superior do Trabalho (alínea "a" do inciso IX), deixa de trasladar peças para a formação do instrumento. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-562.724/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)** : Banco Bemge S.A.  
**Advogada** : Dra. Viviani Bueno Martiniano  
**Agravado (a)** : Maria Elizabeth Baccarini Martins  
**Advogada** : Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **EXECUÇÃO - MATÉRIA CONSTITUCIONAL - "RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO, NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OU EM PROCESSO INCIDENTE NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DEPENDE DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE VIOLÊNCIA DIRETA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL."** (Enunciado nº 266/TST). Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.726/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)** : Banco Bemge S.A.  
**Advogado** : Dr. Maria Cristina de Araújo  
**Agravado (a)** : Queops Vitória Gomes da Silva  
**Advogado** : Dr. Nelson Rogério de Figueiredo Leão  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.733/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Agravante (s)** : Luiz Domicio de Freitas  
**Advogada** : Dra. Maria Fernanda G. C. Freitas  
**Agravado (a)** : Elizabeth de Jesus Silva  
**Agravado (a)** : Avous La Femme Cabelereiros Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : Nega-se provimento a agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.880/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
**Advogada** : Dra. Mônica Pereira da Silva  
**Agravado (a)** : Maria José Araújo  
**Advogado** : Dr. Diógenes Rodrigues Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.883/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Luxor Hotéis e Turismo S.A.  
**Advogado** : Dr. Romário Silva de Melo  
**Agravado (a)** : Carmen de Lima Pinto  
**Advogada** : Dra. Beatriz Scalzer Saroldi  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que são obrigatórias para a sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.887/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Dystar Ltda.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria Giannini Marques Dobler

**Agravado (a)** : Vera da Rocha Cruz

**Advogado** : Dr. Sérgio Mauro de Oliveira

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.888/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Companhia Hotéis Palace

**Advogada** : Dra. Ana Cristina Graziameleira Werneck

**Agravado (a)** : Márcio Rosa de Souza

**Advogada** : Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.918/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

**Advogado** : Dr. Décio Flávio Torres Freire

**Agravado (a)** : Nelson Antônio Gonçalves Ferreira e Outro

**Advogada** : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Adicional de periculosidade. Direito ao pagamento integral, ainda que a exposição seja intermitente. Matéria superada por iterativa, notória e atual jurisprudência do TST. Incidência do Enunciado 333 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.919/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA

**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel

**Agravado (a)** : Eustáquio Fagundes de Alvarenga

**Advogado** : Dr. João Lima de Godoy

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido.

**Processo : AIRR-562.922/1999.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - Emater

**Advogado** : Dr. Pedro Alonso Ceolin

**Agravado (a)** : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS

**Advogado** : Dr. Ana Paula Tauceda Branco

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Ausência de peças legalmente obrigatórias (depósito recursal e recolhimento de custas), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-562.932/1999.6 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Jazi Ferreira de Souza

**Advogado** : Dr. Urias Rodrigues de Moraes

**Agravado (a)** : Agenal - Armazéns Gerais Nacional Ltda.

**Advogado** : Dr. Amelio Divino Mariano

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.934/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros

**Advogada** : Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme

**Agravado (a)** : Cristina Marcos de Moura

**Advogado** : Dr. José de Jesus Xavier Sousa

**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que declarou a responsabilidade solidária das reclamadas, por concluir pela existência de grupo econômico, com base no conjunto probatório existente nos autos. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.935/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto

**Agravante (s)** : Valdivino Carlos Ferreira

**Advogado** : Dr. Abdon de Moraes Cunha

**Agravado (a)** : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG

**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do agravo de

instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.938/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Goiás - ASEG  
**Advogado** : Dr. Paulo Batista da Mota  
**Agravado (a)** : Andréa Rodrigues da Cunha Neves  
**Advogada** : Dra. Alessandra Soares de Carvalho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-562.942/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Cerbel Distribuidora de Bebidas Ltda.  
**Advogada** : Dra. Ana Maria Moraes  
**Agravado (a)** : Valclécio Gomes Ribeiro  
**Advogada** : Dra. Anadir Rodrigues da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acórdão que negou provimento ao recurso ordinário da reclamada, na parte em que se insurgia contra a condenação ao pagamento de horas extras, com base no conjunto probatório existente nos autos. Inexistência de negativa de prestação jurisdicional. Recurso de revista tendente a provocar novo exame de provas, vedado pelo Enunciado 126 desta Corte. Inexistência de violação a dispositivo de lei. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.468/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Anivaldo Peres de Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Nazareno Goulart  
**Agravado (a)** : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
**Advogado** : Dr. Áldo Lorenzatto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Resta descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.476/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : SAMEB - Serviço de Assistência Médica de Barueri  
**Advogado** : Dr. José Nilson da Silva  
**Agravado (a)** : Carlos Antônio Rodrigues de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Sakae Tateno  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos precedidos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.625/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Fiat Automóveis S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Celso Sebastião Ribeiro  
**Advogado** : Dr. Antônio Chagas Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Não efetivação da complementação do depósito recursal. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.626/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Vicente Gonçalves de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Geraldo Cândido Ferreira  
**Agravado (a)** : Rede Ferroviária Federal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Francisco Dias  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Depósito recursal efetivado em quantia inferior ao limite legal previsto na Lei 8.542/92. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.638/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**Agravado (a)** : Ademir Reis Cavadas  
**Advogado** : Dr. Adilson Magosso  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Nulidade do acórdão recorrido por negativa de

prestação jurisdicional não vislumbrada. Manutenção da condenação ao pagamento de horas extras com base na prova oral produzida. Cartões-ponto tidos como inválidos, por não revelarem a real jornada laborada, conforme ficou evidenciado pelo depoimento do preposto. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.639/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : José de Freitas Santos  
**Advogado** : Dr. Hélio Aparecido Lino de Almeida  
**Agravado (a)** : Transportadora Dysano Ltda.  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.642/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Pirelli Pneus S.A.  
**Advogado** : Dr. Thomas Edgar Bradfield  
**Agravado (a)** : Sérgio Gustavo Avelino  
**Advogado** : Dr. Ricardo Ortiz Camargo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-563.643/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)** : Gilberto Chizzolini Junior  
**Advogada** : Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Horas extras e multa normativa. Ôbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Inovação recursal quanto à incidência do FGTS no prêmio-pecúnia. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-563.644/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Sifco S.A.  
**Advogada** : Dra. Rosângela Custódio da Silva  
**Agravado (a)** : Armando Bernaque  
**Advogado** : Dr. Nelson Meyer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que permitiriam verificar a tempestividade do recurso de revista e do agravo de instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-563.647/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Roberto Hélio Tessaro  
**Advogado** : Dr. Benoni Fernando R. Biglia  
**Agravado (a)** : Gevisa S.A.  
**Advogado** : Dr. Sérgio Paulo Gerim  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Manutenção, pelo Regional, da sentença de primeiro grau, que reconheceu o exercício da função de gerente pelo reclamante, com base no conjunto probatório existente nos autos, indeferindo o pagamento de horas extras. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.648/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Maria Dusolina Rovina Castro Pereira  
**Advogado** : Dr. João Antonio Faccioli  
**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Horas extras e ônus da prova. Ôbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 221, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-563.649/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)** : Sadao Shinkai  
**Advogado** : Dr. José Torres das Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acolhimento parcial, pelo Regional, do recurso ordinário interposto pelo reclamante, para deferir o pagamento das 7ª e 8ª horas como extras, no período de 01.12.92 a 10.05.93. Ausência de violação de literal dispositivo de lei. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-563.651/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**Agravado (a)** : Luiz Boggiani  
**Advogado** : Dr. Mário de Mendonça Netto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** No âmbito da Justiça do Trabalho, as decisões interlocutórias tornadas irrecorríveis, ao menos de imediato, pelo § 1º do art. 893 da CLT, quando não terminativas do feito, inviabilizam o recurso de revista. Aplicação do Enunciado 214 do TST. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-563.657/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Irmãos Campos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcos Aurélio de Jesus Costa  
**Agravado (a)** : Wilson Damiano Meirelles  
**Advogada** : Dra. Antonieta Seixas Francia Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de estar formado com peça não autenticada, carece de outra considerada obrigatória à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-563.659/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogada** : Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato  
**Agravado (a)** : Evilásio Bernardes Carneiro  
**Advogado** : Dr. Antônio Edvaldo Rocha  
**Agravado (a)** : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do agravo de petição), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.662/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Editora Gráfica Engetran Ltda.  
**Advogado** : Dr. Wellington Ferreira  
**Agravado (a)** : Deoclesiano Fonseca  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.665/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Divino Pinto de Azevedo  
**Advogado** : Dr. Mauro Tiseo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-563.755/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogado** : Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho  
**Agravado (a)** : Maria Elza Bezerra Xavier  
**Advogado** : Dr. Fabiano Gomes Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO A SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST.** Não merece processamento a revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, "a", parte final, da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.760/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Jairo Polizzi Gusman  
**Agravado (a)** : Mafalda Sacapatixi  
**Advogado** : Dr. Marco Rogério de Paula  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.762/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Companhia Brasileira de Distribuição

**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
**Agravado (a)** : Domingos Munhoz  
**Advogado** : Dr. Geraldo Moreira Lopes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.775/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Instituto Cultural e de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA  
**Advogado** : Dr. A. Jorge Zacharias Monteiro  
**Agravado (a)** : Lydinei de Mattos Barreto  
**Advogado** : Dr. Genivaldo Neves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O recurso de revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias, restando descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados. Inteligência dos Enunciados 126 e 296 desta Corte. Por outro quadrante, não prospera a revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.781/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Eduardo Pereira dos Santos  
**Advogado** : Dr. Jairo Andrade de Miranda  
**Agravado (a)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de recurso de revista (CLT, art. 896, "a"), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atendem a tal exigência acórdãos distintos que, parcialmente, alcancem aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-563.806/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s)** : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
**Advogado** : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
**Agravado (a)** : Mauro Alonso Júnior e Outro  
**Advogada** : Dra. Marlene Ricci  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-563.962/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Dalmira Scarmeloto  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Agravado (a)** : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo : AIRR-563.993/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Pedro Viana Filho  
**Advogado** : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro  
**Agravado (a)** : Nitrocarbono S.A.  
**Advogado** : Dr. Francisco Marques Magalhães Neto  
**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Indeferimento do pedido de reintegração no emprego, por ausente qualquer espécie de estabilidade. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 221 e 297 do TST. Agravo não provido.**

**Processo : AIRR-563.998/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Construtora OAS Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ivan Brandi  
**Agravado (a)** : Gilvan de Vasconcelos Soares  
**Advogado** : Dr. Luiz Flávio Galvão  
**DECISÃO** : Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Exercício de função de confiança. Aparente violação do art. 62, inciso II, da CLT. Agravo provido.**

**Processo : AIRR-563.999/1999.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s)** : Banco Bandeirantes S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety

**Agravado (a):** Saulus Henrique Bute  
**Advogado:** Dr. Rosiméia Lins Magalhães  
**Agravado (a):** Banco Nacional do Norte S.A. - BANORTE  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Hipótese em que o recorrente não indica dispositivo constitucional que teria sido violado com a decisão de segundo grau. Aplicação do disposto no § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

**Processo: AIRR-564.002/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Adalice Afonso Malvar  
**Advogado:** Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto  
**Agravado (a):** Unimar Supermercados S.A.  
**Advogado:** Dr. André Sampaio de Figueiredo  
**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, por estar ausente peça legalmente obrigatória (cópia da decisão agravada). Enunciado 272 do TST e Instrução Normativa 06/96.

**Processo: AIRR-564.003/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Cenarium Modas Ltda.  
**Advogada:** Dra. Eliane Matias Mota  
**Agravado (a):** Edna Maria Vilas Bôas  
**Advogado:** Dr. Cicero Dantas Neto  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

**Processo: AIRR-564.005/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português  
**Advogado:** Dr. Tito Paraíso  
**Agravado (a):** Jerônimo Cursino Bispo  
**Advogado:** Dr. Jairo Rosas dos Santos  
**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o recorrente deixou de providenciar o traslado de peças que se mostram essenciais à sua formação e indispensáveis à compreensão da controvérsia. Incidência do Enunciado 272 do TST. Agravo não conhecido.

**Processo: AIRR-564.010/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Roberto Lima Mathias da Silva  
**Advogado:** Dr. Valton Dória Pessoa  
**Agravado (a):** Raimunda Elesbão dos Santos e Outra  
**Advogado:** Dr. Rosalvo José da Silva Júnior  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

**Processo: AIRR-564.015/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. André Avelino Ribeiro Neto  
**Agravante (s):** Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
**Advogado:** Dr. Douglas Naum  
**Agravado (a):** Cláudio Roberto Gomes Ferreira  
**Advogado:** Dr. Gustavo Quedinho de Barros  
**DECISÃO:** Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

**Processo: AIRR-564.811/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
**Advogada:** Dra. Iara Queiroz  
**Agravado (a):** Rui Moraes dos Santos  
**Advogado:** Dr. Cláudio Leite de Almeida  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos preceitos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.814/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Banco Sistema S.A.  
**Advogado:** Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto  
**Agravado (a):** Gaspar Pinto Filho  
**Advogado:** Dr. José Eymard Loguércio  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.816/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado:** Dr. Jozilda Lima de Souza  
**Agravado (a):** José Wellington de Lucena  
**Advogado:** Dr. José Gomes de Melo Filho  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.819/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros  
**Advogado:** Dr. Délcio Trevisan  
**Agravado (a):** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado:** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, e; Enunciado nº 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.820/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado:** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a):** Maria Cristina Fagundes dos Santos e Outros  
**Advogado:** Dr. Delcio Trevisan  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, e; Enunciado nº 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.821/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Rogério Fonseca da Silva  
**Advogado:** Dr. Tarcísio Fonseca da Silva  
**Agravado (a):** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado:** Dr. Douglas Naum  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera recurso de revista, quando a fundamentação do apelo vem desamparada dos requisitos intrínsecos de admissibilidade (art. 896, da CLT), mostrando-se insuficiente, em sede extraordinária, o pressuposto da sucumbência. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.825/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.  
**Advogada:** Dra. Maria Teresa Bota Guerreiro  
**Agravado (a):** Jânio Silva Santos  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "C"; Enunciado nº 297/TST). Impossível a análise de dissidência jurisprudencial instaurada com arrimo em instrumento normativo que não excede a jurisdição do Regional (art. 896, "b", da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.826/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogado:** Dr. Tomaz Marchi Neto  
**Agravado (a):** José Augusto Baião  
**Advogado:** Dr. José de Oliveira Costa Filho  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23, 296 e 297/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo: AIRR-564.829/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator:** Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira  
**Agravante (s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogada:** Dra. Cláudia Santianni Barreiro  
**Agravado (a):** Fernando Talma Sarmento Sampaio  
**Advogado:** Dr. Genésio Ramos Moreira  
**DECISÃO:** Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.  
**EMENTA:** RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. A ofensa a preceito legal e constitucional, hábil a ensejar o recurso de revista, há de ser manifesta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses quanto à matéria veiculada (CLT, art. 896, "c"; Enunciado nº 297/TST). Não merece processamento a revista, quando o Recorrente não cuida de demonstrar, nas razões do apelo, os motivos pelos quais entende como vulnerados os dispositivos apontados. A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de recurso de revista (CLT, art. 896, "a"), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atende a tal exigência acórdão que, parcialmente, alcance aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.834/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta De Almeida**Agravado (a)** : Neusa Maria Gusmão Costa**Advogado** : Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.835/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**Agravado (a)** : José Luiz dos Santos Daltro**Advogado** : Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.837/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz**Agravado (a)** : Maridalva Sousa Vilela Torres**Advogado** : Dr. Fernando Brandão Filho**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.839/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.**Advogado** : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety**Agravado (a)** : Eliverte Dantas Bispo Carvalho**Advogado** : Dr. Rui Chaves**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para cabimento do recurso de revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, "C"; Enunciado nº 297/TST). Impossível a análise de dissidência jurisprudencial instaurada com arrimo em instrumento normativo que não exceda a jurisdição do Regional (art. 896, "b", da CLT). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.842/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Doralice de Oliveira Paixão**Advogado** : Dr. Raimundo Renato Dantas Cavalcanti**Agravado (a)** : Banco Meridional do Brasil S.A.**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art.

896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.890/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira**Agravante (s)** : Manoel César Teixeira**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio**Agravado (a)** : Banco do Brasil S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Maria R. Colleta De Almeida**DECISÃO** : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.

Para fins do que preceitua o art. 896, alínea "c", da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera recurso de revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

**Processo : AIRR-564.945/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Stolt Comex Seaway Tecnologia Submarina S.A.**Advogada** : Dra. Sônia Triani Alvarez**Agravado (a)** : Evandro Garcia de Oliveira**Advogada** : Dra. Sandra Regina Alves Pereira**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.946/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Erevan Engenharia S.A.**Advogado** : Dr. Sebastião José da Motta**Agravado (a)** : Joaquim Costa**Advogado** : Dr. Roberto Ferreira de Andrade**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Aplicação do art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e Enunciados 272 e 164 do TST.**Processo : AIRR-564.949/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Tirante Construções e Comércio Ltda.**Advogado** : Dr. Moacyr Dario Ribeiro Neto**Agravado (a)** : Humberto Francisco de Sales**Advogado** : Dr. César Romero Vianna**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.951/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Colortel S.A. Sistemas Eletrônicos**Advogado** : Dr. Carlos Schubert de Oliveira**Agravado (a)** : Jorge Luiz de Abreu Freitas**Advogada** : Dra. Gloria Regina Ferreira Mendes**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-564.960/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. André Avelino Ribeiro Neto**Agravante (s)** : Klaus Jurgen Thurm**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar**Agravado (a)** : Companhia Palmares Hotéis e Turismo**Advogado** : Dr. Henrique Czamarka**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, incisos III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.**Processo : AIRR-565.653/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva**Agravante (s)** : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos**Advogada** : Dra. Valéria Peral Rengel**Agravado (a)** : Laurindo da Silva**Advogado** : Dr. Rivamar Autullo**DECISÃO** : Conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Inviável o agravo que visa destrancar recurso de revista, quando o acórdão recorrido estiver em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte. Inteligência da alínea "a" e § 5º do artigo 896 da CLT. Agravo desprovido.**Processo : RR-240.866/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Márcio Rabelo**Recorrente (s)** : Itaipu Binacional**Procurador** : Dr. José Carlos de Almeida Lemos**Recorrido (a)** : Darwin Ivair Fukes Acosta**Advogado** : Dr. José Lourenço de Castro**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de periculosidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema feriados e dias santificados, bem assim jornada noturna ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos dias trabalhados que não são considerados feriados pelo Decreto nº 75.242/75, e para afastar da condenação as parcelas decorrentes da aplicação do art. 73 da CLT.**EMENTA** : ITAIPU BINACIONAL. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Incidência do Enunciado nº 361 da Súmula da Jurisprudência desta Corte, no sentido de que "o trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento". Recurso de revista parcialmente conhecido e provido.**Processo : RR-243.392/1996.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)****Relator** : Min. Márcio Rabelo**Recorrente (s)** : Ergon Engenharia Ltda.**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Costa Santos**Recorrido (a)** : José Sena da Silva e Outros**Advogado** : Dr. Natanael Fernandes de Almeida**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO - Não demonstrada divergência jurisprudencial ou violação à literalidade da lei. Não se conhece do recurso de revista.

**Processo : ED-RR-261.754/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Embargante** : Universidade de São Paulo - USP  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a)** : Hermes Chaves Filho  
**Advogado** : Dr. Wander Bolognesi  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : Embargos de Declaração rejeitados nos permissivos do artigo 535 do CPC.

**Processo : ED-RR-282.883/1996.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Embargante** : Aracruz Celulose S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a)** : Carlos Alberto de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Ecio João Batista Farina  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Relator.  
**EMENTA** : Embargos declaratórios acolhidos apenas para prestar esclarecimentos acerca da decisão embargada.

**Processo : RR-302.619/1996.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : General Electric do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo  
**Recorrido (a)** : Fernando José Mendonça Lapa  
**Advogado** : Dr. Fernando Cavalcanti de Souza  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças das parcelas expressamente constantes do termo de quitação assinado pelo empregado, em relação às quais este não tenha feito qualquer ressalva.  
**EMENTA** : **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. ENUNCIADO Nº 330/TST.** "A quitação passada pelo empregado, com assistência de entidade sindical de sua categoria, ao empregador, com observância dos requisitos exigidos nos parágrafos do art. 477 da CLT, tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no recibo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas". Recurso de revista provido.

**Processo : ED-RR-306.279/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Advogado** : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
**Embargado (a)** : Paulo Franklin Ferreira Lima  
**Advogada** : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS.** Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

**Processo : RR-306.380/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Banco Geral do Comércio S.A.  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Recorrido (a)** : Manuel da Silva Martinho  
**Advogada** : Dra. Rosana Simões de Oliveira  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : Recurso de Revista não conhecido porque ausentes os pressupostos do artigo 896 consolidado.

**Processo : ED-RR-306.771/1996.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Embargante** : Roberto José dos Humildes Reis  
**Advogada** : Dra. Ana Paula Moreira dos Santos  
**Embargado (a)** : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA  
**Advogado** : Dr. Víctor Russomano Júnior  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : Embargos de Declaração que se rejeitam por não conterem quaisquer dos vícios enumerados no art. 535 do CPC.

**Processo : RR-306.784/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Lembrasul Supermercados Ltda.  
**Advogada** : Dra. Lenira Gonçalves da Silva  
**Advogado** : Dr. Marcos Apolloni Neumann  
**Recorrido (a)** : Wilson Ferreira da Silva  
**Advogado** : Dr. Fernando R. Antunes  
**DECISÃO** : Por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras - acordo de compensação, por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST, e horas extras - intervalo intrajornada - julgamento *ultra petita*, por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, que não conheceu do recurso quanto às horas extras - acordo de compensação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras que extrapolaram o acordo de compensação, deferindo apenas o respectivo adicional, bem como excluir da condenação as horas relativas aos intervalos intrajornadas.  
**EMENTA** : **HORAS EXTRAS - ACORDO DE COMPENSAÇÃO** - "O não atendimento das exigências legais, para adoção do regime de compensação de horário semanal, não implica a repetição do pagamento das horas excedentes, sendo devido, apenas, o adicional respectivo" (En. nº 85/TST). Assim, entende-se que, se não houvesse essa extrapolação das jornadas, o acordo seria até mesmo válido e aí não caberia sequer o pagamento do respectivo adicional. **HORAS EXTRAS - INTERVALO INTRAJORNADA** - No caso dos autos há acordo escrito firmado entre empregado e empregador (fl. 62) onde acertam a dilatação do período destinado ao repouso e alimentação e nos termos do art. 71 da CLT ele é válido, não havendo que se falar em pagamento como extra das horas intervalares que excedem a duas diárias.

**Processo : RR-312.562/1996.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ricardo Max Cordeiro Galaxe  
**Advogado** : Dr. Auro Vidigal de Oliveira  
**Recorrido (a)** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Reis de Avelar  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao aumento salarial diferenciado - dissídio coletivo, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : **AUMENTO SALARIAL DIFERENCIADO - Categorias - Dissídio Coletivo** - Tendo a r. sentença normativa estabelecido reajustes fixos, dividindo todos os empregados em apenas três níveis salariais, conforme assentado pelo juízo a quo, tal disciplinamento mostra-se incompatível com a determinação constante no Item 3, Título I, Capítulo VI, do RARH, que tratava de espaçamento de 110% entre as trinta e três referências existentes. O Dissídio Coletivo em questão não assegurou duplo aumento, mas apenas fixou para o período reajustes fixos e por faixas salariais beneficiando os menores salários, tornando, assim, inoperante a norma interna.

**Processo : RR-315.569/1996.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (a)** : Gilberto Silveira Sertório  
**Advogado** : Dr. Otávio Orsi de Camargo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : **INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO TOTAL. DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - CÔMPUTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL. REALINHAMENTO SALARIAL.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

**Processo : RR-315.796/1996.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : João David Filho e Outros  
**Advogado** : Dr. Wagner Pereira Dias  
**Recorrido (a)** : Fundação Zoobotânica do Distrito Federal  
**Advogada** : Dra. Luciana Ribeiro Melo de Moraes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

**Processo : RR-318.856/1996.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
**Advogado** : Dr. Tomaz José de Souza  
**Recorrido (a)** : Vera Lúcia Coelho Soares  
**Advogado** : Dr. Everaldo Ribeiro Martins  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso, argüida pelo Ministério Público do Trabalho, por intempestivo, e dele não conhecer.  
**EMENTA** : **RECURSO INTERPOSTO FORA DE PRAZO - Intempestividade** - Iniciando-se a contagem do prazo em dobro no dia 22.01.96 (segunda-feira), com a expiração no dia 6.2.96 (terça-feira), o recurso de revista, todavia, foi interposto no dia 9.2.96, além, portanto, do prazo limite.

**Processo : RR-319.123/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Manoel de Souza Lima  
**Advogado** : Dr. Sérgio Novais Dias  
**Recorrido (a)** : IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rogério Reis de Avelar  
**Advogado** : Dr. Juarez José de Souza Wanderley  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da Lei Trabalhista Consolidada. Recurso não conhecido.

**Processo : ED-RR-321.752/1996.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Ricardo Wagner de Souza Alcântara  
**Embargado (a)** : Maria Suely da Silva e Outros  
**Advogado** : Dr. Alexandre José Cassol  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO.** Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

**Processo : RR-322.468/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Volkswagen do Brasil Ltda.  
**Advogada** : Dra. Eliana Traverso Calegari  
**Recorrido (a)** : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC  
**Advogada** : Dra. Maria Fernanda Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : Recurso não conhecido por não preenchidos os pressupostos do art. 896 da CLT.

**Processo : ED-RR-322.709/1996.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva

**Embargante** : Banco Rural S.A.  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**Embargado (a)** : Alberto Gomes de Moura  
**Advogado** : Dr. José Gomes de Melo Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Não havendo no acórdão embargado omissão, obscuridade ou contradição, rejeitam-se os embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC.

**Processo : RR-323.745/1996.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério dos Reis Avelar  
**Recorrido (a)** : Neusa Silva Garcia de Brito  
**Advogado** : Dr. Eduardo Corrêa dos Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensada a reclamante.  
**EMENTA** : **NORMA REGULAMENTAR. OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT E ENUNCIADO Nº 51. INAPLICÁVEIS** - Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro.

**Processo : RR-324.431/1996.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. José Armando Neves Cravo  
**Recorrido (a)** : Rene Rossi Duarte  
**Advogado** : Dr. Luis Cláudio Fritzen  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da reintegração - estabilidade, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão atacado, decretar a improcedência da ação proposta.  
**EMENTA** : A estabilidade do art. 41 da Constituição Federal diz respeito aos funcionários admitidos pelo regime único, não se estendendo ao servidor celetista admitido ou contratado para ocupar emprego público. Recurso de Revista provido.

**Processo : RR-324.819/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Ford do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cassiano Pereira Viana  
**Recorrido (a)** : Paula Maria Picoli  
**Advogado** : Dr. Adib Tauil Filho  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO.** O Recurso de Revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 consolidado. Não satisfeitos tais requisitos, pois não demonstradas violações a preceitos legais nem divergência jurisprudencial específica, dele não se conhece.

**Processo : RR-325.135/1996.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Osmar Waltrik  
**Advogado** : Dr. Luiz Antônio de Souza  
**Recorrente (s)** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Uilde Mara Z. Oliveira  
**Recorrido (a)** : Os Mesmos  
**DECISÃO** : Por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante.  
**EMENTA** : I - **RECURSO DE REVISTA DA UNIÃO FEDERAL - Prequestionamento** - Quando a Corte de origem não emite tese explícita acerca do tema veiculado no recurso de revista, torna-se impossível o necessário cotejo de teses, à falta do indispensável prequestionamento. II - **RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE** - A divergência pretoriana para justificar recurso de revista, nos termos da letra "a" do art. 896 da CLT, tem que ser específica. Como tal entendem-se decisões conflitantes ao apreciarem a mesma situação fática. Não tendo a decisão paradigma enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pelo acórdão recorrido, não se pode considerar preenchido o pressuposto.

**Processo : RR-325.995/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Raimundo Nonato de Moraes Melo  
**Advogado** : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
**Recorrido (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões recursais. Ainda, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **BANCO DO BRASIL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - MÉDIA TRIENAL.** A iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 19/SDI, firmou-se no sentido de que o cálculo da complementação dos proventos de aposentadoria faz-se pela média trienal. Recurso de revista que não se conhece ante o óbice do Enunciado nº 333/TST.

**Processo : RR-326.933/1996.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Zenas Resplandes da Silva  
**Advogado** : Dr. Auro Vidigal de Oliveira  
**Recorrido (a)** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Reis de Avelar

**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

**EMENTA** : **SERPRO. REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA CARREIRA POR FORÇA DE DECISÃO NORMATIVA. VALIDADE.** A alteração, por força de acórdão proferido em Dissídio Coletivo, do percentual previsto pelo regulamento do SERPRO, entre os vários níveis dos seus servidores, não ofendeu o artigo 468 da CLT nem atentou contra qualquer outro dispositivo legal. A legislação não veda a concessão de reajustes que visem à melhoria dos salários dos servidores de nível mais baixo, aproximando-os dos níveis superiores, desde que tal procedimento não implique em prejuízo para os ocupantes destes últimos. Acrescente-se que, se ilegalidade existisse, caberia ao interessado buscar a reforma da decisão judicial proferida no Dissídio Coletivo.

**Processo : RR-326.936/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Advogada** : Dra. Benete M. Veiga Carvalho  
**Recorrido (a)** : Aloy Boeira de Oliveira e Outros  
**Advogada** : Dra. Luciana Martins Barbosa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : Recurso não conhecido por não preenchidos os pressupostos contidos no art. 896 da CLT.

**Processo : RR-326.937/1996.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Adalberto Soares da Silva  
**Advogado** : Dr. Auro Vidigal de Oliveira  
**Recorrido (a)** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Reis de Avelar  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : **SERPRO. REDUÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DA CARREIRA POR FORÇA DE DECISÃO NORMATIVA. VALIDADE.** A alteração, por força de acórdão proferido em Dissídio Coletivo, do percentual previsto pelo regulamento do SERPRO entre os vários níveis dos seus servidores, não ofendeu o artigo 468 da CLT nem atentou contra qualquer outro dispositivo legal. A legislação não veda a concessão de reajustes que visem à melhoria dos salários dos servidores de nível mais baixo, aproximando-os dos níveis superiores, desde que tal procedimento não implique em prejuízo para os ocupantes destes últimos. Acrescente-se que, se ilegalidade existisse, caberia ao interessado buscar a reforma da decisão judicial proferida no Dissídio Coletivo.

**Processo : RR-326.970/1996.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
**Procurador** : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
**Recorrente (s)** : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb  
**Advogado** : Dr. Francisco Cruz Neto  
**Recorrido (a)** : José Gilberto de Jesus  
**Advogado** : Dr. José Carlos Vieira Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada no que tange ao IPC de junho de 1987 - Plano Bresser, por violação do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.335/87, e no que concerne à URP de fevereiro de 1989 - Plano Verão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando, contudo, o Reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Também por unanimidade, julgar prejudicada a análise do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, em face do provimento do apelo da Reclamada.  
**EMENTA** : I - **RECURSO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB. IPC DE JUNHO DE 1987 - PLANO BRESSER.** Com o cancelamento do Enunciado nº 316/TST e considerando ainda os pronunciamentos do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido da inexistência de direito adquirido ao percentual em questão, cristalizou-se o entendimento de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87. Recurso provido. URP DE FEVEREIRO DE 1989 - PLANO VERÃO. Com o cancelamento do Enunciado nº 317 e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADJN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso provido para julgar improcedente a reclamatória. II - **RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO** Recurso cuja análise resta prejudicada, ante o provimento do recurso de revista da empresa, que versa sobre os mesmos pontos atacados no presente apelo. Recurso que se julga prejudicado.

**Processo : RR-327.680/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Procurador** : Dr. Jose Diamir da Costa  
**Recorrente (s)** : Município de Campeste  
**Advogado** : Dr. Ary Garcia  
**Recorrido (a)** : Edmilson José Garcia  
**Advogado** : Dr. Mauricio Martins de Almeida  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - Conhecimento** - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violância à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

**Processo : RR-327.712/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
**Procurador** : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
**Recorrente (s)** : Fundação de Artes do Rio de Janeiro - Funarj  
**Procurador** : Dr. Hamilton Barata Neto  
**Recorrido (a)** : Paulo Sergio Valente

**Advogado** : Dr. Márcio Lopes Cordero  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista da reclamada, argüida em contra-razões. Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico.  
**EMENTA** : URP DE FEVEREIRO/89 - "Plano Verão" - A orientação do Excelso STF é no sentido da inexistência de direito adquirido ao reajuste salarial com base na URP de fevereiro de 1989, como se extrai dos fundamentos da decisão proferida no RE-188.889-0, publicada no DJ de 8/9/95.

**Processo : RR-327.719/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
**Advogada** : Dra. Lúcia Nobre Conegatto  
**Recorrido (a)** : Maria Leci Rosa Pereira  
**Advogado** : Dr. Constante Dall'Olmo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90, todos por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos três planos econômicos.  
**EMENTA** : IPC DE JUNHO/87 ("Plano Bresser") E URP DE FEVEREIRO/89 ("Plano Verão") - Em relação ao IPC de junho de 1987 e à URP de fevereiro de 1989, o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido aos reajustes salariais com base naqueles índices, conforme as decisões proferidas no RE-181.747-0 e no RE-185.057-4, publicadas em 10/11/95 e 25/08/95, respectivamente. IPC DE MARÇO/90 - "Plano Collor" - Matéria cujo entendimento encontra-se pacificado no Enunciado 315 da Súmula do TST.

**Processo : RR-327.727/1996.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Procurador** : Dr. Marcio Octavio Vianna Marques  
**Recorrente (s)** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Regina Viana Daher  
**Recorrido (a)** : Ailton da Costa e Outros  
**Advogada** : Dra. Valéria Tavares de Sant'Anna  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista quanto ao tema do IPC de junho de 1987 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes.  
**EMENTA** : IPC DE JUNHO/87 - "Plano Bresser" - Em relação ao IPC de junho de 1987 o Excelso STF já se pronunciou no sentido da inexistência de direito adquirido aos reajustes salariais com base naquele índice, conforme a decisão proferida no RE-181.747-0, publicada no DJ de 10/11/95.

**Processo : RR-328.559/1996.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro  
**Advogada** : Dra. Cláudia Bianca Côcaro Valente  
**Recorrido (a)** : Severino José da Silva  
**Advogado** : Dr. Serafim Gomes Ribeiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 119/120, determinar o retorno dos autos TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito.  
**EMENTA** : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - Constatada a negativa de prestação jurisdicional, acolhe-se a preliminar para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que se manifeste sobre todos os temas levantados nas razões de embargos declaratórios.

**Processo : RR-328.734/1996.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Comercial Farroupilha S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho  
**Recorrido (a)** : Carlos Alberto Silveira  
**Advogado** : Dr. Lauri Junges  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso de revista, por divergência, quando o entendimento da decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência atual, notória e iterativa da SDI do TST. Óbice do Enunciado nº 333 (§ 4º do artigo 896 da CLT).

**Processo : RR-328.756/1996.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Daysi Moraes Ramos e Outros  
**Advogado** : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
**Recorrido (a)** : Souza Cruz S.A.  
**Advogado** : Dr. Marcelo Cury Elias  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : Adicional de insalubridade - A eliminação da insalubridade, pelo fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo Poder Executivo, exclui a percepção do adicional respectivo. Enunciado nº 80/TST. URP de fevereiro/89 e IPC de março/90 - Inexiste direito adquirido aos reajustes em questão, conforme Precedente nº 59 da SDI e Enunciado nº 315/TST. Cigarro - Não é salário utilidade consoante Precedente nº 24 da SDI. Descontos previdenciários e fiscais - Devidos nas sentenças trabalhistas, consoante o Provimento CGJT 03/84 e a Lei nº 8212/91. Precedente nº 32 da SDI. Recurso de revista não conhecido.

**Processo : RR-329.670/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Banco Bandeirantes S.A.

**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Recorrido (a)** : Jacqueline Beluci  
**Advogada** : Dra. Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA - Conhecimento - Para que o recurso de revista alcance o conhecimento, deve demonstrar cabimento nos moldes do art. 896 da CLT, ou seja, trazer arestos específicos, capazes de estabelecer divergência de teses ou demonstrar violência à literalidade de dispositivos legais ou constitucionais.

**Processo : RR-329.714/1996.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR  
**Advogado** : Dr. José Hamilton C. Vasconcellos  
**Recorrido (a)** : João Gualberto Salles Teixeira de Mello  
**Advogado** : Dr. Vinicius Cordeiro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, julgar extinto o processo, por perda de objeto, em face do disposto no art. 20, item VIII, da Lei nº 8.036, de 11/05/90.  
**EMENTA** : LIBERAÇÃO DE FGTS - Mudança de Regime Jurídico - Perda de Objeto - Decorrido o período de três anos de que trata o art. 20, VIII, da Lei nº 8.036 de 11/05/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/07/93, a presente ação não mais tem objeto.

**Processo : RR-329.923/1996.1 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Estado do Espírito Santo  
**Procurador** : Dr. Valéria Reisen Scardua  
**Recorrido (a)** : Patricia Laporte e Outros  
**Advogado** : Dr. Alexandre Zamprogno  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : A divergência pretoriana para justificar recurso de revista, nos termos da letra "a" do art. 896 da CLT, tem que ser específica. Como tal entendem-se decisões conflitantes ao apreciarem a mesma situação fática. Não tendo a decisão paradigma enfrentado idêntica hipótese fática apreciada pelo acórdão recorrido, não se pode considerar preenchido o pressuposto.

**Processo : RR-330.038/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva  
**Recorrido (a)** : Marina Fernandes Lopez  
**Advogado** : Dr. Arnaldo Jose Giongo Galvão  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do referido plano econômico.  
**EMENTA** : URP de fevereiro/89 - Inexiste direito adquirido ao reajuste em questão, conforme Precedente nº 59 da SDI.

**Processo : RR-330.045/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Sonia Márcia Perrone Poener  
**Advogado** : Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
**Recorrido (a)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Francisco José Novais Júnior  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema curva salarial por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : CURVA SALARIAL. BNH - CEF. Quando da extinção do BNH, a Caixa Econômica Federal, sucessora legal, baixou ofício objetivando a padronização salarial, onde foi oferecida aos empregados do extinto BNH a oportunidade de permanecerem em quadro suplementar. Sendo assim, não há que se falar em ferimento da isonomia, sob pena de sempre haver uma disparidade salarial entre os dois grupos, tendo em vista os salários mais altos percebidos pelos ex-empregados do BNH. Recurso parcialmente conhecido e desprovido.

**Processo : RR-330.058/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Gelly de Castro e Silva  
**Recorrido (a)** : Jorge Vasques  
**Advogada** : Dra. Maria Aparecida Maia Bezerra Crivelaro  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : Recurso de Revista não conhecido porque não atendidos os requisitos do art. 896 da CLT.

**Processo : RR-331.023/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : José Noelio Dias Soares  
**Advogado** : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro  
**Recorrido (a)** : TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Advogado** : Dr. Marcelo de Carvalho Santos  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA - Para se chegar a uma conclusão diversa da admitida pelo Regional, necessário seria o revolvimento do contexto fático-probatório dos autos, sendo vedado nesta esfera recursal pelo óbice do Enunciado nº 126 da Súmula do TST.

**Processo : RR-331.126/1996.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran  
**Procurador** : Dr. Elisio Augusto V. Bastos



**Recorrido (a) :** - Benedito Ferreira Santos

**DECISÃO :** Por unanimidade, julgar extinto o processo, por perda de objeto, em face do disposto no art. 20, item VIII, da Lei nº 8.036, de 11/05/90.

**EMENTA :** **FGTS - LIBERAÇÃO - Mudança de Regime Jurídico - Perda de Objeto** - Decorrido o período de três anos de que trata o art. 20, VIII, da Lei nº 8.036 de 11/05/90, com a nova redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/07/93, a presente ação não mais tem objeto.

**Processo : RR-332.818/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Roberto Luiz Brum da Silva

**Advogado :** Dr. Clarice Fatima F. M. Comachio

**Recorrente (s) :** Banco Meridional do Brasil S.A.

**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel

**Recorrido (a) :** Os Mesmos

**DECISÃO :** Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Banco-reclamado quanto aos temas URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das referidas parcelas bem como seus reflexos legais. Quanto ao recurso de revista do Reclamante, dele não conhecer.

**EMENTA :** **I - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMADO. URP DE FEVEREIRO DE 1989.** Com o cancelamento do Enunciado nº 317 e considerando ainda a decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIN 694-1-DF, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989. Recurso de revista provido. **IPC DE MARÇO/90.** Com a edição do Verbete Sumular nº 315, cristalizou-se o entendimento nesta Corte de que não cabe o pagamento aos empregados das diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, no importe de 84,32%. Recurso de revista provido. **II - RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. NULIDADE DA DESPEDIDA. PREQUESTIONAMENTO.** A exigência jurisprudencial do prequestionamento tem por escopo processual preparar a lide para sua apreciação pela instância extraordinária, revelando a dimensão da matéria debatida nos autos, tendo em vista ser defeso a este grau jurisdicional examinar alegações não submetidas ao crivo das instâncias ordinárias. Recurso de revista não conhecido.

**Processo : RR-332.822/1996.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica

**Advogada :** Dra. Vânia Mara Jorge Cenci

**Recorrido (a) :** Nestor Provensi

**Advogado :** Dr. Alceu Ferreira Nunes

**DECISÃO :** Por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente no tocante ao tema - regime de compensação de horário - por contrariedade aos termos do Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau.

**EMENTA :** **DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA. MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. PARCELAS RESCISÓRIAS.** O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente tem amparo nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente demonstrar a existência de divergência jurisprudencial específica e/ou violação legal devidamente prequestionada, requisitos sem os quais o apelo revisional não logra ultrapassar a fase de conhecimento. Recurso não conhecido. **REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.** O art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal revogou a exigência contida no art. 60 da CLT, porquanto, ao validar o acordo ou convenção coletiva de trabalho para compensação de trabalho insalubre, tornou desnecessária a inspeção prévia de autoridade competente em matéria de higiene do trabalho, pois se presume que os órgãos de classe, antes de assinar o Acordo ou a Convenção, verificarão as condições ambientais. Este é o entendimento pacificado desta Corte no Enunciado nº 349/TST. Recurso provido.

**Processo : RR-333.030/1996.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul

**Advogada :** Dra. Helena Maria Silva Coelho

**Recorrido (a) :** Anaci Maria Lunardi e Outros

**Advogado :** Dr. João Luiz França Barreto

**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA :** **EXECUÇÃO - AUTARQUIA QUE EXPLORA ATIVIDADE ECONÔMICA - PRIVILÉGIOS DO DECRETO-LEI Nº 779/69.** A controvérsia que ainda subsistia acerca da forma de execução a que estão sujeitas as entidades autárquicas que explorem atividade econômica restou definitivamente suplantado pela iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais que, por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 87, cristalizou o entendimento no sentido de que a Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul, em face de sua intensa atividade econômica, equipara-se ao empregador comum, a teor do art. 173, § 1º, da Constituição Federal, estando sujeita à execução direta de seus débitos trabalhistas nos termos do art. 883 da CLT. Decisão regional que está de acordo com a iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais não autoriza o conhecimento do recurso de revista por divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333/TST. **RESTITUIÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS E RESPECTIVOS DESCONTOS EFETUADOS NO CURSO DA AÇÃO.** O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, somente tem amparo nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente demonstrar a existência de divergência jurisprudencial específica e/ou violação legal devidamente prequestionada, requisitos sem os quais o apelo revisional não logra ultrapassar a fase de conhecimento. Recurso de revista não conhecido integralmente.

**Processo : RR-334.421/1996.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Fundação Universitária de Cardiologia

**Advogada :** Dra. Eliana Fialho Herzog

**Recorrido (a) :** Zilda Silveira da Silva

**Advogado :** Dr. José Luís Vernet Not

**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA :** **HORAS EXTRAS - IRREGULARIDADE DA JORNADA DE 12 X 36 HORAS - VIOLAÇÃO DO ART. 60 DA CLT E DE ACORDO COLETIVO. HONORÁRIOS PERICIAIS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

**Processo : RR-334.825/1996.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Advogado :** Dr. Carlos Leonidio Barbosa

**Recorrido (a) :** Ana Cristina de Mesquita Branco

**Advogado :** Dr. João Luiz França Barreto

**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA :** **EMPRESA PÚBLICA - APLICABILIDADE DA LEI Nº 7.773/89. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. AVISO PRÉVIO - NÃO-INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO ANTE A NÃO-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

**Processo : RR-334.826/1996.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Banco do Brasil S.A.

**Advogada :** Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida

**Recorrido (a) :** Geraldo Magela Tavares

**Advogado :** Dr. Fernando Tristão Fernandes

**DECISÃO :** Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau que julgou improcedente a reclamação trabalhista.

**EMENTA :** **PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** A preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional somente se viabiliza se fundamentada em violação legal, nos termos da alínea "c" do art. 896 da CLT. Prefácio não conhecida. **HORAS EXTRAS. FUNÇÃO COMISSIONADA REMUNERADA COM A GRATIFICAÇÃO ADI.** As gratificações de função concedidas pelo Banco do Brasil sob a rubrica de Adicional de Função e Representação (AFR) e Abono de Dedicção Integral (ADI) somadas ou isoladamente quando superior à gratificação a que alude o art. 244, § 2º, da CLT, remuneram a hora excedente à sexta diária. Na esteira deste entendimento, firmou-se a jurisprudência desta Corte por intermédio da Orientação Jurisprudencial nº 174 da C. Seção de Dissídios Individuais. Recurso de revista provido.

**Processo : RR-335.712/1996.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Francisco José Ramos Pinto

**Advogado :** Dr. José de Arimatéa Fonseca

**Recorrido (a) :** Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

**Advogado :** Dr. Luiz Paulo Ferreira

**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

**EMENTA :** **NULIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO - EFEITOS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida.

**Processo : RR-335.732/1996.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC

**Advogado :** Dr. Victor Guido Weschenfelder

**Recorrido (a) :** Arlindo Pedro de Andrade Filho

**Advogada :** Dra. Patrícia Mariot Zanellato

**DECISÃO :** Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.

**EMENTA :** **IPC DE MARÇO DE 1990 - REAJUSTE PREVISTO EM CONVENÇÃO COLETIVA. MULTA DO ART. 477 DA CLT.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

**Processo : RR-335.733/1996.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

**Advogada :** Dra. Mitaliene da Silva Oliveira

**Recorrido (a) :** Manoel Martins da Silva

**Advogada :** Dra. Isabel Cristina Santos de Oliveira

**DECISÃO :** Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 186/188, determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, emitindo juízo expedito sobre a questão suscitada nos embargos declaratórios opostos às fls. 184/185.

**EMENTA :** **NULIDADE DO V. ACÓRDÃO REGIONAL POR PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA** Opostos embargos declaratórios objetivando sanar omissão e permanecendo silente o julgado acerca da matéria articulada, merece acolhimento a preliminar de nulidade suscitada, por ofensa ao artigo 832 da CLT. Recurso provido.

**Processo : RR-335.735/1996.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s) :** Benedito Eduardo da Silva

**Advogado :** Dr. Eduardo Jorge Griz

**Recorrido (a) :** Companhia Agro Industrial de Goiana - CAIG

**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel

**DECISÃO :** Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

**EMENTA :** **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - EXPOSIÇÃO AOS RAIOS SOLARES - RURÍCOLA.** O Anexo 7 da Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho, ao condicionar a existência jurídica da insalubridade a laudo de inspeção realizada no local de trabalho, excluiu a exposição ao sol como elemento possivelmente causador da condição insalubre, já que seria impraticável a medição, dadas as contínuas variações próprias da nebulosidade e das condições meteorológicas em geral. Recurso desprovido.

**Processo : RR-335.743/1997.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator :** Min. Leonaldo Silva

**Recorrente (s)** : Banco Banorte S.A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Braz da Silva  
**Recorrido (a)** : Sônia Regina de Souza  
**Advogada** : Dr. José Barbosa de Araújo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : CERCEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA QUE LITIGA CONTRA O MESMO RECLAMADO. SUSPEIÇÃO. A iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, transcrita na Orientação Jurisprudencial nº 77 da SDI, firmou o entendimento no sentido de que não há suspeição da testemunha que litiga contra o mesmo empregador. **MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT.** Deve a dispensa do cumprimento do aviso prévio, para fins de pagamento das verbas rescisórias, observar o disposto no art. 477, § 6º, da CLT, ou seja, até o décimo dia da data da notificação da dispensa, sendo devida a multa do art. 477, § 8º, da CLT quando há descumprimento do referido prazo, conforme dispõe a Orientação Jurisprudencial nº 14 da C. Seção de Dissídios Individuais desta Corte. **RESERVA DE POUPANÇA. REVOLVIMENTO DE FATOS E PROVAS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, somente se viabiliza para apreciar matéria eminentemente de direito. Pretensão recursal que vise ao revolvimento do acervo fático-probatório dos autos encontra o óbice do Enunciado nº 126/TST. Recurso de revista não conhecido integralmente.

**Processo : RR-335.745/1997.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
**Advogada** : Dra. Marta Tereza A. Silva B. de Oliveira  
**Recorrido (a)** : Cícero José da Silva  
**Advogado** : Dr. José Alberto Pedrosa da Silva  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária.  
**EMENTA** : PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE PROCESSUAL. Encontrando-se a decisão regional plenamente de acordo com a orientação contida em enunciado de súmula, não há como se conhecer de recurso de revista por óbice da alínea "a" do artigo 896 da CLT. Recurso não conhecido. **HORAS EXTRAS COM REFLEXOS. ADICIONAL NOTURNO. INCIDÊNCIA DO FGTS NO AVISO PRÉVIO. REPERCUSSÃO DE AJUDA-ALIMENTAÇÃO NAS VERBAS REMUNERATÓRIAS.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Revista não conhecida nestes temas. **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** A previsão contida no art. 133 da Constituição Federal de 1988 não revogou as normas que regem o Processo Trabalhista no que se refere à concessão de honorários advocatícios, expressas na Lei nº 5.584/70. Logo, deve a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar, sem que coloque em risco o sustento de sua família, consoante o disposto no Enunciado nº 219/TST. Recurso provido.

**Processo : RR-335.759/1997.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Madeiras Acará S.A.  
**Advogado** : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**Recorrido (a)** : Raimundo de Oliveira Mota  
**Advogado** : Dr. Miguel Gonçalves Serra  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista integralmente.  
**EMENTA** : ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE DIRIGENTE SINDICAL - CATEGORIA DIFERENCIADA. Encontrando-se a decisão regional em perfeita consonância com jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, não há como conhecer-se do recurso de revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. **DISPENSA - FORÇA MAIOR.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido integralmente.

**Processo : RR-336.203/1996.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Calçados Azaléia S.A.  
**Advogada** : Dra. Sabrina Schenkel  
**Recorrido (a)** : Salvador Pereira e Outros  
**Advogada** : Dra. Alzira Espindola Machado  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : JORNADA COMPENSATÓRIA - ATIVIDADE INSALUBRE. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

**Processo : RR-336.771/1997.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Ademar Pereira Lima e Outros  
**Advogado** : Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
**Recorrido (a)** : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso.  
**EMENTA** : PRESCRIÇÃO - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. A iterativa, notória e atual jurisprudência deste Tribunal já se posicionou no sentido de que "a transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime". Recurso não conhecido com base no Enunciado nº 333/TST.

**Processo : RR-336.778/1997.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : União Federal (Extinto Inamps)  
**Procurador** : Dr. Roberto Nóbrega de Almeida  
**Recorrido (a)** : Adayr Januária da Silva França e Outros  
**Advogado** : Dr. Donato Antônio de Farias  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo Reclamado como entender de

direito, afastada a intempestividade decretada. Prejudicado o exame das demais questões suscitadas na revista.

**EMENTA** : AUTARQUIA FEDERAL - PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER. As autarquias federais gozam do privilégio do prazo em dobro para recorrer, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III, do Decreto-Lei nº 779/69. Recurso a que se dá provimento.

**Processo : RR-336.781/1997.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Adonirón Hugo Martins  
**Advogado** : Dr. Arlindo Mansur  
**Recorrido (a)** : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (a)** : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista.  
**EMENTA** : INTEGRAÇÃO DO TICKET-ALIMENTAÇÃO, DO CHEQUE-RANCHO E DAS HORAS EXTRAS NO CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. **HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS.** Em face de sua natureza extraordinária, o recurso de revista somente é cabível nos termos do art. 896 da CLT. Recurso de revista não conhecido integralmente.

**Processo : RR-336.787/1997.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Paulo Jorge Paiva Pereira e Outros  
**Advogado** : Dr. João José da Silva Maroja  
**Recorrido (a)** : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social  
**Procurador** : Dr. Suzy Elizabeth C. Koury  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e dar-lhes provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame dos demais pontos versados no recurso ordinário dos Reclamantes, como entender de direito.  
**EMENTA** : AÇÃO DE CUMPRIMENTO - MARCO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL. Consoante estabelece a jurisprudência deste Tribunal, cristalizada no Enunciado nº 350, a contagem do prazo prescricional para o ajuizamento de ação de cumprimento de sentença normativa começa a fluir a partir da data do seu trânsito em julgado. Recurso provido.

**Processo : RR-336.790/1997.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
**Procurador** : Dr. Cinara Graeff Terebinto  
**Recorrente (s)** : Estado de Santa Catarina  
**Procurador** : Dr. Antonio Fernando de Alcântara Athayde Júnior  
**Recorrido (a)** : Amíria Terezinha Leite  
**Advogado** : Dr. Wilson Reimer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhes provimento para, reformando a decisão regional, julgar extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inciso IV, do CPC, restando prejudicados os demais temas constantes do recurso de revista do Reclamado.  
**EMENTA** : RECURSOS DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO E DO ESTADO DE SANTA CATARINA. MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO. Com a transformação do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 28/89, começou a fluir o prazo prescricional para o ajuizamento da ação, objetivando os direitos trabalhistas decorrentes da relação de emprego. Recursos de revista providos.

**Processo : ED-RR-341.434/1997.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Embargante** : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
**Advogado** : Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos  
**Embargado (a)** : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUPA  
**Advogado** : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator.  
**EMENTA** : Embargos acolhidos para prestar esclarecimentos, excluindo-se da fundamentação do acórdão embargado a alusão ao trânsito em julgado da decisão que julgou o recurso de revista e deixou consignado que do julgamento gera efeitos a partir da respectiva data.

**Processo : ED-RR-369.743/1997.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Renato de Lacerda Paiva  
**Embargante** : Hélio Alves de Souza  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**Embargado (a)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo César de Mattos Andrade  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios, por não configurados os pressupostos do artigo 535 do Código de Processo Civil.  
**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Rejeitados por não demonstrada a omissão no voto. Inteligência do artigo 535 do CPC.

**Processo : RR-384.134/1997.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Advogado** : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
**Recorrido (a)** : Marlene Seider Treuherz  
**Advogado** : Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por violação do art. 37, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o Ônus da sucumbência, porém isentando-se a reclamante do respectivo pagamento.  
**EMENTA** : CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE.

d e acordo com a atual e iterativa jurisprudência desta Corte, a contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da atual Carta, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Revista conhecida e provida.

**Processo : ED-ED-RR-410.966/1997.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Embargante** : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a)** : Americano Simões Teixeira  
**Advogado** : Dr. Euclides Alcides Rocha  
**DECISÃO** : Por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ESCLARECIMENTOS - Embargos de declaração acolhidos para prestar esclarecimentos.

**Processo : RR-438.821/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ivo Viana  
**Advogado** : Dr. José Giacomini  
**Recorrido (a)** : Ultrafertil S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo C. Brisolla  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas adicional noturno - turnos de revezamento, e salário-utilidade - transporte e alimentação, ambos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : ADICIONAL NOTURNO - TRABALHO EM REGIME DE REVEZAMENTO - O adicional de turno, decorrente de acordo, não substitui o pagamento do adicional noturno, que é devido mesmo àqueles que trabalham em regime de revezamento. Sendo diversa a natureza dos institutos, um não absorve o outro. Dessa forma, o englobamento do adicional noturno no adicional de turno constitui salário compressivo. UTILIDADE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Esta Corte tem firmado posicionamento no sentido de que a natureza jurídica da ajuda alimentação é indenizatória, posto que tal parcela instituída em norma coletiva que tem por finalidade cobrir as despesas realizadas com alimentação quando do trabalhador extrapola sua jornada de trabalho. Quanto à utilidade transporte, verifica-se que na presente hipótese ela possui natureza indenizatória, na medida em que decorre de determinação da categoria.

**Processo : RR-450.010/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Márcio Rabelo  
**Recorrente (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Sônia Ribeiro Colleta de Almeida  
**Recorrido (a)** : Olnei Rezende Lima (Espólio de)  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**DECISÃO** : Por maioria, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - integração na participação nos lucros, por violação do artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência das horas extras sobre a parcela participação nos lucros.  
**EMENTA** : Horas extras - integração na participação nos lucros - A fixação do quantum da participação nos lucros, ou resultados, devida a cada empregado, não poderá estar relacionada à sua remuneração, por expressa vedação constitucional. Recurso de revista provido, no tema.

**Processo : RR-500.042/1998.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Gilberto Porcello Petry  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
**Procuradora** : Dra. Adriana Silveira Machado  
**Recorrente (s)** : Estado de Santa Catarina  
**Procurador** : Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior  
**Recorrido (a)** : Eusi Casas Agra  
**Advogado** : Dr. Wilson Reimer  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por contrariedade ao Enunciado nº 153/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que se manifeste especificamente sobre a prescrição, sobrestado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho.  
**EMENTA** : PRESCRIÇÃO - MOMENTO DE ARGÜICÃO - O momento próprio para a argüição da questão prescricional se exaure no momento do recurso ordinário, conforme previsão do verbete sumular 153 do TST, não se admitindo a sugestão prejudicial em contra-razões, da tribuna ou pela via declaratória no R regional, sob pena de desprestígio ao princípio do contraditório. Portanto, se for de interesse da parte em manifestar argüição que implique a extinção do processo, deverá valer-se das oportunidades inscritas na contestação e no recurso ordinário, neste último pela possibilidade do exame da alegação de prescrição em face do efeito devolutivo que possui o recurso ordinário, conforme contido no artigo 515 do CPC, pelo que após transcorrido o momento da contestação ou o prazo para recurso ordinário, preclusa fica a possibilidade de argüição, e negese do verbete sumular 153 do TST.

**Processo : RR-533.203/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : José Carlos Maestrello  
**Advogado** : Dr. Márcio Gontijo  
**Recorrido (a)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema coisa julgada - URPs de abril e maio/88, IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar provimento ao apelo para, afastada a hipótese da coisa julgada, determinar o retorno dos autos ao E. TRT de origem a fim de que julgue o mérito como entender de direito. Sobrestado o exame do tema "complementação de aposentadoria".  
**EMENTA** : COISA JULGADA - CONFIGURAÇÃO. Decisão proferida em dissídio coletivo não tem o condão de produzir efeito de coisa julgada em processo de dissídio individual, em face da ausência da triplíce identidade aludida no artigo 301, § 2º, do CPC. Recurso a que se dá provimento.

**Processo : RR-543.042/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Banco Bandeirantes S.A.  
**Advogado** : Dr. João Bosco Borges Alvarenga  
**Recorrido (a)** : Delma Gonçalves Guimarães Braga  
**Advogado** : Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso de revista exclusivamente no tocante ao tema incidência de correção monetária por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a atualização dos débitos trabalhistas pela correção monetária do mês subsequente ao da exigibilidade dos salários, nos meses em que o pagamento exceder o 5º dia útil do mês vencido.  
**EMENTA** : PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A pretensão meramente revisional do julgado não dá azo à oposição de embargos de declaração, nos termos do art. 535 do CPC e do Enunciado nº 297/TST, quando menos a posterior alegação de negativa de prestação jurisprudencial. Prefacial não conhecida. MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. INCLUSÃO DAS PARCELAS VARIÁVEIS NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. O recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, tem cabimento nas alíneas do art. 896 da CLT. Cabe ao recorrente apontar violação expressa a dispositivos legais previamente prequestionados e/ou colacionar arestos que esboçam entendimento destoante do acórdão recorrido, não obstante a identidade fática examinada. Recurso de revista não conhecido. INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. A iterativa, notória e atual jurisprudência da C. Seção de Dissídios Individuais desta Corte agasalha a pretensão recursal, havendo-se firmado o entendimento transiúcido no Precedente nº 124/SDI no sentido de que "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se esta data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços". Desta forma, é devida a atualização dos débitos trabalhistas pela correção monetária do mês subsequente ao da exigibilidade dos salários. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : ED-RR-543.120/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Embargante** : Cenibra Florestal S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a)** : José Maria Vieira  
**Advogado** : Dr. Jorge Romero Chegury  
**DECISÃO** : Por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CABIMENTO. Ausentes os pressupostos a que alude o artigo 535 do CPC, devem ser rejeitados os embargos declaratórios.

**Processo : RR-549.697/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Severino Ramos Queiroz da Silva  
**Advogado** : Dr. Cláudio Francisco de Menezes Rosendo  
**Recorrido (a)** : Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB/PE  
**Advogado** : Dr. Luiz de Alencar Bezerra  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, em virtude de sua intempestividade.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO. Nos termos do § 1º do art. 896 da CLT, é necessária a apresentação do recurso de revista dentro do prazo recursal, sob pena de intempestividade. Recurso não conhecido.

**Processo : RR-565.262/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
**Procurador** : Dr. Beatriz de H. Junqueira Fialho  
**Recorrente (s)** : Superintendência de Portos e Hidrovias  
**Advogada** : Dra. Carolina Stahlhofer Machado  
**Recorrido (a)** : Rudinei Acosta Amaral e Outros  
**Advogada** : Dra. Patrícia Sica Palermo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do Ministério Público. Também por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da Reclamada.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REVOLVIMENTO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE MÁCULA AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO DO ART. 28 DO DECRETO-LEI Nº 5/66. O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, somente se viabiliza quando atendidos os pressupostos intrínsecos para sua admissibilidade. Não sendo possível aferir do acórdão recorrido se o vínculo empregatício questionado é anterior ou posterior à Constituição vigente e, não havendo o recorrente aviado oportunamente embargos de declaração com o objetivo de fixar as premissas fáticas e jurídicas inarredáveis da lide, nos ditames do art. 535 do CPC, improsperável a materialização de violação à literalidade dos artigos 37, II, da Constituição Federal e 28 do Decreto-Lei nº 5/66. Recursos de revista não conhecidos.

**Processo : RR-565.524/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Milton de Moura França  
**Recorrente (s)** : FICAP - Fios e Cabos Plásticos do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Nicolau F. Olivieri  
**Recorrido (a)** : Elides Freitas de Jesus (Espólio de)  
**Advogada** : Dra. Glória Pereira da Costa  
**DECISÃO** : Por unanimidade, conhecer do recurso pela preliminar de nulidade, por ofensa ao artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, para novo julgamento, como entender de direito, conforme enfocado no recurso ordinário e reiterado nos embargos de declaração, ficando sobrestado o exame dos demais itens da revista.  
**EMENTA** : PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA - AFRONTA AO ARTIGO 832 DA CLT. Se o quadro fático deve ser definido pelo Tribunal Regional, ante o que preconiza o Enunciado nº 126, irrefutável que a parte tem o direito, via embargos declaratórios, de obter clara definição sobre a matéria fática que julga imprescindível ao ajuizamento de seu recurso de revista. Por outro lado, a não-manifestação sobre todas

as questões ventiladas, tanto no recurso ordinário como nos embargos de declaração, inviabiliza a definição precisa dos contornos fáticos da lide, pressuposto imprescindível ao exame da questão de direito, em face da exigência do prequestionamento, e constitui, por isso mesmo, prestação jurisdicional incompleta. Realmente, em contrapartida ao ônus imposto à parte de provocar, via declaratórios, o órgão julgador, para efeito de prequestionamento de matéria de direito a ser objeto de revista, resulta o dever deste último de outorgar-lhe a jurisdição. A omissão implica ofensa ao artigo 832 da CLT. **Recurso de revista provido.**

**Processo : RR-567.212/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Lojas Ipê Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley  
**Recorrido (a)** : Petrócio Alexandre da Silva  
**Advogado** : Dr. José Barbosa de Araújo  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Uma vez não atingido o valor total da condenação nem depositado o valor mínimo exigido para cada novo recurso interposto, torna-se flagrante a deserção do recurso de revista, o que obsta o conhecimento do apelo ante o não-preenchimento de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, qual seja, o preparo. Recurso não conhecido.

**Processo : RR-572.992/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)**

**Relator** : Min. Leonaldo Silva  
**Recorrente (s)** : Brasal Refrigerantes S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (s)** : Rogério Souza Pontes  
**Advogado** : Dr. Jorge Raul Nara Funes  
**DECISÃO** : Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : **HORAS EXTRAS - PAGAMENTO FEITO A MENOR E INEXISTÊNCIA DE INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO.** O recurso de revista, em face de sua natureza extraordinária, tem lugar apenas nas hipóteses elencadas no art. 896 da CLT. Recurso não conhecido.

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-384.560/97.7**

**Agravante** : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Advogada** : Dra. Yassodara Camozzato  
**Agravado** : MARIA HELENA VIZZOTTO BORSA E OUTROS  
**Advogad** : Dr. Vital Moacir Silveira  
 4ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista aos Agravados, para manifestarem-se, querendo.

Renumerem-se os autos a fls. 133 e 134

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-406433/97.1**

**Embargante**: PACTUM PLANEJAMENTO LEGAL DE TRIBUTOS DE CURITIBA LTDA.  
**Advogado** : Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos  
**Embargado** : RAIMUNDO RIBEIRO MARTINS  
**Advogado** : Dr. Prudente José Silveira Mello

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-416493/98.3**

**Embargante**: ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC  
**Procuradora**: Dra. Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes  
**Embargada** : MARILUCE RIBEIRO GONÇALVES  
**Advogado** : Dr. Fernando Almeida dos Santos

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-439706/98.3**

**Embargante**: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA  
**Advogado**: Dr. Victor Russomano Júnior  
**Embargado**: SEMILTON DOS SANTOS FERNANDES  
**Advogada**: Dr. Marília Labome F. de Carvalho

**DESPACHO**

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-448656/98.1**

**Embargante**: PAN AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS  
**Advogado**: Dr. Gilberto de Toledo  
**Embargado**: JOÃO VARGAS DA SILVA  
**Advogado**: Dr. José de Sousa Cardoso

**DESPACHO**

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

**PROC. Nº TST - ED-AIRR-499.816/98.7**

**Embargante**: BANCO REAL S.A.  
**Advogadas** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outra  
**Embargado** : JOEL TEIXEIRA DE SEIXAS  
**Advogado** : Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa  
 1ª Região

**DESPACHO**

Diante dos Embargos interpostos, vista ao Embargado, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 27 de setembro de 1999

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-500.632/98.6**

**Embargante**: BANCO REAL S. A.  
**Advogadas**: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outra.  
**Agravado**: ALEXINALDO PASSOS CERQUEIRA  
**Advogado**: Dr. Marcos Oliveira Gurgel  
 5ª Região

**DESPACHO**

Diante dos Embargos interpostos, vista ao Embargado, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

**Agravante** : BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogada** : Dra. Sônia Maria Ribeiro Collete de Almeida

**Agravada** : APRÍGIO BELARMINO DE CAMARGO

**Advogado** : (Sem Advogado)

**DESPACHO**

Vista à parte contrária, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Após, à conclusão.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 1999.

ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO

JUIZ CONVOCADO

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-501.923/98.8**

**Embargante**: EREVAN ENGENHARIA S. A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa  
**Embargado** : MAURINHO URSINE DA SILVA  
**Advogado** : Dr. Euclides Dourador Servilheira  
 2ª Região

## DESPACHO

Tendo em vista a interposição de embargos de declaração, manifeste-se a Parte contrária, querendo, em 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 1999.

ALBERTO LUIZ BRESCHIANI DE FONTAN PERREIRA  
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-241.041/1996.1

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL  
Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi  
Embargado: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PORTO ALEGRE  
Advogado: Dr. João Miguel Palma A. Catita

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, mediante indicação de omissão no julgado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 1999.

Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA  
Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-267207/96.1

Embargante: ITAIPU BINACIONAL

Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargados: ENGETEST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/C LTDA. E OLIVIO DELSANT

Advogados: Drs. Márcia Aguiar Silva e José Torres das Neves

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-272.516/96.4 - 9ª Região

Embargante: Transportadora Alexandra Ltda.

Advogado: Dr. Márcio Gontijo

Embargado: Wilson Wurmeister

Advogado: Dr. Roberto Oliveira Souza Júnior

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 21 de setembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291502/96.1

Embargante: ESMERALDINA PREDES SANCHES

Advogada: Drª. Ana Paula Moreira Dos Santos

Embargada: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS

Advogada: Drª. Sônia Maria Costeira Frazão

## DESPACHO

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-303924/96.9

Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO.

Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

Embargado: ELETROPOL - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Advogado: Dr. Sérgio C. Ciampaglia

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-315080/96.5

2ª Região

EMBARGANTE: VALDOMIRO JANSISKI

Procuradores: Dr. Sid. H. Riedel de Figueiredo

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE OSASCO

Procuradora: Dra. Cleia Marilze Rizzi da Silva

## DESPACHO

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 10 (dez) dias ao Embargado para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena. Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-1.

Após voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-317.373/1996.3

TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: FCC - FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S/A

Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida

Embargado: JORGE LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

Advogados: Drs. Julio Cesar da C. Bittencourt e Rita de Cássia S. Cortez

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

Juiz RENATO DE LACERDA PAIVA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-318213/96.6

Embargante: ANA MARTA FONTELLA GARCIA.

Advogados: Drs. Renato Kliemann Paese e Paula Frassinetti Viana Atta

Embargado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

Advogada: Drª. Maria Luiza Souza Nunes Leal

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 23 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-319154/96.8

Embargante: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Robinson Neves Filho

Embargado: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA

Advogado: Dr. Everaldo José Faria

## DESPACHO

Declaro minha suspeição para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-320132/96.2  
 Embargante : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT  
 Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto  
 Embargado : ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO  
 Advogada : Dra. Vilma L. Galadinovic Alvim

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
 Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY  
 Juiz Convocado  
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-337194/97.6  
 Embargante: BANCO BRADESCO S/A  
 Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado: JOEL ISAIAS AFONSO COSTA  
 Advogado: Dr. José Antônio Calvo

**DESPACHO**

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.  
 Publique-se.  
 Brasília, 22 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY  
 Juiz Convocado  
 Revisor

PROC. Nº TST-ED-RR-424.556/1998.6

TRT - 4ª REGIÃO

Embargantes: ENIO MORAES DOS SANTOS e OUTROS  
 Advogada : Dra. Fernanda Barata Silva Brasil  
 Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogado : Dr. Marcelo Sommer dos Santos

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios indicam omissão no julgado e que o eventual acolhimento das razões poderia acarretar a modificação do decidido no v. acórdão embargado, concedo prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que se manifeste, caso queira.

2. A providência se impõe em observância ao princípio do contraditório, de acordo com a atual jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais, em sua composição plena.

3. Publique-se.  
 Brasília, 22 de setembro de 1999.  
 Juiz Convocado RENATO DE LACERDA PAIVA  
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-425696.98.6  
 EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.  
 Advogado(s) : Dra. Maria Cristina I. Peduzzi  
 EMBARGADO : GILCIMAR DE FREITAS OLIVEIRA  
 Advogado(s) : Dr. José da Silva Caldas

(1ª Região)

**DESPACHO**

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.  
 Brasília, 24 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO  
 Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-451233/98.2  
 Embargante:COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 Advogada: Drª. DANIELLA FONTES DE FARIA BRITO  
 Embargado: JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA MATTOS  
 Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL

**DESPACHO**

Declaro meu impedimento para funcionar na presente demanda, por ter participado do julgamento na Instância Ordinária, na forma do art. 134, inciso III, do Código de Processo Civil.

À Secretaria da 4ª Turma para as providências cabíveis.  
 Publique-se.  
 Brasília, 15 de setembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY  
 Juiz Convocado  
 Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-462755/98.0  
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO  
 Advogado : Dr. José Eymard Loguércio  
 EMBARGADO : BANCO BRADESCO S.A.  
 Advogado : Dr. Onivaldo Zangiacomo

15ª Região

**DESPACHO**

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios objetivam modificar o decidido no acórdão embargado, concedo prazo de 10 (dez) dias ao Embargado para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena. Orientação Jurisprudencial nº 142 - SDI-1.

Após voltem-me conclusos os autos.  
 Publique-se.  
 Brasília, 28 de setembro de 1999.

MÁRCIO RABELO  
 Juiz Convocado - Relator



**Em qual Diário VOCÊ poderá encontrar a matéria de seu interesse!**

**SAIBA AQUI**

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>DIÁRIO OFICIAL</b>  |   | <b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>  |   |
| <p><b>Seção 1</b><br/>                 Destinada à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.</p> | <p><b>Seção 2</b><br/>                 Destinada à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.</p> | <p><b>Seção 1</b><br/>                 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</p>   | <p><b>Seção 2</b><br/>                 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF.</p> |
| <p><b>Seção 3</b><br/>                 Destinada à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais.</p>  |   | <p><b>Seção 3</b><br/>                 Destinada à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.</p> |   |

## Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 28a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 06 de outubro de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 364314 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Raimundo da Silva Ribeiro Neto  
Agravado(s) : Paulo Roberto Martins Padilha de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ísis Maria Borges de Resende
- 2 Processo : AIRR - 379013 / 1997 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Rejane Maria Moraes de Mesquita Pimentel e Outros  
Advogado : Dr(a). Ney Rodrigues Araújo  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Edivaldo Silva dos Santos  
Agravado(s) : União Federal  
Advogado : Dr(a). Epitácio dos Santos  
Agravado(s) : Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS
- 3 Processo : AIRR - 379051 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Márcia Suami Chaves Coelho  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 4 Processo : AIRR - 384550 / 1997 - 2 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Geraldo da Costa Ribeiro Filho  
Agravado(s) : Maria Terezinha Equidone  
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
- 5 Processo : AIRR - 386893 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho  
Procurador : Dr(a). Cláudia Pinto  
Agravado(s) : Município de Itanagra - BA  
Advogado : Dr(a). Marileide G. Ribeiro  
Agravado(s) : Antônio Marcos Oliveira Cardoso
- 6 Processo : AIRR - 407361 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis  
Agravado(s) : Paulo Roberto Lunardi  
Advogado : Dr(a). Delma Silveira Ibias
- 7 Processo : AIRR - 413919 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Neide Soares Pinheiro  
Advogado : Dr(a). Jorge Otávio Barretto  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
- 8 Processo : AIRR - 415555 / 1998 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo  
Agravado(s) : Antônio Francisco Bertoldi e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Maia
- 9 Processo : AIRR - 415598 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Município de São José dos Campos  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina do Prado  
Agravado(s) : Lucelene Leite Vilela Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Pêgas
- 10 Processo : AIRR - 415793 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva  
Agravado(s) : João Emilio Serrate Cordeiro
- 11 Processo : AIRR - 415826 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj  
Procurador : Dr(a). Hamilton Barata Neto  
Agravado(s) : Elza Maria Cortes dos Santos  
Advogado : Dr(a). Elisa Motta Azêdo
- 12 Processo : AIRR - 415835 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Advogado : Dr(a). Lilian de Paula da Silva  
Agravado(s) : Cláudio Luiz Baraúna Vieira e Outros  
Advogado : Dr(a). Hermann Assis Baeta
- 13 Processo : AIRR - 415864 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini  
Agravado(s) : Cosme Coelho Noleto  
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo
- 14 Processo : AIRR - 416477 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : José Gonçalves Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Valesca Carvalho Guerra Costa
- 15 Processo : AIRR - 416506 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Agravado(s) : Wander de Souza Borges  
Advogado : Dr(a). Luiz Otávio Medina Maia
- 16 Processo : AIRR - 416624 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Agravado(s) : Adyr Fernandes Coelho e Outros  
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
- 17 Processo : AIRR - 417278 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN  
Advogado : Dr(a). Carlos Thadeu Vaz Moreira  
Agravado(s) : Adelmo Antônio da Rosa  
Advogado : Dr(a). Márcio Mota Vasconcelos
- 18 Processo : AIRR - 417470 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Clair da Flora Martins  
Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
- 19 Processo : AIRR - 417903 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Solonópole  
Advogado : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim  
Agravado(s) : Maria Glória de Jesus  
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 20 Processo : AIRR - 417974 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Solonópole  
Procurador : Dr(a). Francisco Romério Pinheiro Landim  
Agravado(s) : Maria Cirlene da Silva  
Advogado : Dr(a). José Moreira Vieira
- 21 Processo : AIRR - 418205 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista  
Agravado(s) : Alfredo Albino Iturriet Ferreira e Outros  
Advogado : Dr(a). Cláudio Marks Machado
- 22 Processo : AIRR - 418593 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Walter de Oliveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa  
Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Liliane Maria Busato Batista Turra
- 23 Processo : AIRR - 418691 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Luiz Carlos Alves da Silva
- 24 Processo : AIRR - 418727 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Ferreira de Almeida  
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Orlando Rincon Junior
- 25 Processo : AIRR - 418729 / 1998 - 2 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Adelman de Barros Villa Júnior  
Agravado(s) : Adolfa Maria Ferry de Oliveira Soares e Outros  
Advogado : Dr(a). Helbert Maciel
- 26 Processo : AIRR - 418731 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo  
Agravado(s) : Maria das Graças Lamarca Ennes e Outros  
Advogado : Dr(a). Abel de Araújo Padilha Neto
- 27 Processo : AIRR - 418892 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Miracildo Gentil e Outros  
Advogado : Dr(a). Miguel Borghезan  
Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- 28 Processo : AIRR - 418940 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

- Procurador : Dr(a). Giselle Benarroch Barcessat  
Agravado(s) : Argemiro Ferreira do Nascimento
- 29 Processo : AIRR - 419768 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Sousa  
Agravado(s) : Paulo Emilio Silva Garcia e Outros  
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 30 Processo : AIRR - 419803 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota  
Procurador : Dr(a). Moacyr Nyciton Martins  
Agravado(s) : Raimundo Nonato Lima e Outros  
Advogado : Dr(a). César Ferreira
- 31 Processo : AIRR - 420817 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Procurador : Dr(a). Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo  
Agravado(s) : Augusto Cassiano Marques Neto e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Maia
- 32 Processo : AIRR - 420876 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher  
Agravado(s) : Jorge Roberto da Silva e Outro
- 33 Processo : AIRR - 420896 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). João Bosco Giardini  
Agravado(s) : Adalto Martins Vieira  
Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 34 Processo : AIRR - 421322 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira  
Agravado(s) : Nayr Fonseca e Outras  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 35 Processo : AIRR - 422246 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Andréa Metne Arnaut  
Agravado(s) : Marinel Moscovici Danilov  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Gonçalves Miele
- 36 Processo : AIRR - 427739 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Henrique dos Reis  
Advogado : Dr(a). Tacilio Benedito de Araújo  
Agravado(s) : Município de Conselheiro Lafaiete
- 37 Processo : AIRR - 428921 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Manaus  
Procurador : Dr(a). Cely Cristina dos Santos Pereira  
Agravado(s) : Edyaldo Viana de Souza  
Advogado : Dr(a). José Carlos Valim
- 38 Processo : AIRR - 428938 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Fortaleza  
Procurador : Dr(a). Antonio Carlos Azevedo Costa  
Agravado(s) : Helena de Araújo Silva
- 39 Processo : AIRR - 434596 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 434595/1998-8  
Agravante(s) : Pedro de Amorim  
Advogado : Dr(a). Daniel Lima Silva  
Agravado(s) : Indústria de Bebidas Antartica-Polar S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva
- 40 Processo : AIRR - 435583 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 435584/1998-6  
Agravante(s) : Carlos Henrique de Oliveira Borges  
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato  
Agravado(s) : Município do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri
- 41 Processo : AIRR - 437388 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 437389/1998-6  
Agravante(s) : Gercino Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo  
Agravado(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Claudia Grizi Oliva
- 42 Processo : AIRR - 437900 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 437901/1998-3  
Agravante(s) : Estado do Pará  
Procurador : Dr(a). Soraya Fernandes da Silva Leitão
- Agravado(s) : Luiz Alberto Bogéa Cavalcante  
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito
- 43 Processo : AIRR - 464388 / 1998 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com RR - 464389/1998-9  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rita Perondi  
Agravado(s) : João Francisco Ravara  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto
- 44 Processo : AIRR - 471447 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira  
Agravado(s) : Alice Sigueto Hoiama e Outros  
Advogado : Dr(a). Alvaro Aparecido Dezoto
- 45 Processo : AIRR - 473021 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes  
Agravado(s) : Rodjel Refundini  
Advogado : Dr(a). Luis Piccinin
- 46 Processo : AIRR - 484645 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Anna Rosa Barroso Lacombe e Outras  
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 47 Processo : AIRR - 484649 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sandra Isabel Gimenes Carvalho e Outras  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 48 Processo : AIRR - 484653 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ana Cordeiro Lucena e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 49 Processo : AIRR - 484654 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Nilva Tiekko Oshiro e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 50 Processo : AIRR - 484656 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Elizete Fernandes e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 51 Processo : AIRR - 484657 / 1998 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria José Guerra de Aragão e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 52 Processo : AIRR - 484665 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : João Dionísio Amorim e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 53 Processo : AIRR - 484693 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Dimilon Mortoza de São Roque e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 54 Processo : AIRR - 484694 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria das Dores R. N. Beltrami e Outras  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 55 Processo : AIRR - 485235 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Eleide Pereira de Oliveira Per e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 56 Processo : AIRR - 485245 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Cecília Pacini e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 57 Processo : AIRR - 487468 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Elza Alves da Cunha e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luis Borges de Resende



- Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Procurador : Dr(a). Iolete Maria Fialho de Oliveira
- 58 Processo : AIRR - 490493 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Ivanilde Amaro Gurgel  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 59 Processo : AIRR - 490494 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Francisca Sipriano da Silva  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 60 Processo : AIRR - 490495 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Manoel Delfino Filho  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 61 Processo : AIRR - 490496 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Maria Dalcirlene Félix da Silva Pereira  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 62 Processo : AIRR - 490671 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 490672/1998-1  
Agravante(s) : Claudemir de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez  
Agravado(s) : Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.  
Advogado : Dr(a). Laura Tavares Cardoso
- 63 Processo : AIRR - 490893 / 1998 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 490894/1998-9  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Jeová Guimarães Fonseca  
Advogado : Dr(a). Alcino Barbosa de Felizola Soares
- 64 Processo : AIRR - 491266 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Advogado : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Antônio Nicolau de Araújo  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 65 Processo : AIRR - 491503 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Dacione da Silva e Outras  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 66 Processo : AIRR - 491711 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Jacinta da Rosa e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Paula da Silva  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Vicente Martins da Costa Júnior
- 67 Processo : AIRR - 491713 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Doralice Freire de Sousa e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 68 Processo : AIRR - 493568 / 1998 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com RR - 493569/1998-6  
Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho  
Agravado(s) : Alexandre Santos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltro Martins
- 69 Processo : AIRR - 494049 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ana Lúcia Gonçalves Goulart e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Rosamira Lindóia Caldas
- 70 Processo : AIRR - 494096 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Antônio Rogério Pereira e Outros
- 71 Processo : AIRR - 494530 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Município de Icó  
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Maria Eliene Queiroz Torres  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 72 Processo : AIRR - 494532 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Pedrina Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 73 Processo : AIRR - 494533 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Neuza Campos Bezerra  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 74 Processo : AIRR - 494534 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Maria Correia Lima  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 75 Processo : AIRR - 494932 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Luiz Veloso Barbosa e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
Procurador : Dr(a). Denise Minervino Quintiere
- 76 Processo : AIRR - 498499 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva  
Agravado(s) : Mércia Santiago Crispim  
Advogado : Dr(a). Avanir Pereira da Silva
- 77 Processo : AIRR - 498605 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Namy Carlos de Souza Filho  
Agravado(s) : Carlos Gomes Ribeiro
- 78 Processo : AIRR - 498620 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota  
Procurador : Dr(a). Maria de Nazaré Ramos Cavalcante  
Agravado(s) : Sandra Maria Caetano Nogueira e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Sandro Gomes Chaves
- 79 Processo : AIRR - 498678 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Elizabete Rodrigues Pinto
- 80 Processo : AIRR - 498679 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Ana Maria de Souza Macedo
- 81 Processo : AIRR - 498680 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Luíza Virginia do Nascimento
- 82 Processo : AIRR - 498682 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Iraides Maria Barbosa
- 83 Processo : AIRR - 498685 / 1998 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Josefa Neri de Albuquerque
- 84 Processo : AIRR - 498686 / 1998 - 1 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Francisco José Fialho Avelino  
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva  
Agravado(s) : Município de Soledade
- 85 Processo : AIRR - 498689 / 1998 - 2 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Josefa Lúcia Freire de Luna
- 86 Processo : AIRR - 498690 / 1998 - 4 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Boqueirão  
Advogado : Dr(a). Marconi Leal Eulálio  
Agravado(s) : Manuel Plácido de Lima

- 87 Processo : AIRR - 498727 / 1998 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Lucenir Santos Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 88 Processo : AIRR - 498746 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Evandro Luis de Souza Oliveira  
Advogado : Dr(a). Everaldo Ribeiro Martins  
Agravado(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Procurador : Dr(a). Pedro Paulo Antonini
- 89 Processo : AIRR - 498747 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Lúcia Gonçalves Bruton  
Advogado : Dr(a). Hélio Ferreira de Mello Affonso  
Agravado(s) : União Federal (Extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro)  
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
- 90 Processo : AIRR - 499795 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Isabel Domingos Lopes de Sousa  
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 91 Processo : AIRR - 499817 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
Advogado : Dr(a). Tiane Brasil Corrêa da Silva  
Agravado(s) : José Carlos Moreno Pinto e Outros  
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado
- 92 Processo : AIRR - 504375 / 1998 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Luiz Antonio Jambeiro de Moraes
- 93 Processo : AIRR - 504533 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marta Valéria Freire Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Gisele de Brito
- 94 Processo : AIRR - 504534 / 1998 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Delma Rodrigues da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
Advogado : Dr(a). Théa G. C. Preta
- 95 Processo : AIRR - 504567 / 1998 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Getúlio Botelho
- 96 Processo : AIRR - 504639 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME  
Advogado : Dr(a). Francisco Assis Rabelo Pereira  
Agravado(s) : Vicente Benedito Barros
- 97 Processo : AIRR - 505262 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Morada Nova  
Advogado : Dr(a). Raimundo Augusto Fernandes Neto  
Agravado(s) : Luíza Lopes Soares
- 98 Processo : AIRR - 505398 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Cubatão  
Advogado : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira  
Agravado(s) : Rosemary de Oliveira Pinto e Outros  
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 99 Processo : AIRR - 505427 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marcelo Silva Araújo  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 100 Processo : AIRR - 505482 / 1998 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : João Francisco de Melo e Outros  
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende  
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 101 Processo : AIRR - 505697 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Antônia Rodrigues de Souza
- 102 Processo : AIRR - 505698 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Maria Rosângela Carvalho Valadares
- 103 Processo : AIRR - 505701 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Ilsa Alves de Macedo
- 104 Processo : AIRR - 505725 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Odete Maria da Silva  
Advogado : Dr(a). Ageu Marinho  
Agravado(s) : Município de Toritama  
Advogado : Dr(a). Zenildo Gonzaga Bezerra
- 105 Processo : AIRR - 505844 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Leonardo Silva  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Maria Leonor de Carvalho Moreira  
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Ferraz  
Advogado : Dr(a). Raquel Carneiro da Cunha Ferreira
- 106 Processo : AIRR - 506032 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Icó  
Procurador : Dr(a). Solano Mota Alexandrino  
Agravado(s) : Maria Sebastiana da Silva Lima  
Advogado : Dr(a). José da Conceição Castro
- 107 Processo : AIRR - 513358 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho  
Agravado(s) : Emílio de Franco  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Baião
- 108 Processo : AIRR - 516834 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Pereira Santos  
Advogado : Dr(a). Pedro Dutra Filho  
Agravado(s) : Município de Itabirito
- 109 Processo : AIRR - 521043 / 1998 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : João Cipriano Neto
- 110 Processo : AIRR - 521050 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre  
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite  
Agravado(s) : Antônio Raimundo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 111 Processo : AIRR - 521055 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre  
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite  
Agravado(s) : Márcio de Freitas Felipe  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 112 Processo : AIRR - 521056 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município do Crato  
Procurador : Dr(a). Jósio de Alencar Araripe  
Agravado(s) : Antônio Alexandre  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 113 Processo : AIRR - 521060 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Ibaratama  
Advogado : Dr(a). Lucas Evangelista de Sousa Neto  
Agravado(s) : Luíza de Oliveira Nogueira
- 114 Processo : AIRR - 521098 / 1998 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Alice Packness O. de Macedo  
Agravado(s) : Antônio Cláudio Schineider
- 115 Processo : AIRR - 521762 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Julia de Brito Santos  
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva  
Agravado(s) : Fundação Rio Esportes  
Procurador : Dr(a). Carlos Eugenio de Oliveira Wetzel
- 116 Processo : AIRR - 521788 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Missão Velha  
Advogado : Dr(a). Marta Otoni M. Rodrigues  
Agravado(s) : Angélica Ana de Lima
- 117 Processo : AIRR - 521792 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Missão Velha  
Advogado : Dr(a). Marta Otoni M. Rodrigues  
Agravado(s) : Josefa Maria de Jesus Cruz

- 118 Processo : AIRR - 521793 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Ipaumirim  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Solange Claudino Dantas
- 119 Processo : AIRR - 521796 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Vicente Firmeza de Sales
- 120 Processo : AIRR - 521897 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Ibaratama  
Advogado : Dr(a). Lucas Evangelista de Sousa Neto  
Agravado(s) : Maria de Fátima Jardim da Silva
- 121 Processo : AIRR - 521899 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Várzea Alegre  
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite  
Agravado(s) : Antônio Carlos Martiano  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 122 Processo : AIRR - 521901 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Assaré  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Joana Gonçalves da Mota
- 123 Processo : AIRR - 521941 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cresus Vinicius Depes de Gouvêa e Outros  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Boechat Rangel  
Agravado(s) : Universidade Federal Fluminense - UFF  
Procurador : Dr(a). Armando Paulo dos Santos Filho
- 124 Processo : AIRR - 522441 / 1998 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva  
Agravado(s) : João Grossi Neto  
Advogado : Dr(a). Vânia Etinger de Araujo
- 125 Processo : AIRR - 522958 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Toledo  
Advogado : Dr(a). Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
Agravado(s) : Lidia Weirich de Souza  
Advogado : Dr(a). Florisvaldo Haroldo Anselmi
- 126 Processo : AIRR - 529794 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Vila Velha  
Procurador : Dr(a). Elenice Pavesi Tannure  
Agravado(s) : Luiza Angélica Sales  
Advogado : Dr(a). Alvino Pádua Merizio
- 127 Processo : AIRR - 530728 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Alberto Ribeiro de Castro  
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos  
Agravado(s) : Banco Central do Brasil  
Procurador : Dr(a). Viviane Neves Caetano  
Agravado(s) : Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS  
Advogado : Dr(a). Olivério Gomes de Oliveira Neto  
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco Central
- 128 Processo : AIRR - 540013 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). Lúcia Nobre Conegatto  
Agravado(s) : Maria da Graça Barreto Rodrigues Penteado
- 129 Processo : AIRR - 540713 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). José Ubiraci Rocha Silva  
Agravado(s) : Júlio Welzington Aranha Nunes
- 130 Processo : AIRR - 543245 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Antônio Marques Ribeiro
- 131 Processo : AIRR - 543246 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sidney Tadeu de Jós  
Advogado : Dr(a). Helder Roller Mendonça  
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 132 Processo : AIRR - 543247 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : JTR Cargas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Amaury Gomes Baracho  
Agravado(s) : Antônio Marmo Ramos
- 133 Processo : AIRR - 543248 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Pereira da Silva  
Agravado(s) : Sílvio Neves da Silva
- 134 Processo : AIRR - 543250 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Transdutra Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lucile Andréa Fittipaldi Morade  
Agravado(s) : Fernando de Holanda Conceição
- 135 Processo : AIRR - 543251 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : João Humberto Teixeira
- 136 Processo : AIRR - 543252 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Dalva Ribeiro da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 137 Processo : AIRR - 543254 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Orlando Teixeira Marques Júnior  
Agravado(s) : Ivete de Oliveira Gomes Viaro  
Advogado : Dr(a). Ladislene Bedim
- 138 Processo : AIRR - 543255 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Carlos Pasquale de Souza Amorim  
Advogado : Dr(a). Fábio Cavalcante Rocha  
Agravado(s) : Procter & Gamble do Brasil & Cia.  
Advogado : Dr(a). Alberto Pimenta Júnior
- 139 Processo : AIRR - 543256 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado(s) : Maria Margarete Neri da Silva
- 140 Processo : AIRR - 543257 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Alfredo Alves Afonso  
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
- 141 Processo : AIRR - 543258 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.  
Advogado : Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza  
Agravado(s) : Manoel José Bittencourt Silva  
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 142 Processo : AIRR - 543259 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 543260/1999-6  
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA  
Advogado : Dr(a). Leonardo Amaral Pinheiro da Silva  
Agravado(s) : Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 143 Processo : AIRR - 543260 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 543259/1999-4  
Agravante(s) : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF  
Advogado : Dr(a). Maria da Graça Meira Abnader  
Agravado(s) : Alda Pessoa Ribeiro da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 144 Processo : AIRR - 543323 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Presto Car Locações e Serviços Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Maria Goreth de Souza  
Advogado : Dr(a). Karine Ribeiro Rodrigues
- 145 Processo : AIRR - 543333 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques  
Agravado(s) : Luiz Carlos Torigio  
Advogado : Dr(a). Antônio Donizeti Gonçalves
- 146 Processo : AIRR - 543357 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Igreja Universal do Reino de Deus  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : Nivaldo Ferreira Pereira  
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca
- 147 Processo : AIRR - 543359 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Freeworld Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : Gaetano Palasciano  
Advogado : Dr(a). Miguel Vicente Arteca
- 148 Processo : AIRR - 543620 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Aços Villares S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado(s) : Ubiratam de Souza
- 149 Processo : AIRR - 543629 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fábrica de Papel Santa Therezinha S.A.  
Advogado : Dr(a). Soraia Ghassan Saleh  
Agravado(s) : Sebastiana Feliciano Meneguetti
- 150 Processo : AIRR - 543725 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Evaldo Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 151 Processo : AIRR - 543727 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pedro Florentino da Silva  
Advogado : Dr(a). Lindoir Barros Teixeira  
Agravado(s) : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.  
Advogado : Dr(a). Renato Mazzafera Freitas
- 152 Processo : AIRR - 543729 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira  
Agravado(s) : Maria Aparecida Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). José Mozart Pinho de Menezes
- 153 Processo : AIRR - 543730 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
Agravado(s) : Lídia Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Edgard Rodrigues Travassos
- 154 Processo : AIRR - 543733 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Abimael Oliveira do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 155 Processo : AIRR - 543736 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Elevadores Atlas S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella  
Agravado(s) : Alcebir Arias Carrion  
Advogado : Dr(a). Aldenir Nilda Pucca
- 156 Processo : AIRR - 543756 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Cláudio dos Santos
- 157 Processo : AIRR - 543758 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo e Outro  
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos  
Agravado(s) : José Carlos da Silva  
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
- 158 Processo : AIRR - 543759 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Luis Antônio Giron
- 159 Processo : AIRR - 543760 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Auto Posto Cantareira Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristiane Serpa  
Agravado(s) : Juraci de Jesus Franco
- 160 Processo : AIRR - 543761 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ivandina de Souza Luz  
Advogado : Dr(a). Cátia Corrêa Miranda  
Agravado(s) : Companhia Energética de São Paulo - CESP  
Advogado : Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
- 161 Processo : AIRR - 543762 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). José Goutier Rodrigues  
Agravado(s) : Regina Salgueiro de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva
- 162 Processo : AIRR - 543763 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno  
Agravado(s) : Djalma Lobo Vitor
- 163 Processo : AIRR - 543764 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Milton Sérgio Roika  
Advogado : Dr(a). Luis Piccinin
- 164 Processo : AIRR - 543765 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Firmino Barbosa Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Jéferson Barbosa Lopes
- 165 Processo : AIRR - 544212 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Benedicto Sávio Emboaba da Costa  
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 166 Processo : AIRR - 544218 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sidney Braz Sturari  
Advogado : Dr(a). Joaquim Dias Neto  
Agravado(s) : Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 167 Processo : AIRR - 544219 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Cândido Pereira  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Antônio Volpiani  
Agravado(s) : Serrana S.A.
- 168 Processo : AIRR - 544220 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Schwartzman  
Agravado(s) : Apolônio Gomes da Costa Júnior  
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Barbosa Borges
- 169 Processo : AIRR - 544221 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Durvalino Gonçalves Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos  
Agravado(s) : Impressora Paranaense S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif
- 170 Processo : AIRR - 544222 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jéferson da Mota  
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva  
Agravado(s) : Gráfica Paratodos Ltda.
- 171 Processo : AIRR - 544224 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pematec Triangel do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Neuza Alcaro  
Agravado(s) : Rogério Prudente de Siqueira  
Advogado : Dr(a). Albino Gomes Villas Bóas
- 172 Processo : AIRR - 544228 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas  
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif  
Agravado(s) : Lucy Álvares Gimenes  
Advogado : Dr(a). Ramon Marin
- 173 Processo : AIRR - 544230 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Rubens do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Edson José Pereira Alves  
Agravado(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas  
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
- 174 Processo : AIRR - 544244 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Inox Indústria e Comércio de Aço Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Eduardo Faleiros Ferreira  
Agravado(s) : Afonso de Paula Rafael e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria do Carmo Nogueira
- 175 Processo : AIRR - 544248 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva  
Agravado(s) : Evandio Reis de Matos  
Advogado : Dr(a). Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira
- 176 Processo : AIRR - 544249 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Metalúrgica Projeto Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luis Alberto Travassos da Rosa  
Agravado(s) : Rogério Valentini

- 177 Processo : AIRR - 544263 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Simone Samara Elias Vaz  
Agravado(s) : Maria Florentina Buttler  
Advogado : Dr(a). Olípio Edi Rauber
- 178 Processo : AIRR - 544269 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Hidroservice - Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Waldir Diniras Martins  
Advogado : Dr(a). Omi Arruda Figueiredo Júnior
- 179 Processo : AIRR - 544432 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Artivino Indústria e Comércio de Papéis e Embalagens Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho  
Agravado(s) : Adriana de Oliveira Vallin  
Advogado : Dr(a). Elenilda Maria Martins
- 180 Processo : AIRR - 544433 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Osvaldo Vingí  
Advogado : Dr(a). Miris Terezinha Fernandes Rosa
- 181 Processo : AIRR - 544442 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Carborundum do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leandro da Silva Soares  
Agravado(s) : Sindicato dos Mestres e Contra-Mestres, Pessoal de Escritório e Cargos de Chefia na Indústria de Fiação e Tecelagem no Estado de São Paulo
- 182 Processo : AIRR - 544448 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
Agravado(s) : João Luiz Rodrigues
- 183 Processo : AIRR - 544464 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Joacy Ramalho de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 184 Processo : AIRR - 544471 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Maria de Lourdes Zamprônio  
Advogado : Dr(a). Renata Fonseca de Andrade  
Agravado(s) : Setal Lummus Engenharia e Construções S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bicchi
- 185 Processo : AIRR - 544477 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jair Carvalho da Silva  
Advogado : Dr(a). Julimári Rodrigues Leme  
Agravado(s) : S.A. O Estado de São Paulo  
Agravado(s) : OESP - Distribuição e Transportes Ltda.
- 186 Processo : AIRR - 544484 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Embrarcon Engenharia Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Ervano Gonçalves de Souza  
Advogado : Dr(a). Cristina Souza Cavalcante
- 187 Processo : AIRR - 544492 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ronilda Maria Lima Noblat  
Advogado : Dr(a). Luciana Conti Jardim  
Agravado(s) : Wilson Fernandes de Almeida  
Advogado : Dr(a). Ubaldino de Souza Pinto
- 188 Processo : AIRR - 544507 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Transbracon Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira  
Agravado(s) : Faride Miguel
- 189 Processo : AIRR - 544755 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Bruno Bérnago e Outros  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 190 Processo : AIRR - 544757 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Mares do Sul Hotéis, Camping e Club  
Advogado : Dr(a). Maria Salete Goes de Moura  
Agravado(s) : Wellinton Félix da Costa
- 191 Processo : AIRR - 544769 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Walter Nunes  
Advogado : Dr(a). Paulo Campista
- 192 Processo : AIRR - 544772 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Dr(a). Sérgio Alexandre Ferreira da Cunha  
Agravado(s) : Rosana Portocarrero Sisinnio e Outros  
Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
- 193 Processo : AIRR - 544773 / 1999 - 5 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Paulo José Barbosa da Silva
- 194 Processo : AIRR - 544841 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544842/1999-3  
Agravante(s) : José Orestes Silva de Lima  
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente  
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Edna Aparecida Andrioli Paulino
- 195 Processo : AIRR - 544842 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544841/1999-0  
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Polyana Colucci  
Agravado(s) : José Orestes Silva de Lima  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 196 Processo : AIRR - 544848 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
Procurador : Dr(a). Alpiniano do Prado Lopes  
Agravado(s) : Manoel Xavier de Omena  
Advogado : Dr(a). José Carlos da Rocha  
Agravado(s) : Município de Capela
- 197 Processo : AIRR - 544865 / 1999 - 3 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Luiz Antônio Tavares Cabral
- 198 Processo : AIRR - 544866 / 1999 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Hélio Ferreira de Souza  
Advogado : Dr(a). Abelardo Ferreira Nazareth  
Agravado(s) : ASEEL - Associação dos Empregados da Eletronte
- 199 Processo : AIRR - 544867 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Gonçalves Viana  
Advogado : Dr(a). Ademar Feitosa Ramos  
Agravado(s) : FRIGOMASA - Matadouro Frigorífico de Manaus S. A.
- 200 Processo : AIRR - 544919 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Alcenir Resseguier e Outro  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade
- 201 Processo : AIRR - 544923 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Milciades Pereira Barbosa  
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes  
Agravado(s) : Eletroenge - Engenharia e Construções Ltda.
- 202 Processo : AIRR - 544933 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Anita Gonçalves de Sales  
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Marques Ribeiro Liger  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 203 Processo : AIRR - 544941 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Amarildo de Paula Donato  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Mandú  
Agravado(s) : Fobral - Fornecedora Brasileira de Refeições Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Valesca Machado de Azevedo Novaes
- 204 Processo : AIRR - 544973 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Márcio Alexandre dos Santos  
Advogado : Dr(a). Wilson Roberto Paulista  
Agravado(s) : Lastro Serviços de Segurança S.C. Ltda.
- 205 Processo : AIRR - 545021 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Golden Cross Assistência Internacional de Saúde  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Dantas Ribeiro  
Agravado(s) : Albino José Pacheco Neto
- 206 Processo : AIRR - 545025 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Silvano Barbosa Andrade  
Advogado : Dr(a). Robson Freitas Melo  
Agravado(s) : Annazém Goiás Ltda.

- 207 Processo : AIRR - 545052 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato  
Agravado(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Manha Soares dos Guarany
- 208 Processo : AIRR - 545055 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jorge Fernando Enrique Thiengo  
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral  
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
- 209 Processo : AIRR - 545056 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Luziano Freitas Ximenes  
Advogado : Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento  
Agravado(s) : Sociedade Nacional de Agricultura  
Advogado : Dr(a). Maurício Michels Cortez
- 210 Processo : AIRR - 545079 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães  
Agravado(s) : Luiz Carlos Silva Moreira
- 211 Processo : AIRR - 545102 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : Edson Araújo e Outros  
Advogado : Dr(a). Nilson Amorelli
- 212 Processo : AIRR - 545123 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO  
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho  
Agravado(s) : Marcone Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Leri de Almeida Reis
- 213 Processo : AIRR - 545131 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Neusiara dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva  
Agravado(s) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET- RIO  
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 214 Processo : AIRR - 545132 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Transportes Beija-Flor Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : José Daniel Santos Gouveia  
Advogado : Dr(a). Wanderlei Moreira da Costa
- 215 Processo : AIRR - 545135 / 1999 - 8 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Hércules do Nascimento Santos  
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Marinho de Alcântara  
Agravado(s) : Construtora Marins Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
- 216 Processo : AIRR - 545147 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Eliziário Soares dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria Janette T. Baracho  
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 217 Processo : AIRR - 545152 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Geraldo de Margela Madruga  
Agravado(s) : Wilton Pereira Dias  
Advogado : Dr(a). Dorgival Terceiro Neto
- 218 Processo : AIRR - 545154 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA  
Advogado : Dr(a). Antônio Alberto de Araújo  
Agravado(s) : Bernadete de Lourdes Leal Rodrigues de Lima  
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo
- 219 Processo : AIRR - 545164 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : RPS Fotografias Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho  
Agravado(s) : Dorinha Fausto de Souza
- 220 Processo : AIRR - 545176 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fazenda Bonfim - Humberto Soares de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Leonardo José Videres Trajano  
Agravado(s) : Francisco Manoel da Silva  
Advogado : Dr(a). João Camilo Pereira
- 221 Processo : AIRR - 545177 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : William Velloso da Silva e Outra  
Advogado : Dr(a). José Câmara de Oliveira
- Agravado(s) : Maria José Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Eudesio Gomes da Silva
- 222 Processo : AIRR - 545195 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão  
Agravado(s) : Rubens Antônio de Oliveira
- 223 Processo : AIRR - 545201 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Carlos dos Santos Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Antônio Rodrigues Leite Filho
- 224 Processo : AIRR - 545203 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Celso Gimenez de Barros
- 225 Processo : AIRR - 545209 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : CJF de Vigilância Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Elizabete Patrícia de Carvalho  
Agravado(s) : Fábio Bianchini Ramos
- 226 Processo : AIRR - 545215 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Perene Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Ênio Antônio Flores  
Advogado : Dr(a). Maria Belisária Alves Rodrigues
- 227 Processo : AIRR - 545220 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Vito Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Silvério de Lima Géio Neto  
Agravado(s) : Garipe Nagibe Serra Freitas
- 228 Processo : AIRR - 545231 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Levy Barbosa Braga  
Advogado : Dr(a). Amanda Silva dos Santos  
Agravado(s) : CBS - Companhia Brasileira de Solventes  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos  
Agravado(s) : Procolor Indústria e Comércio Ltda.
- 229 Processo : AIRR - 545244 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : BLS Cabeleireiros Ltda.  
Advogado : Dr(a). Joaquim Cercal Neto  
Agravado(s) : Elisane Aparecida Soares
- 230 Processo : AIRR - 545252 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sidnei Pires Laurindo  
Advogado : Dr(a). Sérgio Gomes dos Santos  
Agravado(s) : Isidro S. Rodrigues - Comércio e Serviços de Buffet  
Advogado : Dr(a). Alberto A. Moreira Filho
- 231 Processo : AIRR - 545254 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez  
Agravado(s) : Paulo César Pereira Barbosa  
Advogado : Dr(a). Amaury Malamut
- 232 Processo : AIRR - 545255 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes  
Agravado(s) : Rosângela Clemente da Silva  
Advogado : Dr(a). César Gerpi Moreira
- 233 Processo : AIRR - 545256 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Durval Alfredo Figueiredo Marques  
Advogado : Dr(a). José Luiz Ferreira Botelho
- 234 Processo : AIRR - 545257 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Denise Alves  
Agravado(s) : Marcos Aurélio de Assis  
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida  
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 235 Processo : AIRR - 545263 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça  
Agravado(s) : Rafael Agostinho do Rio
- 236 Processo : AIRR - 545265 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Agravado(s) : Raimundo Moura Barbosa  
Advogado : Dr(a). Joelson William Silva Soares
- 237 Processo : AIRR - 545371 / 1999 - 2 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Almir Dip  
Agravado(s) : José Faustino Martins
- 238 Processo : AIRR - 545422 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Helvécio Viana Perdigão  
Agravado(s) : Neuza Santos de Paula
- 239 Processo : AIRR - 545423 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira  
Agravado(s) : Indemburgo de Matos Nunes  
Advogado : Dr(a). Alexandre Carlos de Souza Frigo
- 240 Processo : AIRR - 545505 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Agravado(s) : Cláudio Luiz Ângelo Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Ricardo Milton de Barros
- 241 Processo : AIRR - 545513 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.  
Advogado : Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira  
Agravado(s) : Suelene dos Santos
- 242 Processo : AIRR - 545517 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : José Antônio da Silva
- 243 Processo : AIRR - 545550 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca  
Agravado(s) : Sebastião Coutinho
- 244 Processo : AIRR - 545551 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Roberto Freire Pimentel  
Agravado(s) : Anderson Moreira de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Delber Faria Jardim
- 245 Processo : AIRR - 545567 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Nelda Celesta Merlin Crespi  
Advogado : Dr(a). Alzir Cogorni  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
Advogado : Dr(a). Otávio Paz da Silva  
Agravado(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). João Paulo Lucena
- 246 Processo : AIRR - 545568 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Laura Terezinha da Silva Paiva  
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes  
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Esplanada Center Residencial
- 247 Processo : AIRR - 545569 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Gil Vicente Galante Meira  
Advogado : Dr(a). Alberi de Lima Silveira  
Agravado(s) : Indústrias Villares S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cramer Meyer
- 248 Processo : AIRR - 545577 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger  
Agravado(s) : Salvador Soares Molina  
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 249 Processo : AIRR - 545578 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger  
Agravado(s) : Renato José Braun  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 250 Processo : AIRR - 545580 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ilma Cristina Torres Netto  
Agravado(s) : Gilberto Idalgo
- 251 Processo : AIRR - 545588 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria  
Advogado : Dr(a). Alfeu Dipp Muratt  
Agravado(s) : Hélio da Silva Marques
- 252 Processo : AIRR - 545589 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rita Perondi  
Agravado(s) : Altair dos Santos  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 253 Processo : AIRR - 545590 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger  
Agravado(s) : José Volmer Alonso  
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 254 Processo : AIRR - 545592 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Pontual S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo  
Agravado(s) : Carlos Cândido da Silva
- 255 Processo : AIRR - 545597 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz  
Agravado(s) : Altair da Paz Vieira e Outros
- 256 Processo : AIRR - 545604 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur  
Agravado(s) : Edmilson Azevedo Mendes
- 257 Processo : AIRR - 545614 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Clemente Gomes Mendes e Outros  
Advogado : Dr(a). Vitorio Matiuzzi  
Agravado(s) : Alpargatas Santista Têxtil S.A.  
Advogado : Dr(a). Emilia Maria S. Novelli
- 258 Processo : AIRR - 545621 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Eduardo Leis Ito  
Advogado : Dr(a). Arivaldo de Souza  
Agravado(s) : Eletropaulo - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 259 Processo : AIRR - 545632 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica  
Advogado : Dr(a). Vânia Mara Jorge Cenci  
Agravado(s) : Gilmar da Rosa
- 260 Processo : AIRR - 545634 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher  
Agravado(s) : João Fogaça de Vargas
- 261 Processo : AIRR - 545635 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Olga Maria Schneider Medeiros  
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbín
- 262 Processo : AIRR - 545636 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL  
Advogado : Dr(a). Fabiano Moreira Palma  
Agravado(s) : Eloi Dias Ramos  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 263 Processo : AIRR - 545646 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Simesc Parich Ltda.  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Alventino da Silva
- 264 Processo : AIRR - 545658 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga  
Agravado(s) : Luiz Antônio Neves  
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 265 Processo : AIRR - 545659 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos  
Agravado(s) : Renato Novais  
Advogado : Dr(a). Jair Roberto M. P. Carneiro
- 266 Processo : AIRR - 545664 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Real Encomendas e Cargas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Caio Antônio de Souza  
Agravado(s) : Iraci Hermenegildo da Silva
- 267 Processo : AIRR - 545672 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Romilda dos Santos  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Correa Filho  
Agravado(s) : Irmãos Guimarães Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 268 Processo : AIRR - 546530 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outros  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Benedito Anjos da Silva  
Advogado : Dr(a). Heitor Pedrosa Martins
- 269 Processo : AIRR - 546535 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Jorge Bastos Carneiro  
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 270 Processo : AIRR - 546537 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Prezidio Peixoto  
Agravado(s) : Francisco Cruz Neto  
Advogado : Dr(a). Marcus Varão Monteiro
- 271 Processo : AIRR - 546579 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Silvana Servi Wendler  
Agravado(s) : Nisio Pasta
- 272 Processo : AIRR - 546622 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa  
Agravado(s) : Antônio Donizete Colombo  
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
- 273 Processo : AIRR - 546651 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano  
Agravado(s) : César Tadeu Ferreira  
Advogado : Dr(a). Tufic Abrahão Cury
- 274 Processo : AIRR - 546688 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Geraldo Taumaturgo Dias  
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
- 275 Processo : AIRR - 546691 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Edilson Malaquias  
Advogado : Dr(a). João Inácio Batista Neto
- 276 Processo : AIRR - 546693 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Manoel Coelho da Silva  
Advogado : Dr(a). Joaquim Fernandes Maciel  
Agravado(s) : Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário J. Kauffmann
- 277 Processo : AIRR - 546697 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Robson Norberto Dantas  
Advogado : Dr(a). Marco Rogério de Paula
- 278 Processo : AIRR - 546698 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : AIT Automoção Industrial Informática e Telecomunicações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luciana Cantoni Rosa  
Agravado(s) : José Luiz Pimenta Pinheiro
- 279 Processo : AIRR - 546725 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado(s) : Claudinei Marcos do Nascimento  
Advogado : Dr(a). João Nascimento Rocha
- 280 Processo : AIRR - 546726 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Marina Margarida Deliberador Dionysio  
Advogado : Dr(a). Walter de Assis  
Agravado(s) : Cristiane Albuquerque de Andrade  
Advogado : Dr(a). Flávio Ricardo Schmidt
- 281 Processo : AIRR - 546731 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho
- Agravado(s) : Pilar Torres Kovalski  
Advogado : Dr(a). Ismael José Dezanoski
- 282 Processo : AIRR - 546732 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Victor Feijó Filho  
Agravado(s) : Sílvia Olímpia Ferreira Cardoso Alves  
Advogado : Dr(a). Miguel Riechi
- 283 Processo : AIRR - 546743 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sérgio José Froes  
Advogado : Dr(a). Francisca Claudete Pimentel  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 284 Processo : AIRR - 546758 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado(s) : Edson Kajiwara
- 285 Processo : AIRR - 546769 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Felix Sady Romanzini  
Agravado(s) : Rosely Baio
- 286 Processo : AIRR - 546817 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Lapidação Amsterdam S.A.  
Advogado : Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira  
Agravado(s) : Patricia Ribeiro Mesquita  
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Marinho da Cunha
- 287 Processo : AIRR - 546819 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes  
Agravado(s) : Lincoln Dias de Souza  
Advogado : Dr(a). César Gerpi Moreira
- 288 Processo : AIRR - 546821 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luis Figueiredo Fernandes  
Agravado(s) : José Damião da Silva
- 289 Processo : AIRR - 546836 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Alcir de Oliveira Santos  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Ghessa Tostes Malta  
Agravado(s) : COLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 290 Processo : AIRR - 546848 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Vitória B. Tourinho Dantas  
Agravado(s) : Francisco Cosme dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista
- 291 Processo : AIRR - 546851 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Pirajá Ltda. - DIPEPI  
Advogado : Dr(a). Paula Pereira Pires  
Agravado(s) : Ademilson Raimundo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Lúcia Magali Souto Avena
- 292 Processo : AIRR - 546852 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva  
Agravado(s) : Edval Leal de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 293 Processo : AIRR - 547493 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Usina Bulhões  
Advogado : Dr(a). Sílvia Ferreira Lima  
Agravado(s) : Severino Calixto  
Advogado : Dr(a). Sandro José de Souza Miranda
- 294 Processo : AIRR - 547507 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Francisco Carlos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Hedís Liberato Silva  
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Marco Saulo  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria Assunção
- 295 Processo : AIRR - 547556 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas  
Agravado(s) : Célio Flávio Melo Torres
- 296 Processo : AIRR - 547570 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Transportes Aéreos Portugueses - TAP



- Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão  
Agravado(s) : Maria Francina Filizola Cançado Machado  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 297 Processo : AIRR - 547576 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fued-Michel Abílio e Outros  
Advogado : Dr(a). Gilda Gois de Melo  
Agravado(s) : José Antônio Cordeiro Mattos  
Advogado : Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho
- 298 Processo : AIRR - 547642 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Elebra S.A. Eletrônica Brasileira  
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira  
Agravado(s) : João Yalenti Filho  
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio da Silva
- 299 Processo : AIRR - 547650 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : Eliane Rego da Silva  
Advogado : Dr(a). Nércia Alves de Araújo
- 300 Processo : AIRR - 547664 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Benete Maria Veiga Carvalho  
Agravado(s) : Leandro Correa  
Advogado : Dr(a). Catia Helena da Motta
- 301 Processo : AIRR - 547696 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Eliane Maria de Lima Pacheco e Outros  
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
- 302 Processo : AIRR - 547706 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Tecnologia em Componentes Automotivos S.A. - TCA  
Advogado : Dr(a). Urbano Vitalino de Melo Filho  
Agravado(s) : José Luiz do Nascimento
- 303 Processo : AIRR - 547821 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende  
Agravado(s) : Eleir de Oliveira
- 304 Processo : AIRR - 547822 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jornal do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo Marcondes Ferraz  
Agravado(s) : Luiz Francisco Ferreira  
Advogado : Dr(a). Odenir Bernardi
- 305 Processo : AIRR - 547823 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : André Felipe da Cunha Rocha  
Advogado : Dr(a). José Paulo Freire da Silva
- 306 Processo : AIRR - 547827 / 1999 - 1 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Rinaldo Lima da Silva
- 307 Processo : AIRR - 547861 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Suelly Jung Borges  
Advogado : Dr(a). Gilberto Calvi  
Agravado(s) : Lindoelson Ferreira dos Santos  
Agravado(s) : SJOBIM Segurança e Vigilância Ltda.
- 308 Processo : AIRR - 547871 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Serrana S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Ammirati Wash Rodrigues  
Agravado(s) : Genebra Vetorello
- 309 Processo : AIRR - 547872 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira  
Agravado(s) : José Luis Alves Guimarães e Outro  
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 310 Processo : AIRR - 547873 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE  
Advogado : Dr(a). Sérgio Augusto Fontenele Lima  
Agravado(s) : Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde  
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 311 Processo : AIRR - 547877 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
- Agravante(s) : Papoula Flores Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Gonçalves Marques  
Agravado(s) : Waldemar Felix
- 312 Processo : AIRR - 547878 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Alaerte Jacinto da Silva  
Agravado(s) : Manoel Rui Gomes Maravalha e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Medeiros Guimarães
- 313 Processo : AIRR - 547879 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jorge Correa Porto  
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro  
Agravado(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
- 314 Processo : AIRR - 547881 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Jorge Gouvêa  
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein  
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Procurador : Dr(a). Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro
- 315 Processo : AIRR - 547898 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). João Paulo Ferreira de Freitas  
Agravado(s) : José Pires de Moraes Filho  
Advogado : Dr(a). Ivan Edson Diniz Luck
- 316 Processo : AIRR - 547900 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Real Brasileira de Seguros  
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho  
Agravado(s) : Sebastião Roveri  
Advogado : Dr(a). Antônio Luciano Tambelli
- 317 Processo : AIRR - 547906 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Joaquim Pereira de Souza  
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Silva Secondo  
Agravado(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira
- 318 Processo : AIRR - 547953 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Elzio Mendes  
Advogado : Dr(a). Dyonísio Pegorari  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Roberto Orlandi
- 319 Processo : AIRR - 547954 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Denal Alimentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Wanderley dos Santos Soares  
Agravado(s) : Valter Antônio Forato
- 320 Processo : AIRR - 547977 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José dos Santos  
Advogado : Dr(a). Nelson Meyer  
Agravado(s) : Unimed de Piracicaba - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos  
Advogado : Dr(a). Antônio Orlando Ometto
- 321 Processo : AIRR - 547997 / 1999 - 9 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ana Arlete Toldo Ferreira  
Advogado : Dr(a). José Carlos Manhabusco  
Agravado(s) : Cooperativa Central de Crédito do Mato Grosso do Sul Ltda. - SICREDI CENTRAL  
Advogado : Dr(a). Carlos Alfredo Stort Ferreira
- 322 Processo : AIRR - 548015 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Denise Alves  
Agravado(s) : José Lúcio Sales
- 323 Processo : AIRR - 548021 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Posto de Gasolina Popular de Guadalupe Ltda.
- 324 Processo : AIRR - 548227 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Têxtil Ferreira Guimarães  
Advogado : Dr(a). José Cabral  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Barbacena  
Advogado : Dr(a). Genesco Antunes
- 325 Processo : AIRR - 548232 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE

- Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão  
Agravado(s) : Walkíria Maria Costa Souza Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Fued Ali Lauar
- 326 Processo : AIRR - 548240 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Milton Luiz do Amaral  
Advogado : Dr(a). Renato da Silva  
Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócaro Valente
- 327 Processo : AIRR - 548241 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa  
Agravado(s) : Lanchonete Luar de Paquetá Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Vândir Fernandes Santos
- 328 Processo : AIRR - 548242 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Andréa Teresa Galvão de Albuquerque  
Advogado : Dr(a). Jayme Moreira de Luna Neto  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 329 Processo : AIRR - 548243 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Dalvenisa Rocha Santos  
Advogado : Dr(a). Jorge Jesuino de Souza e Silva  
Agravado(s) : Condomínio do Edifício Leblon Double Service  
Advogado : Dr(a). Jaime de Jesus Santos
- 330 Processo : AIRR - 548245 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Cindam S.A.  
Advogado : Dr(a). Edmilson Torres de Oliveira  
Agravado(s) : Vera Lúcia Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Mauricio Pessôa Vieira
- 331 Processo : AIRR - 548246 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello  
Agravado(s) : Lauro Fernandes de Meira Valente e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 332 Processo : AIRR - 548247 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sociedade Ibeana de Assistência e Seguridade - SIAS  
Advogado : Dr(a). Adriana Figueiredo da Silva  
Agravado(s) : Raimundo do Vale Bacellar  
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto
- 333 Processo : AIRR - 548248 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Tereza Cristina de Souza Borran Celin  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Ghessa Tostes Malta  
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
- 334 Processo : AIRR - 548249 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Paulo Antônio Braga  
Advogado : Dr(a). Raul Climaco dos Santos  
Agravado(s) : Leão Júnior S.A.  
Advogado : Dr(a). José Augusto Caiuby
- 335 Processo : AIRR - 548253 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Três Poderes S.A. - Supermercados  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado(s) : Jorge Luiz Tebas  
Advogado : Dr(a). Romylda Carrê
- 336 Processo : AIRR - 548254 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Maisa Fabiani Carrasqueira  
Agravado(s) : Concetta Yolanda Caseli Montes  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 337 Processo : AIRR - 548257 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
Advogado : Dr(a). Fernando Queiroz Silveira da Rocha  
Agravado(s) : Eduardo França de Oliveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 338 Processo : AIRR - 548258 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Fernando Alves da Costa  
Advogado : Dr(a). Geraldo Acioly Júnior  
Agravado(s) : WE Empreendimentos Comerciais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 339 Processo : AIRR - 548262 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Uilho Fernandes Martins  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Gil de Assis Dias  
Agravado(s) : Centro Educacional da Lagoa - CEL  
Advogado : Dr(a). Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
- 340 Processo : AIRR - 548263 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência  
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes  
Agravado(s) : Oranice Conceição Vaguel Freion  
Advogado : Dr(a). Beethoven Cavallieri de Araújo Brandão
- 341 Processo : AIRR - 548265 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Leila Moraes Knight  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ferraz  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ  
Advogado : Dr(a). Leonardo Kacelnik
- 342 Processo : AIRR - 548275 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Instrumental Hospitalar Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sônia Regina do Carmo Filgueiras  
Agravado(s) : Adibe Vieira dos Santos
- 343 Processo : AIRR - 548276 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria de Souza Andrade  
Agravado(s) : Francisco Bernardo  
Advogado : Dr(a). Paulo César Fontoura Bastos
- 344 Processo : AIRR - 548285 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Mário Lúcio Esteves da Silva  
Advogado : Dr(a). Maria Jocélia Nogueira Lima  
Agravado(s) : Wanair Táxi Aéreo Ltda. e Outra  
Advogado : Dr(a). Lindemberg Fernandes de Souza
- 345 Processo : AIRR - 548304 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia  
Advogado : Dr(a). Célio Roberto Stanger  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - SENALBA/ES  
Advogado : Dr(a). Kátia Boina Neves
- 346 Processo : AIRR - 548306 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Renato Miguel  
Agravado(s) : José João Tomaz  
Advogado : Dr(a). Diene Almeida Lima
- 347 Processo : AIRR - 548310 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Daniella C. Ramalho Costa  
Agravado(s) : Nilson de Souza Melo  
Advogado : Dr(a). Banco Banorte S.A.
- 348 Processo : AIRR - 548314 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Toália S.A. - Indústria Têxtil  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Rodrigues de Lemos  
Agravado(s) : Sebastião Neves Santiago  
Advogado : Dr(a). Ednaldo de Lima
- 349 Processo : AIRR - 548317 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Evandro José Barbosa  
Agravado(s) : Verônica Ferreira de Carvalho Lima
- 350 Processo : AIRR - 548318 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo  
Agravado(s) : Antônio Santana da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Willemberg de Andrade Souza
- 351 Processo : AIRR - 548319 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo  
Agravado(s) : Zil John Nunes da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Willemberg de Andrade Souza
- 352 Processo : AIRR - 548337 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Arauna Transportes Rodoviários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcos César Garrido  
Agravado(s) : Osni Ferreira da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Pedro Peiró
- 353 Processo : AIRR - 548339 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Quatá  
Advogado : Dr(a). Rafael Franchon Alphonse  
Agravado(s) : Maria José Zonderico Mascena  
Advogado : Dr(a). Emerson Melhado Sanches
- 354 Processo : AIRR - 548340 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo  
Agravado(s) : Cicero Fernandes da Silva  
Advogado : Dr(a). José Antônio Funnicheli
- 355 Processo : AIRR - 548341 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo  
Agravado(s) : Valentim Ferreira Rocha e Outros  
Advogado : Dr(a). Antônio José Pancotti
- 356 Processo : AIRR - 548354 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Trikem S.A.  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto  
Agravado(s) : José Oswaldo Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). José Carlos Brizotti
- 357 Processo : AIRR - 548385 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins  
Agravado(s) : Elias Antônio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos Rodrigues Ferreira
- 358 Processo : AIRR - 548387 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Cecília da Costa  
Advogado : Dr(a). Waldemar de Oliveira Ramos Júnior  
Agravado(s) : Construtora Boero Navarro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sebastião Benedito de Oliveira
- 359 Processo : AIRR - 548406 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Idalécio Barreto Pessoa  
Advogado : Dr(a). Francisco Ataíde de Melo  
Agravado(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA  
Advogado : Dr(a). Antônio Alberto de Araújo
- 360 Processo : AIRR - 548407 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Raimundo Edmundo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Heitor Cabral da Silva
- 361 Processo : AIRR - 548798 / 1999 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 548799/1999-1  
Agravante(s) : Wpt Telecomunicações Eletrônica e Eletricidade Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Luiz Ataíde  
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva Neto  
Advogado : Dr(a). Mildred Joana Avelar Freire
- 362 Processo : AIRR - 548799 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 548798/1999-8  
Agravante(s) : TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Mila Umbelino Lôbo  
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva Neto  
Advogado : Dr(a). Mildred Joana Avelar Freire
- 363 Processo : AIRR - 548806 / 1999 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB  
Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento  
Agravado(s) : Alberto Freire de Araújo e Outro  
Advogado : Dr(a). José de Arimatéa Fonseca
- 364 Processo : AIRR - 548807 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : José Antônio de Mendonça Filho  
Advogado : Dr(a). Adilson Magalhães de Brito
- 365 Processo : AIRR - 548822 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Branco Peres Citrus S.A.  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Castelli  
Agravado(s) : José Doro e Outros  
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 366 Processo : AIRR - 548825 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Akemi Elizabeth Shighiara e Outros  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Égle Eniandra Lapreza
- 367 Processo : AIRR - 548826 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo  
Agravado(s) : Gabriel Elias Martins  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 368 Processo : AIRR - 548834 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ricardo Ribeiro Dias  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
- 369 Processo : AIRR - 548842 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Jamil Milagres Mansur  
Agravado(s) : Berenice Carolina Drumond Calixto  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Lemos
- 370 Processo : AIRR - 548843 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Rezende Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 371 Processo : AIRR - 548846 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Maria Alice Nascimento Ferreira de Castro  
Advogado : Dr(a). Sérgio da Silva Peçanha
- 372 Processo : AIRR - 548871 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.  
Advogado : Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza  
Agravado(s) : Adilson José Passos da Cunha  
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 373 Processo : AIRR - 548876 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Menezes Sampaio  
Agravado(s) : Paulo Sérgio Rabelo Costa  
Advogado : Dr(a). Jäder Nilson da Luz Dias
- 374 Processo : AIRR - 548877 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior  
Agravado(s) : Ana Maria dos Santos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Soares Napoleão
- 375 Processo : AIRR - 548878 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : JB Loterias Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira  
Agravado(s) : Odival Rodrigues Assunção
- 376 Processo : AIRR - 548882 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo José Miranda Goulart  
Agravado(s) : Mary Malba Marinho da Cruz  
Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 377 Processo : AIRR - 549207 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado : Dr(a). Eida Constantino de Araújo  
Agravado(s) : Antônio Miguel Gonzales Badin
- 378 Processo : AIRR - 549231 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Valmir Alves de Amorim  
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha  
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
- 379 Processo : AIRR - 549238 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado(s) : Marcos Antônio Barbosa  
Advogado : Dr(a). Orlando Alves Beserra
- 380 Processo : AIRR - 549283 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Adevenir dos Anjos Sezil do Carmo  
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Bueno
- 381 Processo : AIRR - 549286 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Paranhos  
Agravado(s) : Deoana Calixto de Castro  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves

- 382 Processo : AIRR - 549292 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado(s) : Elisabeth Rodrigues Moraes  
Advogado : Dr(a). Raimundo Lustosa Corado
- 383 Processo : AIRR - 549294 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ricardo da Silva Correa  
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha  
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG  
Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 384 Processo : AIRR - 549296 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Comercial de Automóveis e Outros  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado(s) : Nair Andrade de Melo  
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Souza
- 385 Processo : AIRR - 549300 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rádio FM Tropical de Caldas Novas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Getulio Alves de Freitas  
Agravado(s) : Josenir de Araújo Lima  
Advogado : Dr(a). Néelson Borges de Almeida
- 386 Processo : AIRR - 549301 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edwaldo Tavares Ribeiro  
Agravado(s) : Adauto Anastácio da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Verá Lúcia Luíza de Almeida Cangussú
- 387 Processo : AIRR - 549302 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria do Rosário Mendonça Faleiros Antunes  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Moraes  
Agravado(s) : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC  
Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
- 388 Processo : AIRR - 549309 / 1999 - 5 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 549310/1999-7  
Agravante(s) : Ferrovia Sul Atlântico S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandra Calabrese Simão  
Agravado(s) : João Castilho Gregório  
Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 389 Processo : AIRR - 549310 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 549309/1999-5  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva  
Agravado(s) : João Castilho Gregório  
Advogado : Dr(a). Euclides Alcides Rocha  
Agravado(s) : Ferrovia Sul Atlântico S. A.
- 390 Processo : AIRR - 549731 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria de Fátima Thomé Sales  
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos  
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG  
Advogado : Dr(a). Ademir Alves de Brito
- 391 Processo : AIRR - 549733 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Lindomar Guimarães  
Advogado : Dr(a). Luciano Jaques Rabêlo
- 392 Processo : AIRR - 549737 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Jeferson José Gontijo  
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos  
Agravado(s) : Banco de Brasília S.A. - BRB  
Advogado : Dr(a). Eliane Oliveira de Platon Azevedo
- 393 Processo : AIRR - 549739 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Edna Chaves Guedes  
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 394 Processo : AIRR - 549741 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado(s) : José Antônio da Silva Tavares  
Advogado : Dr(a). Orlando Alves Beserra
- 395 Processo : AIRR - 549775 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cristina Kelly Vaz da Costa  
Advogado : Dr(a). Getúlio Vargas de Castro  
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado de Goiás - PREBEG
- 396 Processo : AIRR - 549807 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Abel Barbosa Gomes  
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes  
Agravado(s) : HP Transportes Coletivos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gírlene de Castro A. Almeida
- 397 Processo : AIRR - 549808 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Cardoso Fischer  
Agravado(s) : Wilmar de Paula  
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
- 398 Processo : AIRR - 549809 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : João Cláudio Batista Prado  
Advogado : Dr(a). Hélio Ailton Pedrozo
- 399 Processo : AIRR - 549810 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Elena Guerreiro  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Moraes  
Agravado(s) : Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - EMCIDEC  
Advogado : Dr(a). Delbert Jubé Nickerson
- 400 Processo : AIRR - 549811 / 1999 - 8 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado(s) : Sandra Pereira do Amaral  
Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
- 401 Processo : AIRR - 549812 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Lenoir José de Araújo
- 402 Processo : AIRR - 549852 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Fátima Márcia Barbosa e Outro  
Advogado : Dr(a). Cláudio Lima  
Agravado(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Bernardete Guarita Bezerra
- 403 Processo : AIRR - 549886 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Horizonte Comunicações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar  
Agravado(s) : Paulo Roberto da Rocha Vianna  
Advogado : Dr(a). Natal de Alcântara Tavares
- 404 Processo : AIRR - 549979 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB  
Advogado : Dr(a). Álvaro Costa  
Agravado(s) : José Nelson Moreira Bastos  
Advogado : Dr(a). Luís Henrique Silva Corigliano
- 405 Processo : AIRR - 549980 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Valadares Diesel Ltda.  
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi  
Agravado(s) : Tarcísio Gabriel Silva  
Advogado : Dr(a). Danilo M. Pimenta
- 406 Processo : AIRR - 549982 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Sérgio Antônio Pereira  
Advogado : Dr(a). Ermano Ferreira Santos
- 407 Processo : AIRR - 549985 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Ermani Dias Viana  
Advogado : Dr(a). Mário Medeiros Camargos
- 408 Processo : AIRR - 549989 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sandro Luis Ribeiro Rocha  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca  
Agravado(s) : Bemge Seguradora S.A.  
Advogado : Dr(a). Godofredo Menezes Mainenti l lho

- 409 Processo : AIRR - 549999 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Procurador : Dr(a). Carlos Eduardo de Azevedo Schultz  
Agravado(s) : Denise Gonçalves Almeida Bueno Mesquita
- 410 Processo : AIRR - 550047 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Maurício de Castro  
Agravado(s) : Alexandre Welington da Costa  
Advogado : Dr(a). Mauro Lúcio Sabino Silva
- 411 Processo : AIRR - 550048 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI  
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho  
Agravado(s) : Saaaid Miguel Al Chaar  
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
- 412 Processo : AIRR - 550049 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Lúcio da Cunha  
Agravado(s) : Aداuton Rios de Almeida  
Advogado : Dr(a). Valtecir Bustamante
- 413 Processo : AIRR - 550050 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Frigo Power Assessoria Técnica Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). Rogério Andrade Miranda  
Agravado(s) : Adriane de Cássio Câmelo  
Advogado : Dr(a). Robson Vinício Alves
- 414 Processo : AIRR - 550090 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marceliano Machado de Oliveira Neto  
Advogado : Dr(a). Afonso Borges Cordeiro  
Agravado(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 415 Processo : AIRR - 550091 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gláucio Gontijo de Amorim  
Agravado(s) : Júlio César Nestor de Avelar  
Advogado : Dr(a). Iliana Abatemarco Munaier
- 416 Processo : AIRR - 550092 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Construtora Cowan Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lindemberg Fernandes de Souza  
Agravado(s) : Antônio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Líliliana Teixeira Franchini
- 417 Processo : AIRR - 550098 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Régis Rafael Flores  
Agravado(s) : Ana Maria Martins Gerheim  
Advogado : Dr(a). Sávio Romero Cotta
- 418 Processo : AIRR - 550722 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Arlindo Ferreira da Silva Filho  
Agravado(s) : Vanilda Cirilo de Rezende  
Advogado : Dr(a). Humberto Silva Queiróz
- 419 Processo : AIRR - 550727 / 1999 - 9 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT  
Advogado : Dr(a). Valdir Francisco de Oliveira  
Agravado(s) : José Renã de Souza  
Advogado : Dr(a). Maria Vanderléia Aguiar
- 420 Processo : AIRR - 550732 / 1999 - 5 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Nivaldo Duque dos Santos
- 421 Processo : AIRR - 550747 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Angelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Jocélio Guilherme da Silva  
Advogado : Dr(a). Homero da Silva Sátiro
- 422 Processo : AIRR - 550766 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550847/1999-3  
Agravante(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Mário Marcondes Nascimento  
Agravado(s) : Carlos Roberto Fraga Vieira  
Advogado : Dr(a). Roberto Rafaeli da Cruz
- 423 Processo : AIRR - 550770 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Vicunha S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado(s) : Maria do Carmo Sousa dos Santos  
Advogado : Dr(a). Tânia Maria Nascimento Batista
- 424 Processo : AIRR - 550779 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Jairo Eduardo Lelis  
Agravado(s) : Claudia Schittini de Alcântara  
Advogado : Dr(a). Marco Vinício Martins de Sá
- 425 Processo : AIRR - 550780 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Engisa Engenharia e Construções Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista de Oliveira Cândido  
Agravado(s) : Eunice Oliveira da Silva  
Advogado : Dr(a). Marta de Almeida Borges
- 426 Processo : AIRR - 550783 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Carlan Félix da Silva  
Advogado : Dr(a). Joselito Coelho Sampaio Júnior  
Agravado(s) : Norforte Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Floriano de Souza Teixeira Filho
- 427 Processo : AIRR - 550791 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Nei Queiroz Nogueira  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 428 Processo : AIRR - 550792 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luciana Franco Valentim Verago  
Agravado(s) : Pedro Antônio Lopes do Couto  
Advogado : Dr(a). Gilberto Sant'Anna
- 429 Processo : AIRR - 550795 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Antônio Leite da Silva  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Stoppa Augusto Corrêa
- 430 Processo : AIRR - 550838 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Laboratório Teuto Brasileiro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edwaldo Tavares Ribeiro  
Agravado(s) : Luiz Carlos Furtati  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto de Faria
- 431 Processo : AIRR - 550847 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 550766/1999-3  
Agravante(s) : Carlos Roberto Fraga Vieira  
Advogado : Dr(a). Roberto Rafaeli da Cruz  
Agravado(s) : Banco Francês e Brasileiro S.A. e Outros  
Advogado : Dr(a). Ervin Rubi Teixeira
- 432 Processo : AIRR - 550854 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Nacional de Grafite Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro  
Agravado(s) : Carlos Dias do Vale  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Fonseca
- 433 Processo : AIRR - 550863 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Roberto Neves  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Metalúrgica Carto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi
- 434 Processo : AIRR - 550864 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : ALERTA - Serviços de Segurança S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sandra Lúcia Bestlé Asselta  
Agravado(s) : Ailton Batista da Silva  
Advogado : Dr(a). Elcio Caetano de Lima
- 435 Processo : AIRR - 550865 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sebastião Alves Vieira  
Advogado : Dr(a). Magnólia Fernandes Xavier  
Agravado(s) : Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.  
Advogado : Dr(a). Gislene Aparecida Sanches
- 436 Processo : AIRR - 550867 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sebastião Porto da Silva  
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli  
Agravado(s) : Companhia Santista de Papel  
Advogado : Dr(a). Angélica Bailon Carulla de Menezes

- 437 Processo : AIRR - 550868 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto  
Agravado(s) : Francisca Crispim Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Eliseu Rosendo Nuñez Vicianá
- 438 Processo : AIRR - 550872 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Maria Gonçalves dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca  
Agravado(s) : Indústria e Comércio Sire Ltda.
- 439 Processo : AIRR - 550875 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman  
Agravado(s) : Maria Aparecida da Silva  
Advogado : Dr(a). Décio Eufrosino de Paula
- 440 Processo : AIRR - 550876 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Ilda Izidoro de Barros  
Advogado : Dr(a). Nilda Maria Magalhães  
Agravado(s) : HZL Serviços de Informações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Medeiros
- 441 Processo : AIRR - 550878 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Pereira dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Pizarro  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 442 Processo : AIRR - 551299 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Elizabeth S.A. Indústria Têxtil  
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile  
Agravado(s) : Clóvis de Farias  
Advogado : Dr(a). Francisco Anéas
- 443 Processo : AIRR - 551305 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi  
Agravado(s) : José Maria Siqueira de Aquino
- 444 Processo : AIRR - 551306 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : José Luiz Granata  
Advogado : Dr(a). José Alberto S. Calazans
- 445 Processo : AIRR - 551313 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Viação São Paulo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristiane Ramos Costa Morare  
Agravado(s) : Seong Soo Kim  
Advogado : Dr(a). Roseli dos Santos Martins
- 446 Processo : AIRR - 551335 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Bráz Santiago de Araújo  
Advogado : Dr(a). Eurípedes Brito Cunha
- 447 Processo : AIRR - 551336 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : H Dantas - Comércio, Navegação e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberta Rivero de Toledo  
Agravado(s) : Edgar Dórea Filho  
Advogado : Dr(a). Antônio Ângelo de Lima Freire
- 448 Processo : AIRR - 551351 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto  
Agravado(s) : Luizete Barbosa Moreira Lobo
- 449 Processo : AIRR - 551352 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado(s) : Antônio Souza Lima  
Advogado : Dr(a). Maria Shirley Santos Pereira
- 450 Processo : AIRR - 551404 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maurício Olenoski Biagini e Outro  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina  
Agravado(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
- 451 Processo : AIRR - 551407 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Gafisa Imobiliária S.A.  
Advogado : Dr(a). Rodolfo André Molon
- Agravado(s) : José Barnabé da Silva  
Advogado : Dr(a). Alexandre Santos Bonilha
- 452 Processo : AIRR - 551408 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cláudio Rosa  
Advogado : Dr(a). José Carlos Menezes  
Agravado(s) : Bicycletas Caloi S.A.  
Advogado : Dr(a). Ligia Aziz de Moraes Basso
- 453 Processo : AIRR - 551418 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Lima dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Wilson Xavier de Oliveira
- 454 Processo : AIRR - 551425 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Luciano Vitelli Neto  
Advogado : Dr(a). Vanessa Quintão Fernandes  
Agravado(s) : Arouca Representações e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- 455 Processo : AIRR - 551427 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Transporte Limousine Carioca S.A.  
Advogado : Dr(a). José Fernando Garcia Machado da Silva  
Agravado(s) : Irineu Alves Guerra  
Advogado : Dr(a). Osmar Manoel Baptista
- 456 Processo : AIRR - 551430 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cláudio Barbosa e Outro  
Advogado : Dr(a). Gilberto Baptista da Silva  
Agravado(s) : Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda.
- 457 Processo : AIRR - 551431 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes  
Agravado(s) : Maria Cristina da Silva  
Advogado : Dr(a). Luiza Helena Affonso Costa
- 458 Processo : AIRR - 551432 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : TV Globo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Joyce Cardim  
Agravado(s) : Getúlio Brasil de Deus e Silva Parnahyba  
Advogado : Dr(a). Nádia Lúcia dos Santos Roque
- 459 Processo : AIRR - 551433 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Aloisio Senra Campos Delgado  
Agravado(s) : Lúcia Helena Costa Guimarães  
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 460 Processo : AIRR - 551443 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Veriano Dias dos Santos  
Advogado : Dr(a). Édina Claudia Carneiro Monteiro  
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
- 461 Processo : AIRR - 551444 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Joselito Vieira Cruz  
Advogado : Dr(a). Arivaldo Amâncio dos Santos  
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
- 462 Processo : AIRR - 551473 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Transvalor S.A. Transportadora de Valores e Segurança  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto  
Agravado(s) : Adilson Alexandrino de Melo  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 463 Processo : AIRR - 551483 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
Advogado : Dr(a). Gabriela Campos Ribeiro  
Agravado(s) : Ricardo Oliveira Ramos  
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 464 Processo : AIRR - 551485 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Leão Ferraz  
Agravado(s) : Nielsen Pacheco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Nivaldo Roque
- 465 Processo : AIRR - 551545 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Elcio Guilherme de Araújo Pastor  
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli  
Agravado(s) : G.E. Celma S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 466 Processo : AIRR - 551560 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Ituaçu

- Advogado : Dr(a). Miguel Cordeiro Aguiar Neto  
Agravado(s) : Kiyoshi Koshimizu
- 467 Processo : AIRR - 551561 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Vitória Teixeira do Prado  
Advogado : Dr(a). Abílio César Dias Nascimento  
Agravado(s) : Município de Vitória da Conquista  
Advogado : Dr(a). Antônio Helder Thomaz
- 468 Processo : AIRR - 551668 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Maria das Graças Almeida Araújo  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus  
Agravado(s) : Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos  
Advogado : Dr(a). Suzely Moraes  
Agravado(s) : Solução Recursos Humanos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sandra Naccache
- 469 Processo : AIRR - 551670 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rio Ita Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Juarez Gusmão Bonelli  
Agravado(s) : Gonçalo de Carvalho Brito  
Advogado : Dr(a). Hilson Cesar de Oliveira
- 470 Processo : AIRR - 551672 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa  
Agravado(s) : Elizabeth Jorge Quintanilha  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 471 Processo : AIRR - 551676 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Agravado(s) : Ângela Maria Machado Guimarães  
Advogado : Dr(a). Ronidei Guimarães Botelho
- 472 Processo : AIRR - 551677 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marcilane Pierri Peixoto  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sheila Rage Aboud
- 473 Processo : AIRR - 551679 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Renove Automóveis Peças e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Carlos Antônio dos Reis  
Advogado : Dr(a). Marly Guedes de Araújo Barroso
- 474 Processo : AIRR - 551680 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Nossa Senhora de Lourdes S.A.  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado(s) : Severino Simplício da Silva
- 475 Processo : AIRR - 551741 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ana Maria Moreira  
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha  
Agravado(s) : Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. - CRISA
- 476 Processo : AIRR - 551743 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Organização Ted de Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Custódio Luiz Carvalho de Leão  
Agravado(s) : Maria do Socorro Marino Gilvaz
- 477 Processo : AIRR - 551755 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo  
Agravado(s) : Pedro Hécio Simões  
Advogado : Dr(a). José Fernando Ximenes Rocha
- 478 Processo : AIRR - 551756 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Reinaldo Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 479 Processo : AIRR - 551767 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José da Purificação dos Santos e Outro  
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 480 Processo : AIRR - 551769 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Edvaldo de Souza  
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
- Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 481 Processo : AIRR - 551789 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos  
Agravado(s) : Martha Regina Carmona Corte
- 482 Processo : AIRR - 551792 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Sérgio Manuel Sanchez Mesquita  
Advogado : Dr(a). Bianca Dias Pereira
- 483 Processo : AIRR - 551793 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Real Auto Ônibus Ltda.  
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior  
Agravado(s) : Rogério dos Santos  
Advogado : Dr(a). Nancy Olive
- 484 Processo : AIRR - 551796 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Transportes Paranaapan S.A.  
Advogado : Dr(a). Adriane Pittigliani  
Agravado(s) : Eroina Maria de Jesus  
Advogado : Dr(a). Themistocles Laudier de Faria Lima
- 485 Processo : AIRR - 551827 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Agravado(s) : Altino Martins de Souza  
Advogado : Dr(a). Ricardo Samara Carbone
- 486 Processo : AIRR - 551829 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita  
Agravado(s) : Gilberto César dos Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Junqueira Ribeiro
- 487 Processo : AIRR - 551830 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Wilson Zambronio Fantin  
Advogado : Dr(a). Osmar José Facin
- 488 Processo : AIRR - 551832 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Fazenda Agua Limpá  
Advogado : Dr(a). Rubens Velloso  
Agravado(s) : Argemiro Galdino  
Advogado : Dr(a). Clovis Guido Debiasi
- 489 Processo : AIRR - 551835 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Marcos Cedrinho Ciciarelli  
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz França de Lima
- 490 Processo : AIRR - 551837 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marco Roberto Marcon  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
Agravado(s) : Companhia Industrial Brasileira Impianti - CIBI
- 491 Processo : AIRR - 552375 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Kátia Soares Lopes  
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma
- 492 Processo : AIRR - 552381 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Benedito Dafé Gonçalves Filho  
Advogado : Dr(a). Ernesto Halt
- 493 Processo : AIRR - 552388 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Furnas Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : José Francisco Magrini  
Advogado : Dr(a). Carla Maria Carneiro Costa
- 494 Processo : AIRR - 552428 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Casa Gelli Móveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos de Souza  
Agravado(s) : Iomar Cardoso da Silva

- 495 Processo : AIRR - 552430 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Marcelo Braga da Conceição  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos  
Agravado(s) : Sathom Serviços de Administração de Garagens Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jorge Castro da Silva
- 496 Processo : AIRR - 552436 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Adelmo do Nascimento Monteiro  
Advogado : Dr(a). Marcos Plínio de Souza Monteiro  
Agravado(s) : Banco do Estado de Alagoas S.A. - PRODUBAN  
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
- 497 Processo : AIRR - 552453 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Clauiza da Silva Silveira  
Advogado : Dr(a). Rubeny Martins Sardinha  
Agravado(s) : Gomes da Costa Alimentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Pinto
- 498 Processo : AIRR - 552454 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Jacks Roizman  
Advogado : Dr(a). Marialva Pereira  
Agravado(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
- 499 Processo : AIRR - 552455 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Corisco Viagens e Turismo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Luiz Magalhães Villela  
Agravado(s) : Hélio José dos Santos  
Advogado : Dr(a). Raimundo José Cabral de Freitas
- 500 Processo : AIRR - 552456 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado(s) : Antônio Carlos de Melo Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Jeferson Luiz de B. Costa
- 501 Processo : AIRR - 552490 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Yona Ramires Ferreira  
Advogado : Dr(a). José Geraldo Simioni  
Agravado(s) : Luis Antônio Alexandre  
Advogado : Dr(a). Waldir Vilela  
Agravado(s) : Luiz Carlos Ferreira & Companhia Ltda.
- 502 Processo : AIRR - 552533 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Prime S.A.  
Advogado : Dr(a). Daniela Serra Hudson Soares  
Agravado(s) : Márcio Paes Leme Mendes  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 503 Processo : AIRR - 552535 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Regina Helena Wendland  
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos  
Agravado(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 504 Processo : AIRR - 552538 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira  
Agravado(s) : Evilásio Rodrigues Rocha e Outros  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves
- 505 Processo : AIRR - 552539 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Júlio Menandro de Carvalho  
Agravado(s) : Miltra Maria Pereira  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Esteves Alves
- 506 Processo : AIRR - 552540 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Lailson Rodrigues e Almeida  
Advogado : Dr(a). Marlene da Silva Rodrigues
- 507 Processo : AIRR - 552541 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : IBAP Indústria Bibarrensense de Auto Peças Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Monteiro Ramos  
Agravado(s) : Silvino Faria Aigueira
- 508 Processo : AIRR - 552542 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Carlos Vieira Valença  
Advogado : Dr(a). Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond  
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Advogado : Dr(a). Sandra Maria Rossi Pereira
- 509 Processo : AIRR - 552543 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
- Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira  
Agravado(s) : Restaurante e Pizzaria Cantinho da Aldeia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Edson da Silva Desidério
- 510 Processo : AIRR - 552598 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Ana Maria Ferraz Ribeiro Ramalho  
Advogado : Dr(a). Cláudio Melchiorretto
- 511 Processo : AIRR - 552609 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Transportadora Simonetti Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gelson Arend  
Agravado(s) : Heber Couto  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 512 Processo : AIRR - 552617 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : Rosane Silvestre Maia
- 513 Processo : AIRR - 552620 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : Ricardo José Rodrigues de Albuquerque  
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 514 Processo : AIRR - 553043 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Primavera  
Advogado : Dr(a). Fátima Terezinha C. Reis  
Agravado(s) : Oscarina Rosário dos Santos  
Agravado(s) : Município de Quatipuru  
Advogado : Dr(a). José Augusto Dias da Silva
- 515 Processo : AIRR - 554192 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Primavera  
Advogado : Dr(a). José Nazareno Nogueira Lima  
Agravado(s) : Antônia da Silva Borges  
Agravado(s) : Município de Quatipuru  
Advogado : Dr(a). José Augusto Dias da Silva
- 516 Processo : AIRR - 555774 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ubiracy Frazão  
Advogado : Dr(a). Mônica Jantolcic Couri  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Guilherme Canedo de Magalhães  
Agravado(s) : Solamérica S.A.
- 517 Processo : AIRR - 561454 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Neri Camparin  
Advogado : Dr(a). Divaldo Luiz de Amorim  
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 518 Processo : AIRR - 565009 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonardo Silva  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
Advogado : Dr(a). Márcio Meira de Vasconcellos  
Agravado(s) : Laerte José Verissimo  
Advogado : Dr(a). José Carlos Albuquerque de Queiróz
- 519 Processo : AIRR - 565017 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Germinal da Silva  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Jean Tranjan  
Agravado(s) : Contatus Prestação de Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo William Müller
- 520 Processo : AIRR - 565019 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Fernando Werneck Miranda  
Advogado : Dr(a). Vera Regina Silva Dias  
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Candiota da Silva
- 521 Processo : AIRR - 565652 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Sueli Delmino Paula  
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi  
Agravado(s) : Hospital dos Imigrantes Dr. Gyorgy Mihali Laszlo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rosemary André  
Agravado(s) : Work House Empregos Temporários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marilda Luiza de Ângelo  
Agravado(s) : Conserve Empresa Limpadora e Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Reinaldo Sudatti Júnior
- 522 Processo : AIRR - 565950 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil-Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira



- Agravado(s) : José Raimundo Sobrinho  
Advogado : Dr(a). Benedito José dos Santos
- 523 Processo : AIRR - 565951 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Caio Bruno Guarini  
Advogado : Dr(a). Mário de Mendonça Netto  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 524 Processo : AIRR - 565953 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região  
Advogado : Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval  
Agravado(s) : Restaurante Feijão Gordo - Câmara e Filhos Ltda.
- 525 Processo : AIRR - 565954 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Pedro Bigal  
Advogado : Dr(a). Abaetê Gabriel Pereira Mattos  
Agravado(s) : Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas  
Advogado : Dr(a). Nicolau Tannus
- 526 Processo : AIRR - 566779 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Iguatu  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Maria do Socorro da Silva de Melo  
Advogado : Dr(a). Orlando Silva da Silveira
- 527 Processo : AIRR - 566781 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Cascaju Agroindustrial S.A.  
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite  
Agravado(s) : Francisco Iranlê dos Santos Lopes
- 528 Processo : AIRR - 566787 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Município do Crato  
Procurador : Dr(a). Antônia Cileide de Araújo  
Agravado(s) : Zilma Maria do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Pedro Felício Cavalcanti Neto
- 529 Processo : AIRR - 566788 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Acarape - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Pinto  
Agravado(s) : Maria Auxiliadora da Silva Souza
- 530 Processo : AIRR - 566801 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Seagram do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão  
Agravado(s) : José Mario Pinheiro  
Advogado : Dr(a). Olir Dantas Cunha
- 531 Processo : AIRR - 566803 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Jorge Mohamed Dayub Sleman  
Advogado : Dr(a). Renato da Silva  
Agravado(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
- 532 Processo : AIRR - 566814 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Fernando Marques Khaddour  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Lemos Santos Portella  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren
- 533 Processo : AIRR - 566815 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula  
Agravado(s) : João Batista Quintarelli
- 534 Processo : AIRR - 566832 / 1999 - 6 . TRT da 20a. Região  
Relator : Min. Leonardo Silva  
Agravante(s) : Banco do Estado de Sergipe S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Ana Lúcia Campos Prado  
Advogado : Dr(a). Ademir Meira dos Santos
- 535 Processo : AIRR - 566877 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Maurício Pereira  
Advogado : Dr(a). Cleber Rangel de Sá  
Agravado(s) : Comercial e Importadora Benjamin S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo de Macedo Costa  
Agravado(s) : Comercial Cibrasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo de Macedo Costa
- 536 Processo : AIRR - 566882 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Safra S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Carlos Alberto de Almeida  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Trigo
- 537 Processo : AIRR - 566884 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Edna Maria Lemes  
Agravado(s) : Pedro Paulo Cieplinski
- 538 Processo : AIRR - 566888 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : Ciquine Companhia Petroquímica  
Advogado : Dr(a). Carlos Manuel Gomes Marques  
Agravado(s) : Nelson Francisco da Silva  
Advogado : Dr(a). Iara Lopes de Santos
- 539 Processo : AIRR - 567434 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Valter Marins  
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro  
Agravado(s) : Banco Brasileiro de Descontos S.A. - BRADESCO  
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink  
Agravado(s) : Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo  
Advogado : Dr(a). Jorge Rubem F. de Oliveira  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Jorge Luís de Lima Pereira  
Agravado(s) : Massa Falida de Tecnoban Arquitetura e Construções Ltda.
- 540 Processo : AIRR - 567631 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Deóphanes Araújo Soares Filho  
Agravado(s) : Maria Marta da Silva e Outra  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Corrêa de Araújo
- 541 Processo : AIRR - 568402 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Enio Jorge Ferro  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Elza Maria Bechara e Santos  
Agravado(s) : M.R.S. Logística S. A.  
Advogado : Dr(a). Flávio de Almeida Oliveira Salles
- 542 Processo : AIRR - 568558 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
Advogado : Dr(a). Camilo Eustáquio Rezende Lima  
Agravado(s) : Pedro Nunes da Mata  
Advogado : Dr(a). Cleuso José Damasceno
- 543 Processo : AIRR - 568582 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Simone dos Santos Oliveira  
Advogado : Dr(a). Fábio Antônio Silva
- 544 Processo : AIRR - 568586 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS  
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar  
Agravado(s) : Marlomblei Garrido Esquirio  
Advogado : Dr(a). Jeferson Augusto Cordeiro Silva
- 545 Processo : AIRR - 568920 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Rubem Vasconcelos Imóveis Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Roberto Catunda César de Siqueira  
Agravado(s) : Marco Antônio da Silva Araújo  
Advogado : Dr(a). João Antônio Lima Castro
- 546 Processo : AIRR - 568924 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Evangelista Panzera  
Agravado(s) : Jacy de Andrade  
Advogado : Dr(a). Aristides Gherard de Alencar
- 547 Processo : AIRR - 568925 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Cristiene da Conceição Souza Pereira  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Silveira Leite
- 548 Processo : AIRR - 569733 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Deóphanes Araújo Soares Filho  
Agravado(s) : Juscelino Sousa  
Advogado : Dr(a). Cincinato Cesar de Almeida
- 549 Processo : AIRR - 569734 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ermetra Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luciana Schmidt Amaral  
Agravado(s) : Sebastião Eugênio da Silva  
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur

- 550 Processo : AIRR - 569745 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sebastião Costa  
Advogado : Dr(a). Edna Maria de Azevedo Forte  
Agravado(s) : Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas  
Advogado : Dr(a). Antônio Palombello
- 551 Processo : AIRR - 569837 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme  
Agravado(s) : Amatônio Turíbio Amaral  
Advogado : Dr(a). Wagner Martins Bezerra
- 552 Processo : AIRR - 570144 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos de Araújo  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 553 Processo : AIRR - 570145 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Marcelo Ribeiro Silva  
Agravado(s) : Rogério Ramos Gamboa  
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 554 Processo : AIRR - 570147 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Helena Britto Pereira  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade  
Agravado(s) : Centro Internacional Riotur S.A. - RIOCENTRO  
Advogado : Dr(a). Mauro Corrêa dos Santos Costa
- 555 Processo : AIRR - 570148 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : TV Globo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim  
Agravado(s) : Sandra Gomes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Gustavo Adolfo B. Ferreira
- 556 Processo : AIRR - 570149 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oduvaldo A. Ferreira  
Agravado(s) : Adair Pereira de Souza  
Advogado : Dr(a). Milton de Oliveira Carvalho
- 557 Processo : AIRR - 570150 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado(s) : Hamilton Salerno de Moura  
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes
- 558 Processo : AIRR - 570151 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Angela Moreira Vieira  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Andrade de Oliveira  
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). João Adonias Aguiar Filho
- 559 Processo : AIRR - 570152 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Versiani Chiezza  
Agravado(s) : Lúcia de Fátima Lédo de Brito  
Advogado : Dr(a). Ricardo de Souza
- 560 Processo : AIRR - 570154 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira  
Agravado(s) : José Alberto da Silva  
Advogado : Dr(a). Jackson de Moraes Jatobá
- 561 Processo : AIRR - 570155 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Manoel Gomes das Chagas  
Advogado : Dr(a). Salatiel Lopes Pereira  
Agravado(s) : Taurus Administração e Consultoria Ltda.
- 562 Processo : AIRR - 570156 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Ademar Moura Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- 563 Processo : AIRR - 570157 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Edgard Manoel Galvão Nery  
Agravado(s) : Ednaldo José do Carmo  
Advogado : Dr(a). Ely Alves Cruz
- 564 Processo : AIRR - 570159 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira  
Agravado(s) : Maria Neuma Pereira de Melo  
Advogado : Dr(a). Gérson Galvão
- 565 Processo : AIRR - 570163 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Marcopolo S.A.  
Advogado : Dr(a). Renato Domingos Zuco  
Agravado(s) : Daltro Rosário dos Santos  
Advogado : Dr(a). Erci Marcos Sabedot
- 566 Processo : AIRR - 570164 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Cervejarias Kaiser Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Renata Pereira Zanardi  
Agravado(s) : Clóvis Pacheco Gandon  
Advogado : Dr(a). Ângela Aguiar Sarmiento
- 567 Processo : AIRR - 570167 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Aymoré Produtos Alimentícios S.A.  
Advogado : Dr(a). Lair Rennó de Figueiredo  
Agravado(s) : Márcia Silva Santos Lopes  
Advogado : Dr(a). Antonieta Seixas Francia Silva
- 568 Processo : AIRR - 570169 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Florestas Rio Doce S.A.  
Advogado : Dr(a). Ary Fernando Rodrigues Nascimento  
Agravado(s) : Ilda Maria dos Santos  
Advogado : Dr(a). José Edivaldo Lacerda Ribeiro
- 569 Processo : AIRR - 570172 / 1999 - 5 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Transportes Brasfrio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Valber Diniz da Silva  
Agravado(s) : Roberto Gama de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ademir Barroso de Araújo
- 570 Processo : AIRR - 570183 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Agravante(s) : João Batista dos Santos  
Advogado : Dr(a). Valdilson dos Santos Araújo  
Agravado(s) : WN Comércio de Refeições Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Pinto Dias
- 571 Processo : AIRR - 570185 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Sebastião Alves Soares  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Maria J. Venturini & Cia. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sebastião Valter Baceto
- 572 Processo : AIRR - 570247 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Vicente Alexandre Ferreira  
Advogado : Dr(a). José Manoel da Silva  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia de Almeida Estima
- 573 Processo : AIRR - 570248 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli  
Agravado(s) : Susana Aparecida da Silva  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 574 Processo : AIRR - 570264 / 1999 - 3 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571415/1999-1  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Darlei Faustino da Fonseca  
Agravado(s) : José Florêncio de Souza
- 575 Processo : AIRR - 570282 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Alcir Custódio Farias  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Amaldo Pipek
- 576 Processo : AIRR - 570290 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Saraiva S.A. - Livreiros Editores  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cintra Zarif  
Agravado(s) : José Frederico Drummond de Burgos  
Advogado : Dr(a). Adelson Amâncio dos Santos
- 577 Processo : AIRR - 570291 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto  
Agravado(s) : José Rosalvo Buri Biguidede  
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 578 Processo : AIRR - 570295 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Peixoto Araújo Neto

- Agravado(s) : Carlos Vieira Ferreira Filho  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 579 Processo : AIRR - 570296 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Pereira Cardoso  
Advogado : Dr(a). Sérgio Bartilotti  
Agravado(s) : Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa  
Advogado : Dr(a). José Luiz Pucci
- 580 Processo : AIRR - 570297 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Cleusa Moura Santos  
Advogado : Dr(a). Hudson Resedá  
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Distribuição - Superbox  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins
- 581 Processo : AIRR - 570298 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Zirlene Ribeiro Salgado Santos  
Advogado : Dr(a). Albérico de Oliveira Castro  
Agravado(s) : Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos
- 582 Processo : AIRR - 570299 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Edvaldo Borges de Santana  
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Bergson Batalha
- 583 Processo : AIRR - 570300 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Edmilson dos Santos Almeida  
Advogado : Dr(a). Paulo Eduardo Caldas Rosa  
Agravado(s) : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 584 Processo : AIRR - 570301 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : José Timbira dos Anjos Dias  
Advogado : Dr(a). Fernando Brandão Filho
- 585 Processo : AIRR - 570302 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia  
Advogado : Dr(a). Nívea Maria Luz Santos  
Agravado(s) : Carlos Roberto Tude de Cerqueira  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Costa Oliveira
- 586 Processo : AIRR - 570304 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : H.E. Eletrônica da Amazônia Comercial e Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Rodrigues Pereira Neto  
Agravado(s) : José Pedro dos Santos  
Agravado(s) : Motoradio S.A. - Comercial e Industrial
- 587 Processo : AIRR - 570305 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570306/1999-9  
Agravante(s) : Dow Produtos Químicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Branco  
Agravado(s) : Armindo Fontana Júnior  
Advogado : Dr(a). André Cremaschi Sampaio
- 588 Processo : AIRR - 570306 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570305/1999-5  
Agravante(s) : Armindo Fontana Júnior  
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo  
Agravado(s) : Dow Produtos Químicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Branco
- 589 Processo : AIRR - 570307 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Mauricio Laurindo Ovidio  
Advogado : Dr(a). Sueli Aparecida Fregonezi Parreira
- 590 Processo : AIRR - 570308 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : José Simões Neto  
Advogado : Dr(a). Célia Rocha de Lima
- 591 Processo : AIRR - 570309 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Angelo Davi Correia  
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva  
Agravado(s) : Enesa Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
- 592 Processo : AIRR - 570310 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Durval Vieira Freitas  
Advogado : Dr(a). Rosana C. Giacomini Batistella
- Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Alcântara do Nascimento
- 593 Processo : AIRR - 570311 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : OESP Gráfica S.A.  
Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos  
Agravado(s) : Luiz Augusto Tessicini  
Advogado : Dr(a). Homero Alves de Sá
- 594 Processo : AIRR - 570312 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). José Alfredo Gabrielleschi  
Agravado(s) : Eliane Aparecida dos Santos  
Advogado : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki
- 595 Processo : AIRR - 570313 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Anterson César Santos  
Advogado : Dr(a). Achilles Augustus Cavallo  
Agravado(s) : Ficap S.A.  
Advogado : Dr(a). José Diogo Bastos Neto
- 596 Processo : AIRR - 570314 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Feliz de Souza  
Advogado : Dr(a). Vander Bernardo Gaeta  
Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Euclides José Marchi Mendonça
- 597 Processo : AIRR - 570315 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Construtora Aspecto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado(s) : João Batista de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Márcia Alves de Campos Soldi
- 598 Processo : AIRR - 571375 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO  
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha  
Agravado(s) : Dermeval Nunes  
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
- 599 Processo : AIRR - 571378 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Nelemar de Souza Soares e Outros  
Advogado : Dr(a). José Geraldo de Oliveira
- 600 Processo : AIRR - 571381 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Othon Figueiredo Freitas  
Advogado : Dr(a). Alessandra Affonso
- 601 Processo : AIRR - 571387 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Marcos Luiz Souza Mangabeira  
Advogado : Dr(a). Marta Maria Pato Lima  
Agravado(s) : Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Costa Oliveira
- 602 Processo : AIRR - 571389 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Valéria Cota Martins  
Agravado(s) : Raimundo Dornas de Resende
- 603 Processo : AIRR - 571415 / 1999 - 1 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570264/1999-3  
Agravante(s) : Ferroviária Novoeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Norival Furlan  
Agravado(s) : José Florêncio de Souza
- 604 Processo : AIRR - 571504 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ernando Carlos Mattioli  
Advogado : Dr(a). Tânia Marchioni Tosetti Krutzfeldt  
Agravado(s) : Fundação CESP  
Advogado : Dr(a). Irecê de Alencar Souto Fressatti  
Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
- 605 Processo : AIRR - 571514 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571515/1999-7  
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia  
Agravado(s) : Joaquim Bento  
Advogado : Dr(a). Edson Martins Cordeiro
- 606 Processo : AIRR - 571515 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571514/1999-3

- Agravante(s) : Joaquim Bento  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Maristela Daniel dos Santos
- 607 Processo : AIRR - 571517 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Salvador Catarino Neri  
Advogado : Dr(a). Adair Ferreira dos Santos
- 608 Processo : AIRR - 571518 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado(s) : Eduardo Francisco da Silva  
Advogado : Dr(a). José Vicente da Silva
- 609 Processo : AIRR - 571519 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita  
Agravado(s) : Sérgio Barbosa Lima  
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Prado de Lima
- 610 Processo : AIRR - 571521 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Geraldo Antônio Cassiano  
Advogado : Dr(a). José Henrique Dal Piaz  
Agravado(s) : Alterosa Indústria Comércio de Material de Construção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lyndon Johnson dos Santos Figueiredo
- 611 Processo : AIRR - 571522 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Anselmo Farias de Oliveira  
Agravado(s) : Admilson Pereira da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Hélio da Costa Leite
- 612 Processo : AIRR - 571530 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Multiplic S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Carlos Américo dos Reis Neto  
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida
- 613 Processo : AIRR - 571531 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Pena Branca do Pará S.A.  
Advogado : Dr(a). Aluisio Augusto Martins Meira  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados do Pará e Amapá  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza da Silva Ávila
- 614 Processo : AIRR - 571533 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Baiana de Aguas e Saneamento S.A. - EMBASA  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Maria dos Santos Rodrigues
- 615 Processo : AIRR - 571534 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto  
Agravado(s) : Silvio Ricardo Andrade Silva  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 616 Processo : AIRR - 571535 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
Agravado(s) : Ana Lúcia Maia e Silva  
Advogado : Dr(a). José Gomes de Melo Filho
- 617 Processo : AIRR - 571536 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Agravado(s) : José Oliveira Cruz  
Advogado : Dr(a). Djalma Luciano Peixoto Andrade
- 618 Processo : AIRR - 571538 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
Agravado(s) : Edson Wanderley Sampaio
- 619 Processo : AIRR - 571539 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander  
Agravado(s) : Manoel Nogueira da Silva
- 620 Processo : AIRR - 571540 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado(s) : Severino Martins Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Patrícia Santos Leal de Albuquerque
- 621 Processo : AIRR - 571541 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Marcos Bento  
Advogado : Dr(a). Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto  
Agravado(s) : Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - I.AFEPE  
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
- 622 Processo : AIRR - 571542 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Trapiche S.A.  
Advogado : Dr(a). Ilton do Vale Monteiro  
Agravado(s) : Amaro Bernardo da Silva
- 623 Processo : AIRR - 571543 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Valença Jatobá  
Agravado(s) : Antônio Salustiano da Silva  
Advogado : Dr(a). Murilo Souto Quidute
- 624 Processo : AIRR - 571544 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Veneza Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : Francisco Carlos Pereira  
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 625 Processo : AIRR - 571545 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Christiane Barros Ferraz  
Agravado(s) : Eudoro Leão Correia de Araújo  
Advogado : Dr(a). Anibal Cícero de Barros Velloso
- 626 Processo : AIRR - 571547 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Valença Jatobá  
Agravado(s) : Benedito José da Silva
- 627 Processo : AIRR - 571548 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Lúcia Helena Medeiros Marques  
Advogado : Dr(a). José Barbosa de Araújo  
Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro  
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Marques
- 628 Processo : AIRR - 571549 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Matary S.A.  
Advogado : Dr(a). Laerte C. Vasconcelos Filho  
Agravado(s) : João dos Santos Alves
- 629 Processo : AIRR - 571550 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Geraldo Cavalcanti Regueira  
Agravado(s) : José Serafim Correia e Outros  
Advogado : Dr(a). Ageu Gomes da Silva
- 630 Processo : AIRR - 571551 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Jorrilda Francisca e Silva  
Advogado : Dr(a). José Antônio Pageú
- 631 Processo : AIRR - 571552 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Maria Aldicéia Medeiros Rodrigues  
Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva
- 632 Processo : AIRR - 571619 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Elimar Teixeira dos Santos  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 633 Processo : AIRR - 571677 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Kinoko Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Carlos Siqueira Guimarães  
Agravado(s) : Vera Lúcia Aragão e Outras  
Advogado : Dr(a). Vera Aparecida Franchini
- 634 Processo : AIRR - 571684 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira  
Agravado(s) : José Ferreira Quintan  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 635 Processo : AIRR - 571688 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ebid - Editora Páginas Amarelas Ltda.

- Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado(s) : Rosemari Zambone Pizzirusso  
Advogado : Dr(a). Cyro Franklin de Azevedo
- 636 Processo : AIRR - 571691 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Valdelen Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Jomer Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Teodosio Pinheiro Padovese
- 637 Processo : AIRR - 571694 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Antônio Lourenço Evangelista do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo
- 638 Processo : AIRR - 571695 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Ellus Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Cerveira Filho  
Agravado(s) : Eliana Varconcelos Stefani  
Advogado : Dr(a). Taube Goldenberg
- 639 Processo : AIRR - 571712 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Guilherme Soncini Júnior e Outros  
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Rozimeri Barbosa de Sousa
- 640 Processo : AIRR - 571789 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : F. Barbosa & Cia. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros  
Agravado(s) : José Severino Alves de Santana  
Advogado : Dr(a). Nadir Antônio da Silva
- 641 Processo : AIRR - 571790 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita  
Agravado(s) : Maria das Graças Fernandes Almeida  
Advogado : Dr(a). Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes
- 642 Processo : AIRR - 571791 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Izaquias Torquato da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos  
Advogado : Dr(a). Odair Gea Garcia
- 643 Processo : AIRR - 571792 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Laurito Tavares de Matos  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pompeo  
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 644 Processo : AIRR - 571793 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : João Horário de Campos Neto  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Martinelli  
Agravado(s) : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB  
Advogado : Dr(a). Rejane Mara Santiago dos Santos
- 645 Processo : AIRR - 571794 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco BMC S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Agravado(s) : Jorge Salomão Suleib Filho  
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 646 Processo : AIRR - 571795 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Mineo Chinen  
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva  
Agravado(s) : CINPAL - Companhia Industrial de Peças para Automóveis  
Advogado : Dr(a). Antônio Afonso Simões
- 647 Processo : AIRR - 571796 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita  
Agravado(s) : Ronilda Costa Barbosa  
Advogado : Dr(a). Lisete Mengar
- 648 Processo : AIRR - 571797 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira  
Agravado(s) : José Carlos do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 649 Processo : AIRR - 571801 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Edison Rinaldi e Outros  
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
- Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 650 Processo : AIRR - 571805 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Caetano Cannone Neto  
Advogado : Dr(a). Mauro Ferrim Filho  
Agravado(s) : Auto Posto Gazômetro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Márcio Muller Martin
- 651 Processo : AIRR - 571820 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571821/1999-3  
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Evangélia Vassiliou Beck  
Agravado(s) : Reinaldo da Silva Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 652 Processo : AIRR - 571821 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 571820/1999-0  
Agravante(s) : Reinaldo da Silva Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Evangélia Vassiliou Beck
- 653 Processo : AIRR - 571894 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Advogado : Dr(a). André Porto Romero  
Agravado(s) : Marcos Henrique Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Mattos Magalhães da Cunha
- 654 Processo : AIRR - 571898 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Diogo de Souza Martins  
Agravado(s) : Valdir Graziotti  
Advogado : Dr(a). Fernando A. G. Souza
- 655 Processo : AIRR - 572037 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos  
Agravado(s) : Sirlene de Cássia Teixeira Santos  
Advogado : Dr(a). Henrique de Souza Machado
- 656 Processo : AIRR - 572038 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Juliana Magalhães Assis  
Agravado(s) : Antônio de Paula Faleiro  
Advogado : Dr(a). Delber Faria Jardim
- 657 Processo : AIRR - 572041 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alcy Álvares Nogueira  
Agravado(s) : Ronaldo Marques Remigio
- 658 Processo : AIRR - 572044 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
Agravado(s) : José Benedito da Silva  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Divino Iamamoto
- 659 Processo : AIRR - 572046 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais  
Advogado : Dr(a). Hiran Silva de Carvalho  
Agravado(s) : Oldeck Reis Aguiar e Outros  
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Giannerini
- 660 Processo : AIRR - 572048 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Caravelle Distribuidora de Produtos Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior  
Agravado(s) : Djanir Costa dos Santos  
Advogado : Dr(a). Pedro Ribeiro Luz
- 661 Processo : AIRR - 572049 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Polibrasil Resinas S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto  
Agravado(s) : Maurício Leite Teixeira  
Advogado : Dr(a). Aliomar Mendes Muritiba
- 662 Processo : AIRR - 572052 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Vimalisa Borges da Rosa Moreira  
Advogado : Dr(a). Aliana Alves de Souza  
Agravado(s) : Grande Loja Unida da Bahia
- 663 Processo : AIRR - 572053 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Renato Jorge Carvalho Pereira  
Advogado : Dr(a). Orlando da Mata e Souza

- Agravado(s) : Madepar Laminados S.A.  
Advogado : Dr(a). Clovis Esmeraldo Mascarenhas
- 664 Processo : AIRR - 572056 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
Advogado : Dr(a). Jorge Medauar Filho  
Agravado(s) : Célia Fátima Alves de Novaes  
Advogado : Dr(a). Manoel Monteiro Filho
- 665 Processo : AIRR - 572057 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Refrigerantes da Bahia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Valtom Doria Pessoa  
Agravado(s) : Antônio dos Santos da Hora e Outro  
Advogado : Dr(a). Rizodalvo da Silva Menezes
- 666 Processo : AIRR - 572058 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Vilmário Sá de Almeida  
Advogado : Dr(a). Renato Reis Brito  
Agravado(s) : CRBS S.A. - Filial CIBEB  
Advogado : Dr(a). Cícero Vilas-Boas Pinto
- 667 Processo : AIRR - 572061 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Luiz Sérgio Soares de Souza Santos  
Advogado : Dr(a). Antônio Fernando Rebouças Lima  
Agravado(s) : Maria das Graças de Almeida
- 668 Processo : AIRR - 572064 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Cultural de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA  
Advogado : Dr(a). A. Jorge Zacharias Monteiro  
Agravado(s) : Lázaro Costa Bastos  
Advogado : Dr(a). Norma Rebouças Lima de Moura
- 669 Processo : AIRR - 572071 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Pedro Figueiredo de Jesus  
Agravado(s) : José Guilherme Martinez Santos  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 670 Processo : AIRR - 572079 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto  
Agravado(s) : Renan Lobo Souza  
Advogado : Dr(a). Florivaldo Cajé de Oliveira Filho
- 671 Processo : AIRR - 572080 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : João Carlos Ferreira  
Advogado : Dr(a). Heleni da Silva Bahia
- 672 Processo : AIRR - 572081 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : UNIBRAS - União Brasileira de Serviços e Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Joaquim Martins Borges  
Agravado(s) : Débora Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Danielle Patrícia Dias de Oliveira
- 673 Processo : AIRR - 572082 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Carvalho Chamon  
Agravado(s) : José Cláudio Loures de Mendonça  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 674 Processo : AIRR - 572125 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Maurício de Melo Santana e Outra  
Advogado : Dr(a). Basileu Vieira Soares  
Agravado(s) : Antônio de Melo Sabino  
Advogado : Dr(a). Marcos Rogério Lobregat
- 675 Processo : AIRR - 572206 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo  
Agravado(s) : Márcia Andréia Vianna do Nascimento Feitosa  
Advogado : Dr(a). Aduari Mota Jacob
- 676 Processo : AIRR - 572242 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita  
Agravado(s) : Ângela Maria Ferreira de Mesquita Melo  
Advogado : Dr(a). Dirceu Scariot
- 677 Processo : AIRR - 572243 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- Agravado(s) : Luiz Carlos Souza Mello  
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
- 678 Processo : AIRR - 572245 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Prospec S.A. - Prospecções e Aerolevantaamentos  
Advogado : Dr(a). Celso Pithon Werneck  
Agravado(s) : Genésio Gomes da Rocha  
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Belgolli
- 679 Processo : AIRR - 572247 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP  
Advogado : Dr(a). Ricardo da Costa Guimarães  
Agravado(s) : Abraão Elias Júnior e Outros  
Advogado : Dr(a). Fernando Cavalcanti de Albuquerque
- 680 Processo : AIRR - 572250 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
Agravado(s) : Maria de Lourdes Soares Silva  
Advogado : Dr(a). Clede Fernanda Brandão
- 681 Processo : AIRR - 572352 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Gilson Lopes de Souza  
Advogado : Dr(a). Heleonor Schmidt Ribeiro  
Agravado(s) : Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.  
Agravado(s) : Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense  
Advogado : Dr(a). Renato de Castro Moreira  
Agravado(s) : Sport Club Internacional  
Advogado : Dr(a). Fernando Scarpellini Mattos
- 682 Processo : AIRR - 572389 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Donizeti Aparecido de Almeida Nogueira  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Machado Normanton
- 683 Processo : AIRR - 572390 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pedro Teodoro  
Advogado : Dr(a). Cláudio Stochi  
Agravado(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
- 684 Processo : AIRR - 572437 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Jaelzi Siston  
Advogado : Dr(a). Alvermar Luiz Lopes Baranna  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Lúcio Guimarães Corrêa Dias  
Agravado(s) : Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER  
Advogado : Dr(a). Patrícia Davis Joseph Negri
- 685 Processo : AIRR - 572438 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Glória Pereira da Costa  
Agravado(s) : Nosso Recreio Bar Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antonio Dias de Sá
- 686 Processo : AIRR - 572439 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572440/1999-3  
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Dr(a). André Ricardo Smith da Costa  
Agravado(s) : Albino Vieira Ferraz  
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto
- 687 Processo : AIRR - 572440 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572439/1999-1  
Agravante(s) : Albino Vieira Ferraz  
Advogado : Dr(a). Hildo Pereira Pinto  
Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Dr(a). Fábio Barros dos Santos
- 688 Processo : AIRR - 572449 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Dario Trevisan  
Advogado : Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues
- 689 Processo : AIRR - 572450 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Almir Pinto França Filho  
Advogado : Dr(a). Gilberto Sant'Anna

- 690 Processo : AIRR - 572455 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Oswaldo Ítalo Troiano Júnior  
Advogado : Dr(a). Alfredo Luiz Alves
- 691 Processo : AIRR - 572456 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Ital Táxi e Turismo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado(s) : Carlos Alberto Mota
- 692 Processo : AIRR - 572460 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Waldyr Pedro Mendicino  
Agravado(s) : Luciana da Silva Braz  
Advogado : Dr(a). Antônio de Souza Sant'Anna
- 693 Processo : AIRR - 573149 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Dalvino dos Santos Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri
- 694 Processo : AIRR - 573258 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Associação das Pioneiras Sociais  
Advogado : Dr(a). Victor Gutenberg Nolla  
Agravado(s) : Antônio Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Roberto Wagner B. Pinheiro
- 695 Processo : AIRR - 573259 / 1999 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Associação Atlética Banco do Brasil  
Advogado : Dr(a). André Avelino de Macaú Neto  
Agravado(s) : Wilson Fernandes de Sousa  
Advogado : Dr(a). Carlos Celestino de Melo
- 696 Processo : AIRR - 573261 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Aparecido de Paula  
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Corrêa
- 697 Processo : AIRR - 573262 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Roque Pacheco da Silva  
Advogado : Dr(a). Arcide Zanatta  
Agravado(s) : Multibrás S.A. Eletrodomésticos  
Advogado : Dr(a). Demetrio Rubens da Rocha Júnior
- 698 Processo : AIRR - 573263 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental  
Advogado : Dr(a). Rosângela Vilela Chagas Ferreira  
Agravado(s) : Roberto Antônio Cardoso  
Advogado : Dr(a). Janemeire Barreiro Gomes Rodrigues
- 699 Processo : AIRR - 573265 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz  
Agravado(s) : Benedito de Jesus Farias da Costa
- 700 Processo : AIRR - 573271 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes  
Agravado(s) : João Batista Alves de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Liborio Grafulha
- 701 Processo : AIRR - 573273 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos  
Agravado(s) : Antônio Maria Rocha de Sousa  
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 702 Processo : AIRR - 573276 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos  
Agravado(s) : Elizeu Farias Teixeira Filho  
Agravado(s) : Copala Indústrias Reunidas S.A.
- 703 Processo : AIRR - 573280 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Petri S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Alves dos Santos  
Agravado(s) : Luiz Carlos Siqueira de Deus  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Dadalto
- 704 Processo : AIRR - 573285 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Monroe Auto Peças S.A.  
Advogado : Dr(a). José Marcos Delafina de Oliveira
- Agravado(s) : Lucrécio Aparecido Valêncio Filho  
Advogado : Dr(a). Milton de Jesus Facio
- 705 Processo : AIRR - 573286 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Extra Expresso Traslado Ltda.  
Advogado : Dr(a). Decio Freire Jacques  
Agravado(s) : Milton Soares  
Advogado : Dr(a). Adriana Giovanoni Viamonte
- 706 Processo : AIRR - 573287 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação  
Advogado : Dr(a). Edevard de Souza Pereira  
Agravado(s) : Valmi Francisco da Silva  
Advogado : Dr(a). Dázio Vasconcelos
- 707 Processo : AIRR - 573288 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana  
Agravado(s) : Elza Martins Alves  
Advogado : Dr(a). Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez
- 708 Processo : AIRR - 573289 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Cláudio Guimarães  
Advogado : Dr(a). Ivone Teodoro Toledo  
Agravado(s) : Itambé Planejamento e Administração Imobiliária S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Débora Wust de Proença
- 709 Processo : AIRR - 573290 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana  
Agravado(s) : Marinalva de Jesus Santos  
Advogado : Dr(a). Edson Pedro da Silva
- 710 Processo : AIRR - 573292 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana  
Agravado(s) : Adailton Martins de Barros  
Advogado : Dr(a). Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez
- 711 Processo : AIRR - 573293 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi  
Agravado(s) : Eva Aparecida Lourenço dos Santos  
Advogado : Dr(a). Abigail Tircailo Rodrigues
- 712 Processo : AIRR - 573294 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas  
Agravado(s) : Maria José Altamari Genari  
Advogado : Dr(a). José Fernando Righi
- 713 Processo : AIRR - 573349 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Construtora Cappellano Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Figueiredo Mourão  
Agravado(s) : José Ferreira Filho  
Advogado : Dr(a). Décio Marino de Jesus
- 714 Processo : AIRR - 573350 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Nilza Higa  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Valente  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 715 Processo : AIRR - 573371 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : Sebastião Miranda Praxedes  
Advogado : Dr(a). Antônio dos Reis Pereira
- 716 Processo : AIRR - 573374 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : José Leonel de França  
Advogado : Dr(a). Adib Tauil Filho  
Agravado(s) : Cummins Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto Consoni
- 717 Processo : AIRR - 573375 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)  
Agravante(s) : Benedito de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti  
Agravado(s) : Bardella S.A. - Indústrias Mecânicas  
Advogado : Dr(a). Alfredo Camargo Penteado Neto
- 718 Processo : AIRR - 573384 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez  
Agravado(s) : João de Paula  
Advogado : Dr(a). Marta Maria Correia

- 719 Processo : AIRR - 573385 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Treviso Imperial Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nilda Maria Magalhães  
Agravado(s) : Norberto da Costa Melão  
Advogado : Dr(a). Nelson Rothstein Barreto Parente
- 720 Processo : AIRR - 573462 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Banespa S.A. - Corretora de Câmbios e Títulos  
Advogado : Dr(a). Suzely Moraes  
Agravado(s) : Nadir Viana Indiani  
Advogado : Dr(a). Adauto Leme dos Santos
- 721 Processo : AIRR - 573464 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Cecília Young Franco  
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira  
Agravado(s) : Márcia Mitozzo Silva  
Advogado : Dr(a). Alessandra Marques de Lima
- 722 Processo : AIRR - 573465 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior  
Agravado(s) : Genival Coelho Nunes  
Advogado : Dr(a). Agostinho Tofoli
- 723 Processo : AIRR - 573467 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite  
Agravado(s) : Leonardo Morgan  
Advogado : Dr(a). Cláudia Flora Scupino
- 724 Processo : AIRR - 573470 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cylmar Pitelli Teixeira Fortes  
Agravado(s) : Walter José Vieira de Avila  
Advogado : Dr(a). José Fernando Osaki
- 725 Processo : AIRR - 573471 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : HMG - Engenharia e Construção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior  
Agravado(s) : Neide Katia Bandolim Ippolito  
Advogado : Dr(a). Pedro Eeiti Kuroki
- 726 Processo : AIRR - 573472 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Geraldo Casarine  
Advogado : Dr(a). Roberto Guilherme Weichsler  
Agravado(s) : Viação Urbana Zona Sul Ltda.  
Advogado : Dr(a). Martinho Felipe H. Arroio  
Agravado(s) : Viação Urbana Transleste Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Alvares Garcia
- 727 Processo : AIRR - 573473 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Elke Grunupp e Outra  
Advogado : Dr(a). José Maria Scobar Neto  
Agravado(s) : Maurilio Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Eros A. de Godoy Franca
- 728 Processo : AIRR - 573474 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Walter Aroca Silvestre  
Agravado(s) : Manuel Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Wagner Ferreira da Silva
- 729 Processo : AIRR - 573475 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Airton Fernando Faccini de Almeida  
Agravado(s) : Valéria Pereira  
Advogado : Dr(a). Jaime N. dos Santos
- 730 Processo : AIRR - 573480 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Bar Kilt Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Sapiense  
Agravado(s) : Manuel Ramon Fernandez Canêdo  
Advogado : Dr(a). Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade
- 731 Processo : AIRR - 573490 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Fazendas Reunidas Boi Gordo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo  
Agravado(s) : Ismael Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Dorival Spiandon
- 732 Processo : AIRR - 573507 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : José Fernando Bento  
Advogado : Dr(a). Milton Cangussu de Lima
- 733 Processo : AIRR - 573510 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior  
Agravado(s) : Aníbal Gomes  
Advogado : Dr(a). Denize Aparecida Pires
- 734 Processo : AIRR - 573511 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Ricardo Genari Rodolfo  
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz França de Lima  
Agravado(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 735 Processo : AIRR - 573518 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Adriane Maria Serrano  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. e Outra  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Parmegiani  
Agravado(s) : Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). Laudelina de Almeida
- 736 Processo : AIRR - 573519 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
Advogado : Dr(a). Edson César dos Santos Cabral  
Agravado(s) : Márcio Gambaro  
Advogado : Dr(a). Vera Alice Polonio
- 737 Processo : AIRR - 573520 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Agravante(s) : Correio Popular S.A.  
Advogado : Dr(a). Nelson Maia Netto  
Agravado(s) : Hermas Oliveira Santos  
Advogado : Dr(a). João Carlos Mendes
- 738 Processo : AIRR - 573554 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Real Sociedade Espanhola de Beneficência  
Advogado : Dr(a). José Augusto Gomes Cruz  
Agravado(s) : Joana Santos Gutierrez  
Advogado : Dr(a). Osiel Alves Teixeira Guimarães
- 739 Processo : AIRR - 573629 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Albérico Pereira de Almeida  
Advogado : Dr(a). Tânia Regina Marques Ribeiro Liger  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado : Dr(a). Vânia Ferreira Caldeira
- 740 Processo : AIRR - 573652 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Kentinha da Bahia Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ricardo de Almeida Dantas  
Agravado(s) : John Kennedy Alves de Sá
- 741 Processo : AIRR - 573664 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Thami Oliveira Santos  
Advogado : Dr(a). Carlos M. C. de Cerqueira  
Agravado(s) : Professional Solutions Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Burgos
- 742 Processo : AIRR - 573665 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Eliana Pereira do Rosário e Outros  
Advogado : Dr(a). Arthur Alvares  
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador  
Advogado : Dr(a). Eduardo Cunha Rocha
- 743 Processo : AIRR - 573697 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Proteção Médica a Empresas Ltda. - PROMÉDICA  
Advogado : Dr(a). Maria Amélia Lira de Carvalho  
Agravado(s) : Wilson Ulian
- 744 Processo : AIRR - 573783 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Tiekō Narimatsu  
Advogado : Dr(a). Thais Perrone Pereira da Costa  
Agravado(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Fundação Itaipu - BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA  
Advogado : Dr(a). Luis César Esmanhotto
- 745 Processo : AIRR - 573874 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro  
Agravado(s) : Fábio Silva Almeida  
Advogado : Dr(a). Hipólito Cândido da Silva
- 746 Processo : AIRR - 573878 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.



- Advogado : Dr(a). Luiz Paulo Bhering Nogueira  
Agravado(s) : Maurício Gomes de Barros  
Advogado : Dr(a). Walter Nery Cardoso
- 747 Processo : AIRR - 573879 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Meridional Cargas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto  
Agravado(s) : Antônio Carlos da Fonseca  
Advogado : Dr(a). José Nunes Filho
- 748 Processo : AIRR - 573880 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Emservis Empresa de Serviços Gerais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira  
Agravado(s) : João Gonçalves da Silva  
Advogado : Dr(a). José Robson Vieira Neves
- 749 Processo : AIRR - 573881 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados Propagandistas Vendedores e Representantes de Vendas de Produtos Farmacêuticos de Uberaba - MG  
Advogado : Dr(a). Carlos Giovanni V. Ribeiro  
Agravado(s) : Marjan Indústria e Comércio Ltda.
- 750 Processo : AIRR - 573882 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Casfam - Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta  
Advogado : Dr(a). Leonides de Carvalho Filho  
Agravado(s) : Euda Mércia de Rezende Machado  
Advogado : Dr(a). Múcio Wanderley Borja
- 751 Processo : AIRR - 573885 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Cimento Portland Itaú  
Advogado : Dr(a). Hilton Hermenegildo Paiva  
Agravado(s) : Renato de Azevedo Rodrigues (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Artur de Araújo
- 752 Processo : AIRR - 573886 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Argos Soares de Matos  
Advogado : Dr(a). Júlio José de Moura  
Agravado(s) : José Isidoro Braga
- 753 Processo : AIRR - 573887 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Hélio Luchini  
Advogado : Dr(a). Eduardo de Oliveira Alves
- 754 Processo : AIRR - 573888 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Mary Carla Silva Ribeiro  
Agravado(s) : Gilmar Aparecido Silva  
Advogado : Dr(a). Fábio Luis de Oliveira
- 755 Processo : AIRR - 573889 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Robson Dornelas Matos  
Agravado(s) : Cristiane Coimbra Pereira  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Monteiro Barbosa
- 756 Processo : AIRR - 573893 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Singular Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Martins Limongi  
Agravado(s) : Eledir Favero  
Advogado : Dr(a). Verney Antônio da Costa Mendes
- 757 Processo : AIRR - 574338 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Gilberto Gil da Costa Ferreira  
Advogado : Dr(a). José Helvécio Ferreira da Silva  
Agravado(s) : Empresa Mineira de Radiodifusão Ltda. - Rádio Mineira  
Advogado : Dr(a). José Luiz Pinto Coelho Martins de Oliveira
- 758 Processo : AIRR - 574339 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Duaetos Frutas e Congelados Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcos Clark de Souza Paiva  
Agravado(s) : Adriana Barbosa da Silva
- 759 Processo : AIRR - 574341 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Pedro José de Paula Gelape  
Agravado(s) : José Luiz dos Santos  
Advogado : Dr(a). Paulo Drumond Viana
- 760 Processo : AIRR - 574343 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA  
Advogado : Dr(a). Mariza Silva Lobato  
Agravado(s) : José Carlos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 761 Processo : AIRR - 574344 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro  
Agravado(s) : Ana Maria Ribeiro Arantes  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 762 Processo : AIRR - 574345 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Mendonça Passos  
Agravado(s) : Paulo Rosa  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 763 Processo : AIRR - 574349 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz  
Agravado(s) : Regina Maria da Silva Salvador  
Advogado : Dr(a). Marcus Luiz Moreira Tourinho
- 764 Processo : AIRR - 574351 / 1999 - 9 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Inspeção São João Bosco - Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória  
Advogado : Dr(a). Gilmirez Xavier Nunes  
Agravado(s) : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - SAAE/ES  
Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius de Lima Bezerra
- 765 Processo : AIRR - 574353 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Grande Vitória Ltda.  
Advogado : Dr(a). Laudelino Pereira do Nascimento Júnior  
Agravado(s) : Humberto Fernandes Tobias  
Advogado : Dr(a). Sandra Cristina de A. Sampaio
- 766 Processo : AIRR - 574355 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). João Batista de Oliveira  
Agravado(s) : Edson Dantas Alves
- 767 Processo : AIRR - 574361 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Máquinas Omil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rodrigo Jacobsen Reiser  
Agravado(s) : Vieland Bell  
Advogado : Dr(a). André Tito Voss
- 768 Processo : AIRR - 574366 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Pernambuco Construtora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander  
Agravado(s) : José Francisco da Silva Irmão
- 769 Processo : AIRR - 574367 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Eduardo Nahum de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Eduardo Paixão  
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
- 770 Processo : AIRR - 574368 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravata e Outro  
Advogado : Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto  
Agravado(s) : José Leandro Gomes da Silva Filho  
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso de Figueiredo
- 771 Processo : AIRR - 574371 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Meira Lins S.A.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : Sérgio Bernardo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 772 Processo : AIRR - 574372 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Veneza Veículos S.A.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : Isaias da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Berillo de Souza Albuquerque
- 773 Processo : AIRR - 574373 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : Carne e Queijo Comércio, Importação e Exportação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Agravado(s) : Cláudio Cândido Alves  
Advogado : Dr(a). Rinaldo Pedrosa Saraiva
- 774 Processo : AIRR - 574693 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)  
Agravante(s) : José Luiz Maróstica  
Advogado : Dr(a). Ricardo Innocenti  
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental  
Advogado : Dr(a). Rosângela Vilela Chagas Ferreira
- 775 Processo : AIRR - 575939 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonardo Silva  
Agravante(s) : Jorge Luiz Castro de Moraes  
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck

- Agravado(s) : GET - Administração e Promoções Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Hamilton da Silva Santos
- 776 Processo : AIRR - 575940 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Pizzatto Rodrigues  
Agravado(s) : José Antônio dos Santos Lima  
Advogado : Dr(a). Manoel Olinto Vieira Lopes
- 777 Processo : AIRR - 575973 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Industrial e Comercial Brasileira S.A. - INCOBRASA  
Advogado : Dr(a). André Vasconcelos Vieira  
Agravado(s) : Libório Magni  
Advogado : Dr(a). Renato Oliveira Gonçalves
- 778 Processo : AIRR - 575974 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana  
Agravado(s) : Arcindo Braida  
Advogado : Dr(a). Antônio Escosteguy Castro
- 779 Processo : AIRR - 580203 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : Adelson Eustáquio da Costa  
Advogado : Dr(a). Antônio Corrêa de Mello  
Agravado(s) : Sobel - Sociedade Brasileira de Equipamentos Ltda. e Outro  
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Ricardo Gouvêa  
Agravado(s) : José Walter
- 780 Processo : AIRR - 580234 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães  
Agravado(s) : Edilberto Max da Costa  
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Valle Bastos
- 781 Processo : AC-ED-AG-AC- 394030 / 1997 - 3 .  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Autor(a) : Imprensa Oficial do Ceará - IOCE  
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Rodrigues Monte e Silva  
Réu : Antônio Abelardo Vasconcelos e Outros  
Advogado : Dr(a). Marthius Sávio Cavalcante Lobato
- 782 Processo : RR - 302818 / 1996 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Antero José Ramos  
Advogado : Dr(a). Odilon Trindade Filho  
Recorrido(s) : Município de Arandu  
Procurador : Dr(a). Luiz Carlos Dalcim
- 783 Processo : RR - 303657 / 1996 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido(s) : Lucidalva Oliveira Costa e Outros  
Advogado : Dr(a). Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes  
Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalércio
- 784 Processo : RR - 303658 / 1996 - 3 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Recorrido(s) : Raimundo Balieiro Lopes e Outro
- 785 Processo : RR - 304831 / 1996 - 2 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Tropical Companhia de Crédito Imobiliário  
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto  
Recorrido(s) : João José da Silva Maroja  
Advogado : Dr(a). João José da Silva Maroja
- 786 Processo : RR - 310965 / 1996 - 6 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéio Júnior  
Recorrido(s) : Cicero Gomes Sarmento  
Advogado : Dr(a). Marcos Albuquerque de Lima  
Recorrido(s) : Município de Maceió
- 787 Processo : RR - 317370 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Maia Awwad  
Recorrido(s) : Dayse Aparecida Bastos Ferro  
Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
- 788 Processo : RR - 318240 / 1996 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin  
Recorrido(s) : Miguel Blomberg  
Advogado : Dr(a). João Francisco Haas
- 789 Processo : RR - 321474 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense e Outra  
Advogado : Dr(a). Renata Barbosa de Resende  
Recorrido(s) : Reinaldo Rodrigues  
Advogado : Dr(a). José Cândido de Pinho Neto
- 790 Processo : RR - 324060 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). João Portos de Campos Júnior  
Recorrente(s) : Ivone Lúcia Hoffmam  
Advogado : Dr(a). Claudinei Baltazar  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 791 Processo : RR - 325138 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Município de Belo Horizonte  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Recorrido(s) : José Monserrate de Souza  
Advogado : Dr(a). Francisco Bellezzia
- 792 Processo : RR - 328491 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Suzette M. R. Angeli  
Recorrido(s) : Marinete da Silveira e Outra  
Advogado : Dr(a). Newton Ferreira dos Santos
- 793 Processo : RR - 328762 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Germano Gonçalves da Silva  
Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid
- 794 Processo : RR - 329998 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Banco Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Selma Fontes Reis Aguiar  
Recorrido(s) : Leila Campagnac Valverde  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 795 Processo : RR - 330009 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado : Dr(a). Paulo Turra Magni  
Recorrido(s) : Dbrvalino Moreira Garcia  
Advogado : Dr(a). Samuel Chapper
- 796 Processo : RR - 330024 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Recorrido(s) : Sulivaldo Silva de Souza
- 797 Processo : RR - 330034 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Rockwell do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Geraldo Baraldi Júnior  
Recorrido(s) : Edmar Rodrigues Sampaio
- 798 Processo : RR - 330035 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Ludovico Inocente Calegaro  
Advogado : Dr(a). Alino da Costa Monteiro  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Alexandre César Carvalho Chedid
- 799 Processo : RR - 330046 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Edy Soares Core  
Advogado : Dr(a). José Antônio S. de Carvalho

- Recorrido(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Antônio Landim Meirelles Quintella
- 800 Processo : RR - 330080 / 1996 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Paulo Roberto Dalmacio de Jesus  
Advogado : Dr(a). Edilson Araújo dos Santos  
Recorrido(s) : Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ  
Advogado : Dr(a). Kássia Maria Silva
- 801 Processo : RR - 330179 / 1996 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Fernafela S.A.  
Advogado : Dr(a). Igor Nunes Brito  
Recorrido(s) : Edilson Silva de Santana  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najar
- 802 Processo : RR - 330190 / 1996 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Raimundo Edson da Silva Melo  
Recorrido(s) : Francisco Potyguara Tomaz Filho  
Advogado : Dr(a). Izaías Batista da Costa
- 803 Processo : RR - 331025 / 1996 - 1 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Construtora OAS Ltda.  
Advogado : Dr(a). Wenceslao Gonzalez  
Recorrido(s) : Ricardo Luiz Pina Resende  
Advogado : Dr(a). José Alberto C. Maciel  
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Galvão Souza
- 804 Processo : RR - 332828 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
Recorrido(s) : Carmen Lúcia Bittencourt  
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 805 Processo : RR - 332842 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Toyo Sen I do Brasil Indústria e Comércio Têxtil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Henrique Vieira  
Recorrido(s) : Guaraci Coutinho Lopes  
Advogado : Dr(a). José Subtil de Oliveira
- 806 Processo : RR - 332843 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : José Martins Campos  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Dias Lima Castro
- 807 Processo : RR - 332846 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi  
Recorrido(s) : Antônio Augusto de Souza  
Advogado : Dr(a). Ediney F. B. de S. Santi
- 808 Processo : RR - 332848 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Querino Pedro Hammerschmidt  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Recorrido(s) : Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Advogado : Dr(a). Paulo Moacyr W. Rocha Filho
- 809 Processo : RR - 332873 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : José Tenório de Lima  
Advogado : Dr(a). Egle Vasques Atz Lacerda  
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
Advogado : Dr(a). Moacir Ferreira
- 810 Processo : RR - 332936 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Mauriceia Clemente da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). José Antônio Pajéu  
Recorrido(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 811 Processo : RR - 333033 / 1996 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Hospital Municipal São José  
Advogado : Dr(a). Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho  
Recorrente(s) : Cláudio Redmerski  
Advogado : Dr(a). Wilson Reimer  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 812 Processo : RR - 333036 / 1996 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool  
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski  
Recorrido(s) : Claudemir Pereira Goulart  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Ferreira
- 813 Processo : RR - 333044 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Usina Pedroza S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander  
Recorrido(s) : Wilson José da Silva
- 814 Processo : RR - 333049 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool  
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Sigwalt Valeixo  
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski  
Recorrido(s) : José Rosa da Silva  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Ferreira
- 815 Processo : RR - 333060 / 1996 - 1 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia Sisal do Brasil - COSIBRA  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : José Antônio de Souza  
Advogado : Dr(a). Antônio Herculano de Souza
- 816 Processo : RR - 333061 / 1996 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb  
Advogado : Dr(a). Assis José do Nascimento  
Recorrido(s) : Antônio Bezerra de Andrade  
Advogado : Dr(a). Djalma Nogueira dos Santos Filho
- 817 Processo : RR - 333064 / 1996 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Olho D'Água Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino  
Recorrido(s) : Antônio Carlos de Araujo  
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
- 818 Processo : RR - 333103 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Mario Teixeira Tavares  
Advogado : Dr(a). Ester Silva Damas  
Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 819 Processo : RR - 333967 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Maria Catarina Virgínia Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Maria Christina R. Figueiredo  
Recorrido(s) : Município de Petrópolis  
Procurador : Dr(a). Thelio de Araújo Pereira
- 820 Processo : RR - 333978 / 1996 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Mario Octavio V. Marques  
Recorrente(s) : Município de Itaboraí  
Procurador : Dr(a). Leandro Vinícius Vargas Soares  
Recorrido(s) : Maria José Xavier da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Carlos Alexandre da C. Lapa
- 821 Processo : RR - 334058 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : João Martins  
Advogado : Dr(a). José Luiz Lapa  
Recorrido(s) : Município de Curitiba  
Advogado : Dr(a). Majoly Aline Araújo dos Anjos
- 822 Processo : RR - 334359 / 1996 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Raimundo da Silva Almeida  
Advogado : Dr(a). José Riva Pereira

- Recorrido(s) : Fundação Universidade Federal de São Carlos  
Advogado : Dr(a). Lauro T. Cotrim
- 823 Processo : RR - 334481 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Edivirges Mendes de Brito  
Recorrido(s) : Marli Alves  
Advogado : Dr(a). Dilson Vanzelli
- 824 Processo : RR - 334758 / 1996 - 9 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Eudes Landes Rinaldi  
Recorrido(s) : José Ribamar Rocha da Silva  
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
- 825 Processo : RR - 334808 / 1996 - 8 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira  
Recorrido(s) : Município de Santa Cruz  
Advogado : Dr(a). Cleonides Fernandes de Brito Lima  
Recorrido(s) : Celianna Lucas de Azevedo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Silva
- 826 Processo : RR - 334811 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação - SAOP  
Advogado : Dr(a). Jun Sukekava  
Recorrido(s) : Adílio Vieira Franco  
Advogado : Dr(a). Antônio Manholer
- 827 Processo : RR - 334821 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Gláucia Alvisse Dal Ferro  
Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim  
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Andrade
- 828 Processo : RR - 334823 / 1996 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luís Figueiredo Fernandes  
Recorrido(s) : Nelson do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Vitor Mauro Galati
- 829 Processo : RR - 335666 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Granja Rezende S.A.  
Advogado : Dr(a). José Andrade  
Recorrido(s) : Donizete Rafael Guedes  
Advogado : Dr(a). Gilda Helena de Melo
- 830 Processo : RR - 335692 / 1996 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região  
Procurador : Dr(a). Jorgina Tachard  
Recorrido(s) : João Alves da Cruz Filho  
Advogado : Dr(a). Vladimir Doria Martins  
Recorrido(s) : Município de Juazeiro
- 831 Processo : RR - 335697 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Recorrido(s) : Luiz Henrique da Veiga Faria  
Advogado : Dr(a). Arilton Bonifacio Goes
- 832 Processo : RR - 335853 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius de L. Costa  
Recorrido(s) : Carlos Antônio Cooper de Miranda  
Advogado : Dr(a). Bento de Oliveira e Silva
- 833 Processo : RR - 335872 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
Advogado : Dr(a). Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza  
Recorrido(s) : Afonso Moreira Faro  
Advogado : Dr(a). David Cruz Araújo
- 834 Processo : RR - 336129 / 1997 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Advogado : Dr(a). Luiz Adriano Boabaid  
Recorrido(s) : José Ramos de Araújo  
Advogado : Dr(a). Janyto Oliveira Sobral do Bomfim
- 835 Processo : RR - 336792 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). João José Aguiar Carvalho  
Recorrido(s) : Florência Coutinho Souza e Outros  
Advogado : Dr(a). Gláucia Fonseca
- 836 Processo : RR - 336802 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Universidade Federal de Goiás  
Procurador : Dr(a). Julio Cezar Protasio  
Recorrido(s) : Adgenor de Lima Filho  
Advogado : Dr(a). Nélio Carvalho Brasil
- 837 Processo : RR - 336981 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional - Senalba  
Advogado : Dr(a). Jonas Duarte José da Silva  
Recorrido(s) : Fundação Cultural do Distrito Federal  
Advogado : Dr(a). Sérgio Soares e Gomes
- 838 Processo : RR - 337214 / 1997 - 5 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Terezinha Jacinta de Lima  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Gomes  
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Martins Otanho
- 839 Processo : RR - 337224 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : João Carlos Justino  
Advogado : Dr(a). Nelson Francisco Silva  
Recorrido(s) : Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO  
Advogado : Dr(a). José Francisco do Santos
- 840 Processo : RR - 337225 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Mineração Morro Velho Ltda.  
Advogado : Dr(a). Lucas de Miranda Lima  
Recorrido(s) : Mário Aganete  
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 841 Processo : RR - 337436 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas  
Advogado : Dr(a). José Luis Campos Xavier  
Recorrido(s) : Portus Instituto Portobrás de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). Aline Randolpho Paiva
- 842 Processo : RR - 337437 / 1997 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Recorrido(s) : Francisco Eduardo Torres de Sá  
Advogado : Dr(a). Raul Teixeira
- 843 Processo : RR - 337438 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa  
Recorrido(s) : Yvana Santos Gouveia  
Advogado : Dr(a). José Altair da Silva
- 844 Processo : RR - 337441 / 1997 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Fernafela S.A.  
Advogado : Dr(a). André Sampaio de Figueiredo  
Recorrido(s) : Antônio de Oliveira Passos  
Advogado : Dr(a). Claudete Ribeiro Pires
- 845 Processo : RR - 337442 / 1997 - 2 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Nilton César Klann

- Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering  
 Recorrido(s) : Companhia Industrial Schlosser S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Elias Soar Neto
- 846 Processo : RR - 337762 / 1997 - 8 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente(s) : Rita de Cássia Dias Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Eliane de F. Soares  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Dr(a). Gislayne Miranda Caran Britto
- 847 Processo : RR - 337817 / 1997 - 9 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Walter Alves Coutinho  
 Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros  
 Recorrido(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
 Advogado : Dr(a). Jairo Resende
- 848 Processo : RR - 337972 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques  
 Recorrido(s) : Lupercy Barbosa Quintan e Outro  
 Advogado : Dr(a). Luiz Alcino Cosendey  
 Recorrido(s) : Município de Itacara  
 Advogado : Dr(a). Carlos Moacyr Ferreira
- 849 Processo : RR - 338030 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Aristides Magalhães  
 Recorrido(s) : Nanci Muniz de Albuquerque  
 Advogado : Dr(a). Teófilo Ferreira Lima
- 850 Processo : RR - 338039 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Prensa Obras e Máquinas Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho  
 Recorrido(s) : Wildes Luiz de Souza  
 Advogado : Dr(a). Rosângela Cunha Silva Moreira
- 851 Processo : RR - 338041 / 1997 - 3 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Dr(a). Virgínia Márcia Baptista Wenceslau  
 Recorrido(s) : Fiel Corretora de Seguros Ltda.
- 852 Processo : RR - 338043 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1a. Região  
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto  
 Recorrido(s) : Adriano Silva Chamarelli  
 Advogado : Dr(a). Adamilse Brant do Couto  
 Recorrido(s) : EDURBI - Empresa de Desenvolvimento Urbano de Itaboraí  
 Advogado : Dr(a). Sérgio José dos Santos
- 853 Processo : RR - 338045 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Edison Paschoal Bastos  
 Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli  
 Recorrido(s) : GE Celma S.A.  
 Advogado : Dr(a). Cláudia Maria de Sá Herdem Duriez
- 854 Processo : RR - 338055 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Touring Club do Brasil  
 Recorrido(s) : Alexandre Vargas Vieira  
 Advogado : Dr(a). Rosane Maria Buratto
- 855 Processo : RR - 338058 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Recorrente(s) : Luiz Gonzaga da Silva Ferreira  
 Advogado : Dr(a). João Evangelista de Oliveira  
 Recorrido(s) : Moinho Goiás S.A.
- 856 Processo : RR - 338063 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Itamir Carlos Barcellos  
 Recorrido(s) : Alzira Pereira Nascimento
- 857 Processo : RR - 338066 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido(s) : Fundação da Criança e do Adolescente do Pará  
 Recorrido(s) : Maria Regina Martins Caramuru  
 Advogado : Dr(a). Nivaldo de Jesus Furtado Fagundes
- 858 Processo : RR - 338067 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Central de Cooperativas de Produtores Rurais do Rio Grande do Sul Ltda. - Centralsul  
 Advogado : Dr(a). Ana Cristina Dini Guimarães  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Cachoeira do Sul  
 Advogado : Dr(a). João Edgar S. Filho
- 859 Processo : RR - 338338 / 1997 - 0 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto  
 Recorrente(s) : Município de Itaboraí  
 Procurador : Dr(a). Leandro Vinicius Vargas Soares  
 Recorrido(s) : Dercival da Silva Dias e Outros  
 Advogado : Dr(a). Vagner Fagundes Souza
- 860 Processo : RR - 338388 / 1997 - 3 . TRT da 15a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
 Advogado : Dr(a). Valter Luis de Mello  
 Recorrido(s) : André Mendes Bolonha  
 Advogado : Dr(a). Mauricio R. Felipe
- 861 Processo : RR - 338390 / 1997 - 9 . TRT da 16a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Município de São Luís / MA  
 Advogado : Dr(a). Inácio Abílio Santos de Lima  
 Recorrido(s) : Raimundo Nonato Carvalho  
 Advogado : Dr(a). Darci Costa Frazão
- 862 Processo : RR - 338391 / 1997 - 2 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Maria Núbia Soares  
 Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido(s) : União Federal  
 Procurador : Dr(a). Amaury José de A. Carvalho
- 863 Processo : RR - 338520 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto  
 Recorrente(s) : Nelcy Parreira da Silva  
 Advogado : Dr(a). Adamilse Brant do Couto  
 Recorrido(s) : Município de Itaboraí  
 Advogado : Dr(a). Luís Marcos Ferreira Benites
- 864 Processo : RR - 338552 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Natalino Ribeiro de Andrade  
 Advogado : Dr(a). Antônio de Pádua Muniz Corrêa  
 Recorrido(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE e Outra  
 Advogado : Dr(a). Luciana Vigo Garcia
- 865 Processo : RR - 338677 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Recorrente(s) : Fazenda do Estado de São Paulo  
 Procurador : Dr(a). Nadyr Maria Salles Seguro  
 Recorrido(s) : Antônio Ricardo de Almeida Pessoa  
 Advogado : Dr(a). Eliane Nonato
- 866 Processo : RR - 338706 / 1997 - 1 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
 Advogado : Dr(a). Raimundo Barbosa Costa  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da Oitava Região  
 Procurador : Dr(a). Loris Rocha Pereira Junior  
 Recorrido(s) : Nelma Raimunda de Almeida Lemos  
 Advogado : Dr(a). Isabela Ribeiro R. Rodrigues
- 867 Processo : RR - 338801 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Advogado : Dr(a). Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães

- Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Dantas da Fonseca Costa Couto  
 Recorrido(s) : Sônia Maria Toledo Martins  
 Advogado : Dr(a). Guilherme de Albuquerque
- 868 Processo : RR - 338817 / 1997 - 5 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
 Recorrente(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
 Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão  
 Recorrido(s) : Roberto Mantovani  
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando B. Aragão
- 869 Processo : RR - 338869 / 1997 - 5 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido(s) : Heliana de Fátima Santos Siqueira  
 Recorrido(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa Mendonça
- 870 Processo : RR - 338886 / 1997 - 3 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Recorrido(s) : Renée de Azevedo Moraes  
 Advogado : Dr(a). Mary Machado Scalécio  
 Recorrido(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS  
 Procurador : Dr(a). Rita Pinto da Costa de Mendonça
- 871 Processo : RR - 339328 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja  
 Recorrido(s) : Glacê de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Renato Oliveira Gonçalves
- 872 Processo : RR - 339461 / 1997 - 0 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón  
 Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
 Advogado : Dr(a). Sílvia Elaine Malagutti Leandro  
 Recorrido(s) : Vilmar Batista Ramos  
 Advogado : Dr(a). Nelson Nogueira
- 873 Processo : RR - 339462 / 1997 - 4 . TRT da 20a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Hélio Costa Diniz  
 Advogado : Dr(a). Artur da Silva Ribeiro  
 Recorrido(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
- 874 Processo : RR - 339467 / 1997 - 2 . TRT da 1a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Condomínio do Edifício Pasteur Palace  
 Advogado : Dr(a). José Carlos do Nascimento  
 Recorrido(s) : Orlando de Souza  
 Advogado : Dr(a). Antônio Vanderler de Lima
- 875 Processo : RR - 339469 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.  
 Advogado : Dr(a). Giovani da Silva  
 Recorrido(s) : Domingos Lourenço Alves  
 Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 876 Processo : RR - 339649 / 1997 - 1 . TRT da 8a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Recorrido(s) : Pedro Teixeira do Rosário
- 877 Processo : RR - 339733 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja  
 Recorrido(s) : José César Vieira da Cunha  
 Advogado : Dr(a). Antônio Pedro Carpes Marcon
- 878 Processo : RR - 339741 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
- Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo  
 Advogado : Dr(a). Juraci Silva
- 879 Processo : RR - 339751 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria Inês Panizzon  
 Recorrido(s) : Adão Lanire da Rosa Domingues e Outros  
 Advogado : Dr(a). Paula Frassinetti Viana Atta
- 880 Processo : RR - 339752 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Maria José dos Santos Alves  
 Advogado : Dr(a). Amauri Celuppi  
 Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense  
 Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin  
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 881 Processo : RR - 339754 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Açoes Finos Piratini S.A.  
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s) : José Francisco de Souza Machado  
 Advogado : Dr(a). Adroaldo Renosto
- 882 Processo : RR - 339757 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Calçados Azaléia S.A.  
 Advogado : Dr(a). Elisabete Vicari  
 Recorrido(s) : Valmir da Rosa Correa  
 Advogado : Dr(a). Alziro Espindola Machado
- 883 Processo : RR - 339758 / 1997 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Bettanin Industrial S.A.  
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez  
 Recorrido(s) : Eva Almarina de Carvalho  
 Advogado : Dr(a). Luiz Argeu Costa
- 884 Processo : RR - 339761 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : José Luiz Stoquero  
 Advogado : Dr(a). Paulo Joel Bender Leal  
 Recorrido(s) : Hermes Macedo S.A.  
 Advogado : Dr(a). Flávio Barzoni Moura
- 885 Processo : RR - 339776 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
 Procurador : Dr(a). Suzette M. R. Angeli  
 Recorrido(s) : Alaide Teresa Minosso Gindri e Outra  
 Advogado : Dr(a). Paulo Rogério Righi de Oliveira
- 886 Processo : RR - 341860 / 1997 - 5 . TRT da 17a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP  
 Advogado : Dr(a). Aloir Zamprogno  
 Recorrido(s) : Leônidas Aires de Lima  
 Advogado : Dr(a). João Batista Novães
- 887 Processo : RR - 341865 / 1997 - 3 . TRT da 10a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Leda Helena de Lima Sousa e Outros  
 Advogado : Dr(a). Ronaldo Feldmann Hermeto  
 Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF  
 Procurador : Dr(a). Osdymer Montenegro Matos
- 888 Processo : RR - 341866 / 1997 - 7 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Ceará  
 Procurador : Dr(a). Maria Auxiliadora B. Castelo Branco  
 Recorrido(s) : Associação dos Servidores Administrativos da Universidade Federal do Ceará - ASAUFC  
 Advogado : Dr(a). Vanzetti Lima de Alencar
- 889 Processo : RR - 341867 / 1997 - 0 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
 Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Advogado : Dr(a). Fernando Teles de Paula Lima  
 Recorrido(s) : Francisco de Freitas Filho  
 Advogado : Dr(a). Irapuan Diniz de Aguiar Júnior

- 890 Processo : RR - 342252 / 1997 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : SATA - Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos S.A.  
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim  
Recorrido(s) : Joel Hairton Pinto da Silva  
Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
- 891 Processo : RR - 342255 / 1997 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Cervejaria Serramalte S.A.  
Advogado : Dr(a). Édson Luiz Rodrigues da Silva  
Recorrido(s) : Ari Antônio Dassi  
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 892 Processo : RR - 342256 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez  
Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de São Leopoldo  
Advogado : Dr(a). Daniel Von Hohendorff
- 893 Processo : RR - 365075 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool  
Advogado : Dr(a). Márcia Regina Rodacoski  
Recorrido(s) : Santo Parola Montana  
Advogado : Dr(a). Fernando de Paula Xavier
- 894 Processo : RR - 366001 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Gec Alsthom T & D Masa S.A.  
Advogado : Dr(a). Jônatas Oliveira Araújo Firmo  
Recorrido(s) : Marcos Campos Salles  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Tavares Pereira
- 895 Processo : RR - 373558 / 1997 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Eli Carlos Ferreira  
Advogado : Dr(a). Márcia Efigênia da Silva Castro  
Recorrente(s) : Sankyu S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 896 Processo : RR - 376796 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Euclides Júnior Castelo Branco de Souza  
Recorrente(s) : Marcelo Christian Barreto  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 897 Processo : RR - 425154 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Laércio Cadore  
Recorrido(s) : Afonso Pozzobon Zampieri  
Advogado : Dr(a). Procelina Fernandes Blanco
- 898 Processo : RR - 434595 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 434596/1998-1  
Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.  
Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva  
Recorrido(s) : Pedro de Amorim  
Advogado : Dr(a). Daniel Lima Silva
- 899 Processo : RR - 435584 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 435583/1998-2  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques  
Recorrente(s) : Município do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri  
Recorrido(s) : Carlos Henrique de Oliveira Borges  
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
- 900 Processo : RR - 437389 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 437388/1998-2  
Recorrente(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
- Recorrido(s) : Gercino Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo
- 901 Processo : RR - 437901 / 1998 - 3 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 437900/1998-0  
Recorrente(s) : Luiz Alberto Bogéa Cavalcante  
Advogado : Dr(a). Iêda Livia de Almeida Brito  
Recorrido(s) : Estado do Pará  
Procurador : Dr(a). Soraya Fernandes da Silva Leitão
- 902 Processo : RR - 446460 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Município de São Bernardo do Campo  
Procurador : Dr(a). Rosane Regina Fournet  
Recorrido(s) : Benedito da Silva Lemes  
Advogado : Dr(a). Osmar Santos de Mendonça
- 903 Processo : RR - 464389 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 464388/1998-5  
Recorrente(s) : João Francisco Ravara  
Advogado : Dr(a). Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
- 904 Processo : RR - 467613 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis  
Recorrido(s) : Ivan Costa Bidart  
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck
- 905 Processo : RR - 481888 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza  
Recorrido(s) : Clayton Salles Rennó e Outro  
Advogado : Dr(a). Clayton Salles Rennó
- 906 Processo : RR - 490672 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490671/1998-8  
Recorrente(s) : Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A.  
Advogado : Dr(a). Laura Tavares Cardoso  
Recorrido(s) : Claudemir de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carolina Alves Cortez
- 907 Processo : RR - 490894 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 490893/1998-5  
Recorrente(s) : Jeová Guimarães Fonseca  
Advogado : Dr(a). Alcino Barbosa de Felizola Soares  
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 908 Processo : RR - 493569 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 493568/1998-2  
Recorrente(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado : Dr(a). Manoel Machado Batista  
Recorrido(s) : Alexandre Santos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Lilian de Oliveira Rosa
- 909 Processo : RR - 496494 / 1998 - 5 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Advogado : Dr(a). Maria Salete Castro R. Fayão  
Recorrido(s) : Ernesto Buzzini Ventura  
Advogado : Dr(a). Mauricio Pereira Gomes
- 910 Processo : RR - 504848 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS  
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar  
Recorrente(s) : Tadeu Neto Sales  
Advogado : Dr(a). Maria Efigênia Netto Sales  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 911 Processo : RR - 518488 / 1998 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Min. Milton de Moura França  
Recorrente(s) : Termomecânica São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel

- Recorrido(s) : Edson Lopes Molina  
Advogado : Dr(a). Pedro Cassimiro de Oliveira
- 912 Processo : RR - 530608 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias  
Recorrido(s) : Otacília Gonçalves Lima e Outro  
Advogado : Dr(a). João Batista de Melo e Brito
- 913 Processo : RR - 536148 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Yara Maria de Castro Silva  
Recorrido(s) : Osvaldo Figueredo M. da Costa  
Advogado : Dr(a). Marli Izabel de Souza
- 914 Processo : RR - 536221 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Helvécio Viana Perdigão  
Recorrido(s) : Rosaura Moreira Gomes  
Advogado : Dr(a). Nelson Henrique Rezende Pereira
- 915 Processo : RR - 536271 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
Advogado : Dr(a). Yara Maria de Castro Silva  
Recorrido(s) : Maria Rodrigues Gomes  
Advogado : Dr(a). Marli Izabel de Souza
- 916 Processo : RR - 542006 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Gilmar Eloi Dourado  
Recorrido(s) : Flávia Maria Duarte Ferreira  
Advogado : Dr(a). Rui Moraes Cruz
- 917 Processo : RR - 542886 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Nilzozan Gonzaga Nunes  
Advogado : Dr(a). Genésio Ramos Moreira
- 918 Processo : RR - 543143 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias  
Recorrido(s) : Roberto Cattoni de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira
- 919 Processo : RR - 549560 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Antônio Dantas dos Santos  
Advogado : Dr(a). José dos Santos Lemos
- 920 Processo : RR - 550512 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho  
Recorrido(s) : Pedro Santiago  
Advogado : Dr(a). Pedro de Jesus Ruy
- 921 Processo : RR - 553542 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
Recorrido(s) : Sebastião Gomes dos Santos  
Advogado : Dr(a). Erliene Gonçalves Lima  
Recorrido(s) : Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação  
Advogado : Dr(a). Haroldo Alves dos Santos
- 922 Processo : RR - 553712 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo  
Recorrido(s) : Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Tude de Cerqueira
- 923 Processo : RR - 555489 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Sabino Cardoso Neto  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin  
Recorrido(s) : Site Systems Técnicos de Segurança S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Patrícia Guizzo Mendes
- 924 Processo : RR - 555582 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
Recorrido(s) : Pedro de Alencar Menezes  
Advogado : Dr(a). Alberto Ruy Dias da Silva  
Recorrido(s) : Volante Transportes Rodoviários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Socorro Patelo
- 925 Processo : RR - 556003 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Geraldo Barbi Brescia  
Recorrido(s) : Mário César Eustáquio do Carmo (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Nágila Flávia de Oliveira Godinho
- 926 Processo : RR - 556024 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira  
Recorrido(s) : Neemias da Costa Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 927 Processo : RR - 557738 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Sextílio Mattiello  
Advogado : Dr(a). Elias Antonio Garbin  
Recorrido(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 928 Processo : RR - 559401 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação)  
Advogado : Dr(a). Alice Scarduelli  
Recorrido(s) : Moacir Biz  
Advogado : Dr(a). Hudson Sozi Elpidio
- 929 Processo : RR - 559783 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Hélio Tinoco Marques  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Vianna Cardoso  
Recorrente(s) : BNDES Participações S.A. - BNDESPAR  
Advogado : Dr(a). Marcus Vinicius Cordeiro  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 930 Processo : RR - 563335 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Jorgemisa Jorge Auad  
Recorrido(s) : Carlos Alberto Eleutério Gomes e Outros  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 931 Processo : RR - 565241 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)  
Recorrente(s) : Omar Vitor Veeck  
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
- 932 Processo : RR - 565388 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Eliane Benjô Cesar  
Recorrido(s) : Paulo Roberto da Cunha Dutra  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 933 Processo : RR - 572474 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Recorrido(s) : César Luiz da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Mário André B. R. de Almeida
- 934 Processo : RR - 574480 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)



Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região  
 Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares  
 Recorrido(s) : Ivanildo Pereira Soares  
 Advogado : Dr(a). Fabrício Bacelar Marinho  
 Recorrido(s) : Basa Clube de Oriximiná  
 Advogado : Dr(a). Raimunda Laura Serrão da Silva Souza

935 Processo : RR - 577923 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ  
 Advogado : Dr(a). Mário Jorge Menescal de Oliveira  
 Recorrido(s) : Godofredo Jeferson da Silva e Outros  
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da Turma

### Secretaria da 5ª Turma

### Acórdãos

#### Processo : AIRR-310.500/1996.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
 Agravado (a) : Euclides Bertoni Marques  
 Advogado : Dr. João Carlos Belarmino  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
 EMENTA : AGRAVO DESPROVIDO - DECISÃO REGIONAL EM SINTONIA COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SDI - En. 333/TST. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da seção especializada e m dissídios individuais." Agravo desprovido.

#### Processo : AIRR-310.549/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junte: 310550/1996.9  
 Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Advogada : Dra. Sandra Aparecida R. Soler  
 Agravado (a) : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro  
 Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Traslado deficiente (En. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

#### Processo : AIRR-310.550/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junte: 310549/1996.2  
 Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Wilson Fernandes Rodrigues e Outro  
 Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
 Agravado (a) : Companhia União dos Refinadores de Açúcar e Café  
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
 Advogada : Dra. Sandra Aparecida R. Soler  
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Traslado deficiente (En. 272/TST). Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

#### Processo : AIRR-314.363/1996.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Franklin de Campos Hatherly  
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos  
 Agravado (a) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
 Advogada : Dra. Rosa Maria Moraes Bahia  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
 EMENTA : AGRAVO DESPROVIDO. "RECURSO DE REVISTA. EMBARGOS. NÃO-CONHECIMENTO. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais." (Enunciado 333/TST). Agravo desprovido.

#### Processo : AIRR-318.534/1996.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
 Agravado (a) : Jeliás Veiga Moraes  
 Advogado : Dr. Angelo Magalhães Júnior  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Prequestionamento. EN. 297/TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a matéria tratada no Recurso de Revista não mereceu análise pelo acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 da Súmula do TST.

#### Processo : AIRR-325.623/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Cláudio Antônio Cândido  
 Advogado : Dr. José Cássio Alves Ramos  
 Agravado (a) : São Paulo Transporte S.A.  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento não conhecido por faltar-lhe peça essencial, bem como a devida autenticação.

#### Processo : AIRR-340.109/1997.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : João Carlos Rodrigues dos Santos  
 Advogado : Dr. Jairo Andrade de Miranda  
 Agravado (a) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
 DECISÃO : Dar provimento ao agravo para processar a Revista, unanimemente.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROVIMENTO. Agravo de Instrumento provido para processar a Revista.

#### Processo : AIRR-344.677/1997.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Município de São Luis  
 Procurador : Dr. Márcio José do Carmo Matos Costa  
 Agravado (a) : Olminda Viana Grangeiro  
 Advogado : Dr. Leonardo Cursino Vêras  
 DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 23, 221 e 296 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

#### Processo : AIRR-344.686/1997.4 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Município de Chapadinha - MA  
 Advogado : Dr. José Ribamar Pachêco Calado  
 Agravado (a) : Clarice Mota  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIDO. Não atendendo o apelo revisional às alíneas do art. 896 da CLT, não há como dar provimento ao Agravo de Instrumento.

#### Processo : ED-AIRR-345.626/1997.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : José Carlos Oliveira dos Santos  
 Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta  
 Embargado (a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios opostos pelo demandante (JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS) para sanar o vício apontado e, dando efeito modificativo à decisão de fls. 65/66, determinar o conhecimento e respectivo julgamento dos primeiros embargos opostos pela demandada (CEEE), os quais acolho para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator, unanimemente.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. São passíveis de acolhimento os embargos declaratórios quando se faz necessário prestar alguns esclarecimentos em torno da decisão embargada.

#### Processo : AIRR-347.916/1997.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Maria de Fátima Bostokoski Carneiro  
 Advogado : Dr. Egidio Munaretto  
 Agravado (a) : Município de Mangueirinha  
 Advogado : Dr. Ararêdes Schrainer Serpa  
 DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO. Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 221, 297 e 333 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

#### Processo : AIRR-355.309/1997.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pato Branco  
 Advogado : Dr. Benedito Corrêa Braz Júnior  
 Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENUNCIADO 333/TST. "Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais." (Enunciado 333/TST). Agravo desprovido.

#### Processo : AIRR-358.193/1997.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 Agravado (a) : Maria Cristina Palha Maçaneiro  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGADO PROVIMENTO - ENUNCIADOS 296, 337 DO TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a agravante não consegue demonstrar a literal violação a dispositivo constitucional, ou quando a Revista se firma em divergência inespecífica.

#### Processo : AIRR-358.219/1997.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Docenave Vale do Rio Doce Navegação S.A.  
 Advogado : Dr. Amílcar Larrosa Moura  
 Agravado (a) : Almir Santos Ferreira e Outros  
 Advogado : Dr. Josué Degenário do Nascimento  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento a que se nega provimento em face dos Enunciados 126, 297 e 296/TST.

#### Processo : AIRR-358.226/1997.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER/ES  
 Advogado : Dr. Hudson Cunha  
 Agravado (a) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINSIPUBLICOS  
 Advogado : Dr. Orondino José Martins Neto  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
 EMENTA : Agravo de Instrumento. Prequestionamento. EN. 297/TST. Nega-se provimento ao Agravo quando a matéria tratada no Recurso de Revista não mereceu análise pelo acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 da Súmula do TST.

#### Processo : AIRR-366.632/1997.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado  
 Agravante (s) : Omar Silva dos Santos  
 Advogado : Dr. Lorys Couto Fonseca  
 Agravado (a) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
 Advogado : Dr. Plauto Ortiz Pereira Júnior  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENUNCIADOS 23, 296 E 126 DO TST. Nega-se provimento ao Agravo quando o Recorrente, na Revista, pretende o revolvimento de fatos e provas ou quando firma o seu recurso em divergência inespecífica.

**Processo : AIRR-367.558/1997.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a)** : Josney Goes de Souza  
**Advogado** : Dr. José Carneiro Alves  
**DECISÃO** : Dar provimento ao agravo para processar a revista, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROVIMENTO.** Agravo de Instrumento provido para processar a Revista.

**Processo : AIRR-367.573/1997.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Fernando Silva Rodrigues  
**Agravado (a)** : Altemir dos Santos  
**Advogado** : Dr. Evaristo Luiz Heis  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Revista cujo exame não atende à alínea a do art. 896 da CLT. Decisão regional em sintonia com enunciado desta Corte. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-386.099/1997.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 386100/1997.0  
**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Companhia Açucareira Rio Grande e Outros  
**Advogado** : Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti  
**Agravado (a)** : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
**Procurador** : Dr. Anemar Pereira Amaral  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA DESFUNDAMENTADA. ENUNCIADO 337 DO TST.** Nega-se provimento ao Agravo quando a Revista encontra-se desfundamentada à luz do art. 896 da CLT, ou quando a divergência trazida na Revista não se encontra devidamente comprovada, nos termos do Enunciado 337 do TST.

**Processo : ED-AIRR-388.631/1997.8 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Embargante** : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Embargado** : Walter Rodrigues dos Santos  
**Advogado** : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes  
**DECISÃO** : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO.** Inexistindo omissão a ser sanada, nos termos do art. 535 do CPC, rejeito os embargos declaratórios.

**Processo : ED-AIRR-390.903/1997.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Embargante** : Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA  
**Advogado** : Dr. Emerson Barbosa Maciel  
**Embargado (a)** : José Mauro de Carvalho Cunha  
**Advogado** : Dr. Humberto Jansen Machado  
**DECISÃO** : Em, sem divergência, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto da Relatora.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHIMENTO.** Embargos Declaratórios acolhidos para prestar esclarecimentos.

**Processo : AIRR-404.250/1997.6 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Município de Manaus - Prefeitura Municipal  
**Procurador** : Dr. José Carlos Rego Barros e Santos  
**Agravado (a)** : Raimunda Soares  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

**Processo : AIRR-410.822/1997.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Arnaldo Zumba da Silva  
**Advogado** : Dr. Humberto E. Figueiredo Santos  
**Agravado (a)** : União Federal  
**Procurador** : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

**Processo : AIRR-419.353/1998.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 419354/1998.2  
**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Benedito Dantas  
**Advogada** : Dra. Maria Conceição Marques de Souza  
**Agravado (a)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

**Processo : AIRR-422.658/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Juraci Borchetti Vargas  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

**Processo : AIRR-422.663/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Nelcir Pegoraro Santello  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

**Processo : AIRR-422.664/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Iraci Antunes da Silva Alves  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso agravo de instrumento que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos legais de cabimento.

**Processo : AIRR-422.666/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Maria Rosilda de Oliveira Locatelli  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-422.667/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Idione Cordeiro  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-422.668/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Edna Maria de Barros  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.693/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Deonilde Spotti Baptiston  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.695/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Luciano Liberato  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.791/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Edson Lopes  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.892/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Cleuza do Rosário Ossucci  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.894/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : José Manoel Diniz  
**Advogada** : Dra. Solange da Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.896/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Veronice de Melo Franzão  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS.** Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-423.939/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : José Agenor Alves  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.940/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Maria Aparecida de Barros Finger  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.941/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Carnevaldo dos Santos  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.948/1998.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Silézio de Freitas Santó  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.961/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Francisco Borges Soares  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.962/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Juvercina Domingos  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-423.965/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Luiz Gonzaga Pinto Queiroz  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-424.145/1998.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Tiago Santos das Neves  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-424.146/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Juvelina Veiga  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-430.892/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Sirlí Eliza Schmidt  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : ED-ED-ED-AIRR-431.273/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Embargante** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a)** : Gilberto Alexandre da Silva  
**Advogado** : Dr. Evadir Marques de Souza  
**DECISÃO** : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjéitiva. Embargos rejeitados.

**Processo : AIRR-433.837/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Geci Schindler Welter  
**Advogada** : Dra. Solange da Silva  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-433.839/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Maria Conceição da Silva  
**Advogada** : Dra. Solange da Silva  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-433.840/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Honória Faustina Batista Siqueira  
**Advogada** : Dra. Solange da Silva  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-433.841/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Lazara Aparecida da Silva  
**Advogada** : Dra. Solange da Silva  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-443.969/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Antônio Jorge de Camargo Queiróz  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-443.977/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Nilton Clemente de Brito  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-443.978/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Salvador Alves Pereira  
**Advogado** : Dr. Paulo Henrique Roder  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : AIRR-445.492/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Juraci Candeia de Souza  
**Agravante (s)** : Município de Tupãssi  
**Advogado** : Dr. Ronaldo da Fonseca  
**Agravado (a)** : Pedro Tomaz  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296, 297 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

**Processo : ED-AIRR-459.799/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 459800/1998.1  
**Relator** : Min. Darcy Carlos Mahle  
**Embargante** : Antônio Casassa  
**Advogado** : Dr. Melquisedec de Carvalho  
**Embargado (a)** : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná  
**Advogado** : Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Junior  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

**Processo : AIRR-469.920/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Construtora OAS Ltda.  
**Advogada** : Dra. Elenice Ferreira dos Santos  
**Agravado (a)** : Gilberto Barbosa Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Luiz de Moura  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA ESSENCIAL A SUA FORMAÇÃO.** Estando o traslado do agravo deficiente de peças essenciais à sua formação, não há que ser conhecido, haja vista o disposto no Enunciado 272/TST que revela exegese sedimentada a respeito dos arts. 8º, parágrafo único, 897, "b", da CLT e 524 do CPC, os quais regem a matéria.

**Processo : ED-AIRR-475.824/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Banco Pontual S.A.  
 Advogado : Dr. Paulo Torres Guimarães  
 Embargado (a) : José Valton Mateus Santana  
 Advogado : Dr. Nicanor Joaquim Garcia  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-478.733/1998.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle  
 Embargante : Marcos Vinicius Bastos Piccoli  
 Advogado : Dr. Nilton Correia  
 Embargado (a) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A.  
 Advogado : Dr. Luiz Carlos Zomer Meira  
 DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-479.734/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães  
 Embargado (a) : Sérgio Luiz Lock de Araujo  
 Advogada : Dra. Maria Elisabet de Oliveira  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-484.602/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Banco Real S.A.  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado (a) : César Soares  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-484.606/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL  
 Advogado : Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento  
 Advogado : Dr. Amauri Mascaro Nascimento  
 Embargado (a) : Maria do Carmo Pestana  
 Advogado : Dr. Romeu Guarnieri  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-484.666/1998.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargado (a) : César Augusto Gabas  
 Advogado : Dr. Rejane Ribeiro Fava Geabra  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não configurada a omissão apontada.

**Processo : ED-AIRR-485.029/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Adélia Rosa do Nascimento  
 Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga  
 Embargado (a) : Rosset & Companhia Ltda.  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-488.965/1998.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle  
 Embargante : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Embargado (a) : José Orlando Vaz  
 Advogado : Dr. Fabiano Gomes Barbosa  
 DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissões inexistentes. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.075/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Walter Jardim  
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.077/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : João Limberger  
 Advogado : Dr. Celso Hagemann  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.078/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Vilson Gomes Kreisman  
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.081/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Adolmar José Maciel  
 Advogado : Dr. Celso Hagemann  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.085/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : The First National Bank of Boston  
 Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho  
 Embargado (a) : José Carlos Santiago Alves  
 Advogada : Dra. Patrícia Sica Palermo  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-489.337/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear  
 Advogado : Dr. Luiz de França Pinheiro Torres  
 Embargado (a) : Paulo Augusto de Souza Cardoso  
 Advogado : Dr. Paulo Caetano Pinheiro  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando configurada a preclusão do direito de questionar a omissão apontada (Enunciado 297, TST).

**Processo : ED-AIRR-491.696/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Ari Bianchi  
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-491.698/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Artensio Ribeiro de Marafigo  
 Advogado : Dr. Celso Hagemann  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-491.699/1998.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
 Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
 Embargado (a) : Aírton Carlos Lienes Petilo e Outro  
 Advogado : Dr. Adriano Sperb Rubin  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-492.866/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Visagis S.A. Industrias Alimenticias  
 Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado (a) : Walter Nunes e Outros  
 Advogado : Dr. Fernando da Ressurreição Romano  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-492.879/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
 Embargante : Empresa Folha da Manhã S.A.  
 Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
 Embargado (a) : Laura Metran  
 Advogado : Dr. Juvenal de Barros Cobra  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-AIRR-498.571/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Maria de Assis Calsing  
 Embargante : Edmilson Alves dos Santos  
 Advogado : Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda  
 Embargado (a) : Aymore Produtos Alimentícios S.A.  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-500.969/1998.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Maria de Assis Calsing  
 Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Embargado (a) : José Anselmo e Outro  
 Advogado : Dr. Antônio Carlos Fardim  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : AIRR-500.968/1998.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Maria de Assis Calsing  
 Agravante (s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
 Advogado : Dr. Edison Luis Bontempo  
 Agravado (a) : Robson Luiz Amadio  
 Advogado : Dr. José Antônio de Figueiredo  
 DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional tem por base fatos e provas, que não podem ser reexaminados em grau de Revista. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : ED-AIRR-500.975/1998.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Corre Junto: 500976/1998.5  
 Relator : Min. Maria de Assis Calsing  
 Embargante : Getúlio da Silva Albuquerque e Outros  
 Advogado : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza  
 Embargado (a) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
 Advogado : Dr. Deoclécio Barreto Machado  
 DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
 EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO. Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-500.976/1998.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 500975/1998.1  
**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Embargante** : Getúlio da Silva Albuquerque e Outros  
**Advogado** : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza  
**Embargado (a)** : LCM Construtora Ltda.  
**Advogado** : Dr. Deoclécio Barreto Machado  
**DECISÃO** : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : ED-AIRR-500.983/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Embargante** : Banco Sudameris Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Embargado (a)** : Gercindo Rett Júnior  
**Advogado** : Dr. José Fernando Righi  
**DECISÃO** : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.  
**EMENTA** : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

**Processo : AIRR-502.706/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Etsul Transportes Ltda.  
**Agravado (a)** : Maria Ivana Melo Queiroz  
**Advogado** : Dr. Ari Soares Ferreira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos constitucionais, nos termos do § 2º do artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

**Processo : AIRR-505.468/1998.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda.  
**Advogado** : Dr. Paulo Alves da Silva  
**Agravado (a)** : José Eustáquio da Silva  
**Advogado** : Dr. Faber Iria Matias  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não alcança sucesso o agravo de instrumento que pretende destrancar recurso de revista cujos argumentos não observam as hipóteses previstas no art. 896 Consolidado.

**Processo : AIRR-506.157/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Nacional Central de Distribuição Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcelo Gustavo Baum  
**Agravado (a)** : João Carlos Afilhado  
**Advogado** : Dr. Júlio César de Souza Portela  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126 e 296 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-506.158/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Superintendência de Portos e Hidrovias  
**Advogada** : Dra. Carolina Stahlhofer Machado  
**Agravado (a)** : Jair Lopes Xarão Lucero e Outros  
**Advogada** : Dra. Márcia Regina Barbosa da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 297 do TST e do artigo 896, alínea "b", da CLT. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-506.160/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
**Advogado** : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
**Agravado (a)** : José Vieira Nogueira  
**Advogada** : Dra. Louana Nascimento  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SUPERADA POR POSICIONAMENTO CONSAGRADO NA SDI. DESPROVIMENTO.** Consoante a orientação do Enunciado nº 333 do egrégio TST, decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI não autorizam o processamento da Revista por dissenso pretoriano. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-506.162/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Suprarroz S.A. - Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dr. Renato O. Fleischmann  
**Agravado (a)** : Hamilton Lemes Costa e Outros  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA.** Inviável o processamento da Revista quando os arestos colacionados afiguram-se inespecíficos ou em desacordo com o art. 896, "a", da CLT. Aplicação do Enunciado 296 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-506.164/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
**Advogado** : Dr. Afonso Inácio Klein  
**Agravado (a)** : Almerindo Fonseca Francisco  
**Advogada** : Dra. Maria Elisabet de Oliveira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SUPERADA POR POSICIONAMENTO CONSAGRADO NA SDI. DESPROVIMENTO.** Consoante a orientação do Enunciado nº 333 do egrégio TST, decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI não autorizam o processamento da Revista por dissenso pretoriano. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-506.166/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
**Advogado** : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp  
**Agravado (a)** : João Manoel Nunes Faria  
**Advogado** : Dr. Fernanda Barata Silva Brasil  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS.** Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-520.283/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
**Advogado** : Dr. Antonio Carlos Martins Otanho  
**Agravado (a)** : João Cleto de Sousa  
**Advogado** : Dr. José de Arimatéa Fonseca  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-522.387/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : Adriano Duraes Dias  
**Advogado** : Dr. Rosilene Teixeira Martins Favaretto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E/OU INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial válida à sua formação ou quando intempestivo (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-522.410/1998.6 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Eliésio Nascimento Miranda e Outros  
**Advogada** : Dra. Carla Virginia Dantas Avelino Nogueira  
**Agravado (a)** : Banco do Estado do Piauí S.A.  
**Advogado** : Dr. Elício de Melo Leitão  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-522.423/1998.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.  
**Advogado** : Dr. Alcy Alvares Nogueira  
**Agravado (a)** : Delco Simões Ribeiro e Outro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-522.430/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Aelcio Herculino da Silva e Outros  
**Advogada** : Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro  
**Agravado (a)** : Companhia Cervejaria Brahma  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-522.966/1998.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sebastião Gomes Filho  
**Advogada** : Dra. Elionora Harumi Takeshiro  
**Agravado (a)** : João Apoloni  
**Advogado** : Dr. Indalécio Gomes Neto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo : AIRR-523.116/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Custódio Vilaça Gomes Pereira Lobo  
**Advogado** : Dr. Valdo Bretas Valadão  
**Agravado (a)** : Arisco Industrial Ltda.  
**Advogado** : Dr. Valdemar Dias Pinto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO JURÍDICO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA.** Não cabe recurso de revista para o reexame das provas dos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-553.074/1999.1 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Agravado (a)** : William Castelo Branco Campos  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.** Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-553.075/1999.5 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Agravado (a)** : Maria Dalva Lopes da Silva  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. ADEÇÃO A PLANO DE DEMISSÃO INCENTIVADA - ESPECIFICIDADE DA DIVERGÊNCIA ENSEJADORA DA REVISTA:** Para efeito de configuração de dissenso interpretativo, quando em discussão o alcance do ato de adesão a plano de demissão incentivada, considerado o critério da especificidade que emana do Enunciado 296/TST, é imprescindível que a parte que interpõe a Revista colacione julgados que traduzam entendimento divergente a partir da mesma norma instituidora do incentivo, à qual se refere o acórdão regional cuja reforma se objetiva. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-554.169/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogado** : Dr. Rogério M. Cavalli  
**Agravado (a)** : Juarez Correia de Souza  
**Advogado** : Dr. Josmar Sebreński  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANSITÓRIO.**

Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-554.170/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Gilmar Ferreira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/TST: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto nos arts. 29 e 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.173/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Cristiane Bochenek  
**Advogado** : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissensão interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.174/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
**Advogada** : Dra. Verônica Marzullo Aguiar  
**Agravado (a)** : Renato José Taufer  
**Advogado** : Dr. Paulo Afonso Zaina  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.193/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : S & B Telefonia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rui Carlos R. M. da Silva  
**Agravado (a)** : Anilde Adelina dos Santos Goes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO - PETIÇÃO DESACOMPANHADA DE QUAISQUER PEÇAS - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 272/TST: Se a petição do Agravo de Instrumento não se faz acompanhar por qualquer das peças que permitiriam a verificação de suas razões, então a incidência do Enunciado 272/TST é inevitável e determinante da negativa de conhecimento da impugnação. Agravo de Instrumento não conhecido.**

**Processo : AIRR-554.239/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Olivepar - Óleos Vegetais Paraná S.A. Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dr. Gelson Arend  
**Agravado (a)** : Aldair de Medeiros  
**Advogado** : Dr. Laércio Antônio Vicari  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.245/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogada** : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva  
**Agravado (a)** : Homero Silva e Outros  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO: Consoante determina expressamente o art. 896, § 2º, da CLT (redação da Lei nº 9.756/98) e orienta o en. 266/TST, apenas quando configurada ofensa à literalidade de dispositivo constitucional tem cabimento a Revista interposta contra acórdão proferido na execução. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.267/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Viação Campos Eliseos S.A.  
**Advogado** : Dr. Rui Ferreira Pires Sobrinho  
**Agravado (a)** : Sílvia Dias Werneck  
**Advogada** : Dra. Marilene de Oliveira Zanelli  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DENEGAÇÃO DE SEGUIMENTO A REVISTA POR DESERÇÃO - POSSIBILIDADE DE INCORREÇÃO DO CRITÉRIO INTERPRETATIVO ADOTADO - DISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA OU PRECLUSA - CAUSA DE NEGATIVA DE PROVIMENTO: Ainda que seja possível afastar a deserção apontada como razão exclusiva para o trancamento da Revista, na origem, deve-se negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto com tal propósito, quando verificado que a discussão que se pretende estender à extraordinária instância é de natureza eminentemente fática (En. 126/TST), ou abrange aspectos não prequestionados, na forma do En. 297/TST. Agravo conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.304/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : VIPLAN - Viação Planalto Ltda.  
**Advogado** : Dr. Sandoval Curado Jaime  
**Agravado (a)** : Denilson Neres Vieira  
**Advogado** : Dr. Nilton Oliveira Batista

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissensão interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.322/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Osimar Elias de Souza  
**Advogado** : Dr. Ronaldo Pinheiro de Almeida  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.325/1999.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sitran Empreendimentos Empresariais Ltda.  
**Advogado** : Dr. João Carlos de Sousa das Mercês  
**Agravado (a)** : José Moura Filho  
**Advogado** : Dr. Maria Virgínia Leite Maia  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.351/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
**Advogada** : Dra. Márilen Pereira de Oliveira  
**Agravado (a)** : Vicente de Paula Marques  
**Advogado** : Dr. Caetano de Vasconcellos Neto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não se manda processar recurso de revista subscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.**

**Processo : AIRR-554.352/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Jackson Oliveira Bragança  
**Advogado** : Dr. Mauricio da Cunha Peixoto  
**Agravado (a)** : ECM S.A. - Projetos Industriais  
**Advogado** : Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.**

**Processo : AIRR-554.353/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Fiat Automóveis S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Agravado (a)** : Milton Luiz Firmiano  
**Advogado** : Dr. William José Mendes de Souza Fontes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.**

**Processo : AIRR-554.366/1999.7 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ  
**Advogado** : Dr. Ana Flávia Nóbrega Chaves  
**Agravado (a)** : Francisco Assis de Sousa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).**

**Processo : AIRR-554.405/1999.1 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Águia Veículos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ely Nascimento da Rocha  
**Agravado (a)** : Hilton Wladimir Portela da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - CONHECIMENTO INVIÁVEL: Segundo orientação inequívoca do Enunciado 272/TST, o Agravo de Instrumento que é interposto sem que trasladados a a decisão regional e a petição do recurso de revista não alcança sequer conhecimento.**

**Processo : AIRR-554.413/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Marilene Mollicone Sambuichi  
**Advogado** : Dr. Luiz Roberto Tacito  
**Agravado (a)** : General Motors do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).**

**Processo : AIRR-554.657/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Industrial e Comercial S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Agravado (a)** : Antônio Candido Baptista  
**Advogado** : Dr. Dirceu José Sebben  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.662/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Confiança Companhia de Seguros  
**Advogado :** Dr. Walter Roberto Barcellos Poli  
**Agravado (a):** Jovenal Maronez  
**Advogado :** Dr. Amaranto Gomes do Nascimento  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** É incabível o apelo revisional das decisões interlocutórias, conforme orientação inscrita no Enunciado nº 214/TST.

**Processo : AIRR-554.666/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** ADP Systems - Empresa de Computação S.A.  
**Advogado :** Dr. Luiz Fernando Egert Barboza  
**Agravado (a):** Carlos José Toschi Ramos  
**Advogado :** Dr. Luiz Antonio Marcon  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Não se manda processar recurso de revista suscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-554.694/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Mercantil Reis Magos Ltda.  
**Advogado :** Dr. Roberto Joaquinho Maldonado  
**Agravado (a):** Arlindo Bernardo  
**Advogado :** Dr. Augusto da Costa Oliveira Neto  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.730/1999.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
**Advogado :** Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a):** Aguinaldo Chilomer  
**Advogado :** Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Faraco  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-523.160/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR  
**Advogado :** Dr. Rocheli Silveira  
**Agravado (a):** Carlos Postanowski  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.186/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco do Brasil S.A.  
**Advogado :** Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a):** Roberto Bastos Gonçalves e Outro  
**Advogado :** Dr. Armando Miceli Filho  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de agravo de instrumento apócrifo.

**Processo : AIRR-523.191/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Santak Serviços de Conservação Limpeza Ltda.  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a):** Fernando da Silva Furtado  
**Advogado :** Dr. Jorge Barbosa de Oliveira  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-523.257/1998.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Rogério Jascku Bastos e Outros  
**Advogada :** Dra. Claudineia Lage  
**Agravado (a):** Companhia Docas do Rio de Janeiro  
**Advogado :** Dr. Francisco Domingues Lopes  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-523.289/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Agropecuária Candeias Ltda.  
**Advogado :** Dr. Arthur Luppi Filho  
**Agravado (a):** Euclides Romagnoli  
**Advogado :** Dr. Reinaldo Caetano da Silveira  
**DECISÃO :** Em negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. "A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal." Art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 266, do C. TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-523.299/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Alexandre Rossi  
**Advogado :** Dr. Antônio Luiz Ap. Silva  
**Agravado (a):** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas  
**Advogado :** Dr. Carla Regina Cunha Moura  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.329/1998.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Osvaldo Mauricio Medeiros  
**Advogado :** Dr. Carlos Adalberto Rodrigues  
**Agravado (a):** Fundo Paulista de Defesa da Citricultura - FUNDECITRUS  
**Advogado :** Dr. Ercilio Pinotti  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS E HORAS IN ITINERE. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame das provas produzidas nos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-523.368/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Sucessor do Banco Nacional S.A.)  
**Advogado :** Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a):** Washington Carvalho da Fonseca  
**Advogada :** Dra. Cláudia Bastos França  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos as peças essenciais à sua formação. Inteligência do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.383/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** José Carlos Alves da Silva  
**Advogado :** Dr. Rui Meier  
**Agravado (a):** GEAP - Fundação de Seguridade Social  
**Advogado :** Dr. Marco Aurélio Mansur Siqueira  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.391/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** São Paulo Alpargatas S.A.  
**Advogado :** Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira  
**Agravado (a):** Paulo Roberto Guarino  
**Advogado :** Dr. Henrique Czamarka  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.395/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Real S.A.  
**Advogado :** Dr. Márcio Guimarães Pessoa  
**Agravado (a):** Francisco Alves Serralheiro Neto  
**Advogado :** Dr. Elvio Bernardes  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo : AIRR-523.398/1998.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Sindicato dos Servidores da Administração Indireta do Estado do Rio Grande do Norte  
**Advogado :** Dr. Viviana Marileti Menna Dias  
**Agravado (a):** DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte  
**Advogado :** Dr. Mirocem Ferreira Lima  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.402/1998.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Marcos Alexandre Souza de Azevedo  
**Agravado (a):** Ivone Maria de Oliveira Ferreira  
**Advogado :** Dr. José Lucas de Barros  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.407/1998.3 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a):** Sérgio Roberto Mandú Brito  
**Advogado :** Dr. Paulo Roberto Ferreira Rodrigues  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

**Processo : AIRR-523.415/1998.0 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogada :** Dra. Paula Giron Magalhães de Gois  
**Agravado (a):** Cláudio Ferreira Rocha  
**Advogado :** Dr. Pedro Moraes dos Santos  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.847/1998.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - EMBRAER  
**Advogado :** Dr. Lourival Garcia  
**Agravado (a):** Maurílio Aparecido Machado  
**Advogada :** Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.859/1998.5 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a):** Antônio de Oliveira Filho  
**Advogado :** Dr. José Alvino Santos Filho  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.871/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Tania Roseli More da Silva  
**Advogado :** Dr. Tadeu José Zembrzski  
**Agravado (a):** Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-523.892/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Luiz Rodrigues Cavalcante  
**Advogado :** Dr. Luiz Eduardo Couto Ribeiro  
**Agravado (a):** Construtora Santa Isabel S.A.  
**Advogado :** Dr. Jaime de Jesus Santos  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.901/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Realce Tijuca Distribuidora de Revestimentos Ltda  
**Advogada :** Dra. Valéria Teixeira Pinheiro  
**Agravado (a):** Fábio Gomes de Oliveira e Outro  
**Advogado :** Dr. Oton Soares do Nascimento  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.902/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Danilo Porciuncula  
**Agravado (a):** Rober Correa Gonçalves  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos as peças essenciais à sua formação. Inteligência do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.916/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** 1200 Atrações Musicais Ltda.  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a):** Reynaldo Nilo Gomes  
**Advogado :** Dr. Rosário Antônio Senger Corato  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-523.986/1998.3 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Walter Antunes dos Reis  
**Advogado :** Dr. Francisco José dos Santos Miranda  
**Agravado (a):** Cooperativa Habitacional dos Servidores do MEC e Prestadores de Serviços Educacionais do Distrito Federal - COOHAME-COHAB/EDUCAÇÃO  
**Advogado :** Dr. Eury Pereira Luna Filho  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-523.987/1998.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Antônio Carlos Pires de Moura  
**Advogado :** Dr. Francisco José dos Santos Miranda  
**Agravado (a):** Clube dos Previdenciários de Brasília  
**Advogado :** Dr. João Cândido da Silva  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À SUA FORMAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-524.072/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Nel Instalações Elétricas Ltda.  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a):** Roque Rodrigues Silva  
**Advogado :** Dr. Demóstenes Armando Dantas Cruz  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-524.087/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Belcosa Distribuidora de Cosméticos Ltda.  
**Advogado :** Dr. José Fernando Ximenes Rocha  
**Agravado (a):** Antônio Carlos Moura de Oliveira  
**Advogado :** Dr. Jaime de Jesus Santos  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se conhece de

agravo de instrumento apocrito.

**Processo : AIRR-524.091/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado :** Dr. Rogério Avelar  
**Agravado (a):** Walter Oliveira Soares Júnior  
**Advogado :** Dr. Ely José Machado  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-524.129/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Montreal Engenharia S.A.  
**Advogado :** Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira  
**Agravado (a):** Agageno Leão da Silva  
**Advogado :** Dr. Robinson Soares de Almeida  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo : AIRR-524.179/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Condomínio Golden Shopping São Bernardo  
**Advogada :** Dra. Maria Elisabete C. R. do Prado  
**Agravado (a):** Atilio Décio Ferrazo  
**Advogado :** Dr. Clóvis Canelas Salgado  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.206/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Sucocitric Cutral Ltda.  
**Advogada :** Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Agravado (a):** Luiz Antônio da Silva  
**Advogado :** Dr. Abdo Alahmar  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.232/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS  
**Advogado :** Dr. Marcos Pereira Osaki  
**Agravado (a):** Angelo Donizete Bandeira e Outros  
**Advogado :** Dr. Carlos Jorge Martins Simões  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada para formação do instrumento peça obrigatória ou indispensável à compreensão da controvérsia (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-524.242/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Plínio Valente  
**Advogado :** Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Agravado (a):** Lopes Moço Construtora e Comércio Ltda.  
**Advogado :** Dr. Vitorio Benvenuti  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.269/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Averaldo Menezes de Almeida  
**Advogado :** Dr. Arnaldo Valente  
**Agravado (a):** Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado :** Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.286/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Case - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda.  
**Advogado :** Dr. Luiz Mauro de Rebello Caligiuri  
**Agravado (a):** Guilherme Joaquim dos Santos  
**Advogada :** Dra. Olga Maria Melzi Almeida Souto  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.301/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Eliana Aparecida Coutinho  
**Advogada :** Dra. Adriana Andrade Terra  
**Agravado (a):** B&D Eletrodomésticos Ltda.  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-524.328/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Hotel de Turismo Parque Balneario Ltda.  
**Advogado :** Dr. Marcus Vinicius Lourenço Gomes  
**Agravado (a):** Antônio de Souza  
**Advogado :** Dr. Wilson de Oliveira  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA



**DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.010/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Ana Maria Toledo de Souza  
**Advogado** : Dr. Flaviano Lopes Ferreira  
**Agravado (a)** : AF Administradora de Consórcios (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Luiz Flávio Valle Bastos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

**Processo : AIRR-525.012/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : José de Oliveira Guirra  
**Advogado** : Dr. José Tarcísio Gomes Lemos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.030/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Etraegne Serviços de Mão de Obra e Transportes Ltda. e Outros  
**Advogado** : Dr. Fausto Mítuo Tsutsui  
**Agravado (a)** : Carlos Vieira da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-525.038/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sucocitricó Cutrale Ltda.  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
**Agravado (a)** : Luiz Antônio da Silva  
**Advogado** : Dr. Antônio Sabino  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.041/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Floracir Lins Oliveira  
**Advogada** : Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares  
**Agravado (a)** : Limpex Serviços Gerais S.C. Ltda.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.082/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Banerindus do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Ivonilde Rodrigues Pereira Affonso  
**Advogado** : Dr. Aparecido Ubirajá Gomes de Moraes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.100/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dr. João Tadeu Conci Gimenez  
**Agravado (a)** : Sônia Juni das Neves  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.210/1999.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Osvaldo Nunes  
**Advogado** : Dr. Orlando Santos  
**Agravado (a)** : Euvaldo Ravaglia Teixeira e Outra  
**Advogado** : Dr. Ademar Francisco de Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.212/1999.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : DISBELL - Distribuidora de Bebidas Lebrinha Ltda  
**Advogado** : Dr. Otacílio Peron  
**Agravado (a)** : Paulo Schwartz  
**Advogado** : Dr. Eliseu do Carmo Souza  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.220/1999.6 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado de Alagoas S/A - Em Liquidação Extrajudicial  
**Advogada** : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres  
**Agravado (a)** : José César Ferreira de Barros  
**Advogado** : Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-525.260/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Jauense Industrial  
**Advogado** : Dr. Cassiano Pereira Viana  
**Agravado (a)** : Elza Maria de Carvalho Albuquerque  
**Advogado** : Dr. Vital da Costa Guimarães Neto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-525.283/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : José Pinheiro Cunha  
**Advogado** : Dr. Aurélio Pires  
**Agravado (a)** : Raimundo Feliciano de Souza Santos  
**Advogado** : Dr. Luilson Gomes Pinho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.327/1999.7 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : José Augusto de Moraes  
**Advogado** : Dr. Rosa Celeste Pate Marques  
**Agravado (a)** : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo : AIRR-525.357/1999.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Medeiros Rocha  
**Agravado (a)** : Sara Beatriz Martins Garcia  
**Advogado** : Dr. Adônís Camilo Froener  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.381/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Imperatriz Calçados Ltda. (Free Planet)  
**Advogado** : Dr. Odier Coelho Pereira da Silva  
**Agravado (a)** : André da Costa Padilha  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para sua formação peça essencial. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.409/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogado** : Dr. Pedro Figueiredo de Jesus  
**Agravado (a)** : Bertulino Furquim de Campos Neto  
**Advogado** : Dr. José de Oliveira Costa Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.435/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
**Advogado** : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca  
**Agravado (a)** : José dos Reis Messias  
**Advogado** : Dr. Fábio Cortona Ranieri  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo quando não for trasladado para os autos o inteiro teor das peças essenciais à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.484/1999.9 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Frioar Comércio e Serviços Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marco Antônio Soares Silva  
**Agravado (a)** : Carlos Dagoberto do Nascimento Barbosa  
**Advogado** : Dr. Dawson Nogueira Coutinho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.508/1999.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Aveloz Transportes Rodoviários Ltda.  
**Advogado** : Dr. Geraldo Carlos de Oliveira  
**Agravado (a)** : Luzinei Bueno Arruda  
**Advogado** : Dr. Jorge Lopes Marques  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-525.509/1999.6 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Agravado (a)** : João Laudelino da Silva  
**Advogado** : Dr. Romilton Marinho Vieira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo : AIRR-525.514/1999.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

**Agravado (a):** Pedro de Andrade Passos  
**Advogado:** Dr. Edelson Inocencio  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo: AIRR-525.519/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro  
**Advogado:** Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a):** Joana Silva Laureano  
**Advogado:** Dr. Antônio Carlos Almeida  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

**Processo: AIRR-525.523/1999.3 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Comunidade Evangélica Luterana "São Paulo" - Universidade Luterana do Brasil - ULBRA  
**Advogado:** Dr. Antônio Augusto Souza Dias  
**Agravado (a):** Darcy Deves da Silva Júnior  
**Advogado:** Dr. Marcos Donizetti Jani  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo: AIRR-526.162/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** João Batista de Lima  
**Advogado:** Dr. Edson Debussulo  
**Agravado (a):** Auto Viação Brasil Luxo Ltda.  
**Advogado:** Dr. Cristiane Ramos Costa Morae  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

**Processo: AIRR-526.261/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Frota Oceânica Brasileira S.A.  
**Advogado:** Dr. Afonso César Burlamaqui  
**Agravado (a):** Sidney Azevedo da Silva  
**Advogado:** Dr. Edson Faria da Silva  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL E DE AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças essenciais à sua formação ou quando as peças essenciais ao deslinde da controvérsia forem trasladadas sem que estejam devidamente autenticadas.

**Processo: AIRR-526.269/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado:** Dr. Victor Russomano Jr.  
**Agravado (a):** Júlio Cesar Pereira Penha  
**Advogado:** Dr. Nélio Roberto dos Santos  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE E FALTA DE AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento quando o documento trazido para aferir a sua tempestividade não estiver assinado ou autenticado.

**Processo: AIRR-526.271/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
**Advogado:** Dr. Celso Magalhães Fernandes  
**Agravado (a):** Gaspar Henrique Mateus de Faria  
**Advogado:** Dr. Maurício Pessôa Vieira  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo: AIRR-526.273/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Jerônimo de Oliveira  
**Advogado:** Dr. José Roberto da Silva  
**Agravado (a):** Companhia de Engenharia de Tráfego - CET  
**Advogado:** Dr. José Antunes de Carvalho  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para sua formação as peças essenciais. Enunciado 272 do TST.

**Processo: AIRR-526.275/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Hércules S.A. Fábrica de Talheres e Outros  
**Advogado:** Dr. Arylton Carlos Leal Xavier  
**Agravado (a):** José Cid Vale Mori  
**Advogada:** Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas. Art. 830 da CLT e itens IV e X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

**Processo: AIRR-526.276/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada:** Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos  
**Agravado (a):** Jorge Estevão da Silva  
**Advogado:** Dr. Amaury Tristão de Paiva  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo: AIRR-526.277/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Makro Atacadista S.A.

**Advogado:** Dr. Miguel Arcanjo Neves Pires  
**Agravado (a):** José Fernandes de Oliveira  
**Advogado:** Dr. Jadir Nascimento Luciano  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo: AIRR-526.278/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Condomínio do Edifício Copacabana Hotel Residência  
**Advogada:** Dra. Sara de Oliveira Ferreira  
**Agravado (a):** Altiva de Souza e Outra  
**Advogada:** Dra. Sandra da Assumpção Saraiva  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo: AIRR-526.279/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Elevadores Otis Ltda.  
**Advogado:** Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer  
**Agravado (a):** Celso Ribeiro  
**Advogado:** Dr. José Henrique Rodrigues Torres  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo: AIRR-526.282/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Padaria São Tomé de Ponte da Barra Ltda.  
**Advogado:** Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino  
**Agravado (a):** Raimundo Ferreira Carvalho e Outro  
**Advogado:** Dr. Wellington Ricardo de Oliveira  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo: AIRR-526.286/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco Rural S.A.  
**Advogado:** Dr. Custódio de Oliveira Neto  
**Agravado (a):** Hélio Ricardo do Amaral Pereira  
**Advogada:** Dra. Simone Carvalho de Miranda Bastos dos Santos  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

**Processo: AIRR-552.792/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda.  
**Advogado:** Dr. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski  
**Agravado (a):** José Luiz de Oliveira  
**Advogado:** Dr. Ed Nogueira de Azevedo Junior  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - VALOR DA CONDENAÇÃO AMPLIADO - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST, item II, letras "a" e "b", ainda que o valor total arbitrado à condenação, em primeiro grau, haja sido satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, se o julgamento deste resulta na majoração do montante arbitrado, a complementação do depósito é devida, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a menos que a parte opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo: AIRR-552.793/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Comercial Cristo Rei de Veículos Ltda.  
**Advogado:** Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior  
**Agravado (a):** Luiz Antônio Arruda  
**Advogado:** Dr. Carlos Roberto Ferreira  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO - CUSTAS - COMPLEMENTAÇÃO - EN. 352/TST: Majorado o valor da condenação e, por consequência, o das custas processuais, deve a parte recorrente comprovar, no prazo do art. 789, § 4º, da CLT, o recolhimento respectivo, tal como orienta o En. 352/TST, sob pena de deserção. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo: AIRR-552.795/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Cejen Engenharia Ltda.  
**Advogado:** Dr. Claiton José de Oliveira  
**Agravado (a):** Sidney Florentino  
**Advogado:** Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - FUNDAMENTAÇÃO INEXISTENTE - CAUSA DE NÃO-CONHECIMENTO: Deve ser considerado desfundamentado e, pois, não conhecido, o Agravo de Instrumento cujas razões meramente reprimam as da Revista, quando inadmitida esta, na origem, por irregularidade de representação, resultante do fato de que o substabelecimento conferido ao subscritor respectivo tenha sido juntado ao processo em cópia inautêntica.

**Processo: AIRR-552.796/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator:** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s):** Banco do Brasil S.A.  
**Advogado:** Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a):** Luiz Roberto da Costa  
**Agravado (a):** CIEPA - Comércio, Importação e Exportação de Produtos Agrícolas Ltda.  
**DECISÃO:** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.797/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Agravado (a)** : Juliano Aparecido da Silva  
**Agravado (a)** : Casquel Agrícola e Industrial S.A.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS - DISCUSSÃO DE MÉRITO ACERCA DA PREVALÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Não possuindo o advogado subscritor da Revista procuração nos autos, corretamente inadmitida a impugnação, a teor do que orienta o Enunciado 164/TST, sendo certo, por outro lado, que, tendo sido a matéria que lhe constitui o objeto decidida, em processo de execução, à luz de legislação de hierarquia infraconstitucional, o En. 266/TST igualmente constituiria óbice ao processamento do Apelo. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.798/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : La Casa De Frango Ltda.  
**Advogado** : Dr. Francisco Cunha Souza Filho  
**Agravado (a)** : Eva Bueno da Luz Fernandes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - VALOR DA CONDENAÇÃO AMPLIADO - COMPLEMENTAÇÃO DEVIDA: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST, item II, letras "a" e "b", ainda que o valor total arbitrado à condenação, em primeiro grau, haja sido satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, se o julgamento deste resulta na majoração do montante arbitrado, a complementação do depósito é devida, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a menos que a parte opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.880/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI  
**Advogado** : Dr. Valdenar Monteiro Albuquerque  
**Agravado (a)** : Márcio Ferreira Jambo Sobrinho  
**Advogado** : Dr. Antônio Lopes Rodrigues  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO IMPRÓPRIA - DECISÃO REGIONAL PROFERIDA EM AÇÃO RESCISÓRIA: Ainda QUE a questão da insuficiência do preparo pudesse vir a ser afastada, a esta sobrepe-se a flagrante impropriedade da interposição de Recurso de Revista contra acórdão que julgou improcedente Ação Rescisória, cuja cópia, inclusive, tampouco foi trasladada pela Agravante. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.892/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Transportes Ceam Ltda.  
**Advogado** : Dr. Jônatas Oliveira Araújo Firmo  
**Agravado (a)** : Abílio Cupertino Domásio  
**Advogado** : Dr. Geraldo Américo de Souza  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.928/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Jatir de Almeida  
**Agravado (a)** : Barigüi Construções Ltda.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.937/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Agravado (a)** : José Gonçalves de Oliveira Filho  
**Agravado (a)** : Casquel Agrícola e Industrial S.A.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto no art. 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.940/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Benedito Aparecido de Oliveira  
**Agravado (a)** : Casquel Agrícola e Industrial S.A.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. CRÉDITO TRABALHISTA - PREVALÊNCIA SOBRE BEM GRAVADO COM HIPOTECA - matéria decidida e discutida à luz de legislação infraconstitucional - incidência do enunciado 266/tst: Se, na oportunidade do julgamento do agravo de Petição do Banco, a questão da impenhorabilidade do bem vinculado a cédula hipotecária rural restou apreciada e decidida à luz do disposto nos arts. 29 e 30 da Lei nº 6.830/80, em cotejo com os arts. 649 do CPC e 69 do Decreto-Lei nº 167/67, então deve ser confirmado, por aplicação do Enunciado 266/TST, o despacho denegatório do Recurso de Revista subsequentemente interposto, porquanto inexistente violação literal de norma constitucional expressa a alavancar o Apelo de natureza extraordinária. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.941/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Dr. Antônio Celestino Toneloto  
**Agravado (a)** : Paulo Pereira de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Elton Luiz de Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. RAZÕES QUE NÃO ENFRENTAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO TRANCATÓRIO DA REVISTA - INCIDÊNCIA DOS ENUNCIADOS 126 E 296/TST QUE SE CONFIRMAM: Não merece ser provido o Agravo de Instrumento cujas razões não enfrentam e por conseguinte não afastam a incidência dos Enunciados 126 e 296/TST como óbice ao Recurso de Revista trancado desde a origem.

**Processo : AIRR-552.942/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Esso - Brasileira de Petróleo Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rogério Poplade Cercal  
**Agravado (a)** : Renato Tadeu de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Olímpio Paulo Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.943/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sul América Unibanco Seguradora S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Loris Zeucles Honeger Proença  
**Advogado** : Dr. Ricardo Cezar P. Becker  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICA - DESPACHO TRANCATÓRIO DE RECURSO DE REVISTA QUE SE CONFIRMA: Se o Tribunal de origem concluiu pela prestação habitual de jornada suplementar com base em depoimentos testemunhais e demais elementos dos autos que demonstraram a consecução de trabalho interno, a par do que era prestado externamente e, pois, insuscetível de controle horário, então a incidência do En. 126/TST à hipótese, registrada pelo juízo primeiro de admissibilidade da Revista deve ser confirmada. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.944/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Emerson Júnior Souza Vaz  
**Advogado** : Dr. João Batista Mendes Lustosa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - TRANCAMENTO QUE SE CONFIRMA - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO: Se não há configuração de dissenso interpretativo a respeito da interrupção do prazo prescricional pelo ajuizamento de reclamatória extinta sem julgamento do mérito e a matéria de fundo restou decidida conforme orientação consubstanciada em Enunciado de Súmula - notadamente a respeito da responsabilidade solidária do tomador de serviços (En. 331/TST), então deve ser confirmado o despacho trancatório do Recurso de Revista e, pois, negado provimento ao Agravo.

**Processo : AIRR-552.947/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Bonetto & Cia. Ltda.  
**Advogado** : Dr. Angela Benghi  
**Agravado (a)** : Alceu Paulo Dias Debas  
**Advogada** : Dra. Inês Rosolem  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. DEPÓSITO RECURSAL - SATISFAÇÃO TOTAL DO VALOR DA CONDENAÇÃO OU OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL: Nos termos da Instrução Normativa nº 03/93-TST e da jurisprudência pacífica da E.SDI, se o valor total arbitrado à condenação não é satisfeito, na oportunidade da interposição do Recurso Ordinário, quando da interposição da Revista, sob pena de deserção, a parte recorrente deve fazê-lo, a menos que opte por proceder ao recolhimento consoante o limite legal em vigor. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.948/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogada** : Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva  
**Agravado (a)** : Dirceu Sonogo  
**Advogado** : Dr. Maria Helena Feola  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.979/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogado** : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo  
**Agravado (a)** : Enoque de Castro Tavares  
**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.980/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogado** : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo  
**Agravado (a)** : José da Silva Corrêa  
**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA, SEM

**CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:**  
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.981/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogado** : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo  
**Agravado (a)** : Antônio dos Santos Paes  
**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

**CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:**  
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-552.985/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL  
**Advogado** : Dr. Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo  
**Agravado (a)** : Dalcly Pinheiro Raiol  
**Advogado** : Dr. Edilson Araújo dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

**CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:**  
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violância à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-553.021/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Selma da Aparecida Sprenger Moreira  
**Advogado** : Dr. Edismar Donizette Vieira dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM

**CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATORIO:**  
Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de indole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-553.026/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Duraffora S.A.  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo Campos de Camargo  
**Agravado (a)** : Gilberto de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Heloisa Helena Sógliã  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DESPACHO

**TRANCATORIO DE REVISTA COM OBJETO SUPERADO POR JURISPRUDÊNCIA SUMULADA - NEGATIVA DE PROVIMENTO:** Se a questão da alçada restou decidida, na origem, em termos coincidentes com a orientação consubstanciada no Enunciado 356/TST, então corretamente o juízo primeiro de admissibilidade impediu o seguimento de Revista interposta com o propósito de desconstituí-la. Agravo de Instrumento não provido.

**Processo : AIRR-553.071/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Agravado (a)** : Jucinei Paiva Vieira  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.

Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-553.073/1999.8 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado do Maranhão S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Agravado (a)** : Mariano Alfredo Rodrigues dos Santos  
**Advogado** : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.

Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-554.733/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.  
**Advogado** : Dr. Emmanuel Carlos  
**Agravado (a)** : Carlos Eduardo Firmino Júnior  
**Advogado** : Dr. Vera Lúcia Machado Normanton  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.

Não se manda processar recurso de revista subscrito por advogado sem o necessário instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-554.734/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarulo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : João Ferreira das Neves  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.742/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Teksid do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Leonardo Miranda Santana  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Pedro Antônio da Silva  
**Advogado** : Dr. Márcio Augusto Santiago  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.  
**EMENTA** : DEPOSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO

**LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST:** Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-554.780/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sérgio Nelson da Paixão  
**Advogado** : Dr. Francisco Carlos Santos  
**Agravado (a)** : Engebasa - Mecânica e Usinagem S.A.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.803/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Transresíduos - Transportes de Resíduos Industriais Ltda.  
**Advogada** : Dra. Márcia Montalto  
**Agravado (a)** : Maria José Ferreira Barbosa  
**Advogado** : Dr. Francisco Carlos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

**ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.810/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC  
**Advogado** : Dr. Arno Gomes  
**Agravado (a)** : Pierre dos Passos Martins  
**Advogado** : Dr. Jorge Luiz Volpato  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à formação do instrumento. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

**Processo : AIRR-554.818/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Município de Saudade do Iguaçu  
**Advogado** : Dr. Natal Hilario Dossena  
**Agravado (a)** : Osni de Jesus Camargo  
**Advogado** : Dr. Inês Lucas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

**ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.844/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cláudia Ribeiro Xavier  
**Advogado** : Dr. Aristides Barbosa Faria  
**Agravado (a)** : Banco Safra S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

**ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.848/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarulo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Edimilson Paulo da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

**ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.850/1999.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarulo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Luis Carlos Jacinto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.851/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarulo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Valmir Pereira dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.856/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz  
**Advogado** : Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana  
**Agravado (a)** : Sílvia Pereira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À

**ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.859/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Antônio Rodrigues dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.863/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Flávio de Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.864/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Expresso São João - São Paulo Viação Ltda.  
**Advogada** : Dra. Carla Maciel Cavalcante  
**Agravado (a)** : Carlos Amauri Alves  
**Advogado** : Dr. Edelweiss Maciel Fonseca Alvarez  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.871/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Manoel Lopes da Silva  
**Advogado** : Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho  
**Agravado (a)** : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.874/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado** : Dr. Carlos Frederico Pereira Oléa  
**Agravado (a)** : Paulo Francisco da Costa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.884/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Malta Carnes e Derivados Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos Pereira Neto  
**Agravado (a)** : Marcio Cabral Pierrout  
**Advogada** : Dra. Jurema de Sousa Martins  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-554.894/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
**Agravado (a)** : Jaime Severino da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.915/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sancarolo Engenharia Ltda.  
**Advogado (a)** : Waldir Chieron  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais à sua formação (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-554.967/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
**Advogado** : Dr. Alvaro Raymundo  
**Agravado (a)** : Adivaldo Gomes Tavares e Outros  
**Advogada** : Dra. Maria Celina de Abreu  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.  
**EMENTA** : DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-554.969/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Plasmatic Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio  
**Agravado (a)** : Maria Moreira de Freitas  
**Advogado** : Dr. Amílcar Albiéri Pacheco  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.  
**EMENTA** : DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**Processo : AIRR-554.990/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Madepar Papel e Celulose S.A.  
**Advogado** : Dr. Cleber Roberto Bianchini  
**Agravado (a)** : José Menezes de Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Francisco Santos Rangel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças obrigatória à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

**Processo : AIRR-555.008/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Evilásio Alves Ribeiro  
**Advogada** : Dra. Juraci Gomes  
**Agravado (a)** : Expresso Line Tour Transportes Ltda.  
**Advogada** : Dra. Mirian Regina Fernandes Milani  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-555.049/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Pedreiras Cantareira Ltda.  
**Advogado** : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy  
**Agravado (a)** : Renato Murray Rangel Pestana  
**Advogado** : Dr. Bertolino Luiz da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não merece processamento o apelo revisional quando não atendidos os requisitos do art. 896 da CLT. Agravo conhecido, mas não provido.

**Processo : AIRR-555.055/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Brasimac S.A. - Eletro Domésticos  
**Advogado** : Dr. Marcos José de Moraes  
**Agravado (a)** : Adoniro Pinto da Silva e Outro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-555.076/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Roberto Jacobi  
**Advogado** : Dr. Beatriz A. Trindade Leite Miranda  
**Agravado (a)** : Moto Honda da Amazônia Ltda.  
**Advogada** : Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST - Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.080/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A.  
**Advogado** : Dr. Ibraim Calichman  
**Agravado (a)** : Maria Brasileira de Souza  
**Advogado** : Dr. Ronaldo Botelho Piacente  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST - Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.082/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Akzo Nobel Ltda. - Divisão Química  
**Advogado** : Dr. Eduardo Cury Filho  
**Agravado (a)** : José do Carmo Ribeiro da Silva  
**Advogado** : Dr. Roberto Antônio Machioni  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso de revista denegado.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - CONTRARIEDADE A ENUNCIADO DE SÚMULA - Possível contrariedade a Enunciado de Súmula desta Corte enseja o processamento do recurso de revista denegado.

**Processo : AIRR-555.086/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros  
**Advogado** : Dr. Ichie Schwartzman  
**Agravado (a)** : Rivadávia Azevedo Brito  
**Advogado** : Dr. Rubens Nogueira Magalhães  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST. Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.087/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : House Factoring Fomento Comercial S.A.  
**Advogado** : Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio  
**Agravado (a)** : Rose Maria de Souza Matos  
**Advogado** : Dr. Renato de Freitas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE. Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à sua formação, por ser prova incontestável da tempestividade da petição de agravo de instrumento. Não conheço do agravo por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.088/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB  
**Advogada** : Dra. Elizabeth Thereza Gomes Marciano  
**Agravado (a)** : Lucilene Freitas dos Santos

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

**Processo : AIRR-555.092/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE B  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Agravado (a)** : Paulo Carvalho Moraes  
**Advogado** : Dr. Adnan El Kadri  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.095/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Central Habitacional Ltda.  
**Advogado** : Dr. João Tadeu Conci Gimenez  
**Agravado (a)** : Eufrásia Alves Cavalcante  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

**Processo : AIRR-555.135/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.  
**Advogado** : Dr. Francisco da Silva Villela Filho  
**Agravado (a)** : Maria Alice Araújo  
**Advogada** : Dra. Arlete Maria Fernandes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópias do despacho agravado e da sua respectiva certidão de sua intimação, peças essenciais à sua formação. Não conheço do agravo por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.139/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dr. Esper Chacur Filho  
**Agravado (a)** : Teilar de Araújo Raimundo  
**Advogada** : Dra. Andrea Kimura Prior  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST -** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos de uma controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.141/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cantareira Distribuidora de Veículos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
**Agravado (a)** : Fernando Francischetti  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.142/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Maria Madalena Felizardo Fonseca  
**Advogado** : Dr. José Carlos Arouca  
**Agravado (a)** : Sitelra S.A. - Sistemas de Telecomunicações e Tráfego  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.172/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : José Luiz Chagas Rosa  
**Advogado** : Dr. Eli Alves da Silva  
**Agravado (a)** : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
**Advogado** : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA - ENUNCIADO 337/TST.** Arestos que não preenchem os pressupostos contidos no Verbete 337 da Súmula desta Corte desservem ao cotejo previsto na alínea "a" do artigo 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.173/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Açotécnica S.A. Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy  
**Agravado (a)** : José Alberto Fernandes Correia  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do recurso de revista, peça essencial à sua formação. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.180/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Edgar Souza Farias  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos José Romão

**Agravado (a)** : Cummins Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Moreno  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à formação do instrumento, por ser prova incontestável de tempestividade da petição de agravo. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.181/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Agravado (a)** : José Carlos Santoni e Outros  
**Advogado** : Dr. Délcio Trevisan  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE -** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra a decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

**Processo : AIRR-555.192/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Editora Medisom Ltda.  
**Advogada** : Dra. Gabriela Campos Ribeiro  
**Agravado (a)** : José Renato Soares Campos  
**Advogado** : Dr. Roberto de Freitas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional, peça essencial à sua formação. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.195/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Manoel Rodrigues da Conceição  
**Advogado** : Dr. Carlos Pereira Custódio  
**Agravado (a)** : Indústrias Matarazzo de Papéis S.A.  
**Advogada** : Dra. Carmela Lobosco  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGÊNCIA - ARESTO ORIUNDO DE TURMA DO TST.** Aresto oriundo de Turma do Tribunal Superior do Trabalho, trazido a cotejo na revista, objetivando a configuração de divergência jurisprudencial, desatende ao disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT, que prevê a configuração de dissídio interpretativo mediante decisões do mesmo ou de outro Tribunal Regional, por intermédio do Pleno ou de Turmas, ou da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.242/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Adilson Libório da Silva  
**Advogado** : Dr. Paulo Donizeti da Silva  
**Agravado (a)** : Tubra Tubos Brasileiros Ltda.  
**Advogada** : Dra. Jussara Rita Rahal  
**Agravado (a)** : Vigel Mão-de-Obra Temporária Ltda.  
**Advogado** : Dr. Gilberto Batista dos Santos  
**Agravado (a)** : SOFT - Service Seleção e Mão de Obra Temporária Ltda.  
**Advogado** : Dr. Gilberto Batista dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST -** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurídicos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.244/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Carrefour Administradora de Cartões de Crédito Comércio e Participações Ltda.  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Agravado (a)** : Maurício Sérgio de Moraes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE -** O recurso de revista não reúne condições de admissibilidade quando não preenchidos os pressupostos insculpidos no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Processo : AIRR-555.253/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Colégio Augusto Laranja Ltda.  
**Advogado** : Dr. Anis Aidar  
**Agravado (a)** : Eduardo Bruno Klabacher  
**Advogada** : Dra. Jussara Soares Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.255/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Ricardo Abdulmacih  
**Advogado** : Dr. José Vieira da Silva Duque Filho  
**Agravado (a)** : Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento  
**Advogado** : Dr. Ilka Reiko Okasawa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da certidão de publicação da decisão agravada, peça essencial à sua formação, por ser prova incontestável de tempestividade da petição de agravo de instrumento. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.256/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Irene Bertucci  
**Advogado** : Dr. Agostinho Pinto Dias Júnior  
**Agravado (a)** : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo da Silva Lima  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA -**

**DEMONSTRAÇÃO DE DIVERGENCIA - ENUNCIADO 337/TST** - Arestos que não indicam fonte de publicação não possibilitam o processamento da revista com fundamento na alínea "a" do art. 896 da CLT, diante da orientação jurisprudencial consubstanciada no Verbete 337 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.258/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Marcy N Confecções Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ibrahim Calichman  
**Agravado (a)** : Paula Regina da Silva  
**Advogado** : Dr. Geraldo Moreira Lopes  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE.** Se a pretensão estampada no recurso de revista esbarra em orientação jurisprudencial, consubstanciada em enunciado de súmula, não preenche os pressupostos de admissibilidade estampados no artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.262/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Lucindo Pereira Valverde  
**Advogada** : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga  
**Agravado (a)** : Doceneira Produtos Alimentícios Ltda.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE.** O recurso de revista não reúne condições de admissibilidade quando não preenchidos os pressupostos insculpidos no artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Agravo a que se nega provimento

**Processo : AIRR-555.267/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : E.M. Couto Júnior Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Wehba Esteves  
**Agravado (a)** : Wilton de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Edegar Renato do Nascimento  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.270/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos  
**Advogado** : Dr. Ricardo Wehba Esteves  
**Agravado (a)** : Geraldo Pimentel  
**Advogado** : Dr. Michel Elias Zamari  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.300/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
**Advogado** : Dr. Moacir Ferreira  
**Agravado (a)** : Wagner Pereira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional, peça essencial ao deslinde da controvérsia. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-555.312/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
**Advogado** : Dr. Victor Russomano Júnior  
**Agravado (a)** : Jorge Luis Mattos Ferreira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-555.313/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Brasileira de Distribuição  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
**Agravado (a)** : Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarulhos  
**Advogado** : Dr. Jorge Bascegas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-556.694/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Distribuidora de Bebidas Aeroporto Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Carlos de P. Garcia  
**Agravado (a)** : Ana Silva Oliveira  
**Advogado** : Dr. José Oscar Borges  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-556.717/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Françal da Cruz Feitosa  
**Advogado** : Dr. Paulo Lotfallah Mizziara  
**Agravado (a)** : Fairway Fábrica Osasco de Filamentos Ltda.

**Advogada** : Dra. Rosa Toth  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-556.720/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Braz Feliciano de Bittencourt  
**Advogado** : Dr. Fernando Albiéri Godoy  
**Agravado (a)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. José Eduardo Duarte Saad  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia da decisão recorrida, peça essencial ao deslinde da controvérsia. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado 272 do TST.

**Processo : AIRR-556.727/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Drogaria São Paulo Ltda.  
**Advogada** : Dra. Marisélia Ermelina da Silva Santos  
**Agravado (a)** : Marivalda Oliveira de Jesus  
**Advogado** : Dr. Benedito Pereira da Cruz  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-556.728/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Alberto Pimenta Júnior  
**Agravado (a)** : Hilda de Souza Matos  
**Advogado** : Dr. Nicanor Joaquim Garcia  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-556.733/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Editora Parma Ltda.  
**Advogado** : Dr. Fernando Montenegro  
**Agravado (a)** : Emisio Ribeiro da Silva  
**Advogado** : Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE.** Não consta nos autos cópia do acórdão regional e do recurso de revista, peças essenciais à sua formação. Não conheço do agravo, por óbice do Enunciado nº 272 do TST.

**Processo : AIRR-556.735/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco BMD S.A. - (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Alberto Pimenta Júnior  
**Agravado (a)** : Eliana Zaremba dos Santos  
**Advogado** : Dr. Nicanor Joaquim Garcia  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhum das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.524/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Marciano Côrtes Neto  
**Agravado (a)** : João Roque de Castro  
**Advogado** : Dr. Luciano Silva Campolina  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-558.770/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Anestor Mariano  
**Advogada** : Dra. Jaci da Silva Pinheiro  
**Agravado (a)** : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.783/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Júlio César Venâncio Rodrigues e Outros  
**Advogada** : Dra. Marlene Ricci  
**Agravado (a)** : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
**Advogado** : Dr. José Luiz Bicudo Pereira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível no Verbetes 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.817/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai Ltda. - COTRIMAIO  
**Advogado** : Dr. Herton Luis Mühlbeier  
**Agravado (a)**: Mário Braz Grandó  
**Advogado** : Dr. Pedro Rehbein  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.883/1999.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Escorza Diversões Eletrônicas Ltda. e Outros  
**Advogado** : Dr. Edson Roberto Auerhahn  
**Agravado (a)**: Donato Thomas  
**Advogado** : Dr. Regina Medeiros Antunes Amboni  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.944/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada** : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
**Agravado (a)**: Paulo César do Espírito Santo  
**Advogado** : Dr. Tânia Azevedo de Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.945/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)**: Elder de Castro Bourguignon  
**Advogado** : Dr. Clayton Salles Rennó  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. POSSÍVEL CONTRARIEDADE AO ENUNCIADO 331/tst. A demonstração de virtual contrariedade a enunciado do TST atende a um dos pressupostos estabelecidos no artigo 896 da CLT para o recebimento e o processamento do recurso de revista.

**Processo : AIRR-558.952/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Schweitzer-Mauduit do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Bérith Lourenço Marques Santana  
**Agravado (a)**: Ernesto Rodrigues de Almeida  
**Advogado** : Dr. Carlos Tadeu Alves de Miranda  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.958/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Banco Real S.A.  
**Advogado** : Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
**Agravado (a)**: Teresa Pereira da Silva  
**Advogado** : Dr. José da Silva Caldas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL E PREQUESTIONAMENTO. A falta de prequestionamento impede o processamento do recurso de revista (En. 297/TST). Ademais, em sede de execução de sentença, somente ofensa à Constituição da República viabilizaria o prosseguimento do recurso de revista interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de petição. (art. 896, § 2º, da CLT c/c En. 266/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-558.991/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES  
**Advogado** : Dr. Francisco Antônio Cardoso Ferreira  
**Agravado (a)**: Everaldo Carlos da Silva  
**Advogado** : Dr. Nei Leal de Oliveira  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que pretende liberar recurso de revista flagrantemente deserto. Agravo não provido.

**Processo : AIRR-559.008/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
**Advogado** : Dr. Gilberto de Toledo  
**Agravado (a)**: Soetonio Ribeiro de Paula  
**Advogado** : Dr. Davi Brito Goulart  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-559.009/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
**Advogado** : Dr. José Perez de Rezende  
**Agravado (a)**: Victalino de Souza Vasconcellos  
**Advogado** : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não serve para comprovar divergência jurisprudencial aresto inespecífico, assim compreendido o que diz respeito a fato diverso àquele considerado pelo acórdão recorrido. Inteligência do Enunciado 296 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-559.012/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Paulo Dias de Oliveira e Outros  
**Advogado** : Dr. José Augusto Caula e Silva  
**Agravado (a)**: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ  
**Advogado** : Dr. Victor Farjalla  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIFERENÇAS DE ACORDO COLETIVO (16%) E DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.727/87 (32,92%). Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-559.014/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Banco Chase Manhattan S.A.  
**Advogado** : Dr. Maurício Müller da Costa Moura  
**Agravado (a)**: Laura Helena Ramos da Cunha Santos  
**Advogado** : Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPENSAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COM A VERBA DENOMINADA 'ACORDO DE PRORROGAÇÃO'. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-559.018/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Banco Exprinter Losan S.A e Outra  
**Advogado** : Dr. Vanda Lúcia Batista Garcez  
**Agravado (a)**: Jorge Barbosa de Mello  
**Advogado** : Dr. Carlos Henrique Segurase de Almeida  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENQUADRAMENTO SINDICAL. NATUREZA DA EMPRESA. Não cabe recurso de revista quando a matéria nele discutida não restou prequestionada pelo Egrégio Regional. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-559.022/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Companhia Docas do Rio de Janeiro  
**Advogado** : Dr. Lycurgo Leite Neto  
**Agravado (a)**: Sérgio de Oliveira Figueiredo  
**Advogado** : Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea c do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.208/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Dionísio Ligieri  
**Advogado** : Dr. Nelson Meyer  
**Agravado (a)**: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda.  
**Advogado** : Dr. José Angelo Oliveira Constantino  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE. CLAUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.337/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
**Advogado** : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez  
**Agravado (a)**: Vitor Paulo dos Santos Xavier  
**Advogado** : Dr. Olga Amélia Soares Telles  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PROPORCIONALIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.358/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Indústria Têxtil de Salto S. A. e Outra  
**Advogado** : Dr. Virgílio Alves de Andrade  
**Agravado (a)**: Flávio Antônio Dias  
**Advogada** : Dra. Sônia Cristina Alves Chapiro  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.363/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Perdigão Agroindustrial S.A.  
**Advogado** : Dr. Jorge Roberto Aun  
**Agravado (a)**: Jacques Gorodscy  
**Advogado** : Dr. Manoel de Jesus de Sousa Lisboa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.415/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)**: Ana Cristina Gomes da Cunha  
**Advogado** : Dr. José Eymard Loguércio  
**Agravado (a)**: Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. Não serve para comprovar divergência jurisprudencial aresto inespecífico, assim compreendido o que diz respeito a fato diverso àquele considerado pelo acórdão recorrido. Inteligência do Enunciado 296 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.423/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**



**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA  
**Advogado** : Dr. Cláudio Urenha Gomes  
**Agravado (a)** : Florindo Donizete Tofoleti  
**Advogado** : Dr. José Abud Victor Filho  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.427/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Vinagre Castelo Ltda.  
**Advogado** : Dr. Airton Sebastião Bressan  
**Agravado (a)** : Remy Marçal da Silva  
**Advogado** : Dr. Luiz Carlos de Carvalho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição depende da demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal (art. 896, § 2º, da CLT e Enunciado 266/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.444/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Alori Batista Castilhos  
**Advogado** : Dr. Ricardo Nimer  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. VALORAÇÃO DA PROVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.448/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Souza Cruz S.A.  
**Advogado** : Dr. Hélio Carvalho Santana  
**Agravado (a)** : Volni Gomes da Silva  
**Advogada** : Dra. Ana Lúcia Brandt  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Não havendo prequestionamento da matéria suscitada no recurso de revista, inviável o seu processamento. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.457/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Expresso Mercúrio S.A.  
**Advogado** : Dr. Luis Otávio Camargo Pinto  
**Agravado (a)** : Rogério Percivale  
**Advogado** : Dr. Gildo de Souza  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.460/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Yole Malpighi Pellicciotti  
**Advogada** : Dra. Cassia Salgado de Lima  
**Agravado (a)** : Vidrotel Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Edgard Silveira Bueno Filho  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.467/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Paulo João Silvestre Magalhães  
**Advogado** : Dr. Rosana Cristina Giacomini  
**Agravado (a)** : Manserv Montagem e Manutenção Ltda.  
**Advogado** : Dr. Adilson J. J. Pereira  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO DE EMPREGO. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.470/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Rinaldo Pignatari Lagonegro  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca  
**Agravado (a)** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa, direta e literal, a dispositivos legais ou constitucionais, nos termos da alínea "c" do art. 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.477/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Golden Palace Administração e Participação Ltda.  
**Advogado** : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo  
**Agravado (a)** : Valdy Batista de Lima  
**Advogado** : Dr. José Célio Santos Lima  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.479/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Ruben José de Oliveira Júnior  
**Advogado** : Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva  
**Agravado (a)** : NORSEGGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda.  
**Advogada** : Dra. Helane Rosse Araújo Tavares

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. DESIDIA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.483/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Clínica de Repouso Refúgio Tremembé Ltda.  
**Advogado** : Dr. Semi Anis Smaira  
**Agravado (a)** : Antonio Siallys  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.

**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-560.489/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Brasileira de Distribuição  
**Advogado** : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
**Agravado (a)** : Sergio Benício Correia  
**Advogado** : Dr. Cláudio Mercadante  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DE TRABALHO - É CONSTITUCIONAL O ART. 118 DA LEI Nº 8213/91. Não enseja recurso de revista decisão proferida em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da SDI do TST. Enunciado 333 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**c Processo : AIRR-560.490/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Edmundo da Conceição  
**Advogado** : Dr. Riscalla Elias Júnior  
**Agravado (a)** : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Alves da Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.491/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Valdir Spragiário  
**Advogado** : Dr. Antônio Santo Alves Martins  
**Agravado (a)** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado Nº 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.492/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Maria de Fátima Delfiol  
**Agravado (a)** : Sandra Simone Scoparo Carlos  
**Advogada** : Dra. Odete Neubauer de Almeida  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.506/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Anilson Ferreira da Silva  
**Advogado** : Dr. Humberto B. Mocarzel  
**Agravado (a)** : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Luiz Matucita  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.508/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco de Crédito Nacional S.A.  
**Advogado** : Dr. Ichie Schwartzman  
**Agravado (a)** : Edilson Credidio  
**Advogado** : Dr. Carlos Ferreira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.509/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Forjas Taurus S.A.  
**Advogada** : Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
**Agravado (a)** : Francisco José Chumbo  
**Advogado** : Dr. Antônio Luciano Tambelli  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ESTABILIDADE. MOLESTIA PROFISSIONAL. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.514/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Indústria e Comércio Brosol Ltda.  
**Advogado** : Dr. Octávio Bueno Magano  
**Agravado (a)** : Maria do Amparo Gomes dos Santos  
**Advogado** : Dr. Nobuiqui Kato  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. Não cabe recurso de revista quando a matéria nele discutida não restou prequestionada pelo Egrégio Regional. Enunciado 297 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-560.522/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
**Advogado** : Dr. Jairo Polizzi Gusman

**Agravado (a)** : José dos Santos Pereira  
**Advogada** : Dra. Lucinete Faria  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. AJUDA ALIMENTAÇÃO. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.894/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s)** : Companhia Fabricadora de Peças - COFAP  
**Advogado** : Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier  
**Agravado (a)** : Júlio César Modena  
**Advogado** : Dr. Aloizio de Paula Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, condiciona-se à observância das exigências da Circular nº 149/98 da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-562.902/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Banco Bemge S.A.  
**Advogada** : Dra. Viviani Bueno Martiniano  
**Agravado (a)** : Nora Fonseca  
**Advogado** : Dr. Luiz Heleno Costa  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - NÃO COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - N AQUESE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO comprovar a satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista. n a hipótese, não se pode verificar a tempestividade do recurso de revista, visto que a parte não carrega a certidão de intimação da decisão Regional. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-562.904/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Banco Bemge S.A.  
**Advogada** : Dra. Viviani Bueno Martiniano  
**Agravado (a)** : Davi Vidal Lacerda  
**Advogado** : Dr. Donizete Luiz da Silva  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : A validade do depósito recursal na Justiça do Trabalho condiciona-se à observância das exigências contidas no item 5 e seus subitens, da Circular nº 149/98, da Caixa Econômica Federal (IN nº 15/98 do TST). Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-562.905/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
**Advogado** : Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira  
**Agravado (a)** : Jesus Antônio Dias da Cruz  
**Advogada** : Dra. Patrícia Soares de Mendonça  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : "recurso de revista. embargos, não conhecimento. Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da seção especializada em dissídios individuais." (Enunciado 333/TST)

**Processo : AIRR-562.910/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Lojas Silvério Tecidos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Peter de Moraes Rossi  
**Agravado (a)** : Helenice Aparecida dos Santos  
**Advogado** : Dr. Marco Antônio Barbosa Lima  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo quando faltarem peças essenciais elencadas no art. 897, § 5º, I, da CLT.

**Processo : AIRR-562.914/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s)** : Banco Bemge S.A.  
**Advogada** : Dra. Viviani Bueno Martiniano  
**Agravado (a)** : Nilson Lopes Júnior  
**Advogada** : Dra. Paula Cristina Barros Lúcio S. Dias  
**DECISÃO** : Negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, condiciona-se à observância às exigências contidas no item 5 e seus subitens, da Circular nº 149/98, da Caixa Econômica Federal (IN nº 15/98 do TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.488/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Enesa - Engenharia S.A.  
**Advogado** : Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto  
**Agravado (a)** : Antônio Moreira Viana  
**Advogado** : Dr. Florentino Osvaldo da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando não atendidos os requisitos constantes do artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.490/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Liobino Tiagos Cardoso  
**Advogado** : Dr. Antônio Santo Alves Martins  
**Agravado (a)** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.492/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
**Advogado** : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca  
**Agravado (a)** : Ivo de Moura  
**Advogada** : Dra. Heidy Gutierrez Molina  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. Não se manda processar recurso de revista quando a

decisão regional estiver em consonância com Enunciado desta Corte. Inteligência do Enunciado 333/TST e artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT. Agravo improvido.

**Processo : AIRR-563.502/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : João Esteves de Paula  
**Advogada** : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga  
**Agravado (a)** : São Paulo Transporte S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. Não se processa recurso de revista despedido dos pressupostos exigidos pelo artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

**Processo : AIRR-563.504/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Multiplic S.A.  
**Advogado** : Dr. Sonny Brasil de Campos Guimarães  
**Agravado (a)** : José Jarbas Alves  
**Advogada** : Dra. Ana Maria Ribas Magno  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.508/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Dr. José Maria Riemma  
**Agravado (a)** : Francisca Sebastião do Nascimento  
**Advogado** : Dr. Romualdo Melhado  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. ENUNCIADO 331/TST. Não se manda processar recurso de revista quando a decisão regional estiver em consonância com Enunciado desta Corte. Inteligência do Enunciado 333/TST e artigo 896, § 5º, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.513/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Gilmar Sandrini Capilé  
**Advogado** : Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PRESSUPOSTOS. Não se manda processar recurso de revista despedido dos pressupostos legais de admissibilidade (artigo 896, § 2º, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.514/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Gilcéia do Amaral Chaicoski  
**Advogado** : Dr. Valdir Gehlen  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PRESSUPOSTOS. Não se manda processar recurso de revista despedido dos pressupostos legais de admissibilidade (artigo 896, § 2º, da CLT). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.518/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural  
**Advogado** : Dr. Alessandra Prestes Miessa  
**Agravado (a)** : José Custódio Canto Guimarães Júnior  
**Advogado** : Dr. Olímpio Paulo Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peça essencial à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.786/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Excel Econômico S.A.  
**Advogado** : Dr. Tomaz Marchi Neto  
**Agravado (a)** : Maria Arlene Alves Santos  
**Advogado** : Dr. José de Oliveira Costa Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se processa recurso de revista quando não demonstrada a divergência jurisprudencial suscitada, nos termos da alínea a do artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

**Processo : AIRR-563.818/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Real S.A.  
**Advogada** : Dra. Erika Patrícia Saldanha de Oliveira  
**Agravado (a)** : Alexandre Salvatierra da Silva  
**Advogado** : Dr. Marcos Rodrigo Bentes Bezerra  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST).

**Processo : AIRR-563.820/1999.5 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Joaquim Carvalho da Silva e Outro  
**Advogado** : Dr. Lourival Goedert  
**Agravado (a)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista quando não atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 896 e alíneas da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.822/1999.2 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Graciela Campregher Moscoso  
**Advogado** : Dr. Simão Salim

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BANCO DO BRASIL. FOLHAS DE PRESENÇA.** Caracterizada a divergência jurisprudencial suscitada, manda-se processar a revista, nos termos do artigo 896 consolidado. Agravo provido.

**Processo : AIRR-563.824/1999.0 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Raimunda Reis Ribeiro e Outro  
**Advogado** : Dr. Lourival Goedert  
**Agravado (a)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. QUADRO DE CARREIRA. EQUIPARAÇÃO SALARIAL.** Não se manda processar recurso de revista quando não se vislumbra ofensa literal a dispositivo regulamentar. Inteligência do art. 896, "c", CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.852/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
**Advogada** : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos  
**Agravado (a)** : Odeir Vieira Nunes  
**Advogado** : Dr. Paulo Eduardo de Araújo Saboya  
**DECISÃO** : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO.** Não se manda processar o recurso de revista que busca destrancar o recurso ordinário não conhecido por irregularidade de representação. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.854/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Paulo Maurício Mascarenhas de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Hildo Pereira Pinto  
**Agravado (a)** : Companhia Providência Indústria e Comércio  
**Advogado** : Dr. Geraldo Chagas  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL.** Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada a ocorrência de ofensa direta e literal a preceito constitucional. Inteligência do art. 896, "c", CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-563.861/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Danilo Porciuncula  
**Agravado (a)** : Sandra Regina Arigoni Lopes  
**Advogada** : Dra. Adriana Amélia Costa  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.874/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Agravado (a)** : Cicero Uendel Machado Soares  
**Advogado** : Dr. Walter Antônio de Souza  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-563.875/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : José Pedro do Nascimento  
**Advogado** : Dr. Antônio Santo Alves Martins  
**Agravado (a)** : São Paulo Transporte S. A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.777/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Santander Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Agravado (a)** : Marcelo Montenegro Lins  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-564.778/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Domingos José Borges de Souza  
**Advogado** : Dr. Antônio José dos Santos  
**Agravado (a)** : Banco Bradesco S.A. e Outro  
**Advogada** : Dra. Ildani de Sá Araújo Oliveira  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.815/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Martinelli S.A.  
**Advogado** : Dr. Francisco A. L. R. Cucchi  
**Agravado (a)** : José Odeval Teles Menezes  
**Advogado** : Dr. José Marcos Osaki  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. ART. 224, § 2º, CLT. MATÉRIA DE PROVA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.849/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Condomínio Edifício Praia de Tambau

**Advogado** : Dr. Ernesto Rodrigues Filho

**Agravado (a)** : José Alves Ferreira

**Advogado** : Dr. Valter Tavares

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.

**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.850/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Ivan Rackerik  
**Advogado** : Dr. Osvaldo Ferreira da Silva  
**Agravado (a)** : Maubertec - Engenharia e Projetos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Homero Alves de Sá  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.855/1999.3 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Maria Salete de Sousa  
**Advogado** : Dr. Alder Grêgo Oliveira  
**Agravado (a)** : W. Castro Serviços Ltda.  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-564.962/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Associação Universitária Santa Úrsula  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**Agravado (a)** : José Ribeiro da Silva  
**Advogado** : Dr. Marcelo Chalhéo  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria, bem como quando não ocorrer ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-564.965/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Associação Universitária Santa Úrsula  
**Advogado** : Dr. José Perez de Rezende  
**Agravado (a)** : Rosane Fátima de Queiroz Innocenzi  
**Advogado** : Dr. Marcelo Chalhéo  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria, bem como quando não ocorrer ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-565.833/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
**Advogado** : Dr. Márcio Cabral Magano  
**Agravado (a)** : Zildo Ferreira da Silva  
**Advogado** : Dr. Ricardo Alves de Azevedo  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.834/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Moisés Félix da Costa  
**Advogado** : Dr. Washington Sampaio Xavier Lopes Filho  
**Agravado (a)** : Condomínio Edifício Irmandade do Santo Sacramento da Catedral de São Paulo  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.835/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Dirceu Matias do Prado  
**Advogada** : Dra. Marlene Ricci  
**Agravado (a)** : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
**Advogado** : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. TRASLADO INCOMPLETO.** A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.837/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Alcan Alumínio do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos  
**Agravado (a)** : Reynaldo Menezes Pinhatar  
**Advogada** : Dra. Maria Cristina Giusti Casadei  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.865/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez  
**Advogada** : Dra. Diana Vilas-Boas Pinto  
**Agravado (a)** : Ednalva Nascimento dos Santos  
**Advogado** : Dr. David Bellas Câmara Bittencourt  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.866/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Mercantil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
**Advogado** : Dr. Antônio Angelo de Lima Freire  
**Agravado (a)** : Edmundo Gomes de Oliveira  
**Advogado** : Dr. Roberto José Passos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.869/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Gilberto Cruz Vieira  
**Advogado** : Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes  
**Agravado (a)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência dos Enunciados nºs 164 e 272 do TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.871/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Ciba Especialidades Químicas Ltda.  
**Advogado** : Dr. Francisco Marques Magalhães Neto  
**Agravado (a)** : Antônio José Santana  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

**Processo : AIRR-565.875/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Bandeirantes S.A.  
**Advogado** : Dr. Geraldo Azoubel  
**Agravado (a)** : Edilson Perez da Silva  
**Advogado** : Dr. Maurício Quintino dos Santos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-565.884/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Iraci Maria Correia da Silva  
**Advogado** : Dr. Paulo Bezerra Calheiros  
**Agravado (a)** : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB  
**Advogada** : Dra. Maria Verônica da Silva Barros  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-566.054/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira  
**Agravado (a)** : Sadi João Piasecki  
**Advogado** : Dr. Ciro Alberto Piasecki  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA DE AFRONTA DIRETA À NORMA CONSTITUCIONAL**. Admissibilidade do recurso de revista proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta e literal à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT (com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98) e do Enunciado 266, do C. TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.055/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Resinas Yser Ltda.  
**Advogado** : Dr. Pedro Paulo Pamplona  
**Agravado (a)** : Dilson Fernandes da Cruz  
**Advogado** : Dr. Luiz Trybus  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA**. Não se manda processar o recurso de revista quando não preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade do apelo. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.056/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : IBOPE - Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Ltda.  
**Advogado** : Dr. Giovanna Lepre Sandri  
**Agravado (a)** : Esteves Souza da Silva  
**Advogado** : Dr. Sebastião Mendes da Silva

**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO**. Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista nitidamente deserto. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.057/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Renner Herrmann S.A.  
**Advogada** : Dra. Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi  
**Agravado (a)** : Henrique Estácio Jacinto  
**Advogado** : Dr. José Nazareno Goulart  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPACHO AGRAVADO E SUA INTIMAÇÃO. PETIÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇAS ESSENCIAIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.058/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Citibank N. A.  
**Advogado** : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
**Agravado (a)** : Hissae Waki Yuhara  
**Advogado** : Dr. Narciso Ferreira  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE. COMPROVANTE DE GARANTIA DA EXECUÇÃO (DEPÓSITO/PENHORA). AUSÊNCIA DE TRASLADO**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conheço do agravo.

**Processo : AIRR-566.107/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Bradesco S.A.  
**Advogado** : Dr. Douglas Naum  
**Agravado (a)** : Antônia Maria Gomes Lacerda  
**Advogada** : Dra. Fátima Regina Govoni Duarte  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento de apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

**Processo : AIRR-566.108/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Pontual S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Alves de Azevedo  
**Agravado (a)** : Vilson dos Santos Dias  
**Advogado** : Dr. Romeu Guarneri  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-566.114/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Banco Nacional S.A.  
**Advogado** : Dr. Luiz Matucita  
**Agravado (a)** : Márcio de Almeida Valle Rego  
**Advogado** : Dr. Marina da Silva Palhares  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA**. Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

**Processo : AIRR-566.125/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : José Osmar de Moraes  
**Advogado** : Dr. Maria dos Milagres A. do Nascimento  
**Agravado (a)** : Banco Itaú S.A.  
**Advogado** : Dr. José Maria Riemma  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-566.504/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - DATANORTE  
**Advogado** : Dr. Luiz Roberto Silva Vieira  
**Agravado (a)** : Acidental Borges Gomes e Outros  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE**. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças necessárias à sua formação - Enunciado 272 do TST e art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.505/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Miriam Aparecida Pereira  
**Advogado** : Dr. Maurílio Bessa de Deus  
**Agravado (a)** : Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA**. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.512/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Almir Francisco Corrêa  
**Advogado** : Dr. Rocheli Silveira  
**Agravado (a)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho  
**DECISÃO** : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM ORIENTAÇÃO**

**JURISPRUDENCIAL DA SDI.** Não enseja recurso de revista decisão em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST. Enunciado 333 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.513/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cooperativa Agropecuária Cascavel Ltda. - COOPAVEL  
**Advogado** : Dr. Rogério Poplade Cercal  
**Agravado (a)** : Marcos Alberto de Oliveira  
**Advogada** : Dra. Neusa Lanzarini da Rosa  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas (art. 830/CLT). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.514/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas  
**Advogado** : Dr. Jurandir Xavier Gonzaga  
**Agravado (a)** : Ivonete Aparecida Ribeiro  
**Advogado** : Dr. Maximiliano N. Garcez  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. COMPROVANTES. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

**Processo : AIRR-566.515/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Sadia Frigobrás S.A. Indústria e Comércio  
**Advogada** : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque  
**Agravado (a)** : Joaquim Quintino de Assis  
**Advogado** : Dr. Edir Verissimo Locatelli  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Inviabilizado o recurso quando a matéria veiculada na v. decisão regional guarda perfeita harmonia com o entendimento sedimentado em Súmulas do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT). Agravo a que se nega provimento

**Processo : AIRR-566.517/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cooperativa Agrícola Consolata Ltda. - COPACOL  
**Advogado** : Dr. Santino Ruchinski  
**Agravado (a)** : Aparecido dos Santos  
**Advogado** : Dr. Antônio Ronaldo Rodrigues Pinto  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de agravo de instrumento interposto fora do octídio legal, face ao disposto no art. 896, § 3º, da CLT. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.518/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Rosana dos Santos Bill  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS. PROCURAÇÃO DA AGRAVADA. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

**Processo : AIRR-566.519/1999.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB  
**Advogado** : Dr. Otônio Mesquita Carneiro  
**Agravado (a)** : Antônio de Carvalho de Souza e Outros  
**Advogado** : Dr. José de Arimatéa Fonseca  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PRESCRIÇÃO. OPÇÃO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU INSALUBRIDADE. Não se manda processar recurso de revista quando não evidenciadas as hipóteses cabimento previstas nas alíneas do art. 896, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.520/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Hospital Santa Marta Ltda.  
**Advogado** : Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior  
**Agravado (a)** : Arnaldo Ferreira Paz  
**Advogado** : Dr. João Cândido da Silva  
**DECISÃO** : à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONDONÂNCIA COM EN. 172/TST. Não enseja recurso de revista decisão proferida em consonância com Enunciados da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST. Art. 896, alínea "a", parte final, da CLT, mormente quando para o seu processamento vincula-se a reexame de fatos e provas. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.522/1999.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Comercial de Alimentos Altamira  
**Advogado** : Dr. Aderaldo de Moraes Leite  
**Agravado (a)** : Maria do Carmo dos Anjos  
**Advogada** : Dra. Francisca Ivânia de Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

**Processo : AIRR-566.523/1999.9 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Pepsico do Brasil Ltda.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Paulo Eduardo Costa de Almeida  
**Advogado** : Dr. Sebastião Pereira Gomes  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem

trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

**Processo : AIRR-566.524/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
**Advogado** : Dr. Robinson Neves Filho  
**Agravado (a)** : Wellington Gonçalves da Silva  
**Advogado** : Dr. José Orlando Pereira da Silva  
**DECISÃO** : Em negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROVA ORAL. CONFISSÃO DO PREPOSTO. SOBREAVISO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. Nega-se provimento ao agravo quando a matéria veiculada no apelo revisional implicar em reexame do conjunto fático-probatório, vedado nesta fase recursal extraordinária, consoante o teor do Enunciado nº 126 deste Tribunal. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.525/1999.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : BRB - Banco de Brasília S.A.  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Silva  
**Agravado (a)** : Francisco Assis de Oliveira Júnior  
**Advogado** : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - HORAS EXTRAS - FATOS E PROVAS. Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.526/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.  
**Advogado** : Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior  
**Agravado (a)** : João Mariano da Paz Sobrinho  
**Advogado** : Dr. Clóvis Muniz Reis  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORA EXTRA. MATÉRIA FÁTICA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.527/1999.3 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Só Frango Produtos Alimentícios Ltda.  
**Advogada** : Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa  
**Agravado (a)** : Francisco Borges dos Santos  
**Advogado** : Dr. Jomar Alves Moreno  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FÁTICA. Não se manda processar recurso de revista quando, para tanto, se fizer necessário o reexame de todo o conjunto fático-probatório apurado nos autos (aplic. En. 126, do TST). Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.528/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Hospital Nove de Julho S.A.  
**Advogado** : Dr. Rodolfo André Molon  
**Agravado (a)** : Oreci dos Santos  
**Advogado** : Dr. Ozenir Correa dos Santos  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. CUSTAS. DEPOSITO RECURSAL. AUSÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conhecido do agravo.

**Processo : AIRR-566.538/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
**Advogado** : Dr. Luiz Matucita  
**Agravado (a)** : Renato Marroncelli  
**Advogado** : Dr. Airton Camilo Leite Munhoz  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças essenciais à sua formação (Enunciado 272/TST).

**Processo : AIRR-566.539/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Porcelanarte Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Azevedo Leitão  
**Agravado (a)** : Sueli Aparecida Altero  
**Advogado (a)** : WR Promoções de Negócios e Comércio Ltda. e Outro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.540/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
**Advogado** : Dr. Aquilino Antônio Scarceli  
**Agravado (a)** : Fátima Aparecida Lima  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.541/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Construtora Pinesj Ltda.  
**Advogado** : Dr. Marcos Valério F. de Lisboa  
**Agravado (a)** : Olavo Candido de Oliveira  
**Advogada** : Dra. Aparecida Elisete Braz  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Não demonstrada violação direta e literal a dispositivos constitucionais, requisito de admissibilidade do recurso de revista em fase de execução (En. 266/TST), não se processa o apelo. Agravo improvido.

**Processo : AIRR-566.549/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Advogado** : Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
**Agravado (a)** : Robson Luis Faria

Advogada : Dra. Izabel Martines Cozendey  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-566.561/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Nilton da Silva  
**Advogado** : Dr. Edi Machado  
**Agravado (a)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

**Processo : AIRR-566.686/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 566687/1999.6  
**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Luís Henrique Costa Minten  
**Advogada** : Dra. Clézia Sparremberger  
**Agravado (a)** : Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.687/1999.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 566686/1999.2  
**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco Meridional do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto C. Maciel  
**Agravado (a)** : Luís Henrique Costa Minten  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.688/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Advogado** : Dr. William Welp  
**Agravado (a)** : João de Deus Antunes  
**Advogado** : Dr. Abrão Moreira Blumberg  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.690/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Eurico Vidal Vieira da Silva e Outros  
**Advogado** : Dr. Giovanni Giuseppe Beraldin  
**Agravado (a)** : Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A.  
**Advogado** : Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

**Processo : AIRR-566.691/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
**Advogada** : Dra. Ana Lúcia Horn  
**Agravado (a)** : Luiz Euclides Barilli  
**Advogada** : Dra. Elenita Paulina Sasso  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENUNCIADO 334, IV, DO TST.** Nega-se provimento ao agravo de instrumento que visa liberar recurso de revista cuja decisão esteja em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a", parte final, da CLT).

**Processo : AIRR-566.692/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
**Advogada** : Dra. Clarissa Wruck Silva  
**Agravado (a)** : Dagoberto Miranda Lague  
**Advogado** : Dr. Luiz Antônio Pedrosa Filho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.693/1999.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Advogado** : Dr. Eneidi Maria Viapiana  
**Agravado (a)** : Rozauro Pires Lacourth  
**Advogado** : Dr. Celso Hagemann  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.694/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Advogado** : Dr. William Welp  
**Agravado (a)** : Hilda Duarte Nunes  
**Advogado** : Dr. Renato Martinelli  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.695/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
**Advogado** : Dr. William Welp  
**Agravado (a)** : Kátia Susana de Oliveira Mielczarski  
**Advogado** : Dr. Abrão Moreira Blumberg  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.696/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Transportes Itapemirim S.A.  
**Advogado** : Dr. Romário Silva de Melo  
**Agravado (a)** : Edmar Barbosa Amorim  
**Advogado** : Dr. Antônio Vanderlei Cordeiro  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista deserto.

**Processo : AIRR-566.697/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Banco do Brasil S.A.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
**Agravado (a)** : Zulene de Carvalho Amorim  
**Advogado** : Dr. Wilton Oliveira da Rocha  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VIOLAÇÃO DE literal dispositivo da constituição federal. divergência jurisprudencial.** A demonstração da virtual violação de dispositivo da Constituição Federal e a demonstração de divergência jurisprudencial específica, atendem aos pressupostos estabelecidos no artigo 896 da CLT para o recebimento e o processamento do recurso de revista.

**Processo : AIRR-566.698/1999.4 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Dr. Kleber Luiz da Silva Jorge  
**Agravado (a)** : Antonio Luiz Pereira da Silva  
**Advogada** : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.** Não cabe recurso de decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do Enunciado 214 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.699/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Dr. Marcelo Miranda Caetano  
**Agravado (a)** : Antonio Neres de Oliveira  
**Advogada** : Dra. Aurenice Pinheiro Botelho  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, superar o óbice da intempestividade ensejadora do não conhecimento do recurso, mantendo, entretanto, a negativa de provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. 1) TEMPESTIVIDADE.** Restando demonstrado nos autos o motivo de força maior que ensejou a intempestividade do apelo, impõe-se a análise dos demais pressupostos de sua admissibilidade. **2) HORAS IN ITINERE E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.** De todo modo, analisado o apelo em apreço aos princípios da economia e celeridade processuais, e verificando tratar-se de recurso de revista em que a agravante pretende, na verdade, o reexame de fatos e provas, impõe-se negar provimento ao agravo nos termos do Enunciado 126 do TST.

**Processo : AIRR-566.705/1999.8 - TRT da 14ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Martins e Bertelli Ltda.  
**Advogado** : Dr. Leandro Cavol  
**Agravado (a)** : Adalberto Junquer Rodrigues  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

**Processo : AIRR-566.710/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : GTA Telecomunicações Ltda.  
**Advogado** : Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde  
**Agravado (a)** : Gustavo Quenehen dos Santos  
**Advogado** : Dr. Kátia Regina Rocha Ramos  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.711/1999.8 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Maria de Assis Calsing  
**Agravante (s)** : Unibanco Seguradora S.A.  
**Advogada** : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres  
**Agravado (a)** : Liane Barros de Amorim  
**Advogado** : Dr. Flávio José de Siqueira Silva  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo. Inteligência do Enunciado nº 164 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

**Processo : AIRR-566.712/1999.1 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Geraldo Souza Barros e Outros  
**Advogado** : Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro  
**Agravado (a)** : Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
**DECISÃO** : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA** : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - PRESSUPOSTOS.** Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.713/1999.5 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s)** : Viação Itapemirim S.A.  
**Advogada** : Dra. Sônia Maria Bastos

**Agravado (a) :** Netrúcio Teixeira Costa  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.714/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Lojas Citycol S.A.  
**Advogado :** Dr. Francisco Amaral G. Carvalho  
**Agravado (a) :** Maria José Matias da Silva  
**Advogado :** Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA DE PROVA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST).

**Processo : AIRR-566.718/1999.3 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Uruba  
**Advogado :** Dr. Otoniel Falcão do Nascimento  
**Agravado (a) :** José Lourenço da Silva  
**Advogado :** Dr. Ivanildo Ventura da Silva  
**DECISÃO :** Em negar provimento ao agravo, unanimemente.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - AGRAVO DE PETIÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de acórdão proferido em agravo de petição depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Enunciado 266 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.719/1999.7 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Usina Serra Grande S.A.  
**Advogado :** Dr. Ilton do Vale Monteiro  
**Agravado (a) :** Mário Augusto de Souza  
**Advogado :** Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.720/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Erevan Engenharia S.A.  
**Advogado :** Dr. Sebastião José da Motta  
**Agravado (a) :** Aluisio Pereira de Souza  
**Advogado :** Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchôa  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. MATÉRIA FÁTICA. Não cabe recurso de revista para o reexame das provas produzidas nos autos. Enunciado 126 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.721/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.  
**Advogada :** Dra. Jussara França da Silva Mendes  
**Agravado (a) :** Reginaldo Cardoso Rodrigues  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.765/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Peralta-Comercial Importadora Ltda.  
**Advogada :** Dra. Sandra Maria Dias Ferreira  
**Agravado (a) :** Natilde Lins de Lemos  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.766/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Sew do Brasil Motores Redutores Ltda.  
**Advogada :** Dra. Glória Naoko Suzuki  
**Agravado (a) :** Cícero Luiz Costa  
**Advogado :** Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.767/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.  
**Advogado :** Dr. Osvaldo Arvate Júnior  
**Agravado (a) :** Antonio Gadelha do Nascimento  
**Advogado :** Dr. José Oscar Borges  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças essenciais ao deslinde da controvérsia (Enunciado nº 272/TST).

**Processo : AIRR-566.768/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado :** Dr. Marcelo de Oliveira Lobo  
**Agravado (a) :** Élio Tadeu Amaro  
**Advogada :** Dra. Tânia Nunes de Rocco Bastos  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.769/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Renato Carlos Walachinski  
**Advogado :** Dr. Vicente de Paulo Estevez Vieira  
**Agravado (a) :** Manutel Distribuidora de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.  
**Advogada :** Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva

**Agravado (a) :** Voz Equipamentos de Telecomunicações Ltda.  
**Advogada :** Dra. Marilda Silva Ferracioli Silva  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. TRABALHO NOTURNO. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.770/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** C.P.M. Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação Ltda.  
**Advogado :** Dr. Roberto Cres  
**Agravado (a) :** Antônio Massister Gonçalves  
**Advogada :** Dra. Dalva Dilmara Ribas  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. Não se manda processar recurso de revista despido dos pressupostos legais de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.771/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Renato Breginski  
**Advogada :** Dra. Mirian Aparecida Gonçalves  
**Agravado (a) :** Fundação Telepar  
**Advogado :** Dr. Irineu Mazzarotto Filho  
**Agravado (a) :** Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
**Advogado :** Dr. José Alberto C. Maciel  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.772/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Maria Luíza Pereira Damião  
**Advogado :** Dr. Rui Vendramin Camargo  
**Agravado (a) :** AJUDA - Locação Mão de Obra Sociedade Civil Ltda.  
**Advogado :** Dr. Luis Antônio Martins Pereira  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. A admissibilidade do recurso de revista interposto de decisão proferida em agravo de petição depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal. Enunciado 266 do TST. Agravo a que se nega provimento.

**Processo : AIRR-566.773/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
**Advogado :** Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
**Agravado (a) :** Francisco José Soares  
**Advogada :** Dra. Marlene Ricci  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.775/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho  
**Agravante (s) :** Serviço Social da Indústria - SESI  
**Advogada :** Dra. Cláudia Coli de Almeida Camargo  
**Agravado (a) :** Reginaldo Barzan Domingues  
**Advogado :** Dr. Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes  
**DECISÃO :** Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.789/1999.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Canindé Calçados Ltda.  
**Advogado :** Dr. Jarbas José Silva Alves  
**Agravado (a) :** Antônio Soares Leite  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista interposto após o oitídio legal de que dispunha a parte.

**Processo : AIRR-566.793/1999.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Fortboi - Comércio e Indústria Ltda.  
**Advogado :** Dr. Tarcísio Pinto  
**Agravado (a) :** José Orleans Ribeiro Almeida  
**Advogada :** Dra. José Maria Rocha Nogueira  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista considerado deserto nos termos da Instrução Normativa nº 03 deste Tribunal.

**Processo : AIRR-566.794/1999.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Antônio Rodrigues da Silva Filho  
**Advogado :** Dr. Harley Ximenes dos Santos  
**Agravado (a) :** Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO  
**Advogado :** Dr. Carlos Henrique da R. Cruz  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-566.797/1999.6 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Francisco José de Almeida Salema  
**Advogado :** Dr. Carlos Henrique da R. Cruz  
**Agravado (a) :** Mirante Empreendimentos Ltda.  
**Advogado :** Dr. Ricardo Linhares Mendonça  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS. Nega-se provimento ao agravo que visa a destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-566.798/1999.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Lojas Esmeralda e Outra  
**Advogada :** Dra. Iúna Soares Bulcão

**Agravado (a) :** Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza  
**Advogado :** Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. Não prospera o agravo de instrumento interposto em fase de execução quando o recurso de revista não demonstrou afronta direta à Constituição Federal, única hipótese de seu cabimento, a teor do disposto no Enunciado 266/TST.

**Processo : AIRR-566.816/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite  
**Agravado (a) :** José Nilson de Almeida  
**Advogado :** Dr. Bernardino Fanganiello dos Santos  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS DE CABIMENTO. Nega-se provimento ao agravo que visa a desratar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

**Processo : AIRR-566.817/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Banco Bradesco S.A.  
**Advogado :** Dr. João Paulo Ferreira de Freitas  
**Agravado (a) :** Patrícia Regia Vegh  
**Advogado :** Dr. João Inácio Batista Neto  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTROVÉRSIA ASSENTE EM FATOS E PROVAS. Está fadado ao insucesso o agravo de instrumento interposto quando a matéria objeto da controvérsia, contida no apelo revisional, enseja o revolvimento do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126/TST.

**Processo : AIRR-566.821/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Hospital e Maternidade Modelo Tamarandé S.A.  
**Advogado :** Dr. Ibraim Calichman  
**Agravado (a) :** Paulo Rogério de Almeida  
**Advogado :** Dr. Koshi Ono  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTAÇÃO. Encontra-se desfundamentado o agravo que não ataca as razões norteadoras do despacho trançatório, limitando-se a reiterar os argumentos lançados na revista. Inteligência do art. 524, II, do CPC.

**Processo : AIRR-566.822/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA  
**Advogado :** Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
**Agravado (a) :** Alexandre Chagas da Silva  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO. Não se conhece de agravo quando ausente cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, bem como o comprovante do depósito recursal e do recolhimento das custas, conforme dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/98.

**Processo : AIRR-566.823/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.  
**Advogado :** Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
**Agravado (a) :** Alexandre Neris da Fonseca  
**Advogada :** Dra. Leocécia Bárbara Maximiano  
**DECISÃO :** à unanimidade, negar provimento ao agravo.  
**EMENTA :** Agravo de Instrumento. É inviável o agravo que deixa de atacar especificamente os fundamentos do despacho denegatório. Agravo de instrumento não provido.

**Processo : AIRR-566.828/1999.3 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Agravante (s) :** Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
**Advogada :** Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto  
**Agravado (a) :** Maria Alice Farias e Silva  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO. Não se conhece de agravo quando ausente cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado, conforme determina o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17/12/98.

**Processo : AIRR-566.839/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s) :** Músicas e Instrumentais Casa Manon Ltda.  
**Advogado :** Dr. Euclides José Marchi Mendonça  
**Agravado (a) :** Altamiro Rodrigues de Lima  
**Advogada :** Dra. Rosely Bermudes Antiquiera  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO PROVIDENCIAR O TRASLADO DA COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL, das CUSTAS, ante a exigência contida no § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.846/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s) :** Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda.  
**Advogado :** Dr. Walter Aroca Silvestre  
**Agravado (a) :** Giane Baitelo  
**Advogado :** Dr. Hélio Solon  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO PROVIDENCIAR O TRASLADO DA COMPROVAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL, das CUSTAS e da certidão de intimação da decisão regional, ante a exigência contida no § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

**Processo : AIRR-566.847/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s) :** Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER  
**Advogada :** Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani  
**Agravado (a) :** Mariluce Polo Zanetti  
**Advogado :** Dr. Romeu Guarnieri  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do agravo.  
**EMENTA :** AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO NÃO-COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE REVISTA - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO comprovar a satisfação

de todos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista. n a hipótese, não se pode verificar a tempestividade do recurso de revista, visto que a parte não carrou a certidão de intimação da decisão Regional. Agravo não conhecido.

**Processo : AG-RR-261.695/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s) :** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
**Advogado :** Dr. Antônio Gercino Carneiro de Almeida  
**Agravado (a) :** Antônio Pedro Nodari e Outros  
**Advogado :** Dr. Hernan Escudero Gutierrez  
**DECISÃO :** Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.  
**EMENTA :** AGRAVO REGIMENTAL - Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.

**Processo : AG-RR-290.537/1996.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Agravante (s) :** Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Agravado (a) :** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas  
**Advogado :** Dr. Carmil Vieira dos Santos  
**DECISÃO :** Sem divergência, negar provimento ao agravo regimental.  
**EMENTA :** AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO. Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista com base no Enunciado 361/TST.

**Processo : RR-307.936/1996.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Juraci Candeia de Souza  
**Recorrente (s) :** Denilson Ferreira Lage  
**Advogado :** Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas  
**Recorrido (a) :** Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
**Advogado :** Dr. Paulo Sérgio Rocha Castro  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do recurso.  
**EMENTA :** "CONTRATO NULO - EFEITOS - DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados." (Orientação Jurisprudencial nº 85/SDI). Revista não conhecida.

**Processo : ED-RR-312.625/1996.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Embargante :** Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado (a) :** Edson Júlio da Silva  
**Advogada :** Dra. Flávia Lopes Pereira  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.  
**EMENTA :** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Falta de assinatura do advogado representante da Embargante inviabiliza o conhecimento de embargos de declaração.

**Processo : ED-RR-317.660/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Embargante :** Ivone de Almeida  
**Advogado :** Dr. Wilson de Oliveira  
**Embargado (a) :** Panificadora São João Ltda.  
**Advogado :** Dr. Marcelo Pereira Muniz  
**DECISÃO :** à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA :** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acórdão que não se ressente da omissão apontada. Embargos rejeitados.

**Processo : ED-RR-319.169/1996.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Embargante :** Antônio Tertuliano dos Santos  
**Advogado :** Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
**Embargado (a) :** Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A.  
**Advogado :** Dr. Roberto Luiz Pinto  
**Advogado :** Dr. Roberto Dórea Pessoa  
**DECISÃO :** à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA :** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

**Processo : RR-319.213/1996.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** Sankyu S.A.  
**Advogada :** Dra. Maria Regina Lopes de Moura  
**Recorrido (a) :** Odoriles Antônio Silva Filho  
**Advogado :** Dr. João Antônio Cardoso  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas "adicional de turno - não-integração - previsão em CCT" e "correção monetária - época própria", por contrariedade ao Enunciado nº 277/TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação aludido adicional e reflexos e determinar que o índice de correção monetária dos créditos trabalhistas incida após o quinto dia do mês subsequente ao vencido.  
**EMENTA :** 1 - ADICIONAL DE TURNO - NÃO-INTEGRAÇÃO - PREVISÃO EM CCT. O adicional de turno, in casu, caracteriza-se como benefício concedido aos obreiros por força de norma coletiva e, a ser assim, não se integra aos salários, por força do disposto no Enunciado nº 277/TST. 2 - CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. "O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços." (Orientação Jurisprudencial nº 124/SDI). Revista conhecida, em parte, e provida.

**Processo : RR-319.214/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** Companhia Cervejaria Brahma e Outro  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (a) :** José Garcia Filho  
**Advogada :** Dra. Joana Aparecida Ferreira  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer da Revista.  
**EMENTA :** RECURSO DE REVISTA. PREQUESTIONAMENTO. ENUNCIADO Nº 297/TST - Quando a matéria, objeto do Recurso de Revista, não foi devidamente prequestionada via os competentes Declaratórios, não se conhece do apelo revisional. RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO. PROVA. ENUNCIADO Nº 126/TST - Não se conhece de Recurso de Revista que almeja revisão de provas. Incidência do Enunciado 126/TST. Revista não conhecida.

**Processo : RR-324.101/1996.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Estado do Paraná  
**Procurador :** Dr. César Augusto Binder  
**Recorrido (a) :** Antônio Correa dos Santos  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Advogado :** Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º Grau no particular.



**EMENTA :** MUDANÇA DE REGIME DE CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : RR-319.972/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente :** Ministério Público do Trabalho  
**Procurador :** Dr. Jucyara Goncalves  
**Recorrido :** José Alves Menezes Filho  
**Advogada :** Dra. Nildes Marcia F. Souza  
**Recorrido (a) :** Município de Teixeira de Freitas  
**Advogada :** Dra. Sibéria Farias Monteiro da Costa  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais, de forma simples.  
**EMENTA :** CONTRATO DE TRABALHO NULO. Contratação sem prévia aprovação em concurso público. Decretação de nulidade. Recurso de revista a que se dá provimento para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais, de forma simples.

**Processo : RR-324.181/1996.9 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Ministério Público do Trabalho da 19ª Região  
**Procurador :** Dr. Rafael Gazzanéo Júnior  
**Recorrido (a) :** José Braga dos Santos e Outros  
**Advogado :** Dr. José Z. Marques  
**Recorrido (a) :** Município de Delmiro Gouveia  
**Advogado :** Dr. José Carlos de Araújo  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória com relação ao reclamante remanescente JOSÉ BRAGA DOS SANTOS, invertendo-se o ônus da sucumbência.  
**EMENTA :** CONTRATO NULO. SERVIDOR MUNICIPAL. A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

**Processo : RR-324.233/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** Oesp Distribuição e Transportes Ltda. e Outro  
**Advogado :** Dr. José Luiz dos Santos  
**Recorrido (a) :** José Duarte de Camargo  
**Advogado :** Dr. Newton da Silva Gomes  
**DECISÃO :** Por maioria, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial, vencidos os Exmos. Ministros Armando de Brito, revisor, e Thaumaturgo Cortizo, e, no mérito, ainda por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se os ônus da sucumbência, vencido o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor.  
**EMENTA :** RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA - MOTORISTA AUTÔNOMO - "PERUEIRO". Quando o motorista, denominado "PERUEIRO", presta serviços assumindo os riscos do negócio locando seu veículo, não há como concluir-se pela existência de relação empregatícia, porquanto não preenchidos os requisitos dos arts. 2º e 3º, consolidados. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-324.460/1996.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** José Ismar Caetano Barbosa - Pe  
**Advogado :** Dr. José Hugo dos Santos  
**Recorrido (a) :** Jailson Durval Rodrigues Batista  
**Advogado :** Dr. Edvaldo Eustaquio Ramos  
**DECISÃO :** à unanimidade, após deixar de examinar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, face o disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando a extração de cópias dos autos e a sua remessa ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis.  
**EMENTA :** BANCA DE JOGO DO BICHO. CAMBISTA. RELAÇÃO DE EMPREGO. Inobstante o jogo do bicho ser uma atividade amplamente difundida e praticada em todo o país, e até mesmo tolerada pelas autoridades policiais, não enseja descaracterizar o ilícito da contravenção penal, punida em nossa legislação. Aplicável à espécie o disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. Recurso conhecido e provido para extinguir o processo sem julgamento do mérito.

**Processo : RR-324.462/1996.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Ministério Público do Trabalho da 21ª Região  
**Procurador :** Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto  
**Recorrido (a) :** Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM  
**Recorrido (a) :** Severina Pereira da Costa e Outros  
**Advogado :** Dr. Maurílio Bessa de Deus  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 1º, inciso V, do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a aplicação do disposto no art. 475, II, do CPC, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que julgue a remessa de ofício como entender de direito.  
**EMENTA :** REMESSA DE OFÍCIO. FUNDAÇÃO FEDERAL. Tratando-se de decisão contrária à entidade pública, cabível a remessa de ofício, nos termos do Decreto-Lei 779/69, art. 1º, inciso V. Recurso conhecido e provido.

**Processo : RR-324.913/1996.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Sergio Pereira da Silva  
**Advogado :** Dr. Márcio Moisés Sperb  
**Recorrido (a) :** Caixa Econômica Federal - CEF  
**Advogada :** Dra. Virginia Barbosa Leal  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA :** RECURSO DE REVISTA. ENUNCIADO 331, IV, DO TST x ARTIGO 71, §1º, DA LEI 8666/93. O Enunciado 331, IV, do TST não expendeu tese acerca da Lei 8666/93, publicada apenas seis meses antes daquele. Assim, já seria sinal de que a referida súmula, no que tange aos casos de exegese acerca do art. 71 da Lei 8666/93, estaria superada automaticamente, porquanto incompatível. Revista conhecida e não provida.

**Processo : RR-326.698/1996.3 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Estado do Maranhão  
**Procurador :** Dr. Antonio Augusto A. Martins  
**Recorrido (a) :** Claudete Santos Silveira e Outros  
**Advogado :** Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade ao Enunciado 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários.  
**EMENTA :** "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - HIPÓTESE DE CABIMENTO - NA JUSTIÇA DO TRABALHO, A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NUNCA SUPERIORES A 15%, NÃO DECORRE PURA E SIMPLEMENTE DA SUCUMBÊNCIA, DEVENDO A PARTE ESTAR ASSISTIDA POR SINDICATO DA CATEGORIA, PROFISSIONAL E

COMPROVAR A PERCEPÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO DOBRO DO MÍNIMO LEGAL, OU ENCONTRAR-SE EM SITUAÇÃO ECONÔMICA QUE NÃO LHE PERMITA DEMANDAR SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO OU DA RESPECTIVA FAMÍLIA" (Enunciado 219/TST). Recurso de revista conhecido e provido neste aspecto.

**Processo : RR-326.925/1996.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** Boehringer de Angeli - Química e Farmacêutica Ltda.  
**Advogado :** Dr. Abel Chaves Júnior  
**Recorrido (a) :** Wanio Caricate  
**Advogada :** Dra. Lazara R Silva  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao repouso semanal remunerado dobrado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA :** Sábado - Repouso Semanal Remunerado. Embora existisse cláusula contratual estipulando trabalho aos sábados, a Reclamada exigia o labor apenas de 2ª a 6ª feira, tornando-se caduca tal cláusula. O contrato de trabalho é do tipo "realidade", devendo ser considerado o sábado repouso semanal remunerado, assegurando ao obreiro condição mais favorável. Revista parcialmente conhecida e, desprovida.

**Processo : RR-326.952/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Banco Bradesco S.A. e Outro  
**Advogado :** Dr. Víctor Russomano Júnior  
**Recorrido (a) :** Gesualdo Rodrigues de Oliveira Júnior  
**Advogado :** Dr. Alcyr P. Leme  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer das contra-razões por intempestivas, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, ambos por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas.  
**EMENTA :** IPC DE JUNHO DE 1987. Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido ao reajuste salarial decorrente do IPC de junho/87, logra êxito o apelo patronal. URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso conhecido e provido.

**Processo : RR-326.975/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente (s) :** Sachs Automotivo Brasil Ltda.  
**Advogado :** Dr. Octávio Bueno Magano  
**Advogada :** Dra. Gabriela Campos Ribeiro  
**Recorrido (a) :** Amadeu Bento Garcia e Outro  
**Advogada :** Dra. Ana Cristina F Fabris  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao reajuste decorrente da aplicação da URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do referido reajuste.  
**EMENTA :** URP DE FEVEREIRO DE 1989. Inexistência de direito adquirido. Recurso de revista a que se dá provimento.

**Processo : RR-328.466/1996.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente (s) :** Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco  
**Advogado :** Dr. Evilázio de Melo Arueira  
**Recorrido (a) :** Izaías Francisco da Silva  
**Advogado :** Dr. Pedro Ferreira de Faria  
**DECISÃO :** à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA :** NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Inexistência de omissão na decisão impugnada. TÍTULOS RESCISÓRIOS. DIFERENÇAS. Divergência jurisprudencial e ofensa a preceito de lei não demonstradas. MULTA. ART. 538 DO CPC. Recurso desfundamentado. Recurso de revista de que não se conhece.

**Processo : RR-329.640/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Elebra Informática Ltda.  
**Advogado :** Dr. Ronaldo Corrêa Martins  
**Recorrido (a) :** Jovino Paulo de Almeida  
**Advogado :** Dr. Pedro Eeiti Kuroki  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e reflexos.  
**EMENTA :** URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05%, decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : RR-329.641/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s) :** Banco Mercantil de São Paulo S.A. e Outra  
**Advogada :** Dra. Ana Luíza J. de Lara Campos  
**Recorrido (a) :** Luis Antônio Mansur  
**Advogado :** Dr. Aluir Guilherme Fernandes Milani  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida URP e seus reflexos.  
**EMENTA :** URP DE FEVEREIRO/89 - É entendimento deste Tribunal, esposado pela SDI, de que inexistente direito adquirido do trabalhador ao índice de 26,05% decorrente da URP de fevereiro/89. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : RR-329.703/1996.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança  
**Advogado :** Dr. João Bráulio Faria de Vilhena  
**Recorrido (a) :** Wellington Nogueira da Silva  
**Advogado :** Dr. Antônio Carlos O. Pereira  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer da Revista, apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária nos créditos trabalhistas devidos ao Autor, após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.  
**EMENTA :** 1. CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. 2. Revista conhecida, em parte, e provida.

**Processo : RR-329.734/1996.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator :** Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s) :** IKERA - Indústria e Comércio Ltda.  
**Advogado :** Dr. Hegel de Brito Boson  
**Recorrido (a) :** Laercio de Lana Paêla  
**Advogado :** Dr. Edison Urbano Mansur  
**DECISÃO :** à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos salários seja calculada após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, na forma da fundamentação.  
**EMENTA :** CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA. O pagamento de créditos trabalhistas até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito a correção monetária, exceto se essa data-limite for ultrapassada, quando então será devida a correção a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-329.851/1996.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos  
**Advogado** : Dr. Luiz Antonio Franqueto  
**Recorrido (a)** : Celso Fonseca Flois  
**Advogado** : Dr. Edir Veríssimo Locatelli  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau quanto aos temas "horas extras - acordo de compensação" e "devolução de descontos - seguro de vida", bem como para considerar como indevido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar a 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e, acaso ultrapassado o referido limite, que seja considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal.  
**EMENTA** : "Descontos Salariais. Art. 462/CLT. Descontos salariais efetuados pelo empregador, com a autorização prévia e por escrito do empregado, para ser integrado em planos de assistência odontológica, médico-hospitalar, de seguro, de previdência privada, ou de entidade cooperativa, cultural ou recreativa associativa dos seus trabalhadores, em seu benefício e dos seus dependentes, não afrontam o disposto pelo art. 462 da CLT, salvo se ficar demonstrada a existência de coação ou de outro defeito que vicie o ato jurídico." (Enunciado 342/TST). Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-329.853/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Editora Legenda Ltda.  
**Advogado** : Dr. Pedro Ivan do Prado Rezende  
**Recorrido (a)** : Eliana Gama  
**Advogado** : Dr. Eraldo Teixeira Ribeiro  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 552 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, publicando a pauta na forma do art. 552 do CPC. Prejudicada a análise dos demais temas.  
**EMENTA** : CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO. Nos termos do art. 552 do CPC, é imprescindível a publicação da pauta de julgamento no órgão oficial para ciência das partes. Tendo sido adiado o julgamento do processo para uma sessão marcada quase dois meses após aquela pauta publicada, nova publicação deveria ter ocorrido, sob pena de cerceamento do direito de defesa da parte, repudiado pelo art. 5º, LV da Constituição Federal. Revista conhecida e provida.

**Processo : RR-330.101/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Darcy Carlos Mahle  
**Recorrente (s)** : Abel Drach e Outros  
**Advogado** : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca  
**Recorrido (a)** : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
**Advogado** : Dr. Nilton Correia  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.  
**EMENTA** : ADICIONAL DE RISCOS. LEI Nº 4.860/65. Violação de dispositivo legal não vislumbrada e arcos-paradigmas que não se prestam para demonstrar a existência de divergência jurisprudencial. Recurso de revista de que não se conhece.

**Processo : RR-330.171/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho  
**Procuradora** : Dra. Maria Helena Leão  
**Recorrido (a)** : Selma Luci de Aquino Silva  
**Advogado** : Dr. Lacerio Borgatto  
**Advogado** : Dr. Silvio Jose de Abreu  
**Recorrente (s)** : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
**Advogado** : Dr. Rogério Avelar  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso do reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e reflexos e determinar que sejam providenciados os descontos previdenciário e fiscais quando da execução da sentença. Prejudicada a análise do recurso do Ministério Público do Trabalho.  
**EMENTA** : Deduções legais - Imposto de renda e Previdência Social. Esta Colenda Corte tem se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que são devidos os descontos alusivos a imposto de renda e previdência social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. URP de fevereiro/89. Em face da reiterada jurisprudência desta Corte, no sentido de inexistir direito adquirido ao reajuste oriundo da URP de fevereiro/89, logra êxito o apelo patronal. Recurso de revista do reclamado conhecido e provido.

**Processo : RR-331.018/1996.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : Laura Simone Pereira Vieira  
**Advogado** : Dr. Gerinaldo Teodoro de Assunção  
**Recorrido (a)** : Maria Gonzaga de Menezes Oliveira  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do apelo parcialmente e dar-lhe provimento para, reformando em parte as instâncias percorridas, condenar a Reclamada ao pagamento à Reclamante dos repouso remunerados no período de 3/10/1991 à 23/1/1992, período em que foi reconhecido o vínculo de emprego entre a Reclamante e a Reclamada.  
**EMENTA** : PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. LEI Nº 605/1949, ART. 7º, § 2º, E ART. 320 DA CLT. "O professor que recebe salário mensal à base de hora-aula tem direito ao acréscimo de 1/6 a título de repouso semanal remunerado, considerando-se para esse fim o mês de quatro semanas e meia." (Enunciado 351/TST). Revista conhecida parcialmente e provida.

**Processo : RR-331.427/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : Banco Boavista S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (a)** : Francisco Targino Neto  
**Advogado** : Dr. Célia Regina Coelho Martins Coutinho  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer da Revista integralmente.  
**EMENTA** : RECURSO DE REVISTA. NÃO-PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSCOS DE ADMISSIBILIDADE. Quando a Revista não preenche os pressupostos do art. 896, e alíneas, da CLT, dela não se conhece.

**Processo : RR-333.078/1996.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Placas Paraná S.A.  
**Advogado** : Dr. Israel Caetano Sobrinho  
**Recorrido (a)** : Wilson Peres da Rosa  
**Advogada** : Dra. Ana Lucia B. Licheski  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "descontos legais - competência da Justiça do Trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça Trabalhista para autorizar os descontos previdenciários e fiscais.  
**EMENTA** : DESCONTOS LEGAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Os descontos previdenciários e fiscais, por serem decorrentes da relação de trabalho, tornam esta Justiça Especializada competente para autorizá-los. Recurso conhecido e provido quanto ao tema.

**Processo : RR-333.080/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Pepsico e Cia  
**Advogado** : Dr. Edimar Portela Marcondes  
**Recorrido (a)** : Darlan Ezequiel Meardi

**Advogado** : Dr. Edinaldo Sergio Candeo  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por ocasião da liquidação da sentença.  
**EMENTA** : DESCONTOS LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE IMPOSTO DE RENDA - COMPETÊNCIA. Os descontos previdenciários e fiscais são devidos, nos termos do Provimento CGJT03/84 e da Lei 8.212/91. Recurso de revista conhecido e provido.

**Processo : RR-333.091/1996.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : José Leandro Pereira  
**Advogado** : Dr. Prudente José Silveira Mello  
**Recorrido (a)** : Cooperativa Regional Alfa Ltda.  
**Advogado** : Dr. Ricardo Adolfo Felk  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DE GARANTIA DE EMPREGO. Não há que se falar em garantia de emprego por 02 anos, assegurada por cláusula de sentença normativa, quando esta C. Corte, apreciando recurso ordinário, limita o período de garantia em 90 dias contados após a data da publicação do acórdão original. Recurso de Revista a que se nega provimento.

**Processo : RR-333.915/1996.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : João Maria Nunes de Oliveira  
**Advogada** : Dra. Lorna Loredana Lascowski  
**Recorrido (a)** : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
**Advogado** : Dr. Samuel Machado de Miranda  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer da Revista.  
**EMENTA** : SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM CONCURSO PÚBLICO. ART. 37, II, DA CF. NULIDADE DO CONTRATO. SEM SALDO DE SALÁRIOS. É nulo o contrato de trabalho sem prévia aprovação em concurso público, porquanto desatendido o comando constitucional, não havendo que se falar em vínculo empregatício. No Direito do Trabalho, por inviável o retorno do obreiro ao status quo ante, uma vez que o labor trabalhista foi despendido pelo Reclamante, em função do Reclamado, e no intuito de se coibir o enriquecimento ilícito, reconhece-se o direito do empregado aos salários daqueles dias efetivamente trabalhados, de forma simples. Todavia, in casu, improcedente a reclamatória, porque ausente o pedido quanto a saldo de salários. Revista não conhecida.

**Processo : RR-334.774/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Thaumaturgo Cortizo  
**Recorrente (s)** : Paes Mendonça S.A.  
**Advogado** : Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Recorrido (a)** : Marcos Medrado da Silva Cravo Prazeres  
**Advogado** : Dr. Aloildo Gomes Pires  
**DECISÃO** : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.  
**EMENTA** : Sucessão empresarial. Para que se configure o instituto jurídico da sucessão trabalhista, é necessário que haja uma relação jurídica laboral; que o empregador dessa relação seja substituído; que continue vigorando o contrato de trabalho e que haja uma relação de causalidade entre o substituto e o substituído. No caso dos autos, nitido está, pela própria alegação da recorrente, que está ausente um dos elementos essenciais para a configuração da sucessão trabalhista pretendida, qual seja, a continuidade do contrato de trabalho, que não ocorreu à época da mudança do acionista. Logo, seus efeitos não albergam o reclamante. Revista conhecida, mas não provida.

**Processo : RR-386.100/1997.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 386099/1997.9  
**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
**Procurador** : Dr. José Diamir da Costa  
**Recorrido (a)** : Companhia Açucareira Rio Grande e Outros  
**Advogado** : Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer integralmente do Recurso de Revista.  
**EMENTA** : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO. INEXISTÊNCIA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LITERALIDADE DOS INDIGITADOS PRECEITOS. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. Diante da análise dos elementos fático-probatórios encontrado nos autos, o Regional concluiu que os atos praticados pelas empresas, na atualidade, não prejudicam a coletividade como um todo de forma a legitimar uma Ação Civil Pública. Assim, não há como ser conhecida a Revista que: ora a Recorrente não logra êxito em demonstrar a ocorrência de prestação jurisdiccional; ou ora fundamenta em violação de dispositivo legal/constitucional, cujas razões revisionais não demonstram a violação à literalidade dos preceitos indigitados; ou ora pretende rediscutir o exame de fatos e provas, o que não é permitido nesta instância extraordinária trabalhista, nos termos do Enunciado 126 do TST.

**Processo : RR-419.354/1998.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 419353/1998.9  
**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
**Advogado** : Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro  
**Recorrido (a)** : Benedito Dantas  
**Advogada** : Dra. Maria Conceição Marques de Souza  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer da Revista patronal, por intempestiva.  
**EMENTA** : INTEMPESTIVIDADE - RECURSO DE REVISTA. Quando a Revista extrapola o octídio legal, dela não se conhece, por intempestiva.

**Processo : ED-RR-439.218/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

Corre Junto: 439217/1998.4  
**Relator** : Min. Darcy Carlos Mahle  
**Embargado (a)** : João Godaz Saez  
**Advogado** : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
**Embargante** : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP  
**Advogada** : Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin  
**DECISÃO** : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.  
**EMENTA** : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão inexistente. Embargos rejeitados.

**Processo : RR-446.550/1998.1 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)**

**Relator** : Min. Levi Ceregado  
**Recorrente (s)** : Estado do Piauí  
**Advogado** : Dr. Dilner Nogueira Santos  
**Recorrido (a)** : Oseli Macedo de Mesquita de Oliveira Teixeira  
**Advogado** : Dr. Francisco de Assis Araújo Rêgo  
**DECISÃO** : à unanimidade, não conhecer do recurso.  
**EMENTA** : SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1969. Quanto ao art. 37, II, da CF/88, não ocorreu a violação literal ao referido dispositivo, visto que a Recorrida foi contratada sob a égide da Constituição anterior. Por outro lado, "a divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram." (Enunciado nº 296/TST). Revista não conhecida.

**Processo : ED-RR-459.800/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Corre Junto: 459799/1998.0

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle

Embargante : Antônio Casassa

Advogado : Dr. Melquisedec de Carvalho

Embargado (a) : Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

Advogado : Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Junior

DECISÃO : à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. Rejeitam-se embargos de declaração fundados em omissão inexistente.

**Processo : RR-549.562/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Recorrente (s) : Arezzo Indústria e Comércio Ltda.

Advogado : Dr. Bráulio Cunha Ribeiro

Recorrido (a) : Ademir Kunst

Advogado : Dr. Márcio José Fernandes Queiroz

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a correção monetária deve incidir após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

EMENTA : CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI 8.177/91. ÉPOCA PRÓPRIA. O art. 39 da Lei 8.177/91 prescreve que a correção monetária dos débitos trabalhistas incidirá "no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento". Tendo em vista que o vencimento da obrigação de pagar o salário do mês ocorre no quinto dia útil do mês subsequente (art. 459, parágrafo único, da CLT), somente a partir de então o empregador encontrar-se-ia em mora e obrigado a atualizar o débito pela correção monetária, desde então. Recurso conhecido e provido.

**Processo : RR-553.962/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)**

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo

Recorrente (s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE

Advogada : Dra. Maria Isolda Paura Jardelino da Costa

Recorrido (a) : José Carlos Moraes Cavalcanti

Advogado : Dr. Carlos Cavalcanti

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO. Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

Diretora da Secretaria da 5ª Turma

## Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 29ª. Sessão Ordinária da 5ª. Turma do dia 06 de outubro de 1999 às 09h00

- |    |  |   |
|----|--|---|
| 1  | Processo : AIRR - 338727 / 1997 - 4 . TRT da 9ª. Região                                  | Advogado : Dr(a). Carolina Stahlhofer Machado |
|    | Relator : Min. Armando de Brito  | Agravado(s) : José Guterres e Outros          |
|    | Complemento : Corre Junto com RR - 338728/1997-8   | Advogado : Dr(a). Rosane Krumpfenauer         |
|    | Agravante(s) : Vergilio Manoel Correa Stahlschmidt e outros                              |   |
|    | Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves  |   |
|    | Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Arnaldo Alves de Camargo Neto  |   |
| 2  | Processo : AIRR - 341893 / 1997 - 0 . TRT da 3ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Min. Armando de Brito  |   |
|    | Complemento : Corre Junto com RR - 341894/1997-3   |   |
|    | Agravante(s) : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Haroldo Monteiro de Sousa Lima   |   |
|    | Agravado(s) : Ângela Maria Lopes Barcelos L. Greco e outras                              |   |
|    | Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire  |   |
| 3  | Processo : AIRR - 348513 / 1997 - 1 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  |   |
|    | Agravante(s) : União Federal   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Raimundo Nonato Pereira da Silva                                     |   |
|    | Agravado(s) : Carlos Enéas Soares Ricca e Outros   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Francisco Valentim de Amorim Neto                                      |   |
| 4  | Processo : AIRR - 355356 / 1997 - 8 . TRT da 22ª. Região                                 |   |
|    | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)   |   |
|    | Agravante(s) : Comvap - Companhia Agro-Industrial Vale do Parnaíba                       |   |
|    | Advogado : Dr(a). Joselisse Nunes de Carvalho  |   |
|    | Agravado(s) : Atualpa Roque de Araújo  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Robert de Sousa Figueiredo   |   |
| 5  | Processo : AIRR - 355360 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)   |   |
|    | Agravante(s) : Celso Saldanha Camargo e Outros   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Cícero Troglío   |   |
|    | Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE                              |   |
|    | Advogado : Dr(a). Ana Lucia Oliveira da Motta  |   |
| 6  | Processo : AIRR - 406947 / 1997 - 8 . TRT da 9ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Min. Armando de Brito  |   |
|    | Complemento : Corre Junto com RR - 406948/1997-1   |   |
|    | Agravante(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.                                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes   |   |
|    | Agravado(s) : Moises José Ferreira   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  |   |
|    | Agravado(s) : Itaipu Binacional  |   |
| 7  | Processo : AIRR - 407001 / 1997 - 5 . TRT da 9ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)   |   |
|    | Complemento : Corre Junto com RR - 407002/1997-9   |   |
|    | Agravante(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.                                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes   |   |
|    | Agravado(s) : Santinor de Oliveira   |   |
|    | Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro  |   |
|    | Agravado(s) : Itaipu Binacional  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Carim Pydd Nechi   |   |
| 8  | Processo : AIRR - 412600 / 1998 - 7 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPRC                    |   |
| 9  | Processo : AIRR - 413711 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Fundação Rádio e Televisão Educativa                                      |   |
|    | Advogado : Dr(a). Celiana Iara Araújo Krause   |   |
|    | Agravado(s) : Hélio Moura da Costa   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Cláudio Eduardo Jaeger Nicotti   |   |
| 10 | Processo : AIRR - 413732 / 1997 - 2 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Imbé - Fazenda Pública                                       |   |
|    | Procurador : Dr(a). Luiz Antônio de Araújo Simões  |   |
|    | Agravado(s) : Luiza Machado Soares   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Humberto Vieira de Souza   |   |
| 11 | Processo : AIRR - 413740 / 1997 - 0 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Porto Alegre   |   |
|    | Procurador : Dr(a). José Francisco Teixeira Pinto  |   |
|    | Agravado(s) : Maria de Oliveira Xavier   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis   |   |
| 12 | Processo : AIRR - 415238 / 1998 - 7 . TRT da 2ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Maria Fernanda Fleury Gonzaga e Outros                                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Célio Rodrigues Pereira  |   |
|    | Agravado(s) : Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo |   |
|    | Procurador : Dr(a). Joao Carlos Pennesi  |   |
| 13 | Processo : AIRR - 415266 / 1998 - 3 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Fortaleza  |   |
|    | Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues                                 |   |
|    | Agravado(s) : Francisco Franciné Filho e Outros  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Claudionor Silva da Silveira   |   |
| 14 | Processo : AIRR - 415269 / 1998 - 4 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : IJF - Instituto Doutor José Frota   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Maria da Conceição I. Menezes  |   |
|    | Agravado(s) : Angela Martins Freitas Barbosa e Outra                                     |   |
|    | Advogado : Dr(a). Sidney Guerra Reginaldo  |   |
| 15 | Processo : AIRR - 415270 / 1998 - 6 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Fortaleza  |   |
|    | Procurador : Dr(a). José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues                                 |   |
|    | Agravado(s) : Terezinha de Oliveira Santiago e Outros                                    |   |
|    | Advogado : Dr(a). Maria Gadelha de Freitas   |   |
| 16 | Processo : AIRR - 415271 / 1998 - 0 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Fortaleza  |   |
|    | Procurador : Dr(a). Romulo Guilherme Leitão  |   |
|    | Agravado(s) : Erneide do Nascimento Lopes  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Raimundo de S. Nogueira Filho  |   |
| 17 | Processo : AIRR - 415272 / 1998 - 3 . TRT da 7ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Fortaleza  |   |
|    | Procurador : Dr(a). Ubiratan Ferreira de Andrade   |   |
|    | Agravado(s) : Fabíola Silva Gomes  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva  |   |
| 18 | Processo : AIRR - 415329 / 1998 - 1 . TRT da 21ª. Região                                 |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos   |   |
|    | Agravado(s) : Raimundo Fernandes de Figueiredo   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Vânia Maria de Freitas   |   |
| 19 | Processo : AIRR - 415773 / 1998 - 4 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Adriana Neumann  |   |
|    | Agravado(s) : Adão Vieira e Outros   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Aline Antunes Martins  |   |
| 20 | Processo : AIRR - 415777 / 1998 - 9 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Laércio Cadore   |   |
|    | Agravado(s) : Adelina Souza da Silva   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Marcelo Feijó de Medeiros  |   |
| 21 | Processo : AIRR - 415778 / 1998 - 2 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul   |   |
|    | Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato  |   |
|    | Agravado(s) : Victor Hugo Leiria Pereira e Outra   |   |
|    | Advogado : Dr(a). Aldo José Laitano  |   |
| 22 | Processo : AIRR - 415780 / 1998 - 8 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Ivana Regina Duarte de Souza  |   |
|    | Advogado : Dr(a). Leonardo Ernesto Nardin Stefani  |   |
|    | Agravado(s) : Município de Porto Alegre  |   |
|    | Procurador : Dr(a). Eduardo Mariotti   |   |
| 23 | Processo : AIRR - 415783 / 1998 - 9 . TRT da 4ª. Região                                  |   |
|    | Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)                                       |   |
|    | Agravante(s) : Município de Porto Alegre   |   |

- Procurador : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber  
Agravado(s) : Maria Regina Castro  
Advogado : Dr(a). Leonardo Ernesto Nardin Stefani
- 24 Processo : AIRR - 418202 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Curitiba  
Advogado : Dr(a). Patrícia Blanc Gaidex  
Agravado(s) : Jandira Amaral de Oliveira e Outros  
Advogado : Dr(a). Julieta Graciela Meurgey Afara Saldanha Rocha
- 25 Processo : AIRR - 418667 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Aldi Terezinha Mariussi Rosa  
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 26 Processo : AIRR - 418686 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Cleonice Odete Kayser de Lima  
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 27 Processo : AIRR - 418720 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Terezinha Passalha  
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 28 Processo : AIRR - 418725 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Cleusa de Oliveira Proença  
Advogado : Dr(a). Solange da Silva
- 29 Processo : AIRR - 420128 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Tania Maria Prestes Porto Fagundes  
Agravado(s) : Antônio Aristides Tavares da Silva  
Advogado : Dr(a). Emília Ruth Karasck
- 30 Processo : AIRR - 420385 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Procurador : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia  
Agravado(s) : Luciana da Rocha Braga  
Advogado : Dr(a). Raimundo Aleixo da Silva
- 31 Processo : AIRR - 420387 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Eliel de Carvalho Pereira  
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 32 Processo : AIRR - 420391 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Polícia Militar do Amazonas  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Fátima Celeste Pires Corrêa  
Advogado : Dr(a). Maria José de Oliveira Ramos
- 33 Processo : AIRR - 420392 / 1998 - 3 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Nareuza Menezes  
Advogado : Dr(a). Olympio Moraes Júnior
- 34 Processo : AIRR - 420393 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM  
Procurador : Dr(a). Ruth Ximenes de Sabóia  
Agravado(s) : Jacira Malveira da Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando Almeida dos Santos
- 35 Processo : AIRR - 420405 / 1998 - 9 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia - SINTERO  
Advogado : Dr(a). Hélio Vieira da Costa  
Agravado(s) : Estado de Rondônia  
Procurador : Dr(a). Lourdes Maria Zanchet
- 36 Processo : AIRR - 420437 / 1998 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Adelino Beato Alves  
Advogado : Dr(a). Joel Corrêa da Rosa  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Modesto de Oliveira  
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : Dr(a). Arno Francisco de Albuquerque Hobbe
- 37 Processo : AIRR - 420465 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Roseméri Spézia Régis  
Advogado : Dr(a). Nilo Sérgio Gonçalves  
Agravado(s) : Município de Barra Velha  
Advogado : Dr(a). João Omar Macagnan
- 38 Processo : AIRR - 420565 / 1998 - 1 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Amazonas - SUSAM  
Procurador : Dr(a). Evandro Ezidro de Lima Regis  
Agravado(s) : Maria do Socorro Bandeira França  
Advogado : Dr(a). Ilca de Fátima Oliveira Alencar Silva
- 39 Processo : AIRR - 420605 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Superintendência de Saúde do Estado do Amazonas - SUSAM  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Arnor dos Santos Moriz  
Advogado : Dr(a). Gina Carla Sarkis Romeiro
- 40 Processo : AIRR - 420607 / 1998 - 7 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Gercina Lima do Nascimento
- 41 Processo : AIRR - 420608 / 1998 - 0 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC  
Procurador : Dr(a). Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes  
Agravado(s) : Andréa Rodrigues Macedo  
Advogado : Dr(a). Clara Maria Lindoso e Lima
- 42 Processo : AIRR - 420609 / 1998 - 4 . TRT da 11a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC  
Procurador : Dr(a). José das Graças Barros de Carvalho  
Agravado(s) : Janete Vieira de Souza
- 43 Processo : AIRR - 420732 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Valdevino Teixeira  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza  
Agravado(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Estrada de Ferro Paran  Oeste S.A. - FERROESTE
- 44 Processo : AIRR - 420788 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
Agravado(s) : Antônio Nicácio de Santana e Outros  
Advogado : Dr(a). Márcia Reche Biscain
- 45 Processo : AIRR - 420811 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Rosely Sucena Pastore  
Agravado(s) : Angélica da Costa Matte  
Advogado : Dr(a). Luciano Soares
- 46 Processo : AIRR - 420851 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sérgio Elias Nascimento Cunha  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alvares de Oliveira  
Agravado(s) : Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado do Maranhão - SIOGE  
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora C Pires
- 47 Processo : AIRR - 420911 / 1998 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Leonor Nunes de Paiva  
Agravado(s) : Ana Maria Soares Bellot de Souza  
Advogado : Dr(a). Wanderley de Hollanda Gomes
- 48 Processo : AIRR - 421193 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Oswaldo Inácio de Tella Júnior  
Advogado : Dr(a). Valmir Luiz Casaqui
- 49 Processo : AIRR - 421836 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com RR - 421837/1998-8  
Agravante(s) : Empresa Limpadora Centro Ltda.  
Advogado : Dr(a). Elionora Harumi Takeshiro  
Agravado(s) : Raimundo Moreira da Silva
- 50 Processo : AIRR - 422493 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Ceará  
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares  
Agravado(s) : Maria Aurea Ferreira Liberato e Outra  
Advogado : Dr(a). Armando Cordeiro de Farias
- 51 Processo : AIRR - 422499 / 1998 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN  
Procurador : Dr(a). Ibraim José das Mercês Rocha  
Agravado(s) : Edgar da Costa Mesquita
- 52 Processo : AIRR - 422512 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Mir. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Aparecido Admir Casacqui  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder

- 53 Processo : AIRR - 422575 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Elisa da Silva Mello  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 54 Processo : AIRR - 422656 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Nadir Vendrametto  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 55 Processo : AIRR - 423736 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso  
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre  
Agravado(s) : Enok Mamedes da Silva  
Advogado : Dr(a). Lucivaldo Alves Menezes
- 56 Processo : AIRR - 423755 / 1998 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Maria Aparecida Azevedo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 57 Processo : AIRR - 423757 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Carlos Alberto de Vicente  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 58 Processo : AIRR - 423758 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Terezinha Conceição Marques Borges Aguera  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 59 Processo : AIRR - 423759 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Cecília Kogiteshei Rafaelli  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 60 Processo : AIRR - 423789 / 1998 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Valdomiro Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 61 Processo : AIRR - 423893 / 1998 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tupãssi  
Advogado : Dr(a). Ronaldo da Fonseca  
Agravado(s) : Moacyr Fenilli  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Roder
- 62 Processo : AIRR - 424029 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
Advogado : Dr(a). Evane Aguiar de Gouveia  
Agravado(s) : Maria Elizabete Soares de Carvalho Menezes  
Advogado : Dr(a). Nina Rosa Alves de Cerqueira
- 63 Processo : AIRR - 427375 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Porto Alegre  
Advogado : Dr(a). Márcia Leipnitz Rauber  
Agravado(s) : Mário Luiz Cardozo de Deus  
Advogado : Dr(a). Alice Ferreira Machado
- 64 Processo : AIRR - 427426 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Esteio  
Advogado : Dr(a). Evânia Núbia G.O. Almeida  
Agravado(s) : João Luiz Souto  
Advogado : Dr(a). Silvio Luiz Renner Fogaça
- 65 Processo : AIRR - 427429 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS  
Procurador : Dr(a). Marcelo G. Vares  
Agravado(s) : Ana Eliza Clezar Ribeiro
- 66 Processo : AIRR - 427450 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão  
Agravado(s) : Roberto Márcio da Silva e outros  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 67 Processo : AIRR - 427459 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Roth Paz  
Agravado(s) : Marli Souza da Silva  
Advogado : Dr(a). Renildo Nunes de Melo
- 68 Processo : AIRR - 427501 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP  
Advogado : Dr(a). João Carlos da Silva Simão  
Agravado(s) : Antônio Ribeiro dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva
- 69 Processo : AIRR - 427504 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães  
Agravado(s) : Eni Cardoso Muniz  
Advogado : Dr(a). Washington Sérgio de Souza
- 70 Processo : AIRR - 427520 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : Manoel José Correa Argiles  
Advogado : Dr(a). Odone Engers
- 71 Processo : AIRR - 427532 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
Advogado : Dr(a). Silvia Elaine Malagutti Leandro  
Agravado(s) : Benedita Brandão de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Geraldo Onofre Teixeira
- 72 Processo : AIRR - 427549 / 1998 - 1 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Abinale dos Santos  
Advogado : Dr(a). Dalva Agostino  
Agravado(s) : Município de São Manuel  
Advogado : Dr(a). Rosângela Maganha
- 73 Processo : AIRR - 427553 / 1998 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Osasco  
Procurador : Dr(a). Maria Angelina Baroni de Castro  
Agravado(s) : Maria de Fátima Barbosa  
Advogado : Dr(a). Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara
- 74 Processo : AIRR - 427578 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Lillian Barros Macieira e Outros  
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo  
Agravado(s) : Estado de Pernambuco  
Procurador : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 75 Processo : AIRR - 427584 / 1998 - 1 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Abraão Luiz de Freitas e Outros  
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio  
Agravado(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN  
Advogado : Dr(a). Regina Celi Mariani
- 76 Processo : AIRR - 432588 / 1998 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Carlos Costa Lima  
Agravado(s) : Heliene Maria de Oliveira Melo  
Advogado : Dr(a). Mário Peixoto de Oliveira Filho
- 77 Processo : AIRR - 433045 / 1998 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Vilton Cardoso  
Advogado : Dr(a). Alexandre Luis Bade Fecher  
Agravado(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ  
Procurador : Dr(a). Marcos Alencar Martins Friaça
- 78 Processo : AIRR - 444326 / 1998 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Alba Conceição Perilli Zílio e Outros  
Advogado : Dr(a). Almir Goulart da Silveira  
Agravado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado : Dr(a). Armelindo Orlato
- 79 Processo : AIRR - 444522 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Cubatão  
Procurador : Dr(a). Eduardo Gomes de Oliveira  
Agravado(s) : Nadege de Souza Freitas e Outro  
Advogado : Dr(a). Jeová Silva Freitas
- 80 Processo : AIRR - 444764 / 1998 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP  
Advogado : Dr(a). Dante M. Gregnanin Sobrinho  
Agravado(s) : Célia Regina Catai e Outros
- 81 Processo : AIRR - 444790 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Divino Frauzino  
Advogado : Dr(a). Djalma Luiz Vieira Filho  
Agravado(s) : Estado do Paraná  
Procurador : Dr(a). Aldacy Rachid Coutinho
- 82 Processo : AIRR - 444795 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Arnaldo Alves de Camargo Neto  
Agravado(s) : Carlos Serafim  
Advogado : Dr(a). Roberto Tsuguio Tanizaki
- 83 Processo : AIRR - 445245 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Isaias Marques de Jesus  
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues

- Agravado(s) : Município de São José do Rio Preto  
Advogado : Dr(a). Rosemeire Rodrigues Costa
- 84 Processo : AIRR - 445413 / 1998 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Donizete Rondini  
Advogado : Dr(a). Laur das Graças Ramalho  
Agravado(s) : Município de Guatapar
- 85 Processo : AIRR - 445556 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Diadema  
Advogado : Dr(a). Sandra Roesa Martinez  
Agravado(s) : Vitor Hugo Marques  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva
- 86 Processo : AIRR - 445563 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Santo André  
Advogado : Dr(a). Agenor Félix de Almeida  
Agravado(s) : Selma Marcão Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). Valter Osvaldo Reggiani
- 87 Processo : AIRR - 445607 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC  
Advogado : Dr(a). Elmo Miranda Carvalho  
Agravado(s) : Eurídice Barbosa Maia  
Advogado : Dr(a). Augusto César Santos Borba
- 88 Processo : AIRR - 445626 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná  
Advogado : Dr(a). Giselle Pascual Ponce  
Agravado(s) : Fátima Emídio Machado  
Advogado : Dr(a). Rocheli Silveira
- 89 Processo : AIRR - 445755 / 1998 - 4 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Efliana Trigueiro Fontes  
Agravado(s) : Durval Moraes da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Alexandre José Cassol
- 90 Processo : AIRR - 445784 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto de Saúde do Paraná  
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Jagher  
Agravado(s) : Roseli Ramos Alves Moreira  
Advogado : Dr(a). Álvaro Eiji Nakashima
- 91 Processo : AIRR - 445792 / 1998 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Advogado : Dr(a). Jacqueline Maria Moser  
Agravado(s) : Josué Rodrigues Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Marco Cezar Trotta Telles
- 92 Processo : AIRR - 445837 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Município de Santarém  
Advogado : Dr(a). Floriano Gaspar Barbosa  
Agravado(s) : Estelevita Gomes Castro
- 93 Processo : AIRR - 505433 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - CEPTEL  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Martins Costa Paiva
- 94 Processo : AIRR - 505437 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo  
Agravado(s) : Ronald Euzébio Boarim da Silva  
Advogado : Dr(a). Antônio Prudêncio da Cruz Filho
- 95 Processo : AIRR - 505441 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Rosa Maria de Oliveira Manhães  
Advogado : Dr(a). Atilano de Souza Rocha  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 96 Processo : AIRR - 505498 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Agravante(s) : Hotéis GP S.A.  
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino  
Agravado(s) : Reginaldo Moura de Souza
- 97 Processo : AIRR - 505815 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Montes Altos  
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias  
Agravado(s) : Lurdimina Teodoro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Manoel Vieira da Silva
- 98 Processo : AIRR - 505816 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Luciléia Rodrigues da Costa  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Muniz Cantanhede
- 99 Processo : AIRR - 505817 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Adenes Licar Freitas  
Advogado : Dr(a). Nardo Assunção da Cunha
- 100 Processo : AIRR - 505834 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Missão Velha  
Advogado : Dr(a). Maria Mirian Otoni Marinheiro  
Agravado(s) : Assis Soares da Costa  
Advogado : Dr(a). Raimundo Marques de Almeida
- 101 Processo : AIRR - 505881 / 1998 - 8 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ediná Maria de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Luciano José Linard Paes Landim  
Agravado(s) : Estado do Piauí
- 102 Processo : AIRR - 505889 / 1998 - 7 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Piauí  
Advogado : Dr(a). José Coelho  
Agravado(s) : Neusa Josefa da Silva  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Gonçalves Sousa
- 103 Processo : AIRR - 505890 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Piauí  
Advogado : Dr(a). José Coelho  
Agravado(s) : Francisco Lopes dos Reis  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Gonçalves Sousa
- 104 Processo : AIRR - 505930 / 1998 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Naldo Anghoni  
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva  
Agravado(s) : Município de Pelotas
- 105 Processo : AIRR - 505931 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Dorival Correa de Vasconcelos  
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva  
Agravado(s) : Município de Pelotas
- 106 Processo : AIRR - 506053 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Montes Altos  
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias  
Agravado(s) : Maria José Coelho da Silva
- 107 Processo : AIRR - 506094 / 1998 - 6 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria do Socorro Barbosa Fausto  
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva  
Agravado(s) : Município de Soledade  
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 108 Processo : AIRR - 506141 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Kátia Regina de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Elísio dos Santos Gomes  
Agravado(s) : Município do Cabo de Santo Agostinho
- 109 Processo : AIRR - 506207 / 1998 - 7 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Laura Lígia Albuquerque dos Santos  
Advogado : Dr(a). Genivando da Costa Alves  
Agravado(s) : Município de Soledade  
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 110 Processo : AIRR - 506208 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Yolanda de Sousa Alves  
Advogado : Dr(a). Bruno Fonseca da Silva  
Agravado(s) : Município de Soledade  
Advogado : Dr(a). Antônio José Araújo de Carvalho
- 111 Processo : AIRR - 506262 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Iguatú  
Advogado : Dr(a). Francisco Ione Pereira Lima  
Agravado(s) : Maria Vilani Rodrigues
- 112 Processo : AIRR - 506300 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Antonia Ivanilde Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 113 Processo : AIRR - 506301 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Raimunda de Fátima Garcia Santos  
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 114 Processo : AIRR - 506302 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Cícero Nunes da Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Ribeiro Gonçalves

- 115 Processo : AIRR - 506303 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Helena Fernandes Araújo  
Advogado : Dr(a). Raimundo Francisco Bogéa Júnior
- 116 Processo : AIRR - 506312 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Arari  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Antonia Nilde Lemos Maciel  
Advogado : Dr(a). Carlos Cesar Nogueira Almeida
- 117 Processo : AIRR - 506313 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Laura Silva Lima
- 118 Processo : AIRR - 506314 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Ana Maria de Almeida
- 119 Processo : AIRR - 506315 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Eliene Araújo
- 120 Processo : AIRR - 506336 / 1998 - 2 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira  
Agravado(s) : Sebastiana Ferreira Gois  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 121 Processo : AIRR - 506337 / 1998 - 6 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra-MA  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Raimundo Matos Oliveira  
Advogado : Dr(a). Antonio Carlos Muniz Cantanhede
- 122 Processo : AIRR - 506338 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Montes Altos  
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias  
Agravado(s) : Irisnalda Maria Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Ezequiel Chaves de Sousa
- 123 Processo : AIRR - 506340 / 1998 - 5 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira  
Agravado(s) : Raimunda Barbosa de Sousa  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 124 Processo : AIRR - 506341 / 1998 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Montes Altos  
Advogado : Dr(a). Jonas Tavares Dias  
Agravado(s) : Francisca Gomes da Silva  
Advogado : Dr(a). Ezequiel Chaves de Sousa
- 125 Processo : AIRR - 506347 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira  
Agravado(s) : Hosana Ferreira Marques  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 126 Processo : AIRR - 506348 / 1998 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Lago da Pedra-MA  
Advogado : Dr(a). Maurício Camargo Bandeira  
Agravado(s) : Antônia de Jesus de Moraes Oliveira  
Advogado : Dr(a). Noêmia Moreira Leite
- 127 Processo : AIRR - 521113 / 1998 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Ocacilda Gomes Figueira  
Advogado : Dr(a). Roberto Becker  
Agravado(s) : Município de Mostardas  
Advogado : Dr(a). Nádia Nöthen Velho
- 128 Processo : AIRR - 523841 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Chiapetta  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Protti  
Agravado(s) : Olávio Hoppen  
Advogado : Dr(a). Astor Mayer
- 129 Processo : AIRR - 523878 / 1998 - 0 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Antenor Roberto S. de Medeiros  
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte - SINDALERN  
Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias
- 130 Processo : AIRR - 523879 / 1998 - 4 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Sindicato dos Servidores da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte - SINDALERN  
Advogado : Dr(a). Carlos Gondim Miranda de Farias  
Agravado(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
Procurador : Dr(a). Paulo Barra Neto
- 131 Processo : AIRR - 523880 / 1998 - 6 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN  
Advogado : Dr(a). Pedro Marques Homem de Siqueira  
Agravado(s) : Tânia Soares de Moura  
Advogado : Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto
- 132 Processo : AIRR - 523889 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Resende  
Advogado : Dr(a). Ilídio do Carmo Loures  
Agravado(s) : Sebastiana Maria da Silva
- 133 Processo : AIRR - 523915 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sandra Sheila Gutierrez Caselli  
Advogado : Dr(a). Sidney David Pildervasser  
Agravado(s) : Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis  
Advogado : Dr(a). Márcio Rodrigues do Nascimento
- 134 Processo : AIRR - 523976 / 1998 - 9 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Altos  
Advogado : Dr(a). Lourenço Barbosa Castello Branco Neto  
Agravado(s) : Francisco Pereira da Silva
- 135 Processo : AIRR - 523997 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tamboril  
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo  
Agravado(s) : Maria Sel da Silva e Outro  
Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Dias
- 136 Processo : AIRR - 523998 / 1998 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tamboril  
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo  
Agravado(s) : Terezinha Alves Guimarães  
Advogado : Dr(a). Francisco Gonçalves Dias
- 137 Processo : AIRR - 524002 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de São Luiz do Curú - CE  
Advogado : Dr(a). Carlos George Marques Rodrigues  
Agravado(s) : João Soares Nunes  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 138 Processo : AIRR - 524005 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Tamboril  
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo  
Agravado(s) : Vicência Alves Rodrigues
- 139 Processo : AIRR - 524304 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Francisco Abelardo Cardoso e Outros  
Advogado : Dr(a). Rogério Joaquim Inácio  
Agravado(s) : Município de São Vicente
- 140 Processo : AIRR - 524316 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Wilma Braga Spagiari  
Advogado : Dr(a). Moacir Aparecido Matheus Pereira  
Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Sílvia de A. Gouvêa Goulart
- 141 Processo : AIRR - 524372 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Juracy Cardozo  
Agravado(s) : Ilma dos Santos  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Leandro Beserra
- 142 Processo : AIRR - 525466 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Cícera da C. Oliveira  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 143 Processo : AIRR - 525467 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Rosa Maria de Vasconcelos Moraes  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 144 Processo : AIRR - 525468 / 1999 - 4 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Elicleude Sales Araújo  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 145 Processo : AIRR - 525469 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Francisca Cavalcante de Paiva  
Advogado : Dr(a). Hosana da Veiga Leal Albino

- 146 Processo : AIRR - 525470 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Luzinete Alves
- 147 Processo : AIRR - 525471 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Márcia Regina de Sousa
- 148 Processo : AIRR - 525472 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Ivete Andrade do Vale  
Advogado : Dr(a). Áurea de Lourdes Teixeira Bringel
- 149 Processo : AIRR - 525473 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Pio XII  
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki  
Agravado(s) : Maria Neusa Moreira
- 150 Processo : AIRR - 525513 / 1999 - 9 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município de Rio Branco  
Procurador : Dr(a). Aurisa Pereira Paiva  
Agravado(s) : Alexandre Marques de Almeida e Outros
- 151 Processo : AIRR - 526182 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sônia Maria Fortes de Oliveira e Outros  
Advogado : Dr(a). João José Sady  
Agravado(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Procurador : Dr(a). Maria Silvia de A. Gouvêa Goulart
- 152 Processo : AIRR - 526192 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN  
Procurador : Dr(a). Márcia Antunes  
Agravado(s) : Adjúnior Tomaz Basquez e Outros  
Advogado : Dr(a). João Batista Cornachioni
- 153 Processo : AIRR - 528184 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Mateus Caldana  
Advogado : Dr(a). Darry Mendonça  
Agravado(s) : Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). Laudelina de Almeida  
Agravado(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM /SP  
Advogado : Dr(a). Sidney Ricardo Grilli
- 154 Processo : AIRR - 528666 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
Procurador : Dr(a). Flávio Augusto Cruz Nogueira  
Agravado(s) : Irene Barcelos dos Santos  
Advogado : Dr(a). Dalton Luiz Borges Lopes
- 155 Processo : AIRR - 528727 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Carlos Alberto Penna de Carvalho e Outros  
Advogado : Dr(a). Glória Maroja  
Agravado(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
- 156 Processo : AIRR - 542798 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Maria de Lourdes Pereira Correia  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB  
Advogado : Dr(a). Maria Verônica da Silva Barros
- 157 Processo : AIRR - 545304 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : União Federal  
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini  
Agravado(s) : Abdoral Alves Visgueira e Outros  
Advogado : Dr(a). Rogério Luis Borges de Resende
- 158 Processo : AIRR - 552801 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Imepa Comércio e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Janaína Alexandre Nunes  
Agravado(s) : Carlos Manoel Virginio  
Advogado : Dr(a). José Domingos Requião Fonseca
- 159 Processo : AIRR - 552806 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Humberto Lopes dos Santos  
Advogado : Dr(a). Silvio Alves da Cruz  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 160 Processo : AIRR - 552813 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Luivic Comércio de Confecções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado(s) : Paulo Roberto Flores de Almeida  
Advogado : Dr(a). Raimundo Blivino do Carmo Silva
- 161 Processo : AIRR - 552815 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Tel - Transportes Estrela S.A.  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
- Agravado(s) : Roberto Felipe  
Advogado : Dr(a). Fábio Pelegrineti Lourenço
- 162 Processo : AIRR - 552816 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Realce Tijuca Distribuidora de Revestimentos Ltda  
Advogado : Dr(a). Valéria Teixeira Pinheiro  
Agravado(s) : Valter Costa de Jesus  
Advogado : Dr(a). Silvio da Silva Cordeiro Filho
- 163 Processo : AIRR - 552818 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Riwa Elblink  
Agravado(s) : Flávio Euphemio Galvão  
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 164 Processo : AIRR - 552821 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
Advogado : Dr(a). Celso Ricardo Freitas Cavalcanti  
Agravado(s) : Wagner Rocha Nobre  
Advogado : Dr(a). Odeon Pinheiro da Costa
- 165 Processo : AIRR - 552822 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Carlos Batista dos Santos  
Advogado : Dr(a). Almir Xavier de Brito  
Agravado(s) : Tel Transportes Estrela S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
- 166 Processo : AIRR - 552824 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Viação Itapemirim S.A.  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado(s) : Avila Santos Filho
- 167 Processo : AIRR - 552849 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho  
Agravado(s) : Carmen Salgado Martins  
Advogado : Dr(a). Henrique Cláudio Maués
- 168 Processo : AIRR - 552850 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Iria Cid Oliveira Meira  
Advogado : Dr(a). Sônia Manha Soares dos Guaranys
- 169 Processo : AIRR - 552852 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Pepsi Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino  
Agravado(s) : Cláudio Cosme Vianna  
Advogado : Dr(a). Manoel Branco Braga
- 170 Processo : AIRR - 552856 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Pedro Martins Valladão Filho  
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando de Almeida Cabral  
Agravado(s) : CAPEMI - Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente  
Advogado : Dr(a). Jorge Campos Gonsales
- 171 Processo : AIRR - 552857 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Safra S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Carlos Alberto Alcoforado Araújo  
Advogado : Dr(a). Sayde Lopes Flores
- 172 Processo : AIRR - 552859 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Castelo Costa Companhia de Seguros (Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello  
Agravado(s) : Valtair Castro Tavares  
Advogado : Dr(a). Emídio Lamberti Caridade
- 173 Processo : AIRR - 552860 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Selma de Paiva Mardine  
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Cirio Paes  
Agravado(s) : Antonio Costa Filho  
Advogado : Dr(a). Celso Braga Gonçalves Roma  
Agravado(s) : AMA - Comércio de Produtos Químicos Ltda.
- 174 Processo : AIRR - 552888 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG  
Advogado : Dr(a). Mauricio Martins de Almeida  
Agravado(s) : Juarez Caetano da Cruz  
Agravado(s) : Gutward do Brasil, Indústria, Comércio e Exportação Ltda.
- 175 Processo : AIRR - 552895 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima  
Agravado(s) : Maria Cristina Fernandes Schettini e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 176 Processo : AIRR - 552896 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : GE Celma S.A.



- Advogado : Dr(a). Ismar Brito Alencar  
Agravado(s) : Mário Jorge Silva Orsine Richard  
Advogado : Dr(a). Venilson Jacinto Beligolli
- 177 Processo : AIRR - 552898 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Jorge Luiz Henriques de Araújo Pinto  
Advogado : Dr(a). José Carlos de Andrade  
Agravado(s) : Auto Posto Metrô Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
- 178 Processo : AIRR - 552906 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Cilmar Dias Werneck  
Advogado : Dr(a). Gina Cascardo
- 179 Processo : AIRR - 552907 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Alcemilson Pessanha Gomes e Outros  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 180 Processo : AIRR - 552910 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Cirne Companhia Industrial do Rio Grande do Norte  
Advogado : Dr(a). Ezequiel Balfour Levy  
Agravado(s) : Waldemar Joaquim Ribeiro Filho  
Advogado : Dr(a). Edison de Aguiar
- 181 Processo : AIRR - 552915 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Dr(a). Celso Magalhães Fernandes  
Agravado(s) : João Monteiro  
Advogado : Dr(a). Teresa Rodrigues da Rocha Silva
- 182 Processo : AIRR - 552916 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Ricardo Barbosa Carvalheira  
Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia
- 183 Processo : AIRR - 552926 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco CCF Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto  
Agravado(s) : Vicente Oliveira Barbosa  
Advogado : Dr(a). Nair Bastos Pereira Passos
- 184 Processo : AIRR - 552957 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Venâncio Pecoraro  
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 185 Processo : AIRR - 552958 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Luiz Loureiro (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). José Ricardo da Silva Teixeira
- 186 Processo : AIRR - 552959 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado(s) : Ronald de Vasconcelos Braga  
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
- 187 Processo : AIRR - 552961 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Carlos de Abreu Freitas  
Advogado : Dr(a). Carla Gomes Prata  
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Hugo de Carvalho Coelho
- 188 Processo : AIRR - 552962 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Devieg Agricultura e Administração Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberta Di Franco Zucca  
Agravado(s) : João Batista de Moraes  
Advogado : Dr(a). Antônio Epifanio Neto
- 189 Processo : AIRR - 552963 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Walter José de Souza  
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida  
Agravado(s) : COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Advogado : Dr(a). João Pedro Eyler Póvoa
- 190 Processo : AIRR - 552964 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : C & A Modas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Tenório da Veiga  
Agravado(s) : Gilsinéia da Costa Pimenta Moreira  
Advogado : Dr(a). Carla Magna Jacques Garcia
- 191 Processo : AIRR - 552965 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Gerson Luiz Martins Sobral  
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
- Agravado(s) : Aerolíneas Argentinas S.A.  
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim
- 192 Processo : AIRR - 552966 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Cleucio Marcelino  
Advogado : Dr(a). Marley Xavier Costa  
Agravado(s) : Viação Oeste Ocidental Ltda.  
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Riberio
- 193 Processo : AIRR - 552967 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado(s) : José Carlos Neri de Almeida  
Advogado : Dr(a). José Perelmiter
- 194 Processo : AIRR - 552973 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima  
Agravado(s) : Regina Lúcia Coutinho de Mattos  
Advogado : Dr(a). Eldro Rodrigues do Amaral
- 195 Processo : AIRR - 553083 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Raimundo Nonato Felipe da Silva  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos José Romão  
Agravado(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
- 196 Processo : AIRR - 554297 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Casa de Saúde Dr. Paulo Netto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Eliete Antônia dos Santos  
Advogado : Dr(a). Bráulio Barros dos Santos
- 197 Processo : AIRR - 554298 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : José Pereira de Andrade  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : João José Pereira de Lyra
- 198 Processo : AIRR - 554302 / 1999 - 5 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.  
Advogado : Dr(a). Décio José Xavier Braga  
Agravado(s) : Maria do Carmo Alavares Bozelli Vieira  
Advogado : Dr(a). Ana Helena Bastos e Silva Cândia
- 199 Processo : AIRR - 554386 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Sérgio Ricardo Gomes de Freitas  
Advogado : Dr(a). Antônio Edvaldo Rocha  
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 200 Processo : AIRR - 554400 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : José Coelho Milhomem  
Advogado : Dr(a). Luiz Tadeu Guardiero Azevedo
- 201 Processo : AIRR - 554624 / 1999 - 8 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Virgílio Antônio Nunes de Góis  
Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
- 202 Processo : AIRR - 554637 / 1999 - 3 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Camargo  
Agravado(s) : Pedro Roberto Monteiro  
Advogado : Dr(a). Maria Elzenira Soares Rebouças
- 203 Processo : AIRR - 554667 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Vicente Krug do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Anito Catarino Soler
- 204 Processo : AIRR - 554669 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Marcos Antônio Portes Antonetti e Outros  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguercio  
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 205 Processo : AIRR - 554680 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Hospital Fêmnia S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Lcal  
Agravado(s) : Amália Salcedo Motta  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Paniagua Etchalus
- 206 Processo : AIRR - 554685 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.  
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira

- Agravado(s) : Alceu Macedo  
Advogado : Dr(a). Adilson Rios da Silva
- 207 Processo : AIRR - 554688 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Schmitt  
Agravado(s) : Ary Gomes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 208 Processo : AIRR - 554692 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Samal - Serviço Autônomo de Meio Ambiente e Limpeza Urbana  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Geraldo Francisco de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Nivalda Zanotti
- 209 Processo : AIRR - 554696 / 1999 - 7 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Rossini Vogas Menezes  
Agravado(s) : Geraldo Fortunato da Silva  
Advogado : Dr(a). Adélia de Souza Fernandes
- 210 Processo : AIRR - 554699 / 1999 - 8 . TRT da 21a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez  
Agravado(s) : Shirlyano Paulino da Silva  
Advogado : Dr(a). Joel Martins de Macedo Filho
- 211 Processo : AIRR - 554715 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Silvério Correa da Silva (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan  
Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP  
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
- 212 Processo : AIRR - 554719 / 1999 - 7 . TRT da 14a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Lindalva da Silva Ferreira e Outro  
Advogado : Dr(a). Ruben Cândido e Silva  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana
- 213 Processo : AIRR - 554724 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Guilherme da Silva Filho  
Advogado : Dr(a). Oscar José Hildebrand
- 214 Processo : AIRR - 554725 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Doñler S.A. Comércio e Indústria  
Advogado : Dr(a). Samuel Carlos Lima  
Agravado(s) : Antônio Carmen  
Advogado : Dr(a). Nilton Battisti
- 215 Processo : AIRR - 554726 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Doris Maria Bernardo  
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin
- 216 Processo : AIRR - 554729 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Agravado(s) : Zilma dos Santos Danielski  
Advogado : Dr(a). Jair Barbosa Cabral
- 217 Processo : AIRR - 554747 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy  
Agravado(s) : Helton Luiz Alexandre  
Advogado : Dr(a). Marcia Regina de Almeida
- 218 Processo : AIRR - 554749 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Reginaldo Cagini  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Limeira  
Advogado : Dr(a). Eduardo Surian Matias
- 219 Processo : AIRR - 554757 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Marcos Roberto Fonseca  
Advogado : Dr(a). Marcelo Fonseca de Castro
- 220 Processo : AIRR - 554759 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Concrebrás S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcia Saab  
Agravado(s) : Luiz Fernando Delmiro Francisco  
Advogado : Dr(a). Elza Maria H. Silva
- 221 Processo : AIRR - 554766 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : José Ferreira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 222 Processo : AIRR - 554802 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Márcio dos Santos  
Agravado(s) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
- 223 Processo : AIRR - 554804 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Laudemir Aparecido Coco  
Agravado(s) : Casquel Agrícola e Industrial S.A.
- 224 Processo : AIRR - 554805 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Domingos Leonilton Cleto  
Advogado : Dr(a). Oduvaldo Eloy da Silva Rocha
- 225 Processo : AIRR - 554809 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : ISDRALIT S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Zeno Simm  
Agravado(s) : Francisco Barboza de Jesus  
Advogado : Dr(a). Genésio Felipe de Natividade
- 226 Processo : AIRR - 554815 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Édio Valmor Rebolo  
Advogado : Dr(a). Roseane de Souza Mello
- 227 Processo : AIRR - 554824 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO  
Advogado : Dr(a). Cristiane Neto Nogueira  
Agravado(s) : Reinaldo Munhoz Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
- 228 Processo : AIRR - 554825 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira  
Agravado(s) : Ermelindo Gentile  
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 229 Processo : AIRR - 554826 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Agravado(s) : Silvano Bispo dos Santos  
Advogado : Dr(a). Janete Baleki Borri
- 230 Processo : AIRR - 554828 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Romano  
Agravado(s) : Marival Archanjo Bispo  
Advogado : Dr(a). Agostinho Tofoli
- 231 Processo : AIRR - 554971 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Hidroservice Engenharia Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior  
Agravado(s) : Elisabete Emiko Otaka
- 232 Processo : AIRR - 554972 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Shirley Ferreira de Moraes  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto da Veiga
- 233 Processo : AIRR - 555075 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Plastpel Embalagens S.A.  
Advogado : Dr(a). José Vanderlei Kemp  
Agravado(s) : Antônio Pereira Gruje Filho  
Advogado : Dr(a). Renato do Amaral S. Neto
- 234 Processo : AIRR - 555101 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Francilmar Honorato Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Kraft Lacta Suchard Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Lauria Dutra
- 235 Processo : AIRR - 555103 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Leão Ferraz  
Agravado(s) : Marcos Camargo do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves
- 236 Processo : AIRR - 555126 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado : Dr(a). Cristina Soares da Silva  
Agravado(s) : Angelo Roberto de Capitani  
Advogado : Dr(a). João Alberto Angelini

- 237 Processo : AIRR - 555163 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Valdemiro Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Cláudia Maria da Silva  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 238 Processo : AIRR - 555176 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Bradescor S.A. - Corretora de Seguros  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Menezes Silva  
Agravado(s) : Manoel Messias Gomes  
Advogado : Dr(a). Homero Pereira de Castro Júnior
- 239 Processo : AIRR - 555177 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Pollus Serviços de Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Tyrola  
Agravado(s) : Antonio João Gomes da Silva  
Advogado : Dr(a). José Espedito de Souza
- 240 Processo : AIRR - 555260 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Eduardo Pacheco e Outros  
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes  
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 241 Processo : AIRR - 555263 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Antonio Carlos da Silva Carvalho e Outros  
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes  
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
- 242 Processo : AIRR - 555272 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Petrocoque S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Cubatão, Santos e São Vicente
- 243 Processo : AIRR - 555284 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano  
Agravado(s) : Pedro Geraldo do Prado  
Advogado : Dr(a). Maria Augusta dos Santos Leme
- 244 Processo : AIRR - 555294 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes  
Agravado(s) : Edgard Canelli  
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 245 Processo : AIRR - 555384 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS  
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar  
Agravado(s) : José Lourenço da Silva  
Advogado : Dr(a). Aluécir Rezende Sant'Ana
- 246 Processo : AIRR - 555595 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Mário Rabinovici  
Advogado : Dr(a). Antônio Nacif Boan  
Agravado(s) : Sebastião Gomes Pinto Neto  
Advogado : Dr(a). Ângela Viana Lara Alves
- 247 Processo : AIRR - 555663 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Agravado(s) : Celso José Iori de Castro  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Oliveira
- 248 Processo : AIRR - 555665 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Eneida Lima Pinheiro  
Agravado(s) : Wesley Ribeiro Dias  
Advogado : Dr(a). Ermany Ferreira Santos
- 249 Processo : AIRR - 555694 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Lia Maria de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Fernando de Amorim Consule
- 250 Processo : AIRR - 555700 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Wilson Ferreira Dias  
Advogado : Dr(a). Francisco Dias Ferreira  
Agravado(s) : Socope Agência de Transportes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Humberto Antunes Vitalino
- 251 Processo : AIRR - 555711 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Lítio - CBL  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro  
Agravado(s) : Denivaldo Lima Souza  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Fonseca
- 252 Processo : AIRR - 555717 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transeguro BH Transportes de Valores e Vigilância Ltda.  
Advogado : Dr(a). Andrea Bessone Guimarães  
Agravado(s) : José Geraldo Barbosa  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Moreira Novais
- 253 Processo : AIRR - 555719 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Industrial Cataguases  
Advogado : Dr(a). Wagner Antônio Daibert Veiga  
Agravado(s) : Aldeci João Ferreira Rosa e Outros  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia de Novas
- 254 Processo : AIRR - 555720 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Metal Metalúrgica Apolo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Nascimento Gomes  
Agravado(s) : Henrique Roque Pereira  
Advogado : Dr(a). Dilson Antônio do Nascimento
- 255 Processo : AIRR - 555723 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). João Corrêa Pinheiro Filho  
Agravado(s) : Wilmar Coelho dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Wagner Antônio Policeni Parrot
- 256 Processo : AIRR - 555744 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : JPK Comercial Construtora Assessoria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gilberto de Amaral Macedo  
Agravado(s) : Sebastião de Oliveira Pinto  
Advogado : Dr(a). Eduardo Melmam
- 257 Processo : AIRR - 555775 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa  
Agravado(s) : José Carlos Ribeiro
- 258 Processo : AIRR - 555776 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS  
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho  
Agravado(s) : Renan Martins dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ludmila Schargel Maia
- 259 Processo : AIRR - 555810 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Gilson Francisco de Jesus e Outros  
Advogado : Dr(a). Hélio da Costa Leite
- 260 Processo : AIRR - 555812 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Renato Miguel  
Agravado(s) : Rogério Carlos Favalessa Loureiro  
Advogado : Dr(a). José Humberto Lordello dos Santos Souza
- 261 Processo : AIRR - 555813 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra  
Agravado(s) : Fábio Eufrázio Freire  
Advogado : Dr(a). Almir Alves Dionísio
- 262 Processo : AIRR - 555865 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555866/1999-0  
Agravante(s) : João Lyra Castro  
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Solon Couto Rodrigues Filho
- 263 Processo : AIRR - 555866 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555865/1999-7  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Sampaio M Junior  
Agravado(s) : João Lyra Castro Neto  
Advogado : Dr(a). Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
- 264 Processo : AIRR - 555880 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Edilson Alves Ferreira  
Advogado : Dr(a). Francisco de Andrade Carneiro Neto  
Agravado(s) : Tunamar Comércio Ltda.
- 265 Processo : AIRR - 555881 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Erodilson Ferreira da Silva (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Hellen Dalva de Almeida Machado  
Agravado(s) : José de Souza Quadra  
Advogado : Dr(a). Evandro Ramos Leao
- 266 Processo : AIRR - 555883 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Cláudio Raimundo de Oliveira Melo  
Agravado(s) : José Orsini Neto

- 267 Processo : AIRR - 555891 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555892/1999-0  
Agravante(s) : Geraldo Quaiotti  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan  
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Economus - Instituto de Seguridade Social  
Advogado : Dr(a). Ricardo Castro Brito
- 268 Processo : AIRR - 555892 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 555891/1999-0  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Geraldo Quaiotti  
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
- 269 Processo : AIRR - 555894 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : José Luiz Melo Moraes  
Advogado : Dr(a). Jeovani de Barros Costa
- 270 Processo : AIRR - 555943 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes  
Agravado(s) : Manuel Diz Domingos  
Advogado : Dr(a). Maria Paula Ferreira de Melo
- 271 Processo : AIRR - 555946 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : João Porfírio de Andrade  
Advogado : Dr(a). João Batista Cornachioni  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 272 Processo : AIRR - 555947 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Miriam Moreira da Costa Calvino  
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
- 273 Processo : AIRR - 555950 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravado(s) : Roberto Augusto Baptista  
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo  
Agravado(s) : COFAP - Companhia Fabricadora de Peças  
Advogado : Dr(a). Alcides Fortunato da Silva
- 274 Processo : AIRR - 555952 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno  
Agravado(s) : Sérgio Roberto Martire  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
- 275 Processo : AIRR - 555963 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins  
Agravado(s) : Paulo Roberto Perciani  
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Leoni
- 276 Processo : AIRR - 555965 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Antonio de Queiroz S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Agravado(s) : Claudenir Antonio Canevarolo  
Advogado : Dr(a). José Roberto Galli
- 277 Processo : AIRR - 556386 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). Thomas Edgar Bradfield  
Agravado(s) : Jean Carlos Adriano Pinto  
Advogado : Dr(a). Elza Maria de Argenton e Queiroz
- 278 Processo : AIRR - 556392 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Agro Industrial Vale do Camaragibe S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira  
Agravado(s) : José Soares da Silva Filho
- 279 Processo : AIRR - 556393 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Viação Andorinha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino  
Agravado(s) : Maria Amália dos Santos
- 280 Processo : AIRR - 556396 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Derval Alves Franco  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
- 281 Processo : AIRR - 556397 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : José Francisco Drumond Reis
- Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza  
Agravado(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Dr(a). Cátia Aparecida Gilberto Azevedo
- 282 Processo : AIRR - 556398 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Marcos Valério Vieira dos Santos
- 283 Processo : AIRR - 556401 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Jalvas Paiva Filho  
Agravado(s) : Arens Langen Agência Marítima S.A.  
Advogado : Dr(a). Nilson dos Santos Gaudio
- 284 Processo : AIRR - 556410 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fernando Luiz Soares  
Advogado : Dr(a). Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer  
Agravado(s) : Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN  
Advogado : Dr(a). Stephan Eduard Schneebeli
- 285 Processo : AIRR - 556429 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556430/1999-0  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Eládio Miranda Lima  
Agravante(s) : Elydio Reis da Paixão e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 286 Processo : AIRR - 556430 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556429/1999-8  
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Sérgio Cassano Júnior  
Agravado(s) : Elydio Reis da Paixão e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 287 Processo : AIRR - 556443 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Ercília de Matos Martinho  
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). José Roberto de Freitas
- 288 Processo : AIRR - 556446 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria José Távora Costa  
Advogado : Dr(a). José Roberto da Silva  
Agravado(s) : Aymoré Produtos Alimentícios S.A.  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araújo Lima
- 289 Processo : AIRR - 556448 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fantasy Motel Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado(s) : Ivoni Correia  
Advogado : Dr(a). Maria Marina da Silva Oreste
- 290 Processo : AIRR - 556450 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno  
Agravado(s) : Marilene Pavanelli dos Reis de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
- 291 Processo : AIRR - 556454 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho  
Agravado(s) : José Alan Duarte Dias  
Advogado : Dr(a). Takao Amano
- 292 Processo : AIRR - 556457 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Tanucci Viana Menezes  
Agravado(s) : Adeodato Lima de Andrade e Outros  
Advogado : Dr(a). Nelson Câmara
- 293 Processo : AIRR - 556458 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo  
Agravado(s) : José Carlos Aguiar Peixoto  
Advogado : Dr(a). Ricardo Peake Braga
- 294 Processo : AIRR - 556459 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Edmundo Araújo Andrade  
Advogado : Dr(a). Josercy Gomes de Carvalho
- 295 Processo : AIRR - 556460 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Daniel Alves de Lima  
Advogado : Dr(a). Elizabete Roseli Mantovan de Souza  
Agravado(s) : Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Caló Mendonça

- 296 Processo : AIRR - 556462 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Agravado(s) : Edison Sant'Ana  
Advogado : Dr(a). José Leme de Macedo
- 297 Processo : AIRR - 556532 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI  
Advogado : Dr(a). Ingrid Neumitz  
Agravado(s) : Luilde Cernach Franceschini  
Advogado : Dr(a). Marina da Silva Palhares
- 298 Processo : AIRR - 556534 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Flávio dos Santos  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 299 Processo : AIRR - 556535 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.  
Advogado : Dr(a). Albino Ossamu Oshiyama  
Agravado(s) : Cássio Vieira Lima  
Advogado : Dr(a). Roberto Rinaldi
- 300 Processo : AIRR - 556537 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556538/1999-4  
Agravante(s) : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin  
Agravado(s) : Carlos Eduardo do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Roberto de Freitas
- 301 Processo : AIRR - 556538 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556537/1999-0  
Agravante(s) : Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS  
Advogado : Dr(a). Marcos Pereira Osaki  
Agravado(s) : Carlos Eduardo do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Roberto de Freitas
- 302 Processo : AIRR - 556542 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ailton de Almeida  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Parisi  
Agravado(s) : Transportadora Arcovias Ltda.  
Advogado : Dr(a). Joao B Sayeg
- 303 Processo : AIRR - 556556 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Alumínio - C.B.A.  
Advogado : Dr(a). Thadeu Brito de Moura  
Agravado(s) : Célio da Silva  
Advogado : Dr(a). Cirineu Roberto Pedroso
- 304 Processo : AIRR - 556557 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Plásticos Jundiá S.A.  
Advogado : Dr(a). José Aparecido Marcussi  
Agravado(s) : Vladimir Argento  
Advogado : Dr(a). Amauri Collucci
- 305 Processo : AIRR - 556558 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Jurandir Castanharo  
Advogado : Dr(a). Cássio Benedicto  
Agravado(s) : Olma Transporte Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo César Ribeiro
- 306 Processo : AIRR - 556559 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Carlos Alberto Leoneti  
Advogado : Dr(a). Celso Romero
- 307 Processo : AIRR - 556560 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Indusparquet Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
- Advogado : Dr(a). Renato de Paula Mietto  
Agravado(s) : Felício Teles  
Advogado : Dr(a). Cícera Ferreira dos Santos
- 308 Processo : AIRR - 556561 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Creusa de Lourdes Silva Flores  
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Silva
- 309 Processo : AIRR - 556563 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). Marta Aparecida Leite da Silva  
Agravado(s) : Vera Lúcia de Souza Agra  
Advogado : Dr(a). Lázaro Penteado Fagundes
- 310 Processo : AIRR - 556566 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Álvaro Augusto Neves Musolino  
Advogado : Dr(a). Ana Lucia Ferraz de Arruda
- 311 Processo : AIRR - 556567 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sifco S.A.  
Advogado : Dr(a). Rosângela Custódio da Silva  
Agravado(s) : Augusto Lourenço da Silva  
Advogado : Dr(a). Elísio P. Quadros de Souza
- 312 Processo : AIRR - 556578 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar  
Agravado(s) : Cristina Isabel Buscher Dornelles  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Martins Machado
- 313 Processo : AIRR - 556580 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul  
Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos  
Agravado(s) : Hospital Cristo Redentor S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Luiza Souza Nunes Leal
- 314 Processo : AIRR - 556589 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Johnson e Johnson Produtos Profissionais Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Jackson Nunes Agostinho  
Agravado(s) : José D'Almeida  
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Carneiro de Barros
- 315 Processo : AIRR - 556593 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araujo  
Agravado(s) : João Evangelista Sampaio Pires  
Advogado : Dr(a). José Maria Rocha Nogueira
- 316 Processo : AIRR - 556601 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Araujo  
Agravado(s) : Francisco Rocivaldo Pinheiro
- 317 Processo : AIRR - 556606 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Francisco Daltro de Aguiar Serra  
Advogado : Dr(a). Luiz Moroni da Silveira
- 318 Processo : AIRR - 556617 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Henrique dos Santos Neto  
Advogado : Dr(a). Marcelo Henrique Rodrigues Possídio

- 319 Processo : AIRR - 556621 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio de Assis Pereira  
Agravado(s) : Valter José  
Advogado : Dr(a). Amilton Aparecido Rodrigues
- 320 Processo : AIRR - 556627 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Clube de Campo de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Vanda Lúcia Silva Pereira  
Agravado(s) : Ronaldo Justino dos Santos  
Advogado : Dr(a). Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá
- 321 Processo : AIRR - 556657 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB  
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro  
Agravado(s) : Regina Célia do Amaral de Souza  
Advogado : Dr(a). Valter Bertanha Valadão
- 322 Processo : AIRR - 556676 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Brasil Regional Comércio de Malhas e Alimentação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Mirian Otoni Marinheiro  
Agravado(s) : José Edmilson Ferreira  
Advogado : Dr(a). José Benedito Andrade Santos
- 323 Processo : AIRR - 556677 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : José Antônio da Costa e Outros
- 324 Processo : AIRR - 556678 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : Maria da Conceição Gomes e Outro
- 325 Processo : AIRR - 556680 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : Antônio Cordeiro da Silva
- 326 Processo : AIRR - 556682 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Givaldo Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Bezerra  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro  
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 327 Processo : AIRR - 556683 / 1999 - 4 . TRT da 20a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). José Fabiano Alves  
Agravado(s) : Jane Cleide Santos Maia
- 328 Processo : AIRR - 556689 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Hermínia de Assis Dorsa  
Advogado : Dr(a). Jaime Antônio de Brito  
Agravado(s) : Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP  
Advogado : Dr(a). Lairton Ornelas
- 329 Processo : AIRR - 556702 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Le Mark Industrial Confecções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Ammirati Wash Rodrigues  
Agravado(s) : Patrícia dos Santos Oliveira  
Advogado : Dr(a). Samuel Solomca Júnior
- 330 Processo : AIRR - 556712 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Pedro Alves dos Santos Martins
- 331 Processo : AIRR - 556714 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Wladimir de Barros Barbosa
- Advogado : Dr(a). Cátia Corrêa Miranda  
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 332 Processo : AIRR - 556805 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : José Edson Correa da Silva  
Advogado : Dr(a). Renato Russo  
Agravado(s) : VBTU Transporte Urbano Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rui Ferreira Pires Sobrinho
- 333 Processo : AIRR - 556806 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Usina Barra S.A. - Açúcar e Alcool  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos  
Agravado(s) : Oscar Ferrari  
Advogado : Dr(a). Antônio Aparecido Serra
- 334 Processo : AIRR - 556807 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Indústrias Francisco Pozzani S.A.  
Advogado : Dr(a). Airton Sebastião Bressan  
Agravado(s) : Salvador Gonçalves de Medeiros e Outro  
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Dãalto
- 335 Processo : AIRR - 556808 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto  
Agravado(s) : Pedro Sérgio Rodrigues Soares  
obrigado. E. do TRT
- 336 Processo : AIRR - 556813 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Aparecida Bento Vaz e Outra  
Advogado : Dr(a). José Airton Lisboa de Souza  
Agravado(s) : Expresso Cristalia Ltda.
- 337 Processo : AIRR - 556816 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Multibrás S.A. Eletrodomésticos  
Advogado : Dr(a). Demétrio Rubens da Rocha Júnior  
Agravado(s) : André Luiz Henrique
- 338 Processo : AIRR - 556832 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade  
Agravado(s) : Manoel Leite de Freitas  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 339 Processo : AIRR - 556833 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : José Xavier de Castro e Outros
- 340 Processo : AIRR - 556844 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Manuel Messias da Silva  
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos  
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário do Porto Organizado de Fortaleza  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 341 Processo : AIRR - 556849 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Karijó - Comercial e Importadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Francisco Lopes de Miranda Leão  
Agravado(s) : André Luiz Rocha Ferreira  
Advogado : Dr(a). Omar de Almeida
- 342 Processo : AIRR - 556867 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556868/1999-4  
Agravante(s) : Santo Amaro Rent a Car Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado(s) : Siomara Donegati Garcia  
Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia
- 343 Processo : AIRR - 556868 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556867/1999-0  
Agravante(s) : Siomara Donegati Garcia

- Advogado : Dr(a). Ronaldo José Avoglia  
Agravado(s) : Santo Amaro Transportes, Locação e Comércio de Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maurício Granadeiro Guimarães
- 344 Processo : AIRR - 556911 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). José Benedito Viana  
Agravado(s) : André dos Santos Neto  
Advogado : Dr(a). Nelson Estefan Junior
- 345 Processo : AIRR - 558285 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Linter Construtora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado(s) : Manoel Martins Oliveira
- 346 Processo : AIRR - 558331 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Alexandre de Araújo Messias  
Advogado : Dr(a). José Sebastião da Silva
- 347 Processo : AIRR - 558332 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Glória Maria Mattos Coelho  
Advogado : Dr(a). Leri de Almeida Reis  
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Cláudia Regina Guariento
- 348 Processo : AIRR - 558334 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Kátia Farhan Boaventura Browne  
Advogado : Dr(a). Glória Costa  
Agravado(s) : Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta  
Advogado : Dr(a). Maria de Fatima Lameiras
- 349 Processo : AIRR - 558347 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Francisco Alves Teixeira  
Advogado : Dr(a). Lizete Fiori  
Agravado(s) : Ao Barulho do Tucuruvi Tecidos Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Antônio de Gouvea
- 350 Processo : AIRR - 558352 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Manoel dos Santos  
Advogado : Dr(a). Enilson Freitas de Oliveira
- 351 Processo : AIRR - 558353 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fibra S.A.  
Advogado : Dr(a). Nelson Morio Nakamura  
Agravado(s) : José de Melo Santo  
Advogado : Dr(a). Celso Maschio Rodrigues
- 352 Processo : AIRR - 558359 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Jorge Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti  
Agravado(s) : Schwing Equipamentos Industriais Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Carmela de Nicola
- 353 Processo : AIRR - 558367 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP  
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy  
Agravado(s) : Sérgio José Vignoli  
Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araújo
- 354 Processo : AIRR - 558368 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Gasol Combustíveis Automotivos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Livio Rodrigues Ciotti  
Agravado(s) : Deuselino Dias de Almeida  
Advogado : Dr(a). Jorge Raul Nara Funes
- 355 Processo : AIRR - 558372 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE  
Advogado : Dr(a). Joaquim Guedes  
Agravado(s) : Gerson Correia Dantas Filho  
Advogado : Dr(a). Lea Aurora Maria Stamile Gonçalves Lacerda
- 356 Processo : AIRR - 558373 / 1999 - 6 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Joaquim Ribeiro Castilho  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos
- 357 Processo : AIRR - 558374 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Cornélio Presionílio e Outros  
Advogado : Dr(a). Gerondina Nunes da Rocha  
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Advogado : Dr(a). Sandra Miranda dos Santos
- 358 Processo : AIRR - 558395 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Alagoana de Refrigerantes  
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Resende Rocha  
Agravado(s) : Paulo Roberto Mendes
- 359 Processo : AIRR - 558404 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro  
Procurador : Dr(a). Antônio Dias Martins Neto  
Agravado(s) : Roberto dos Santos  
Advogado : Dr(a). Duacy Alcântara Alves Silva
- 360 Processo : AIRR - 558405 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : João Francisco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein  
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em liquidação Extrajudicial)  
Procurador : Dr(a). Raul Teixeira
- 361 Processo : AIRR - 558411 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). George Augusto Carvano  
Agravado(s) : Sônia Regina Teles Andrade Fernandes Coutinho  
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa dos Santos
- 362 Processo : AIRR - 558413 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Bolsa de Valores do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Virginia Maria Corrêa Pinto Felício  
Agravado(s) : Aldany Fernandes Paz  
Advogado : Dr(a). Pedro Pierre Gonçalves Ferreira
- 363 Processo : AIRR - 558434 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 558435/1999-0  
Agravante(s) : Antônio Eugênio Beja e Outros  
Advogado : Dr(a). César Augusto Saldivar Dueck  
Agravado(s) : Natron Consultoria e Projetos S.A. e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Jerônimo da Silva
- 364 Processo : AIRR - 558435 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 558434/1999-7  
Agravante(s) : Natron Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Roberto Ferreira da Silva  
Agravado(s) : Antônio Eugênio Beja e Outros  
Advogado : Dr(a). Francisco Ary Montenegro Castelo
- 365 Processo : AIRR - 558440 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : REM Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Vitor Manoel Castan  
Agravado(s) : Petronílio Moreira Pinho  
Advogado : Dr(a). José Romilson Sampaio Vilas Boas
- 366 Processo : AIRR - 558441 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Wintec Engenharia e Tecnologia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo  
Agravado(s) : Márcia Sadaíke  
Advogado : Dr(a). Elvis Cleber Narcizo
- 367 Processo : AIRR - 558451 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : José Roberto de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Casquel Agrícola e Industrial S.A.

- 368 Processo : AIRR - 558469 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : Manoel Bezerra da Costa e Outro
- 369 Processo : AIRR - 558470 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : Maria Lúcia Pereira de Araújo e Outros
- 370 Processo : AIRR - 558472 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
Advogado : Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula  
Agravado(s) : Cristiano Dutra de Abreu  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 371 Processo : AIRR - 558473 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Cosme Querino do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos  
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 372 Processo : AIRR - 558474 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Franco Rocha de Lima  
Agravado(s) : Raimundo Nonato de Lima
- 373 Processo : AIRR - 558475 / 1999 - 9 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Francisco Canafistula  
Advogado : Dr(a). Harley Ximenes dos Santos  
Agravado(s) : Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO  
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
- 374 Processo : AIRR - 558478 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ceará Forte Segurança Ltda.  
Advogado : Dr(a). Francisco Roberto Brasil de Souza  
Agravado(s) : Benedito Lauriano Oliveira  
Advogado : Dr(a). Tarcísio Leitão de Carvalho
- 375 Processo : AIRR - 558483 / 1999 - 6 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : José Maria de Almeida Costa  
Advogado : Dr(a). Elydio Honório dos Santos  
Agravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 376 Processo : AIRR - 558484 / 1999 - 0 . TRT da 23a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Carlos Armani  
Advogado : Dr(a). Rosa Celeste Pate Marques  
Agravado(s) : Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 377 Processo : AIRR - 558502 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cristina Saraiva de Almeida Bueno  
Agravado(s) : Alexandre Menossi  
Advogado : Dr(a). Airton Camilo Leite Munhoz
- 378 Processo : AIRR - 558511 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.  
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
Agravado(s) : Antônio Rodrigues Costa  
Advogado : Dr(a). Ricardo Artur Costa e Trigueiros
- 379 Processo : AIRR - 558536 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Lapa Alimentos S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Gerônimo  
Agravado(s) : Gilson Romio  
Advogado : Dr(a). Antônio Cardoso Gomes
- 380 Processo : AIRR - 558540 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Stay Indústria e Comércio de Confecções Ltda.  
Advogado : Dr(a). Martha Ciampaglia Rossi  
Agravado(s) : Terezinha Gorete da Silva  
Advogado : Dr(a). Joel Eduardo de Oliveira
- 381 Processo : AIRR - 558541 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Christian Tadeu da Silva Holtz
- 382 Processo : AIRR - 558550 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Cintia Santos Cardoso de Castro e Outra  
Advogado : Dr(a). Walter da Costa Martins  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Rodrigues de Pinho
- 383 Processo : AIRR - 558551 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Dom Eugênio  
Advogado : Dr(a). Fernando Tadeu Taveira Anuda  
Agravado(s) : João Batista Evangelista  
Advogado : Dr(a). José de Souza Mendonça
- 384 Processo : AIRR - 558552 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transportes Panex Rodoviário Bedin Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Ferreira de Souza  
Agravado(s) : Pedro dos Santos Souza
- 385 Processo : AIRR - 558554 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : TV Globo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Célio José Boaventura Cotrim  
Agravado(s) : Renato Kloss  
Advogado : Dr(a). Luciana Moura Roulien
- 386 Processo : AIRR - 558557 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Paulo César de Souza Estrela e Outros  
Advogado : Dr(a). Gleise Maria Índio e Bartijotto  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 387 Processo : AIRR - 558558 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Sérgio Mauro de Oliveira  
Agravado(s) : Rhodia Farma Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
- 388 Processo : AIRR - 558567 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : New Empar - Empreendimentos e Participações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo de Souza  
Agravado(s) : Edilson Lenza  
Advogado : Dr(a). Hamilton da Costa Viana Filho
- 389 Processo : AIRR - 558580 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Oliveiros Cassagne de Souza  
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 390 Processo : AIRR - 558584 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Luiz Carlos Ferreira  
Advogado : Dr(a). Fábio Gomes Féres
- 391 Processo : AIRR - 558586 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Patrícia Salgado Lamego  
Advogado : Dr(a). Paulo Jacob  
Agravado(s) : Monteiro, Serra Advocacia S.C.
- 392 Processo : AIRR - 558589 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Televisão Verdes Mares Ltda. (Rádio Tamoio)  
Advogado : Dr(a). Brenno Cunha Machado  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a Cabo, TV Por Assinatura e Similares do Estado do Rio de Janeiro - SINRAD/RJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Alexandre Fagundes de Souza
- 393 Processo : AIRR - 558618 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : José Genésio Duarte e Outros  
Advogado : Dr(a). Dorival Borges de Souza Neto  
Agravado(s) : Minasgás S.A. Distribuidora de Gás Combustível  
Advogado : Dr(a). Francisco A. de Camargo Rodrigues de Souza
- 394 Processo : AIRR - 558701 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rosa Lina Nicolodelli Mattia  
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
Agravado(s) : Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas  
Advogado : Dr(a). Luís Plínio Teles
- 395 Processo : AIRR - 558713 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Maria de Fátima Borba Teixeira  
Advogado : Dr(a). José Moreira Marques  
Agravado(s) : Nova América S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Domingues Lopes



- 396 Processo : AIRR - 558720 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Fernando César da Cruz  
Advogado : Dr(a). Beatriz Regina Moura Gomes  
Agravado(s) : Sano S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
- 397 Processo : AIRR - 558744 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Padaria e Lanchonete Lua Nova Ltda.  
Advogado : Dr(a). Valter Bertanha Valadão  
Agravado(s) : Paulo Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Francisco Xavier dos Santos
- 398 Processo : AIRR - 558777 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Moisés Francisco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Márlis Uchôa Cavalcanti  
Agravado(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 399 Processo : AIRR - 558779 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER  
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa  
Agravado(s) : Joelson Bezerra de Lima
- 400 Processo : AIRR - 558781 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Lucas Cícero Augusto da Silva  
Advogado : Dr(a). Jamerson de Oliveira Pedrosa  
Agravado(s) : Gravathay Publicidade Ltda.  
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Dr(a). Antônio Braz da Silva
- 401 Processo : AIRR - 558794 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Alberto Vaz  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Casanova Cavallo  
Agravado(s) : Quaker Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes
- 402 Processo : AIRR - 558806 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Sérgio Quintero  
Agravado(s) : Ariovaldo Tabosa e Outros  
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Franzese
- 403 Processo : AIRR - 558826 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Miguel Machado Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 404 Processo : AIRR - 558837 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Corrêa Lopes  
Agravado(s) : Nadir Gonçalves Moreira Watanabe  
Advogado : Dr(a). Wilson O. Korb
- 405 Processo : AIRR - 558872 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Agravado(s) : Edilson Souza Pinto  
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 406 Processo : AIRR - 558888 / 1999 - 6 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Novogás - Companhia Nordeste de Gás  
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira  
Agravado(s) : Antônio Jorge da Silva Trindade
- 407 Processo : AIRR - 558951 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados  
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz  
Agravado(s) : Wilma Ubaldo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Alcimar Alves de Moura
- 408 Processo : AIRR - 558970 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
Agravado(s) : Narcélio Iran Teles Sobrinho
- 409 Processo : AIRR - 558974 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Luciano Rodrigues Figueredo  
Advogado : Dr(a). Marcos André Manget da Silva  
Agravado(s) : Severino Francisco da Silva (Espólio de)
- 410 Processo : AIRR - 558982 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo  
Agravado(s) : Carlos Pontes de Lima e Outro  
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 411 Processo : AIRR - 559799 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Angela Maria Nunes Pereira Amarante  
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
- 412 Processo : AIRR - 559820 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A.  
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim  
Agravado(s) : Roberto Nascimento  
Advogado : Dr(a). Patricia Prezzi de Queiroz
- 413 Processo : AIRR - 559835 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Transportes Belém Lisboa Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Sérgio Pinto Tostes  
Agravado(s) : Francisco Henrique Xavier  
Advogado : Dr(a). César Augusto Puty Paiva Rodrigues
- 414 Processo : AIRR - 559838 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Manoel Pereira do Nascimento  
Advogado : Dr(a). João José Soares Geraldo  
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 415 Processo : AIRR - 559886 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota  
Agravado(s) : Luiz Augusto de Andrade Bastos  
Advogado : Dr(a). Ramon Antônio Tenório Ferreira
- 416 Processo : AIRR - 559907 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ribas Construtora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Airton Carlos de Souza Cunha  
Agravado(s) : Manoel Osmar Barbosa  
Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Moura Caneda
- 417 Processo : AIRR - 559909 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações - FCRT  
Advogado : Dr(a). Manuel Piterman  
Agravado(s) : Agostinho Pereira de Brum  
Advogado : Dr(a). Paulo Soares da Silva
- 418 Processo : AIRR - 559914 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Madesa S.A. - Indústria de Móveis  
Advogado : Dr(a). Vânia Mara Jorge Cenci  
Agravado(s) : André Schmitt  
Advogado : Dr(a). Enio Romano More
- 419 Processo : AIRR - 559915 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : DIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ivan Lazzarotto  
Agravado(s) : Oscar Hugo Schneider Filho  
Advogado : Dr(a). Maria Regina de Souza Thomsen
- 420 Processo : AIRR - 559916 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado : Dr(a). Marcelo Sommer dos Santos  
Agravado(s) : Marly Berenice da Rosa  
Advogado : Dr(a). Lauro Antônio Ribeiro Kurkowski
- 421 Processo : AIRR - 559920 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU  
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
Agravado(s) : Levi Cruz Guedes
- 422 Processo : AIRR - 559926 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.  
Advogado : Dr(a). André Gustavo de Vasconcelos  
Agravado(s) : Djalma Deodone Sacchetto  
Advogado : Dr(a). Álvaro José Hiluey
- 423 Processo : AIRR - 559945 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Giancarlo Borba  
Agravado(s) : Jordan Silva Baptista  
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Teles Fagundes
- 424 Processo : AIRR - 559948 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB  
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe B. de Oliveira  
Agravado(s) : Luiz Eduardo Chrispim Guaraná  
Advogado : Dr(a). Silvana do Egito Balbi
- 425 Processo : AIRR - 559951 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Renato Silveira Zoghahib  
Advogado : Dr(a). Beatriz Scalzer Saroldi  
Agravado(s) : Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.  
Advogado : Dr(a). Herbert Gomes  
Agravado(s) : Centro Comunitário Aurimar Pontes  
Advogado : Dr(a). Weuter Barreto de Almeida

- 426 Processo : AIRR - 559955 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Miguel Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski  
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 427 Processo : AIRR - 559956 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Homero Barbosa de Lima  
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski  
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 428 Processo : AIRR - 559957 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Duratex S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato  
Agravado(s) : Ereni da Silva Marcelino
- 429 Processo : AIRR - 559963 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : DSM Elastômeros Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fabiana Klug  
Agravado(s) : Gilberto Gonçalves Garcia  
Advogado : Dr(a). José Azambuja Netto
- 430 Processo : AIRR - 559983 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva  
Agravado(s) : Sandra Valéria dos Santos Anastácio Pellegrini  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 431 Processo : AIRR - 560010 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Vânia Valquíria Martins de Araújo Rocha  
Advogado : Dr(a). Adjar Alan Sinotti  
Agravado(s) : TVA Sistema de Televisão S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Muniz Oliva
- 432 Processo : AIRR - 560025 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Dr(a). Evly Costa Selim  
Agravado(s) : Damiana Juvêncio de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Diógenes Rodrigues Barbosa
- 433 Processo : AIRR - 560026 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa  
Agravado(s) : Ana Cristina Lira Barros  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 434 Processo : AIRR - 560027 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende  
Agravado(s) : Peri de Alvarenga Teixeira  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Silva Loyola
- 435 Processo : AIRR - 560029 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Roberto Soares e Outros  
Advogado : Dr(a). Rute Nogueira  
Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 436 Processo : AIRR - 560031 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado(s) : Felipe Carraco de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Vera Regina Silva Dias
- 437 Processo : AIRR - 560032 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Guaraci Francisco Gonçalves  
Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 438 Processo : AIRR - 560033 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Elizabeth Fernandes Correia  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 439 Processo : AIRR - 560034 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Nortefoto, Som Foto Vídeo e Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Morelli Alvarenga  
Agravado(s) : Samuel Xavier de Souza  
Advogado : Dr(a). Frederico de Moura Leite Estefan
- 440 Processo : AIRR - 560042 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Angelo San Pedro  
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
Agravado(s) : Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá Ltda  
Advogado : Dr(a). Antonio Ramalho Xavier
- 441 Processo : AIRR - 560047 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR  
Advogado : Dr(a). Jairo Lopes de Oliveira  
Agravado(s) : Joaquim de Oliveira
- 442 Processo : AIRR - 560049 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Swedish Match do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Tavares Requião  
Agravado(s) : Dirlena de Fátima R. da Silva  
Advogado : Dr(a). Nivaldo Migliozzi
- 443 Processo : AIRR - 560050 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Zenaide Forner  
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski  
Agravado(s) : Albino Valler  
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Cazarim
- 444 Processo : AIRR - 560052 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Línea Forma - Comércio e Indústria de Móveis Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rogério Poplade Cercal  
Agravado(s) : José Américo Vieira Consentino  
Advogado : Dr(a). Mário Brasília Esmanhotto Filho
- 445 Processo : AIRR - 560057 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ana Maria de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Aramis de Souza Silveira  
Agravado(s) : Clínica Psiquiátrica de Londrina Ltda.  
Advogado : Dr(a). Deborah Alessandra de O. Damas
- 446 Processo : AIRR - 560062 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ana Paula Jardim  
Advogado : Dr(a). Hylton Moniz Freire Júnior  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Fábio Nunes Azevedo
- 447 Processo : AIRR - 560083 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ezequias da Silva Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ines de Melo B. Domingues  
Agravado(s) : Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubiraci R. Barbosa Lima
- 448 Processo : AIRR - 560084 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rodolfo Scarpa Tecidos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha  
Agravado(s) : Vera Lucia Molica Lima e Silva  
Advogado : Dr(a). Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
- 449 Processo : AIRR - 560086 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Elisabete Machado Natella  
Agravado(s) : Sérgio do Prado Krykhtine
- 450 Processo : AIRR - 560088 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Chase Manhattan S.A.  
Advogado : Dr(a). Maurício Müller da Costa Moura  
Agravado(s) : Júlio César Barbosa da Rocha  
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcellos
- 451 Processo : AIRR - 560090 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Jorge Luiz de Souza  
Advogado : Dr(a). Beatriz Regina Moura Gomes  
Agravado(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Branco Barreto
- 452 Processo : AIRR - 560094 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Bosque dos Girassóis  
Advogado : Dr(a). Valdir Jorge Pereira da Hora  
Agravado(s) : José Gomes Alves  
Advogado : Dr(a). Wellington Basílio Costa
- 453 Processo : AIRR - 560096 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.  
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
Agravado(s) : Plácido Marcelo Siqueira do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 454 Processo : AIRR - 560105 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Clóvis José Pragana Paiva  
Advogado : Dr(a). Jairo Victor da Silva  
Agravado(s) : José Pereira da Silva
- 455 Processo : AIRR - 560106 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Usina Matary S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Antônio Fernandes dos Santos e Outros
- 456 Processo : AIRR - 560115 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Granja Pinto Formoso Ltda.  
Advogado : Dr(a). Henrique Buriel Weber  
Agravado(s) : João Claudino de Santana

- 457 Processo : AIRR - 560131 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Construtora Araújo Pinto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Aramis Francisco Trindade de Souza  
Agravado(s) : Elias Félix da Silva  
Advogado : Dr(a). Eudes Cardoso da Silva
- 458 Processo : AIRR - 560162 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Jorge Farias Santiago e Outro  
Advogado : Dr(a). Clara Gina Domenica Cascardo
- 459 Processo : AIRR - 560169 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Jurandir Rezende Grativol  
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 460 Processo : AIRR - 560175 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : José Carlos Baraldi  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 461 Processo : AIRR - 560181 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Romildo Régino  
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Pires Correia  
Agravado(s) : Manoel Freire Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Antônio José Carneiro da Costa
- 462 Processo : AIRR - 560182 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Auto Viação Jabour Ltda.  
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira  
Agravado(s) : Sônia Maria de França  
Advogado : Dr(a). Renato da Silva
- 463 Processo : AIRR - 560183 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Altair Fernando Canela  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 464 Processo : AIRR - 560185 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Nortex Iguacu Comércio de Roupas Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Fialho de Andrade  
Agravado(s) : Max de Almeida Santos  
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
- 465 Processo : AIRR - 560189 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oduvaldo A. Ferreira  
Agravado(s) : João Augusto Alves  
Advogado : Dr(a). Eustáquio Araújo Caxile
- 466 Processo : AIRR - 560192 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Denise Maria Lautherbach  
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 467 Processo : AIRR - 560210 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Transportes Andorinha S.A.  
Advogado : Dr(a). Paulo Lopes da Silva  
Agravado(s) : José Carlos Ferraz  
Advogado : Dr(a). Dázio Vasconcelos
- 468 Processo : AIRR - 560212 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : Luiz Antônio Varzini  
Advogado : Dr(a). Eliana Conceição Franco Mello Decourt
- 469 Processo : AIRR - 560252 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rádio e TV Universitaria Metropolitana Ltda. (Rádio Capital)  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Luiz Alberto de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Roberto Licio Arnaut
- 470 Processo : AIRR - 560255 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Elmocar Empresa Litorânea de Movimentação de Cargas S/C Ltda.  
Advogado : Dr(a). Norberto Trevisan Bueno  
Agravado(s) : Sadi Mendes Pinheiro  
Advogado : Dr(a). Marineide Spaluto César
- 471 Processo : AIRR - 560256 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Cardoso  
Advogado : Dr(a). Adilson Correia  
Agravado(s) : Luiz Antônio do Nascimento
- 472 Processo : AIRR - 560288 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
- Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : César Augusto Fonseca Neubauer  
Advogado : Dr(a). Ervandil Rodrigues Reis
- 473 Processo : AIRR - 560294 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Ieda Edinger Jardim e Outra  
Advogado : Dr(a). Jesus Augusto de Mattos  
Agravado(s) : Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais  
Advogado : Dr(a). Claudio Freitas Mallmann
- 474 Processo : AIRR - 560300 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560301/1999-3  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp  
Agravado(s) : João Alberto Moreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 475 Processo : AIRR - 560301 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560300/1999-0  
Agravante(s) : João Alberto Moreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 476 Processo : AIRR - 560302 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560303/1999-0  
Agravante(s) : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira  
Advogado : Dr(a). João Miguel Palma Antunes Catita  
Agravado(s) : Hospital Moinhos de Vento  
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin
- 477 Processo : AIRR - 560303 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560302/1999-7  
Agravante(s) : Hospital Moinhos de Vento  
Advogado : Dr(a). Rogério Diolvan Malgarin  
Agravado(s) : Paulo Ricardo Cardoso de Oliveira  
Advogado : Dr(a). João Miguel Palma Antunes Catita
- 478 Processo : AIRR - 560316 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Eduardo Andrade Mundt  
Advogado : Dr(a). Luis Carlos Moro
- 479 Processo : AIRR - 560320 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560321/1999-2  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Nelson Ribeiro Rizzo e Outros  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
- 480 Processo : AIRR - 560321 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 560320/1999-9  
Agravante(s) : Nelson Ribeiro Rizzo e Outros  
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci  
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 481 Processo : AIRR - 560334 / 1999 - 8 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Mário Sílvio Cargin Martins  
Agravado(s) : Néelson Marçal  
Advogado : Dr(a). Henrique Longo
- 482 Processo : AIRR - 560340 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira  
Agravado(s) : José Goulart Trindade  
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz de Queiroz Laurindo
- 483 Processo : AIRR - 560342 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Eliana Pendão Aderaldo  
Agravado(s) : Moisés Chaffin José  
Advogado : Dr(a). Ricardo Moreira da Silva
- 484 Processo : AIRR - 560344 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Intercontinental Hoteleira Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Eduardo Lyrio Rezende  
Agravado(s) : Luiz Cláudio dos Santos Barros  
Advogado : Dr(a). Sebastiana Moraes da Silva
- 485 Processo : AIRR - 560345 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Aguas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Eduardo de Oliveira Bento  
Advogado : Dr(a). Clara Gina Domenica Cascardo

- 486 Processo : AIRR - 560347 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Roberto Mantovani  
Advogado : Dr(a). Gláucia Gomes Vergara Lopes  
Agravado(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio G. Rodrigues
- 487 Processo : AIRR - 560356 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
Advogado : Dr(a). Charles Soares Aguiar  
Agravado(s) : Francisco Carlos Ribeiro Benjamim  
Advogado : Dr(a). Fernando Ribeiro Coelho
- 488 Processo : AIRR - 560395 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A.  
Advogado : Dr(a). Adelmo dos Santos Freire  
Agravado(s) : Eunice Alves da Silva  
Advogado : Dr(a). Eduardo Rezk
- 489 Processo : AIRR - 560418 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado(s) : Cláudio Pacheco de Vasconcellos  
Advogado : Dr(a). Cláudia Silva da Cruz
- 490 Processo : AIRR - 560425 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Sérgio Sanches Peres  
Agravado(s) : Josiane Cristina Ramazza  
Advogado : Dr(a). Júlia Campoy Fernandes da Silva
- 491 Processo : AIRR - 560429 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Cervejaria Antártica Niger S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca  
Agravado(s) : Ariovaldo Thomazini  
Advogado : Dr(a). Édie Maria Fernandes
- 492 Processo : AIRR - 560439 / 1999 - 1 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ferrovia Sul Atlântico S.A.  
Advogado : Dr(a). Sandra Calabrese Simão  
Agravado(s) : José Irineo Barbosa dos Santos  
Advogado : Dr(a). Edezio Henrique W. Caon
- 493 Processo : AIRR - 560442 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Diva de Souza Jasinski e Outros  
Advogado : Dr(a). Adriana Nucci  
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 494 Processo : AIRR - 560475 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Navegação da Amazônia S.A. ENASA  
Advogado : Dr(a). Maria da Graça Meira Abnader  
Agravado(s) : Manoel dos Santos Xavier  
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 495 Processo : AIRR - 560482 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Distribuidora Big Benn Ltda.  
Advogado : Dr(a). André Luiz Salgado Pinto  
Agravado(s) : Guinair de Mattos Júnior  
Advogado : Dr(a). Karla Martins Dias
- 496 Processo : AIRR - 560511 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior  
Agravado(s) : Welis de Souza Ramos  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio David
- 497 Processo : AIRR - 560533 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Eugênio Roberto Lorenzato  
Advogado : Dr(a). Vanderlei Batista da Silva  
Agravado(s) : Urbanizadora Continental S. A. Comércio, Empreendimentos e Participações  
Advogado : Dr(a). Antonieta Aparecida Crisafulli
- 498 Processo : AIRR - 560536 / 1999 - 6 . TRT da 24a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Alirio de Moura Barbosa  
Agravado(s) : Darcy Tessari  
Advogado : Dr(a). Luiz Francisco A. Nascimento
- 499 Processo : AIRR - 560564 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Carlos Vettorazzi da Conceição  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : EBI Engenharia e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cícero Calheiros de Melo
- 500 Processo : AIRR - 560565 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Edemir José da Silva  
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). José Eduardo Duarte Saad
- 501 Processo : AIRR - 560567 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Marlene Parizzi da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Angelina Augusta da Silva Loures
- 502 Processo : AIRR - 560580 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Valdir Ramos da Silveira  
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 503 Processo : AIRR - 560605 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). Sílvia Mara Zanuzzi  
Agravado(s) : Solandir Mincarone de Souza Júnior  
Advogado : Dr(a). Heloisa Maria Alves Volpe
- 504 Processo : AIRR - 560633 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Navegação Guarita Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Mac Donald Reis  
Agravado(s) : Giselda Teresinha Farias Guidotti  
Advogado : Dr(a). Gilberto Pinto Bitcherene
- 505 Processo : AIRR - 560667 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma - Filial Passo Fundo  
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher  
Agravado(s) : João Maria da Silva  
Advogado : Dr(a). Renato Martinelli
- 506 Processo : AIRR - 560671 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alfonso de Bellis  
Agravado(s) : Jefferson dos Santos  
Advogado : Dr(a). Clodory de Oliveira França
- 507 Processo : AIRR - 560680 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transville Transportes e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo Leite Stodieck  
Agravado(s) : Jair Fogaça Alves  
Advogado : Dr(a). Júlio Sérgio Freitas
- 508 Processo : AIRR - 560684 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN  
Advogado : Dr(a). José Pedro Bellani  
Agravado(s) : Dimiz Bork da Silva  
Advogado : Dr(a). Humberto Paulo Beck
- 509 Processo : AIRR - 560685 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Valderino Paes de Castro  
Advogado : Dr(a). Ivonildo Pratts
- 510 Processo : AIRR - 560688 / 1999 - 9 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Evandro Mardula  
Agravado(s) : Doalcei Luiz Fabris  
Advogado : Dr(a). Osmar Schutz
- 511 Processo : AIRR - 560699 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Effting  
Agravado(s) : Ari Adalberto Duarte  
Advogado : Dr(a). Osmar Schutz
- 512 Processo : AIRR - 560705 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : CID Produtos Metalúrgicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Vicente Cecato  
Agravado(s) : Laercio José Worell  
Advogado : Dr(a). Cynthia Maria Pinto da Luz
- 513 Processo : AIRR - 560708 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Oldemar Alberto Westphal  
Agravado(s) : Giselane Schimitt Colzani  
Advogado : Dr(a). Jorge Leandro Lobe
- 514 Processo : AIRR - 560709 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : A Notícia S.A. - Empresa Jornalística  
Advogado : Dr(a). Edson Roberto Auerhahn  
Agravado(s) : Luiz Celso Vieira de Mira  
Advogado : Dr(a). Vorlei Alves
- 515 Processo : AIRR - 560711 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Manoel Vieira (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne  
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto

- 516 Processo : AIRR - 560723 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Joel da Silva  
Advogado : Dr(a). Romeu Guarnieri  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Adalberto da Silva de Jesus  
Agravado(s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva
- 517 Processo : AIRR - 560727 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Regiane Cristine Salmoiraghi  
Advogado : Dr(a). Orlando Bertoni  
Agravado(s) : STEPS - Espaço de Dança S.C. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Milton Mangini
- 518 Processo : AIRR - 560739 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Célia Augusto  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 519 Processo : AIRR - 561329 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Cartão Unibanco S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Fátima Lima de Mansur  
Advogado : Dr(a). Túllio Vinícius Caetano Guimarães
- 520 Processo : AIRR - 561332 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Três Poderes S.A. Supermercados  
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo  
Agravado(s) : Marcos Barcelos Carvalho  
Advogado : Dr(a). Adauto Rodrigues Dias
- 521 Processo : AIRR - 561334 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Aldenir Ramos de Oliveira  
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
- 522 Processo : AIRR - 561335 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV  
Advogado : Dr(a). Clarissa Rodrigues da Costa Baptista de Leão  
Agravado(s) : Rodolfo Cordeiro Amaro  
Advogado : Dr(a). Antônio Vieira Gomes Filho
- 523 Processo : AIRR - 561338 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
Advogado : Dr(a). Carla Adriane Maggioni  
Agravado(s) : Valtemir Neves França  
Advogado : Dr(a). Christovão Piragibe Tostes Malta
- 524 Processo : AIRR - 561341 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Mário de Jesus Fernandes  
Advogado : Dr(a). Adilson de Almeida Lemos  
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 525 Processo : AIRR - 561344 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ademar Madeira  
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro  
Agravado(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). André Porto Romero
- 526 Processo : AIRR - 561346 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : Guilherme Quintanilha  
Advogado : Dr(a). Túllio Vinícius Caetano Guimarães
- 527 Processo : AIRR - 561353 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562678/1999-0  
Agravante(s) : Jonas de Souza  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Antônio Emanuel Scanapico
- 528 Processo : AIRR - 561374 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho  
Agravado(s) : José Ricardi Venâncio  
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo
- 529 Processo : AIRR - 561404 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Geraldo Alves Torres  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 530 Processo : AIRR - 561411 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
Agravado(s) : Miranda Alves de Jesus Hackbart
- 531 Processo : AIRR - 561415 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Joáz José da Rocha Filho  
Advogado : Dr(a). Joáz José da Rocha Filho  
Agravado(s) : Ivanildo Jorge Bezerra Balata  
Advogado : Dr(a). Gonçalo Rodrigues de Carvalho
- 532 Processo : AIRR - 561416 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Triemy Tintas e Materiais Elétricos Ltda. ME  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado(s) : Marcelo Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). Nadir Antônio da Silva
- 533 Processo : AIRR - 561417 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561418/1999-5  
Agravante(s) : Arzul Shopping da Construção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Vânia Francisco Canela  
Agravado(s) : Antônio Nunes de Magalhães  
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira
- 534 Processo : AIRR - 561418 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561417/1999-1  
Agravante(s) : Antônio Nunes de Magalhães  
Advogado : Dr(a). Wilson de Oliveira  
Agravado(s) : Arzul Shopping da Construção Ltda.  
Advogado : Dr(a). Vânia Francisco Canela
- 535 Processo : AIRR - 561419 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Itabira - Agro Industrial S.A.  
Advogado : Dr(a). Amarillio dos Santos  
Agravado(s) : José Carlos Sales de Souza  
Advogado : Dr(a). Alceu Quintal
- 536 Processo : AIRR - 561429 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561430/1999-5  
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira  
Agravado(s) : Glauber José da Silva de Sá  
Advogado : Dr(a). Solange Luiza Bezerra de Oliveira
- 537 Processo : AIRR - 561430 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561429/1999-3  
Agravante(s) : Glauber José da Silva de Sá  
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel  
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE  
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
- 538 Processo : AIRR - 561431 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel  
Agravado(s) : Kátia Siqueira de Albuquerque Moura  
Advogado : Dr(a). José Cláudio Pires de Souza
- 539 Processo : AIRR - 561432 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Everaldo Santos Ferreira  
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 540 Processo : AIRR - 561434 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Márlio de Carrilho Uchôa Cavalcanti  
Advogado : Dr(a). Ivan Maciel de Freitas  
Agravado(s) : Marinalva da Silva Cruz  
Advogado : Dr(a). Maria José de Santana Lima
- 541 Processo : AIRR - 561435 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Tenório Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rosângela de Melo Cahú Arcoverde de Souza  
Agravado(s) : Marcelo José de Santana
- 542 Processo : AIRR - 561437 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pedro José dos Santos  
Advogado : Dr(a). Heitor Cavalcanti da Silveira  
Agravado(s) : Transportadora Nautilus Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 543 Processo : AIRR - 561438 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Clidionor da Silva  
Advogado : Dr(a). Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
- 544 Processo : AIRR - 561439 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Casa da Uva Comércio e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Paes Barreto  
Agravado(s) : Paulo Hess Indig

- 545 Processo : AIRR - 561441 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Kwikasair Cargas Expressas S.A.  
Advogado : Dr(a). Sergio Falcao de Lima  
Agravado(s) : Francisco Olinto da Silva  
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia de Almeida Marques
- 546 Processo : AIRR - 561446 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Noroeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Luis Valter da Silva  
Advogado : Dr(a). Duval Rodrigues da Silva
- 547 Processo : AIRR - 561447 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Maria Adelaide Carneiro de Melo  
Advogado : Dr(a). Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas  
Agravado(s) : Condomínio do Edifício José Caminha Barbosa  
Advogado : Dr(a). Maria Elizabeth Menezes Duque
- 548 Processo : AIRR - 561455 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). José Armando Neves Cravo  
Agravado(s) : Anilton Haertel  
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
- 549 Processo : AIRR - 561458 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Terezinha Viegas Brandão  
Advogado : Dr(a). Carlos Neves Dantas Freire  
Agravado(s) : Oliveira Cassiano da Silva  
Advogado : Dr(a). Charles Cruz Barbosa  
Agravado(s) : Cerâmica Brandão Ltda
- 550 Processo : AIRR - 561473 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB  
Advogado : Dr(a). Maria de Nazaré Girão A. de Paula  
Agravado(s) : Gilmar Marques da Silva  
Advogado : Dr(a). Ana Maria Saraiva Aquino
- 551 Processo : AIRR - 561480 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Eliana de Fatima Dolceto Maraston e Outro  
Advogado : Dr(a). Antônio José Neaime  
Agravado(s) : Nova Consult do Brasil S.C. Ltda.  
Agravado(s) : Márcia Matsuzawa
- 552 Processo : AIRR - 561500 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Antônio Bezerra Gomes  
Advogado : Dr(a). Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes  
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
- 553 Processo : AIRR - 561503 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Raquel Araújo Cavalcante  
Agravado(s) : Valquíria Lêda Felipe Costa  
Advogado : Dr(a). Ana Virginia Porto de Freitas
- 554 Processo : AIRR - 561509 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Florentino Matos Barreto  
Agravado(s) : Paulo Geovani Siqueira Gama  
Advogado : Dr(a). Cláudio Leite de Almeida
- 555 Processo : AIRR - 561545 / 1999 - 3 . TRT da 22a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ronaldo Cardoso Lima Verde  
Advogado : Dr(a). Sigifroi Moreno Filho  
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). João Luiz R. do Nascimento
- 556 Processo : AIRR - 561570 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Rosângela Maria Batista  
Agravado(s) : Agostinho José Xavier  
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 557 Processo : AIRR - 561573 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sílvio Dias de Souza  
Advogado : Dr(a). Nilson Braz de Oliveira  
Agravado(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG  
Advogado : Dr(a). Marcelo Alkmin Ferreira de Pádua
- 558 Processo : AIRR - 561584 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : U. T. C. Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Lilia Marisi Teixeira Abdala  
Agravado(s) : José Denir Alves  
Advogado : Dr(a). Evanir R. Marques
- 559 Processo : AIRR - 561591 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Gilberto Nunes de Vargas e Outro  
Advogado : Dr(a). Ana Maria P. Saraiva  
Agravado(s) : Marcelo Gobbato Saggin e Outros  
Advogado : Dr(a). Tânia Virgínia de Souza Merg
- Agravado(s) : Emvisul - Empresa de Vigilância do Sul Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Lopes Alves
- 560 Processo : AIRR - 561593 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). José Leonardo Bopp Meister  
Agravado(s) : Luiz Paulo Nunes Flores  
Advogado : Dr(a). Alfeu Bizarro Kern
- 561 Processo : AIRR - 561601 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Olga Maria Moita Bahlis  
Agravado(s) : João Remi Minuzzi dos Santos  
Advogado : Dr(a). Enio Nagel
- 562 Processo : AIRR - 561605 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Metalúrgica Scavone S.A.  
Advogado : Dr(a). Otacilio Lindemeyer Filho  
Agravado(s) : Dejaime Menezes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Brasil Peixoto
- 563 Processo : AIRR - 561607 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Agravado(s) : Altivo Batista Dorneles
- 564 Processo : AIRR - 561608 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fermio Roglio - ME  
Advogado : Dr(a). Eduardo Fleck Baethgen  
Agravado(s) : João Olimpio Marques Maciel  
Advogado : Dr(a). Ademir Valentim de Souza
- 565 Processo : AIRR - 561612 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Júlio Bogoricin Imóveis Extremo Sul Ltda.  
Advogado : Dr(a). André Saraiva Adams  
Agravado(s) : Stela Alicia Fernandes Garrido  
Advogado : Dr(a). Oliviar Schneider
- 566 Processo : AIRR - 561616 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Petroflex - Indústria e Comércio S.A.  
Advogado : Dr(a). José Leonardo Bopp Meister  
Agravado(s) : Luiz Marcelo Nogueira Lima  
Advogado : Dr(a). Antônio Vicente Martins
- 567 Processo : AIRR - 561618 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha  
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana  
Agravado(s) : Reneroges Barreto de Souza  
Advogado : Dr(a). Lilian A. Snel
- 568 Processo : AIRR - 561620 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Paulo Ronaldo Dacol  
Advogado : Dr(a). Délcio Caye  
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado : Dr(a). Fáride Belkis Costa Pereira
- 569 Processo : AIRR - 561621 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Carmem Margareti Rodrigues Vargas e Outros  
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
Agravado(s) : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Cauduro de Souza
- 570 Processo : AIRR - 561649 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Argos Soares dos Santos  
Advogado : Dr(a). Júlio José de Moura  
Agravado(s) : Amaro Jacob  
Advogado : Dr(a). Osmar Lúcio Ferreira  
Agravado(s) : Revex Industrial e Mercantil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Loureiro da Cunha  
Agravado(s) : Somep - Sociedade de Metalurgia e Processos Ltda.
- 571 Processo : AIRR - 561651 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Arleinc da Piedade Oliveira Cardoso  
Advogado : Dr(a). Ângela Gonçalves Lima  
Agravado(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato  
Advogado : Dr(a). Izabella Machado Ventura
- 572 Processo : AIRR - 561654 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Bartolomeu Campos (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Mauro Thibau da Silva Almeida  
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Cynthia Nolli Machado
- 573 Processo : AIRR - 561664 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG  
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira  
Agravado(s) : Delvânia Eloísa Maia Gualberto  
Advogado : Dr(a). Jésser Gonçalves Pacheco

- 574 Processo : AIRR - 561677 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561678/1999-3  
Agravante(s) : Zero Hora Editora Jornalística S.A.  
Advogado : Dr(a). Henry Maggi  
Agravado(s) : Luiz Erci Macedo Leme  
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 575 Processo : AIRR - 561678 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561677/1999-0  
Agravante(s) : Empresa Jornalística Pioneiro S. A.  
Advogado : Dr(a). Henry Maggi  
Agravado(s) : Luiz Erci Macedo Leme  
Advogado : Dr(a). José Pedro Pedrassani
- 576 Processo : AIRR - 561680 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Avon Cosméticos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Celso Alves de Jesus  
Agravado(s) : Nara Maria Ferreira Brum  
Advogado : Dr(a). Norma Leal Podolsky Paes
- 577 Processo : AIRR - 561681 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Industrial de Celulose e Papel Guaíba - CELUPA  
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro  
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel Papelão e Cortiça de Guaíba  
Advogado : Dr(a). Olga Cavalheiro Araújo
- 578 Processo : AIRR - 561682 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Killing S.A. Tintas Solventes  
Advogado : Dr(a). Leandro Pinto de Castro  
Agravado(s) : Luciano Marcelino da Silva  
Advogado : Dr(a). Arminio João Von Hohendorff
- 579 Processo : AIRR - 561683 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561684/1999-3  
Agravante(s) : Rhodia Farma Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Thomaz Villa Cavalheiro  
Agravado(s) : Miguel Osório Silveira  
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete
- 580 Processo : AIRR - 561684 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561683/1999-0  
Agravante(s) : Miguel Osório Silveira  
Advogado : Dr(a). Lady da Silva Calvete  
Agravado(s) : Rhodia Farma Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fernando Thomaz Villa Cavalheiro
- 581 Processo : AIRR - 561692 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Santa Rosa  
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 582 Processo : AIRR - 562196 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Josino dos Santos Carneiro  
Advogado : Dr(a). Nelmo de Souza Costa  
Agravado(s) : Valmor Becker Carneiro e Outro  
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Veronese
- 583 Processo : AIRR - 562201 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Weco S.A. Indústria de Equipamento Termo-Mecânico  
Advogado : Dr(a). Carlos Francisco Comerlato  
Agravado(s) : Nelson Marchiori  
Advogado : Dr(a). Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
- 584 Processo : AIRR - 562214 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
Procurador : Dr(a). Andréa Luz Kazmierczak  
Agravado(s) : Vera Maria Rocha Costa Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Bernadete Lauí Kurtz
- 585 Processo : AIRR - 562222 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho  
Agravado(s) : Edésio de Souza Lopes  
Advogado : Dr(a). Arthur Baptista Xavier
- 586 Processo : AIRR - 562236 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Silvestre Limpeza e Conservação Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cláudia dos Santos Custódio  
Agravado(s) : Roselei Vargas  
Advogado : Dr(a). Luciano Roberto Sarturi
- 587 Processo : AIRR - 562240 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Panambra Sul Riograndense S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Carolina dos Santos Schild  
Agravado(s) : José Vanderlei Pereira Vargas  
Advogado : Dr(a). João Martins Moreira da Silva
- 588 Processo : AIRR - 562251 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.  
Advogado : Dr(a). Otacilio Lindemeyer Filho  
Agravado(s) : Roberto Garcia Gomes  
Advogado : Dr(a). Milton Luis Xavier Gabino
- 589 Processo : AIRR - 562254 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Zilá Martins de Freitas  
Advogado : Dr(a). Laci Ughini  
Agravado(s) : Instituto Metodista de Educação e Cultura - IMEC  
Agravado(s) : Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista
- 590 Processo : AIRR - 562256 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pedro Paulo Gomes  
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski  
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 591 Processo : AIRR - 562257 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Paulo Osmar Godinho Braz  
Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzski  
Agravado(s) : Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA
- 592 Processo : AIRR - 562264 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Antônio Maurício Crema Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Jorge Nunes de Barros  
Agravado(s) : José Herculano dos Santos  
Advogado : Dr(a). Milton Inacio Heinen
- 593 Processo : AIRR - 562268 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Codemin S.A.  
Advogado : Dr(a). Ferola Torquato da Silva  
Agravado(s) : Alcides Francisco de Souza  
Advogado : Dr(a). Adalberto Teixeira Silva
- 594 Processo : AIRR - 562287 / 1999 - 9 . TRT da 16a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Carlos Jorge Ferreira Duailibe  
Advogado : Dr(a). João Carlos Costa Freitas  
Agravado(s) : L. da Silva Dias  
Advogado : Dr(a). Antônio Nicolau Júnior
- 595 Processo : AIRR - 562296 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Roselaine Dorneles Nicorena  
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Canabarro de Carvalho  
Agravado(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.  
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 596 Processo : AIRR - 562297 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Hélio Freitas & Cia. Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jorge Luiz Zolonof Oehlschlaeger  
Agravado(s) : Sandra Beatriz Rocha Ribeiro e Outro  
Advogado : Dr(a). Jairo Halpern
- 597 Processo : AIRR - 562299 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Olavo Amaral Mesquita  
Advogado : Dr(a). Leonora Waihrich  
Agravado(s) : S.A. Moinhos Rio Grandenses
- 598 Processo : AIRR - 562678 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561353/1999-0  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Gustavo Andère Cruz  
Agravado(s) : Jonas de Sousa  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
- 599 Processo : AIRR - 562768 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco Interpart S.A.  
Advogado : Dr(a). Aroldo Joaquim Camillo Filho
- 600 Processo : AIRR - 562772 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Marques & Marques Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado(s) : Adriano José Talaia
- 601 Processo : AIRR - 562776 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva  
Agravado(s) : Valter Roberto Garcia  
Advogado : Dr(a). Adnan El Kadri
- 602 Processo : AIRR - 562780 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Raimundo Nonato Alvim de Vasconcelos  
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves  
Agravado(s) : Banco Rural S.A.

- 603 Processo : AIRR - 562782 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari  
Agravado(s) : Adão Alves de Miranda Filho e Outros  
Advogado : Dr(a). Agamenon Martins de Oliveira
- 604 Processo : AIRR - 562900 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Lúcio Ribeiro Leite  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 605 Processo : AIRR - 562901 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício  
Agravado(s) : Francisléia de Melo Rodrigues Ferreira Franco  
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 606 Processo : AIRR - 562911 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Maurício José Gomes  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 607 Processo : AIRR - 562915 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Pereira Costa  
Advogado : Dr(a). Longobardo Affonso Fiel  
Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
- 608 Processo : AIRR - 565664 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Joaquim Félix de Andrade  
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto  
Agravado(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS  
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
- 609 Processo : AIRR - 565955 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Alberto Ceschin  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Soares da Silva  
Agravado(s) : CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental  
Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 610 Processo : AIRR - 565956 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Laudicéia Sousa Lopes  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Robert Bosch Ltda.  
Advogado : Dr(a). Darci Feltrin
- 611 Processo : AIRR - 565957 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Jair José  
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes  
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 612 Processo : AIRR - 565959 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Osvaldo Correa Dias Filho  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Atibaia Clube de Montanha  
Advogado : Dr(a). Airton Duarte
- 613 Processo : AIRR - 565962 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais  
Agravado(s) : Antônio de Almeida da Silva  
Advogado : Dr(a). Raimundo Benedito Machado Guimarães
- 614 Processo : AIRR - 565965 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565966/1999-3  
Agravante(s) : Edivar Rodrigues Marques  
Advogado : Dr(a). Paula Marafeli  
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
- 615 Processo : AIRR - 565966 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 565965/1999-0  
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Alves  
Agravado(s) : Edivar Rodrigues Marques  
Advogado : Dr(a). Paula Marafeli
- 616 Processo : AIRR - 566776 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Rosinaldo Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO  
Advogado : Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
- 617 Processo : AIRR - 566777 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Maria de Lourdes Luz  
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente  
Agravado(s) : Comercial Fonográfica Rge Ltda.  
Advogado : Dr(a). Rubens Augusto Camargo de Moraes
- 618 Processo : AIRR - 566840 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : André Marcelo Gilli Bueno  
Advogado : Dr(a). Eduardo Torres Ceballos
- 619 Processo : AIRR - 566841 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Agnaldo Borges  
Advogado : Dr(a). Márcia Cristina Gemaque Furtado Araújo  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Delfiol
- 620 Processo : AIRR - 568407 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores  
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior  
Agravado(s) : José de Freitas Filho  
Advogado : Dr(a). Mário Luiz Casaverde Sampaio
- 621 Processo : AIRR - 570067 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA  
Advogado : Dr(a). Nilton Correia  
Agravado(s) : José Aparecido dos Santos e Outros  
Advogado : Dr(a). Galberto de Oliveira Silva
- 622 Processo : AIRR - 570228 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Bancários do Extremo Sul da Bahia  
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 623 Processo : AIRR - 570229 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : DISTUL - Distribuidora de Bebidas Uruçuca Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Soares Lopes Neto  
Agravado(s) : Paulo Luiz Léo Lopes  
Advogado : Dr(a). Olga Karla Léo de Sá
- 624 Processo : AIRR - 570230 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Organização Paulista de Educação e Cultura  
Advogado : Dr(a). Camilo de Leis Colani Barbosa  
Agravado(s) : Maria do Carmo de Oliveira  
Advogado : Dr(a). João José Sady
- 625 Processo : AIRR - 570232 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : José Amaro Guimarães Neto  
Advogado : Dr(a). Arivaldo F de Queiroz  
Agravado(s) : Textil Tabacow S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Salem Varella
- 626 Processo : AIRR - 570233 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Edvaldo Bezerra da Silva  
Advogado : Dr(a). Sandra Rodrigues da Silva Villares
- 627 Processo : AIRR - 570234 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Almeida Santos  
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz  
Agravado(s) : CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 628 Processo : AIRR - 570235 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio  
Agravado(s) : Marcelo de Oliveira Silva  
Advogado : Dr(a). Lenilse Carlos P. de Oliveira
- 629 Processo : AIRR - 570236 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Pereira da Silva  
Advogado : Dr(a). José Carlos da Silva Arouca  
Agravado(s) : Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio  
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia Castilho de Almeida
- 630 Processo : AIRR - 570238 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Rádio Record S.A.  
Advogado : Dr(a). Evaldo Egas de Freitas  
Agravado(s) : Geraldo Cruz Freitas Selano  
Advogado : Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva
- 631 Processo : AIRR - 570239 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Jesus de Miranda  
Advogado : Dr(a). Aristides Barbosa Faria
- 632 Processo : AIRR - 570240 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Lloyds Bank PLC  
Advogado : Dr(a). Maria Helena Yamamoto  
Agravado(s) : Ivan Gois Santos  
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva



- 633 Processo : AIRR - 570241 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Gislaíne Aparecida Isepon Tonus  
Advogado : Dr(a). Newton Valsésia De Rosa Júnior
- 634 Processo : AIRR - 570242 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira  
Agravado(s) : José Carlos Palmieri  
Advogado : Dr(a). Ulisses Nutti Moreira
- 635 Processo : AIRR - 570243 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570244/1999-4  
Agravante(s) : Emerson Ricardo de Menezes  
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo  
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira
- 636 Processo : AIRR - 570244 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 570243/1999-0  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Ildani de Sá Araújo Oliveira  
Agravado(s) : Emerson Ricardo de Menezes  
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
- 637 Processo : AIRR - 570245 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : José Evencio Pico Reigosa  
Advogado : Dr(a). João Carlos Casella  
Agravado(s) : Companhia Transamérica de Hotéis - Nordeste e Outros  
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
- 638 Processo : AIRR - 570246 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser  
Agravado(s) : Edith Del Carmen Pavez Beltran  
Advogado : Dr(a). Andréa Pacífico Silva
- 639 Processo : AIRR - 570249 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Berenice Ferrero  
Agravado(s) : César Tomaz de Souza  
Advogado : Dr(a). Miguel Tavares
- 640 Processo : AIRR - 570258 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Armando Guinezi  
Agravado(s) : Márcia Fabri  
Advogado : Dr(a). José Tarcisio da Fonseca Rosas
- 641 Processo : AIRR - 570259 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Ana Cássia de Souza Silva  
Agravado(s) : Wagner de Almeida Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Francisco Carlos Prudente da Silva
- 642 Processo : AIRR - 570270 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Edvaldo da Silva Gomes  
Advogado : Dr(a). Arivaldo Amâncio dos Santos  
Agravado(s) : Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB  
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 643 Processo : AIRR - 570275 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mogi das Cruzes e Região  
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio  
Agravado(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). João Antonio Vieira Filho
- 644 Processo : AIRR - 571384 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outro  
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira  
Agravado(s) : Rosângela de Oliveira Souza Prado  
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 645 Processo : AIRR - 571432 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Luiz Miguel Kalil Mello  
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
- 646 Processo : AIRR - 571961 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : João Batista da Silva  
Advogado : Dr(a). João Batista Miranda
- 647 Processo : AIRR - 571985 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : R. Privato Veículos e Serviços Ltda.
- Advogado : Dr(a). José Ventura Pinheiro  
Agravado(s) : Ednaldo Nelson da Silva
- 648 Processo : AIRR - 571988 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : José Monteiro Santiago Filho  
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Ferracin  
Agravado(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cecilia Bertacchi
- 649 Processo : AIRR - 571990 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Carlos Roberto Homem e Outros  
Advogado : Dr(a). Roberto Antonio Schiavo
- 650 Processo : AIRR - 571991 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bezerra  
Agravado(s) : Jailson de Sousa Rodrigues  
Advogado : Dr(a). Eduardo Melmam
- 651 Processo : AIRR - 571992 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ferdinando Cosmo Credidio  
Agravado(s) : Silvío Duarte Moretti  
Advogado : Dr(a). Ademir Nyikos
- 652 Processo : AIRR - 571993 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco BMG S.A.  
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto  
Agravado(s) : Fábio Lúcio Silva  
Advogado : Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal
- 653 Processo : AIRR - 571994 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Alcebiades Rodrigues Pereira  
Advogado : Dr(a). Ivana Luar Claret
- 654 Processo : AIRR - 571995 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pádua Cavalcanti  
Agravado(s) : Roberto Rodrigues da Silva  
Advogado : Dr(a). Nilson Braz de Oliveira
- 655 Processo : AIRR - 572002 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Abrahão Otoch & Cia Ltda.  
Advogado : Dr(a). André Luiz Pontes de Mendonça  
Agravado(s) : Josefa Soares Viana  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
- 656 Processo : AIRR - 572003 / 1999 - 4 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Antônio Venâncio da Silva  
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros  
Agravado(s) : Solidus Construções Ltda.
- 657 Processo : AIRR - 572004 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Valdir Aguiar Moura  
Agravado(s) : Neilton Souza Silva Júnior  
Advogado : Dr(a). Wellington Calheiros Mendonça
- 658 Processo : AIRR - 572005 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : José Filomeno Neves  
Advogado : Dr(a). Manuel Carlos Martinho
- 659 Processo : AIRR - 572006 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Cláudia Pereira da Silva Soyombo  
Advogado : Dr(a). José Geraldo Vieira  
Agravado(s) : Lojas Americanas S.A.  
Advogado : Dr(a). Ana Paula Simone de Oliveira Souza
- 660 Processo : AIRR - 572007 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Luiz Fonseca  
Advogado : Dr(a). Wagner Belotto  
Agravado(s) : Bridgestone/Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Clóvis Silveira Salgado
- 661 Processo : AIRR - 572009 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Sodexho do Brasil Comercial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luis Duilio de Oliveira Martins  
Agravado(s) : Noemia Maria de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Wilson Fava
- 662 Processo : AIRR - 572010 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Agravante(s) : Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.  
Advogado : Dr(a). Alberto da Silva Cardoso

- Agravado(s) : Solange Dias de Moura e Outros  
Advogado : Dr(a). Rubens Gonçalves Franco
- 663 Processo : AIRR - 572016 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Triunfo Agro-Industrial S.A.  
Advogado : Dr(a). Vinicius Pita Lisboa  
Agravado(s) : José Tavares de Freitas  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Lopes de Moraes
- 664 Processo : AIRR - 572232 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Letícia dos Reis Andreoli  
Agravado(s) : Isabel Cristina Perceval Iracet  
Advogado : Dr(a). Adroaldo João Dall'Agnol
- 665 Processo : AIRR - 572233 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rampa Compensados Ltda.  
Advogado : Dr(a). Raquel Motta  
Agravado(s) : Salvador Antônio Claudino  
Advogado : Dr(a). Olivia Freitas Santos
- 666 Processo : AIRR - 572234 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo  
Agravado(s) : Paulo Leite  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 667 Processo : AIRR - 572235 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Vanderlei de Souza da Silva  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 668 Processo : AIRR - 572237 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja  
Agravado(s) : Sérgio Ricardo Oliveira Royes  
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa
- 669 Processo : AIRR - 572238 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Louis  
Agravado(s) : João Batista Valente Marques  
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 670 Processo : AIRR - 572334 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fundação Educacional de Fernadópolis - FEF  
Advogado : Dr(a). Genésio Vivanco Solano Sobrinho  
Agravado(s) : Elio Araújo Silva
- 671 Processo : AIRR - 572388 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Ricci  
Agravado(s) : José Olívio Martinelli  
Advogado : Dr(a). Habib Nadra Ghaname
- 672 Processo : AIRR - 572424 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Verônica Marzullo Aguiar  
Agravado(s) : Luiz Carlos Sampaio de Barros  
Advogado : Dr(a). Danilo W. Barrios
- 673 Processo : AIRR - 572425 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572426/1999-6  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Bertinello  
Agravado(s) : Bernadete Ceolin  
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbin
- 674 Processo : AIRR - 572426 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572425/1999-2  
Agravante(s) : Bernadete Ceolin  
Advogado : Dr(a). Elias Antônio Garbin  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Roberto Bertinello
- 675 Processo : AIRR - 572427 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572428/1999-3  
Agravante(s) : Rita Suyan de Carvalho Ferreira  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann  
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp
- 676 Processo : AIRR - 572428 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572427/1999-0  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Rita Suyan de Carvalho Ferreira  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 677 Processo : AIRR - 572441 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Antônio Meuren  
Agravado(s) : Maria Aparecida Ribeiro Ferreira  
Advogado : Dr(a). Silvio Soares Lessa
- 678 Processo : AIRR - 572442 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Jorge Luiz Gomes e Outros  
Advogado : Dr(a). Maria Elisabet de Oliveira  
Agravado(s) : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR  
Advogado : Dr(a). Luiz Bernardo Spunberg
- 679 Processo : AIRR - 572443 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Makro Atacadista S.A.  
Advogado : Dr(a). Rossana Pimenta Baumhardt  
Agravado(s) : Roberto Antonio do Amaral  
Advogado : Dr(a). Amauri Celuppi
- 680 Processo : AIRR - 572444 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -TRENURB  
Advogado : Dr(a). Marcelo Cabral de Azambuja  
Agravado(s) : Mogli Carlos Veiga  
Advogado : Dr(a). Márcia Muratore
- 681 Processo : AIRR - 572445 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Júlio Carlos de Oliveira da Silva  
Advogado : Dr(a). Valdomiro Ferreira Canabarro  
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp
- 682 Processo : AIRR - 572446 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572447/1999-9  
Agravante(s) : José Carlos Corso  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Joe Marcel Kerber
- 683 Processo : AIRR - 572447 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572446/1999-5  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo  
Agravado(s) : José Carlos Corso  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 684 Processo : AIRR - 572461 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Waldyr Taveira de Melo  
Agravado(s) : Paulo Fernando Celidônio de Assis Rocha  
Advogado : Dr(a). Almira de Souza
- 685 Processo : AIRR - 572463 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Alpargatas Santista Têxtil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Guimarães Moraes  
Agravado(s) : Marco Antônio Frare  
Advogado : Dr(a). Domingos Palmieri
- 686 Processo : AIRR - 573144 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sebastião de Fontes Corrêa  
Advogado : Dr(a). Denise Neves Lopes  
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 687 Processo : AIRR - 573145 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rogério da Silva Miranda  
Advogado : Dr(a). Augusto Henrique Rodrigues Filho  
Agravado(s) : Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas  
Administrações dos Portos e Terminais Privativos e Retroportos do Estado de  
São Paulo - SINRAPORT  
Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 688 Processo : AIRR - 573146 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.  
Advogado : Dr(a). Renilton Alves da Silva  
Agravado(s) : Dionila Ferreira da Silva  
Advogado : Dr(a). José Marcos Osaki
- 689 Processo : AIRR - 573148 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Pontual S.A.  
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo  
Agravado(s) : Marco Antônio Banzato
- 690 Processo : AIRR - 573150 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Mariangela Molina Lomelino  
Agravado(s) : Paulo Rogério Gonçalves  
Advogado : Dr(a). Roseli Gomes Martins

- 691 Processo : AIRR - 573151 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sidney Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Polyana Colucci
- 692 Processo : AIRR - 573152 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência  
Advogado : Dr(a). Vera Helena Félix Palma  
Agravado(s) : Mara Sheila Lopes Costa  
Advogado : Dr(a). Meire de Oliveira Santana
- 693 Processo : AIRR - 573153 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Rui Santini  
Advogado : Dr(a). Luiz Ferreira de Melo  
Agravado(s) : Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB  
Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 694 Processo : AIRR - 573154 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Armando Guinezi  
Agravado(s) : Paulo Vinícius Nogueira Martins  
Advogado : Dr(a). Antônio Gabriel de Souza e Silva
- 695 Processo : AIRR - 573155 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior  
Agravado(s) : Emerson Alves Caldeira Vicentim  
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 696 Processo : AIRR - 573377 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP  
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia  
Agravado(s) : Paulino de Andrade  
Advogado : Dr(a). Georges Tsoulfas
- 697 Processo : AIRR - 573378 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Bandeirante S.A. Gráfica e Editora  
Advogado : Dr(a). Eduardo Tadeu de Souza Assis  
Agravado(s) : Osmar Moreira Campos  
Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
- 698 Processo : AIRR - 573381 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais  
Agravado(s) : Antonio Francisco Ferreira  
Advogado : Dr(a). Cleide Sanches Aguera
- 699 Processo : AIRR - 573382 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais  
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel  
Agravado(s) : Josinaldo Cunha da Conceição  
Advogado : Dr(a). Cleide Sanches Aguera
- 700 Processo : AIRR - 573383 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : José Valdeci Passos  
Advogado : Dr(a). Maurício de Freitas  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Cláudia Luiza Barbosa Neves
- 701 Processo : AIRR - 573409 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Mauro Paulino  
Advogado : Dr(a). Beatriz Furlan  
Agravado(s) : Cobrasma S.A.  
Advogado : Dr(a). Esterlino Pereira de Souza
- 702 Processo : AIRR - 573410 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : William Rocco  
Advogado : Dr(a). Diógenes Prado Batista  
Agravado(s) : Arlene Aparecida Freire Martinez  
Advogado : Dr(a). Ismael Vieira de Cristo
- 703 Processo : AIRR - 573411 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Gislene Manfrin Mendonça  
Agravado(s) : Fujio Yoneya  
Advogado : Dr(a). Mário Sergio de Sousa
- 704 Processo : AIRR - 573412 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573413/1999-7  
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini  
Agravado(s) : Ezequiel Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Agenor Barreto Parente
- 705 Processo : AIRR - 573413 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573412/1999-3  
Agravante(s) : Ezequiel Antônio da Silva  
Advogado : Dr(a). Adriana Boteiho Fanganiello Braga  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
- Advogado : Dr(a). Elenice Conceição Passini
- 706 Processo : AIRR - 573414 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Santander Nordeste S.A.  
Advogado : Dr(a). Augusto Carvalho Faria  
Agravado(s) : Alcides Viudes Chorro  
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
- 707 Processo : AIRR - 573415 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Amalfi Taxi Ltda.  
Advogado : Dr(a). Domingos Tommasi Neto  
Agravado(s) : Elias Ribeiro Fernandes  
Advogado : Dr(a). Luciano Gualberto Rangel
- 708 Processo : AIRR - 573417 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Gislene Manfrin Mendonça  
Agravado(s) : Paulo Cesar de Assis  
Advogado : Dr(a). Valter Francisco Ângelo
- 709 Processo : AIRR - 573418 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Citibank N. A.  
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
Agravado(s) : Adriana Pereira da Cunha  
Advogado : Dr(a). Marcus Tomaz de Aquino
- 710 Processo : AIRR - 573419 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição  
Advogado : Dr(a). Raimundo Queiroz Cavalcante  
Agravado(s) : José Luiz Freire  
Advogado : Dr(a). Francisca Emília Santos Gomes
- 711 Processo : AIRR - 573421 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). Nelson Semeão da Silva  
Agravado(s) : Odair Alves Martins  
Advogado : Dr(a). Mário Eduardo Alves
- 712 Processo : AIRR - 573441 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : DM Associados Comércio e Representações Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roseli dos Santos Ferraz Veras  
Agravado(s) : Gilândia da Silva Santos  
Advogado : Dr(a). Ronaldo dos Santos Nascimento
- 713 Processo : AIRR - 573443 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Carlos Leal  
Advogado : Dr(a). Arcide Zanatta  
Agravado(s) : INBRAC S.A. - Condutores Elétricos  
Advogado : Dr(a). Alcides Fortunato da Silva
- 714 Processo : AIRR - 573699 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Agravante(s) : Sylvania Maria Gomes Fernandes  
Advogado : Dr(a). Patrícia Goes Teles  
Agravado(s) : Paes Mendonça S.A.
- 715 Processo : AIRR - 573897 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Magotteaux Minas Metalúrgica Ltda.  
Advogado : Dr(a). Argemiro Miranda da Silveira  
Agravado(s) : Antônio Rozendo
- 716 Processo : AIRR - 573903 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Mannesmann S.A.  
Advogado : Dr(a). Luciana M. Coutinho  
Agravado(s) : João das Graças Veríssimo  
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 717 Processo : AIRR - 573904 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Carlos Alberto Magalhães de Almeida  
Advogado : Dr(a). Joaquim Marra de Freitas  
Agravado(s) : Xerox do Brasil Ltda.
- 718 Processo : AIRR - 573905 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Luiz Henrique Souza Lima Lobato  
Advogado : Dr(a). Antônio Roberto Pereira de Freitas  
Agravado(s) : Ricardo Rabelo Thebit  
Agravado(s) : Sit Sociedade de Instalações Técnicas S.A.
- 719 Processo : AIRR - 573906 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Indalécio Gomes Neto  
Agravado(s) : Éride Terezinha Escher Seibel  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez
- 720 Processo : AIRR - 573907 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Drogasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Marcos Cintra Zarif  
Agravado(s) : Deonézio Aparecido da Silva  
Advogado : Dr(a). Cristina Maria Paiva da Silva

- 721 Processo : AIRR - 573908 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.  
Advogado : Dr(a). Frederico Alves Bizotto da Silveira  
Agravado(s) : José Carlos de Paula  
Advogado : Dr(a). Rogério Aparecido Tomaz
- 722 Processo : AIRR - 573910 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Hidrobrás - Aguas Minerais do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Cícero Genner Soares Rodrigues  
Agravado(s) : Ademir Alberto de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Múcio Flávio Teixeira Vaz
- 723 Processo : AIRR - 573911 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Elenice Terezinha Koehler  
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 724 Processo : AIRR - 573913 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Dr(a). Luís Savi  
Agravado(s) : Vanderlei dos Santos Lima
- 725 Processo : AIRR - 573917 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Rogério Ramos Konzen  
Advogado : Dr(a). Cláudio Antônio Cassou Barbosa  
Agravado(s) : Meridional do Brasil Informática Ltda.  
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Schueler Rabeno
- 726 Processo : AIRR - 573919 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger  
Agravado(s) : Leodato Pinheiro dos Santos  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 727 Processo : AIRR - 573920 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma  
Advogado : Dr(a). Alfonso de Bellis  
Agravado(s) : Paulo Carataju Simor  
Advogado : Dr(a). Valdir Tadeu Lourenço de Oliveira
- 728 Processo : AIRR - 573922 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Germano Bresolin  
Advogado : Dr(a). José Nicolau Salzano Menezes  
Agravado(s) : Jandir Luiz Tonuz  
Advogado : Dr(a). Milton A. Siqueira
- 729 Processo : AIRR - 573923 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT  
Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva  
Agravado(s) : Elder de Oliveira Bassoaldo  
Advogado : Dr(a). Luiz Lopes Burmeister
- 730 Processo : AIRR - 573924 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : César Augusto Ferreira e Outros  
Advogado : Dr(a). Sérgio Pereira da Silva  
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Jacobsen da Rocha
- 731 Processo : AIRR - 573926 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN  
Advogado : Dr(a). William Welp  
Agravado(s) : Paulo Francisco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 732 Processo : AIRR - 573927 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Edson Lopes da Silva  
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur
- 733 Processo : AIRR - 573999 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado(s) : Ana Maria de Barros Silva  
Advogado : Dr(a). Sérgio Almeida Bilharinho
- 734 Processo : AIRR - 574002 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Casa Arthur Haas Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Ernesto Ferreira Juntolli  
Agravado(s) : Abel Gomes Neto  
Advogado : Dr(a). Genoveva Martins de Moraes
- 735 Processo : AIRR - 574003 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía  
Agravado(s) : Valmir Gomes de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Bambirra Braga
- 736 Processo : AIRR - 574005 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Ronaldo Batista de Carvalho  
Agravado(s) : José Tarcísio de Avelar Sérgio  
Advogado : Dr(a). Benedito Celso de Souza
- 737 Processo : AIRR - 574006 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares  
Agravado(s) : Antônio Pereira do Carmo Filho  
Advogado : Dr(a). Marize dos Santos Xavier
- 738 Processo : AIRR - 574007 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Perene Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho  
Agravado(s) : Cleonice Nascimento de Sena  
Advogado : Dr(a). Paulo de Brito Apolinário
- 739 Processo : AIRR - 574009 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía  
Agravado(s) : João José da Silva Neto  
Advogado : Dr(a). José Luciano Ferreira
- 740 Processo : AIRR - 574010 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Aurélio Neto de Paula  
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 741 Processo : AIRR - 574011 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Sérgio Alves Ferreira  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 742 Processo : AIRR - 574013 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Elias da Silva  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 743 Processo : AIRR - 574014 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado(s) : Maurício Maia da Rocha  
Advogado : Dr(a). Aurelio Viana Correa
- 744 Processo : AIRR - 574015 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Agravado(s) : Antônio Pedro Gê Acaiaba de Azevedo  
Advogado : Dr(a). Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
- 745 Processo : AIRR - 574016 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Agravado(s) : Patrícia Soares Cury  
Advogado : Dr(a). Dimas Ferreira Lopes
- 746 Processo : AIRR - 574017 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Agravado(s) : Maria Beatriz Alfenas Nantes  
Advogado : Dr(a). Magui Parentoni Martins
- 747 Processo : AIRR - 574018 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano  
Agravado(s) : Renata Maria de Brito Costa  
Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 748 Processo : AIRR - 574019 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pedrafort Auto Atacado Ltda  
Advogado : Dr(a). Alessandra Matos de Almeida  
Agravado(s) : Célio Horta  
Advogado : Dr(a). Marco Antônio N Soares
- 749 Processo : AIRR - 574020 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía  
Agravado(s) : Mário Luiz Santana  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 750 Processo : AIRR - 574021 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Nilson da Silva Melo  
Advogado : Dr(a). Anita Pereira do Carmo
- 751 Processo : AIRR - 574022 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Agravado(s) : Edilson Ferreira de Almeida  
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 752 Processo : AIRR - 574023 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía  
Agravado(s) : Paulo Arantes da Silva  
Advogado : Dr(a). José Luciano Ferreira
- 753 Processo : AIRR - 574200 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.  
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto  
Agravado(s) : Paulo Roberto Soares de Jesus
- 754 Processo : AIRR - 574201 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce S.A.  
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro  
Agravado(s) : Laerte Afonso de Figueiredo
- 755 Processo : AIRR - 574202 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo  
Agravado(s) : Eliane Marques Cenóbia  
Advogado : Dr(a). Rosilene Conceição Cordeiro dos Santos
- 756 Processo : AIRR - 574203 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
Advogado : Dr(a). Wander Barbosa de Almeida  
Agravado(s) : José Mateus Moreira  
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 757 Processo : AIRR - 574204 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : CNEC - Campanha Nacional de Escolas de Comunidade - Escola da Comunidade João Caetano Nascimento  
Advogado : Dr(a). Geraldo Rabêlo Cunha  
Agravado(s) : Sebastião Geraldo de Araújo  
Advogado : Dr(a). Marcelo Lamego Pertence
- 758 Processo : AIRR - 574205 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE  
Advogado : Dr(a). Maurício Martins de Almeida  
Agravado(s) : Paulo Roberto Lima Ribeiro  
Advogado : Dr(a). Paola Alves de Faria
- 759 Processo : AIRR - 574206 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Objetiva Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Giovanni de Oliveira  
Agravado(s) : Luiz Batista da Silva (Espólio de)  
Advogado : Dr(a). Joaquim Martins Borges
- 760 Processo : AIRR - 574207 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Aldo Marcelino Marques de Almeida  
Advogado : Dr(a). Alcides Tavares Teixeira  
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz
- 761 Processo : AIRR - 574208 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Arg Ltda.  
Advogado : Dr(a). Bráulio Cunha Ribeiro  
Agravado(s) : Gentil Lara de Oliveira  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Lopes
- 762 Processo : AIRR - 574268 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Paulo Renato Antunes  
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende  
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 763 Processo : AIRR - 574293 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Furnas - Centrais Elétricas S.A.  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Cleuzia Maria de Oliveira Doria e Outros (Sucessores de Jorge Fernandes Dória)  
Advogado : Dr(a). Emmanuel Marques Murtinho Braga
- 764 Processo : AIRR - 574375 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Kenys Maziero  
Advogado : Dr(a). Victorino de Brito Vidal  
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO  
Advogado : Dr(a). Verônica Alves de São José
- 765 Processo : AIRR - 574379 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB  
Advogado : Dr(a). Frederico da Costa Pinto Corrêa  
Agravado(s) : Paulo Vicente da Silva
- 766 Processo : AIRR - 574382 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Maria Eliane Silva do Nascimento
- Advogado : Dr(a). Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas  
Agravado(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Procurador : Dr(a). Maria Auxiliadora Acosta
- 767 Processo : AIRR - 574383 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Cleones Avelino de Andrade  
Agravado(s) : Vera Lúcia Alves Monteiro  
Advogado : Dr(a). Lirdes Maria de Oliveira
- 768 Processo : AIRR - 574577 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Antônio de Queiroz S.A.  
Advogado : Dr(a). Mário César Rodrigues  
Agravado(s) : Antônio Beltrão Neto  
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 769 Processo : AIRR - 574579 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Sérgio Roberto Mota  
Advogado : Dr(a). Valdirene Silva de Assis  
Agravado(s) : Centro Médico Integrado Jardim Ltda.  
Advogado : Dr(a). Maria Cecília Lobo
- 770 Processo : AIRR - 574580 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Intermédica Sistema de Saúde Ltda.  
Advogado : Dr(a). Heraldo Jubilit Júnior  
Agravado(s) : Célia Cristina de Araújo
- 771 Processo : AIRR - 574582 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.  
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis  
Agravado(s) : Eliane de Jesus  
Advogado : Dr(a). Rosana Paula dos Santos
- 772 Processo : AIRR - 574583 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Visafer Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Jonas Jakutis Filho  
Agravado(s) : Francisco Argentino Marques  
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Machado
- 773 Processo : AIRR - 574585 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros  
Advogado : Dr(a). Ichie Schwartzman  
Agravado(s) : Geraldo Célio Costa  
Advogado : Dr(a). Rubens Nogueira Magalhães
- 774 Processo : AIRR - 574586 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda.  
Advogado : Dr(a). Oswaldo Sant'Anna  
Agravado(s) : Ronaldo Francisco dos Santos  
Advogado : Dr(a). Mirian Regina Fernandes Milani
- 775 Processo : AIRR - 574587 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Antônio Carlos Peixinho.  
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo  
Agravado(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Advogado : Dr(a). José Roberto Bandeira
- 776 Processo : AIRR - 574590 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
Advogado : Dr(a). Walter de Moraes Fontes  
Agravado(s) : Nelson de Jesus Santos  
Advogado : Dr(a). Everaldo Januário
- 777 Processo : AIRR - 574591 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Salenco Brasil Petróleo Ltda.  
Advogado : Dr(a). Walter Aroca Silvestre  
Agravado(s) : Valdeci Xavier Prates  
Advogado : Dr(a). Sarita das Graças Freitas
- 778 Processo : AIRR - 574593 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma  
Agravado(s) : Luiz Carlos Pereira  
Advogado : Dr(a). Valdirene Silva de Assis
- 779 Processo : AIRR - 574596 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Construtora Aspecto Ltda.  
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco  
Agravado(s) : Antônio Vieira dos Santos Neto  
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 780 Processo : AIRR - 574597 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Enesa - Engenharia S.A.  
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto  
Agravado(s) : José Salustiano Montalvão  
Advogado : Dr(a). Florentino Osvaldo da Silva
- 781 Processo : AIRR - 574598 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Irineu Parra de Lima  
Advogado : Dr(a). Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel

- Agravado(s) : Banco Itaú S.A.  
Advogado : Dr(a). José Maria Ricmma
- 782 Processo : AIRR - 574634 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi  
Agravado(s) : Josiel Yamada dos Prazeres
- 783 Processo : AIRR - 574635 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Ana Cristina Ferreira Bassit  
Advogado : Dr(a). Regiane Terezinha de Mello João  
Agravado(s) : Jockey Club de São Paulo
- 784 Processo : AIRR - 574636 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Dr(a). Ruth Cardoso Garcia  
Agravado(s) : Carlos Henrique Marim Izidoro  
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
- 785 Processo : AIRR - 574637 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.  
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior  
Agravado(s) : Edimilson Oliveira dos Santos  
Advogado : Dr(a). Maria Constância Galizi
- 786 Processo : AIRR - 574639 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo  
Advogado : Dr(a). Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo  
Agravado(s) : Pedro Sousa  
Advogado : Dr(a). Helder Roller Mendonça
- 787 Processo : AIRR - 574640 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Pedro Ruivo da Silva  
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Ascoli Barletta  
Agravado(s) : Prodesan - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A.
- 788 Processo : AIRR - 574641 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Sachs Automotiva Ltda.  
Advogado : Dr(a). Márcio Cabral Magano  
Agravado(s) : Sebastian Sirvent Gomes  
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Nogueira Ramalho
- 789 Processo : AIRR - 574642 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Aldo Soares Rocha  
Advogado : Dr(a). Francisco Tadeu Barrio Nuevo  
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.  
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
- 790 Processo : AIRR - 574643 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.  
Advogado : Dr(a). Yara T. Lofredo de Oliveira  
Agravado(s) : Erenildo Alcântara Oliveira  
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Amaral
- 791 Processo : AIRR - 574644 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)  
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.  
Advogado : Dr(a). José Martins da Silva Júnior  
Agravado(s) : Possidônio Alves dos Santos  
Advogado : Dr(a). Ademir Garcia
- 792 Processo : AIRR - 574716 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Humberto Alves Soares  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Fonseca de Andrade  
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 793 Processo : AIRR - 574718 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região  
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)  
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)  
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Ulbricht da Rocha  
Agravado(s) : Marta Edna Alves Pedroso  
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 794 Processo : RR - 324931 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Jailson Horácio do Nascimento  
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva  
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
- 795 Processo : RR - 329722 / 1996 - 3 . TRT da 17a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Michel Minassa (Espólio De)  
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca  
Recorrido(s) : Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo  
Advogado : Dr(a). Alexandre Mariano Ferreira
- 796 Processo : RR - 330166 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Bandeirantes S.A. - Arrendamento Mercantil e Outro
- Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : Cassia Margarete da Silva Ramos  
Advogado : Dr(a). Marcelino Barroso da Costa
- 797 Processo : RR - 331286 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Veeder Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda.  
Advogado : Dr(a). Antônio Lopes Muniz  
Recorrido(s) : Eliana José de Souza Cavallo  
Advogado : Dr(a). Achiles Augustus Cavallo
- 798 Processo : RR - 331340 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Recorrente(s) : Pirelli Pneus S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Valdir Alves de Souza  
Advogado : Dr(a). Maristela Guedes Reis
- 799 Processo : RR - 331421 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos  
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Franqueto  
Recorrido(s) : Paulo Roberto Camargo  
Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
- 800 Processo : RR - 332781 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Irineu Campones Marques  
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado
- 801 Processo : RR - 332809 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Luiz Humberto Menengoti  
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos da Silva  
Recorrido(s) : Banco Boavista S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 802 Processo : RR - 332812 / 1996 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Recorrente(s) : Jarbas Folligne Requena Júnior  
Advogado : Dr(a). Denise Filippetto  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 803 Processo : RR - 332829 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
Recorrido(s) : Rosimeire Cassia de Castro Sampar  
Advogado : Dr(a). Elton Luiz de Carvalho
- 804 Processo : RR - 333908 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Rosa Maria Francelino  
Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
Recorrido(s) : Município de Foz do Iguaçu  
Advogado : Dr(a). Raimundo Araújo Neto
- 805 Processo : RR - 333965 / 1996 - 3 . TRT da 7a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Maria Maroca de Paula Bastos e Outros  
Advogado : Dr(a). Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira  
Recorrido(s) : União Federal  
Advogado : Dr(a). Antônio Estevam e Silva Neiva
- 806 Processo : RR - 333989 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Afonso Ciqueira Custódio  
Advogado : Dr(a). Gilvan Guerra de Melo
- 807 Processo : RR - 333993 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Universidade de São Paulo  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel  
Recorrido(s) : Anezio Fernandes Freire  
Advogado : Dr(a). Renato Spina
- 808 Processo : RR - 334010 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
Recorrente(s) : Estado do Paraná  
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder  
Recorrido(s) : Donizette Mendes de Carvalho  
Advogado : Dr(a). Iná Joseane Oliveira de Souza

- 809 Processo : RR - 334052 / 1996 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda  
Recorrido(s) : Aparecido Batista  
Advogado : Dr(a). Omar Sfair
- 810 Processo : RR - 334474 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Ativa S.A. - Corretora de Títulos e Valores  
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Siqueira Castro  
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio e de Agentes Autônomos de Investimentos do Mercado Financeiro do Estado do Rio de Janeiro  
Advogado : Dr(a). Eliane Severo Yunes
- 811 Processo : RR - 335558 / 1997 - 1 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Recorrente(s) : Cofaso - Construtora Faria Soares Ltda.  
Advogado : Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas  
Recorrido(s) : Pedro José Primo  
Advogado : Dr(a). Sonia Maria D. Resende
- 812 Processo : RR - 335562 / 1997 - 4 . TRT da 3a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense  
Advogado : Dr(a). Jônatas Oliveira Araújo Firmo  
Recorrido(s) : Márcio Felipe Santiago  
Advogado : Dr(a). Renato Pinheiro Frade
- 813 Processo : RR - 335604 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
Recorrido(s) : Jefferson dos Santos  
Advogado : Dr(a). Jasson Alves Pereira
- 814 Processo : RR - 335708 / 1996 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Recorrente(s) : Pim Pão Lanches Café Colonial Ltda.  
Advogado : Dr(a). Fábio Baracuhny Medeiros  
Recorrido(s) : Osmar de Lima Franco  
Advogado : Dr(a). Elio Avelino da Silva
- 815 Processo : RR - 335721 / 1996 - 5 . TRT da 6a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Acumuladores Moura S.A.  
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares  
Recorrido(s) : Adeldo da Silva Valença  
Advogado : Dr(a). Helder Lopes Valença
- 816 Processo : RR - 335875 / 1997 - 6 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Télmani Luiz Gama Limeira  
Advogado : Dr(a). Leonardo Dias Telles  
Recorrido(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 817 Processo : RR - 335876 / 1997 - 0 . TRT da 5a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Banco Econômico S.A.  
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana  
Recorrido(s) : Rubens Sodré de Jesus  
Advogado : Dr(a). Marcos Oliveira Gurgel
- 818 Processo : RR - 335885 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Sovenir Floriano  
Advogado : Dr(a). Evaldo de Freitas Fenilli  
Recorrido(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - Csn  
Advogado : Dr(a). Danielle Steffi Bortoluzzi
- 819 Processo : RR - 335889 / 1997 - 5 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Perdigão Agroindustrial S.A.  
Advogado : Dr(a). Cláudio Roberto Hartwig  
Recorrido(s) : Gilmar Pasinato  
Advogado : Dr(a). Clovis Dal Cortivo
- 820 Processo : RR - 336188 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - Cst  
Advogado : Dr(a). Yumi Maria Helena Miyamoto Nakagawa  
Recorrente(s) : Valtair Pollez da Silva  
Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 821 Processo : RR - 337610 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Cândida Chaves Pires  
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda  
Recorrido(s) : Pirelli Cabos S.A.  
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 822 Processo : RR - 337613 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Felix Sady Romanzini  
Recorrido(s) : Laudemir Valigura Garcia  
Advogado : Dr(a). Ivan de Oliveira Costa
- 823 Processo : RR - 338049 / 1997 - 2 . TRT da 21a. Região  
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21 Região  
Procurador : Dr(a). José de L R Pereira  
Recorrido(s) : Município de Serrinha  
Recorrido(s) : Pedro José de Lima  
Advogado : Dr(a). João Bosco de Paiva
- 824 Processo : RR - 338082 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente(s) : Banco América do Sul S.A. e Inea Yukie Hashimoto  
Advogado : Dr(a). Yoshihiro Miyamura  
Advogado : Dr(a). Vivalda Sueli Borges  
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 825 Processo : RR - 338569 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR  
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda  
Recorrido(s) : Raul Simião e Outros  
Advogado : Dr(a). Renato de Carvalho
- 826 Processo : RR - 338728 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 338727/1997-4  
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder  
Recorrido(s) : Vergílio Manoel Correa Stahlschmidt e outros  
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 827 Processo : RR - 338842 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Seno - Serviços de Engenharia do Nordeste Ltda.  
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora  
Recorrido(s) : José Pereira da Silva e Outros  
Advogado : Dr(a). Josenilda Bernardo da Silva
- 828 Processo : RR - 338870 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
Advogado : Dr(a). Júlio Barbosa Lemes Filho  
Recorrido(s) : Eliana Aparecida Guerra  
Advogado : Dr(a). Cássia Simoni Zanzarini
- 829 Processo : RR - 341894 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 341893/1997-0  
Recorrente(s) : Ângela Maria Lopes Barcelos L. Greco e outras  
Advogado : Dr(a). Décio Flávio G. Torres Freire  
Recorrido(s) : Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Advogado : Dr(a). Haroldo Monteiro de Sousa Lima
- 830 Processo : RR - 368606 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Recorrente(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.  
Advogado : Dr(a). Vera Augusta Moraes Xavier da Silva  
Recorrido(s) : João Teodoro  
Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 831 Processo : RR - 403528 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região  
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)  
Revisor : Min. Armando de Brito  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
Procurador : Dr(a). Otávio Brito Lopes  
Recorrente(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC  
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Zomer Meira  
Recorrido(s) : Francisca Pering Bernardo  
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior  
Recorrido(s) : ORBRAM - Organização E. Brambilla Catarinense Ltda.
- 832 Processo : RR - 406948 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região  
Relator : Min. Armando de Brito  
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
Complemento : Corre Junto com AIRR - 406947/1997-8  
Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto

- Recorrido(s) : Moises José Ferreira  
 Advogado : Dr(a). Maximiliano Nagl Garcez  
 Recorrido(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
- 833 Processo : RR - 407002 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 407001/1997-5  
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s) : Santinor de Oliveira  
 Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro  
 Recorrido(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
- 834 Processo : RR - 417710 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Moacyr Fachinello  
 Recorrido(s) : Maria de Jesus Oliveira  
 Advogado : Dr(a). Luís Eduardo Paliarini
- 835 Processo : RR - 421837 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 421836/1998-4  
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s) : Raimundo Moreira da Silva  
 Advogado : Dr(a). Cláudio Ribeiro Martins
- 836 Processo : RR - 528351 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Luiz Fernando Pinto Nunes  
 Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
- 837 Processo : RR - 550210 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Dr(a). Marcos Calumbi Nóbrega Dias  
 Recorrido(s) : Samara Marques Arruda  
 Advogado : Dr(a). Tânio Abílio de Albuquerque Viana
- 838 Processo : RR - 550416 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região  
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Recorrente(s) : João Lopes da Silva Filho  
 Advogado : Dr(a). Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese  
 Recorrido(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP  
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
- 839 Processo : RR - 555548 / 1999 - 2 . TRT da 9a. Região  
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)  
 Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Recorrente(s) : Handling Engenharia Ltda.  
 Advogado : Dr(a). Ivan Sérgio Tasca  
 Recorrido(s) : Adilson Batista de Matos  
 Advogado : Dr(a). Rubens Cesar Sfendrych
- 840 Processo : RR - 555577 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região  
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice  
 Recorrido(s) : Maria Célia dos Santos Steola  
 Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
- 841 Processo : RR - 561841 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região  
 Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres  
 Recorrido(s) : Daniel de Moraes Duarte  
 Advogado : Dr(a). Flavia Maria Costa Lima

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
 Diretora da Secretaria da Turma

#### ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros ARMANDO DE BRITO e THAUMATURGO CORTIZO e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados DARCY CARLOS MAHLE, LEVI CEREGATO, MARIA DE ASSIS CALSING e PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria Guiomar Sanches de Mendonça, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mírian Araújo

Fornari Leonel. O Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito cumprimentou o Exmo. Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo pelo seu aniversário natalício, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Turma, pela representante do Ministério Público e pelo Dr. José Tôres das Neves, em nome dos advogados. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 348272/1997-9 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina - SINTUFSC, Advogado: Dr. Marco Antônio Duarte Rodrigues, Agravado (a): Milena Zunino Gomes, Advogada: Dra. Leonora da Silva Farofa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 362549/1997-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Fernando Sávio Santos Cordeiro, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 366576/1997-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravante (s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 367562/1997-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Edith Gomes da Paz, Advogada: Dra. Renata Teixeira Ribeiro, Agravado (a): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 367565/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Ângela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira, Agravado (a): Edimilta Ruzo Pinheiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469920/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Construtora OAS Ltda., Advogada: Dra. Elenice Ferreira dos Santos, Agravado (a): Gilberto Barbosa Oliveira, Advogado: Dr. José Luiz de Moura, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 505468/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Eletrominás Refrigeração e Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Paulo Alves da Silva, Agravado (a): José Eustáquio da Silva, Advogado: Dr. Faber Iria Matias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505918/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Medabil Construções Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado (a): Maria Sirlei Tapparo Bassani, Advogado: Dr. Elso Eloi Bodanese, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505923/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Roger de Assis Gay, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 505926/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Agravado (a): Luiz Henrique Conceição, Advogado: Dr. José Augusto Schmidt Garcia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506157/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Nacional Central de Distribuição Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Gustavo Baum, Agravado (a): João Carlos Afilhado, Advogado: Dr. Júlio César de Souza Portela, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506158/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Superintendência de Portos e Hidrovias, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Agravado (a): Jair Lopes Xarão Lucero e outros, Advogada: Dra. Márcia Regina Barbosa da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506160/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): José Vieira Nogueira, Advogada: Dra. Louana Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506162/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Suprarroz S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Renato O. Fleischmann, Agravado (a): Hamilton Lemes Costa e outros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506164/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado (a): Almerindo Fonseca Francisco, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 506166/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): João Manoel Nunes Faria, Advogado: Dr. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 525245/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina da Barra - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado (a): José Rodrigues de Lima e outros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 526289/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Agravado (a): Abílio Marcelino, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 52890/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina Cansanção de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel dos Campos, Advogado: Dr. Juarez Gomes Vieira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552891/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Luiz Soares de Morais, Agravado (a): Cleóncio Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552935/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL, Advogada: Dra. Andréa Maria Soares Quadros, Agravado (a): Nelson Romancini, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ferreira Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552949/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Maria do Carmo Faria Ferreira, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Agravado (a): Sandra Hino, Advogado: Dr. Renato Luiz Itarmi Hino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552950/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. José Everli Santos, Agravado (a): Jefferson Raspante, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552976/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva, Agravado (a): Rafael Ferreira Leitão, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 552982/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Exportadora Perachi Ltda., Advogado: Dr. Abraham Assayag, Agravado (a): José do Nascimento Grello, Advogada: Dra. Saily Dias, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 552983/1999-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Frota Amazônica S.A. - Frotama, Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Agravado (a): Moisés Lopes Fernandes, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553020/1999-4 da 10a.**



**Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): João Bezerra de Aquino, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Agravado (a): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Patrícia Barbosa Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553022/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado (a): Márcia Araújo Mesquita, Advogado: Dr. Marcos César Veiga Rios, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553029/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Plascard Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rejane Seto, Agravado (a): Sílvia Carlos Loreto, Advogado: Dr. Wilson Antônio Pincinato, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 553031/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): GE-Dako S.A., Advogado: Dr. Edmilson Antônio Hubert, Agravado (a): Vladnei Munhoz Fébole, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 553040/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A., Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado (a): Mirian de Oliveira Coimbra, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo;

**Processo: AIRR - 553076/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marcos Antônio de Miranda Campos, Advogado: Dr. Stanislaw Costa Eloy, Agravado (a): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554129/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Agravado (a): Marli da Silva e outros, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554166/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Luiz Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554172/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Ferreira, Agravado (a): Noel Antônio Sviercoseski, Advogado: Dr. João Batista Mendes Lustosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554247/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz

Antônio Bertocco, Agravado (a): Aroldo Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554263/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UTC Engenharia S.A., Advogado: Dr. Edna Maria Lemes, Agravado (a): Clélio Vieira de Moraes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554269/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): K. Sato & Companhia Ltda., Advogada: Dra. Sílvia Denise Cutolo, Agravado (a): Laércio Vieira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554275/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Agravado (a): Vicente Melfi, Advogado: Dr. Omar Andraus, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554279/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradford, Agravado (a): Reynaldo Cândido dos Reis, Advogado: Dr. Ricardo Ortiz Camargo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554299/1999-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Ana Thereza C. de Albuquerque, Agravado (a): José Francisco da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554308/1999-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado (a): José Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Renan Pereira Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554312/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Posto de Serviço 307 Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Marcos Ticiano Ferreira, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554328/1999-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Antenor Antônio Marques, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado (a): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Patrícia Barbosa Fontes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554337/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado (a): José Pinto Alves, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554350/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Kibon S.A. Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado (a): Júlio César Iannotta, Advogado: Dr. André Corsini Contijo de Brito, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554357/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Reginaldo de Souza Arantes, Advogado: Dr. Walter Bergström, Agravado (a): Companhia Prada Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554383/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Joel Lira de Souza, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554384/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): José Helvécio da Silva, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554403/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Urbanizadora da Nova

Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Agravado (a): Joaquim da Costa, Advogada: Dra. Cléa Seabra A. Le Gargasson, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554406/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emerson Souza de Oliveira, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Agravado (a): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554407/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Eduardo Silva Duarte, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Agravado (a): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554408/1999-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marques e Pereira Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Joaquim Rodrigues Siqueira, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554663/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Ozório Lemos de Almeida, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Agravado (a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado:

Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554668/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Nei Fontoura Fernandes, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Agravado (a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554736/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva, Agravado (a): Márcio Guimarães da Silva, Advogado: Dr. Luiz Roque da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554752/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado (a): Elaine Vieira do Prado, Advogado: Dr. Jorge Luiz da Silva Rêgo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554762/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Gildonete Francisco Viana, Advogada: Dra. Liliã Del Papa de Godoy, Agravado (a): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554770/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Donizeti Consolmagno, Advogada: Dra. Eulina A. de Brito e Silva, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central e outra, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554771/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado (a): José Donizeti Consolmagno, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554801/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pedro Resner, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Agravado (a): Pedro Ferreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554857/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado (a): Joana D'Arc da Paixão Rodrigues, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554860/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marinho Rodrigues de Oliveira e outros, Advogada: Dra. Dirce Antônia Cardoso de Sa, Agravado (a): Alcibíades Grandizoli (Espólio de), Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554869/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Demésio Renato Matheus, Advogado: Dr. Ronaldo Borges, Agravado (a): INDEX Tornos Automáticos Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Lúcia Helena do Amaral Baldy, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554872/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Auto Viação Ouro Verde Ltda., Advogado: Dr. Ivan Loureiro de Azevedo Filho, Agravado (a): Maria José de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554876/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égle Eniandra Lapreza, Agravado (a): Neusa Maria Fávoro Petelin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554899/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alda Fernandes Silva, Advogado: Dr. Raciólio Leitão de Carvalho, Agravado (a): Frutop - Produtora de Alimentos S.A., Advogado: Dr. Gilleade Barbosa Lucena, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554900/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado (a): José Iran Vieira Lobo, Advogado: Dr. Dilson da Mota Silveira Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554902/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Débora Eliane Cardoso de Oliveira Marinho e outras, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Agravado (a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554904/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco de Boston S.A., Advogado: Dr. Éleri Aquino Ribeiro, Agravado (a): Maria de Fátima Vieira, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554905/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Antônio Prudente S.C. Ltda., Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado (a): Vaultúcia Sousa das Neves, Advogado: Dr. Jorge Luiz Costa Tavares, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

**Processo: AIRR - 554906/1999-2 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Edilson Feitosa Bastos, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Agravado (a): Loja Star Ventiladores - Fernanda Albuquerque Maia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554978/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. Edgard Sacchi, Agravado (a): Ângelo Benedito de Moraes, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554979/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Bertolino, Advogada: Dra. Andréa A. Guimarães, Agravado (a): Vulcabrás S.A., Advogado: Dr. Mauro Tracci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554985/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Valdir Osiris Barreto Bresciani e outros, Advogado: Dr. Arivaldo de Souza, Agravado (a): Eletropaulo - Eleticidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 554986/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado (a): Edson Bini, Advogado: Dr. Mauro Della Serra, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555056/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Ocílio Bueno de Oliveira, Agravado (a): José Pereira de Faria, Advogado: Dr. Jorge Fumio Muta, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555057/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Dediní S.A. Agro Indústria, Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado (a): Ismael Natal da Fonseca, Advogado: Dr. Donizeti Luiz Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555058/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citrovia Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Sassi, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado (a): Adilson Aparecido Compaci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555098/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Morioka Comércio e Empreendimentos Esportivos Ltda., Advogado: Dr. Francisco Ferreira Rosa, Agravado (a): Jefersom Luiz Pires da Silva e outros, Advogado: Dr. Manoel Francisco da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555106/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogado: Dr. Emanuel Carlos, Agravado (a): José Tamborelli Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555109/1999-6 da 2a. Região.** Relator:

Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Jonaldo Eulalio de Almeida, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado (a): Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - SOFUNGE, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555114/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Maria Izilda Stacchini, Advogado: Dr. Esdras Neves Duarte, Agravado (a): Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555123/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): BS Continental S.A. Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado (a): Wilson Rufino dos Santos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555131/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Ilacir Moreira Quirino e outro, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555132/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): José Manuel Rizzi da Silva, Advogado: Dr. Edmundo Koichi Takamatsu, Agravado (a): Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama, Advogado: Dr. Sandoval Geraldo de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555134/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Abmael José Carvalho Filho, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado (a): SKF do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Luiz Esteves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555143/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Paulo André Aguado, Advogado: Dr. Josenaldo Nunes Cordeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555152/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Ricardo Gebrim, Agravado (a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Cristina Soares da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555164/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado (a): Elcio Bonatti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555175/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Roque Mato Grosso, Advogado: Dr. Sílvia Trigo de Moura, Agravado (a): Lopes Consultoria de Imóveis S.A., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555250/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado (a): João Carlos de Oliveira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555254/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Milton Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555281/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeverica da Serra, Poá, Itaquaquecetuba e Ferraz de Vasconcelos, Advogada: Dra. Thaiz Wahhab, Agravado (a): Gatusa - Garagem Americanópolis Transportes Urbanos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 555282/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado (a): Raimundo Calixtrato Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555287/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Advogada: Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves, Agravado (a): Marcelo Tadeu Silva Barros, Advogado: Dr. Valmir Augusto Galindo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555302/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Gevisa S.A., Advogado: Dr. Sérgio Paulo Gerim, Agravado (a): José Roberto Mendes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555340/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Sebastião Catarino de Freitas, Advogado: Dr. Jefferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555342/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Edmundo José de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio de Castro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 555345/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hugo Alves Pimenta, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado (a): Antônio Nunes Figueiredo, Advogado: Dr. Antônio José Prata Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555346/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado (a): Márcio Ribeiro Costa, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555350/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado (a): Maria Helena Cardoso e outros, Advogado: Dr. Aluísio Soares Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 555831/1999-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Jessica Patrícia Batista Bezerra, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 556696/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Adriane Pacheco Silva Branco, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556725/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Aparecido Batista Gomes, Advogada: Dra. Líliana Del Papa de Godoy, Agravado (a): Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF, Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556731/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado (a): Maria Del Carmen Lojo Martinez, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 556819/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Agravado (a): José Ferreira Lima e outros, Advogado: Dr. Adriano Guedes Carlos Dias, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558627/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Siderúrgica

Nacional, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado (a): Rogério Sacramento Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558714/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cia. Bozano, Simonsen e outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): João Ernesto de Souza, Advogado: Dr. Sílvia Alves da Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558735/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Itaú Seguros S.A., Advogado: Dr. Fábio Nunes Azevedo, Agravado (a): Nilton Boldrini Filho, Advogado: Dr. José Arimatéia Vieira Paulino, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558757/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Disapel Eletro Domésticos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Wanderley Guimarães, Agravado (a): Valdir Alves dos Santos, Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558759/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Elsa Saramello Batista, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558762/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil Finasa S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado (a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina e Região, Advogado: Dr. Elaine Martins de Paiva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558772/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emília Youko Okamine, Advogado: Dr. Fioravante Papalia, Agravado (a): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado (a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558809/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): União de Comércio e Participações Ltda., Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Agravado (a): Aloísio Alves da Silva, Advogado: Dr. Manoel Romulo Cebraneli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558857/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Unicred Vitória - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Vitória Ltda., Advogado: Dr. Orondino José Martins Neto, Agravado (a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo, Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558859/1999-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Laborcolor - Laboratório Fotográfico Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado (a): Ronaldo Alves Moser, Advogada: Dra. Graciene Pereira Pinto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558911/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda., Advogado: Dr. Daniela Serra Hudson Soares, Agravado (a): Marcos José de Oliveira, Advogado: Dr. Vivaldo Pereira da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558932/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado (a): Roney Pires dos Santos, Advogada: Dra. Marta Bazacas Velho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558949/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Instituto Metodista Bennett, Advogado: Dr. Ariostho Faleiro, Agravado (a): Manuel Rodrigues Duarte Silva, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558969/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Fabíola Freitas e Souza, Agravado (a): Serafim José da Silva, Advogado: Dr. Amaro Clementino Pessoa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558972/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Pernambuco, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado (a): Selen - Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558973/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Suely Maria da Costa Queiroz, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado (a): Colégio e Curso Dimensão Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Emanuel Tavares de Melo, Agravado (a): Sport Club do Recife, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 558975/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Edna Maria José da Silva, Advogado: Dr. Wallace Rodrigues de Souza, Agravado (a): Lindinalva da Silva e outro, Agravado (a): Rostand Costa Silva e outra, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559011/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Norma Villa Eboli, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559013/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Padaria e Confeitaria Thebas Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado (a): Manoel Viana das Neves Júnior, Advogado: Dr. Valéria C. Manhães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559016/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Alexandre Marques Lanza, Agravado (a): Gilberto Dantas Bandeira, Advogada: Dra. Maria Inês Pio Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559019/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alvaro dos Santos, Advogado: Dr. José Augusto Caula e Silva, Agravado (a): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559805/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado (a): Almiro Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559880/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suely Silva Campelo, Agravado (a): Josefa Maria da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 559887/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado (a): Ivanildo Antônio Soares, Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Costa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560211/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Jorge César Liberato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado (a): Banco Nacional S.A., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560253/1999-8 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-560254/1999-1, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado (a): Marcos Rodrigues, Advogada: Dra. Selma Maria Lobato Pereira, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 560254/1999-1 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-560253/1999-8, Relator: Min.

Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Marcos Rodrigues, Advogada: Dra. Selma Maria Lobato Pereira, Agravado (a): VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560292/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado (a): Loreci Alves, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560297/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Giselda Saraiva Furtado, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560304/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado (a): Elias Fernandes de Assis, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560307/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Lúcia Garcia Ordine Ferraz do Amaral, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado (a): Whalter Ritter, Advogado: Dr. Ademar Kespers, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 560313/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Transurbos Agro Florestal Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado (a): Paulo Batista de Miranda, Advogado: Dr. Aparecida L. Monteiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560314/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel, Agravado (a): Joas Castro Varjão, Advogada: Dra. Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560318/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia Brasileira de Estireno, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado (a): Gabriel José da Costa, Advogada: Dra. Elisa Pio de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560394/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado (a): Luiz Antônio Motta Oliveira, Advogado: Dr. Maria Neide Batista, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560399/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado (a): Renata da Silva de Andrade, Advogado: Dr. Manoel do Monte Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 560410/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado (a): Claudenir Diniz Martins e outro, Advogado: Dr. Maria Cristina Prates de Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562749/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Fechaduras Brasil S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrari Basile, Agravado (a): Luiz Otávio Carpane Alves, Advogado: Dr. Jorge Luís Ribeiro Stuuji, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento da revista no efeito meramente devolutivo; **Processo: AIRR - 562862/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Adelaide Aparecida da Rocha, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado (a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562863/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Ivanilda da Conceição Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado (a): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562894/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Dr. Edson Antônio Fiúza Gouthier, Agravado (a): Júlio César Modena, Advogado: Dr. Aloizio de Paula Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562902/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Nora Fonseca, Advogado: Dr. Luiz Heleno Costa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562904/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Davi Vidal Lacerda, Advogado: Dr. Donizete Luiz da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562905/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado (a): Jesus Antônio Dias da Cruz, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 562908/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Lidiane Bernardes Corrêa, Agravado (a): João Gomes Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562910/1999-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Lojas Silvério Tecidos Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado (a): Helenice Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Marco Antônio Barbosa Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 562914/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado (a): Nilson Lopes Júnior, Advogada: Dra. Paula Cristina Barros Lúcio S. Dias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565833/1999-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado (a): Zildo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565834/1999-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Moisés Félix da Costa, Advogado: Dr. Washington Sampaio Xavier Lopes Filho, Agravado (a): Condomínio Edifício Irmandade do Santo Sacramento da Catedral de São Paulo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565835/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Dirceu Matias do Prado, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565837/1999-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Alcan Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Manoel Carlos Cabral de Vasconcelos, Agravado (a): Reynaldo Menezes Pinhatar, Advogada: Dra. Maria Cristina Giusti Casadei, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565865/1999-4 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez, Advogada: Dra. Diana Vilas-Boas Pinto, Agravado (a): Ednalva Nascimento dos Santos, Advogado: Dr. David Bellas Câmara Bittencourt, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565866/1999-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Mercantil S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado (a): Edmundo Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565869/1999-9 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Gilberto Cruz Vieira, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado (a): Petróleo Brasileiro

S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565871/1999-4 da 5a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Ciba Especialidades Químicas Ltda., Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado (a): Antônio José Santana, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565875/1999-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado (a): Edilson Perez da Silva, Advogado: Dr. Maurício Quintino dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565884/1999-0 da 19a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Iraci Maria Correia da Silva, Advogado: Dr. Paulo Bezerra Calheiros, Agravado (a): Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB, Advogada: Dra. Maria Verônica da Silva Barros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 565990/1999-5 da 12a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Wiest S.A., Advogado: Dr. Renato José Pereira Oliveira, Agravado (a): Agenor Dutra, Advogado: Dr. Osnila Valdina Milbratz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566029/1999-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado (a): Nahyda Nery da Fonseca e outros, Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566030/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado (a): Geraldo Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Silvio Luiz Moura Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566032/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Izac de Almeida, Advogado: Dr. Rubens Fernando Escalera, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Carlos Moreira De Luca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566033/1999-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Vilson Antônio Versori, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566034/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): SP&IP Solution Provider & Information Protection Serviços e Informática Ltda., Advogada: Dra. Valéria Olszewski, Agravado (a): José Antônio da Silva Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566036/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Bom Jesus de Ivaiporã Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Cesar Pereira Filho, Agravado (a): João Remoardo, Advogado: Dr. Álvaro Branco, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566038/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Guilherme Manoel Maia, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado (a): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. Sérgio Karkache, Agravado (a): Fundação Telepar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566039/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco HSBC Bamerindus S. A., Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Agravado (a): Marins Artiga da Silva, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566041/1999-3 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Carlos Pereira, Agravado (a): Lindomar José do Nascimento, Advogada: Dra. Dalva Dilmara Ribas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566042/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Agravado (a): Sarita Terezinha Collodel Pinto, Advogado: Dr. Odeci José Boga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566043/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Remac S.A. Transportes Rodoviários, Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado (a): Arconcio Dantas Leite, Advogado: Dr. Enock Camilo da Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566044/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Vivaldina Oliveira Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566045/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Geraldo José Martellato Sgarbossa, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Cooperativa Agrícola de Cotia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566046/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Urbs - Urbanização de Curitiba S.A., Advogado: Dr. Sidney Martins, Agravado (a): Amarildo Alves Rossa, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 566049/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Maciel Tristão Barbosa, Agravado (a): José Valdir de Carvalho, Advogada: Dra. Sidônia Savi Moro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566050/1999-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Etelvino Antônio Concato, Advogado: Dr. Almir Machado de Oliveira, Agravado (a): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566051/1999-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Acumuladores Reifor Ltda., Advogado: Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal, Agravado (a): Sebastião de Freitas, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566052/1999-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Viação Ouro Branco S.A., Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Agravado (a): Antônio de Oliveira Marques, Advogado: Dr. Marcos de Queiroz Ramalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566053/1999-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Júlio César de Liz, Agravado (a): João Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Ângelo Vidal dos Santos Marques, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566059/1999-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alois Cheminski, Advogado: Dr. Sebastião Mendes da Silva, Agravado (a): Oca - Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566107/1999-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Agravado (a): Antônia Maria Gomes Lacerda, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566108/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Agravado (a): Vilson dos Santos Dias, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566114/1999-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado (a): Márcio de Almeida Valle Rego, Advogado: Dr. Marina da Silva Palhares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566125/1999-4**

da 2a. Região, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): José Osmar de Moraes, Advogado: Dr. Maria dos Milagres A. do Nascimento, Agravado (a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566529/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado (a): Haydee Pinto, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566530/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado (a): Aloisio Vieira dos Santos, Advogado: Dr. Roberval Moreira Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566531/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Antônio Carlos da Silva, Advogado: Dr. Rafaela Cabral Burato, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566532/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado (a): Maria Isabel Dias Guimarães Paes de Barros, Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566533/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Hospital Nossa Senhora do Carmo S.A., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado (a): Antônio José Spaziani, Advogado: Dr. Fauzi Achôa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566534/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Eliseu Ferreira Lima, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Agravado (a): Alpha Center, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566535/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado (a): Denise Martins, Advogado: Dr. José Carlos Miranda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566536/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Agência Folha de Notícias Ltda., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado (a): Márcilio Pires Carneiro, Advogada: Dra. Maria Corina da S. Rianho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566537/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Condomínio Edifício Indaia, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado (a): Gilberto Olindo de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566549/1999-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado (a): Robson Luís Faria, Advogada: Dra. Izabel Martins Cozende, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566561/1999-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Nilton da Silva, Advogado: Dr. Edi Machado, Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566700/1999-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior, Agravado (a): Osmar João Molezin Neves, Advogada: Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566701/1999-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rio Capim Caulim S.A. - RCC, Advogado: Dr. Antônio Olívio R. Serrano, Agravado (a): Elizelda Maués da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566704/1999-4 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Flávio de Albuquerque Moura, Agravado (a): Gilson do Rego Silva e outros, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566706/1999-1 da 24a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Moacir Ortega, Advogado: Dr. Artur Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566707/1999-5 da 24a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Alirio de Moura Barbosa, Agravado (a): Alberto José da Silva, Advogado: Dr. Luiz Francisco A. Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566711/1999-8 da 19a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Agravante (s): Unibanco Seguradora S.A., Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado (a): Liane Barros de Amorim, Advogada: Dr. Flávio José de Siqueira Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566715/1999-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado (a): Dionízia Borges de Lima, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566717/1999-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Fergom Projetos e Construções Ltda., Advogado: Dr. Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado (a): Dário Rubem de Macedo Filho, Advogado: Dr. André Gustavo Vieira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566789/1999-9 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Canindé Calçados Ltda., Advogado: Dr. Jarbas José Silva Alves, Agravado (a): Antônio Soares Leite, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cardoso Soares, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566793/1999-1 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Fortboi - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Tarcísio Pinto, Agravado (a): José Orleans Ribeiro Almeida, Advogada: Dra. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566794/1999-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Antônio Rodrigues da Silva Filho, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Agravado (a): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza - OGMO, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566797/1999-6 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Francisco José de Almeida Salema, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Agravado (a): Mirante Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Linhares Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566798/1999-0 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Lojas Esmeralda e outra, Advogada: Dra. Iúna Soares Bulcão, Agravado (a): Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza, Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566816/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado (a): José Nilson de Almeida, Advogado: Dr. Bernardino Fanganiello dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566817/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Agravado (a): Patrícia Regia Vegh, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566821/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Hospital e

Maternidade Modelo Tamandaré S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Agravado (a): Paulo Rogério de Almeida, Advogado: Dr. Koshi Ono, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566822/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado (a): Alexandre Chagas da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566823/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luís Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado (a): Alexandre Neris da Fonseca, Advogada: Dra. Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 566828/1999-3 da 7a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado (a): Maria Alice Farias e Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566839/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Músicas e Instrumentais Casa Manon Ltda., Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Agravado (a): Altamiro Rodrigues de Lima, Advogada: Dra. Rosely Bermudes Antiquiera, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566846/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Rhesus Medicina Auxiliar S.C. Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado (a): Giane Baitelo, Advogado: Dr. Hélio Solon, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 566847/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER, Advogada: Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado (a): Mariluce Polo Zanetti, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568448/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Márcio Baltazar Gonçalves, Advogado: Dr. Longobardo Affonso Fiel, Agravado (a): CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Hiran Silva de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568451/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Márcio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Volce Dornas, Agravado (a): Fiat Automoveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado (a): Sertec Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568454/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Alexandre Nicolau Nahas Júnior, Advogado: Dr. Dorico Cipriano da Silva Neto, Agravado (a): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568947/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Casa de Saúde Doutor Eiras S.A., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahya, Agravado (a): Paulo Cesar Camerano Figueiredo e outros, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 568968/1999-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Diomedes Alves de Lima, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569752/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Camilo de Léllis Cavalcanti, Agravado (a): Wallace Gorretta, Advogado: Dr. Geraldo de Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569767/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Valdir Donizete Antoniassi, Advogado: Dr. Humberto B. Mocarzel, Agravado (a): Rio das Pedras Distribuidora de Drogas Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569798/1999-9 da 16a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Themis Alexandra Santos Bezerra, Agravado (a): Raimundo Sabino Sá, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569915/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Poliprene Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá, Agravado (a): Alexandre Henrique de Oliveira Gomes, Advogada: Dra. Selma A. Diniz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569918/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Aída Maria Paiva Gabriel, Agravado (a): Pedro de Paiva Alvim, Advogada: Dra. Vânia Alvarenga Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569919/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Antônio José de Oliveira e outros, Advogado: Dr. Luiz Fernando Silva, Agravado (a): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569920/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado (a): Gérson Lourenço dos Reis, Advogado: Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569921/1999-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): Florestas Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Agravado (a): Silvano Machado Miranda, Advogado: Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 569922/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante (s): União Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado (a): Waldir Alves de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 570254/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Agravado (a): Geraldo Pereira de Lima, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 570255/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Juracy Lima, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado (a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 573376/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Agravante (s): Flaerte Schmalz, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado (a): Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 319191/1996-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Marcelo Ferreira Martins, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, no particular; **Processo: RR - 319214/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Companhia Cervejaria Brahma e outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): José Garcia Filho, Advogada: Dra. Joana Aparecida Ferreira, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 324460/1996-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): José Ismar Caetano Barbosa - PE, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Recorrido (a): Jailson Durval Rodrigues Batista, Advogado: Dr. Edvaldo Eustaquio Ramos, Decisão: à unanimidade, após deixar de examinar a preliminar de nulidade

por negativa de prestação jurisdicional, face o disposto no art. 249, § 2º, do CPC, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, determinando a extração de cópias dos autos e a sua remessa ao Ministério Público do Estado para as providências cabíveis; **Processo: RR - 324913/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Sérgio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrido (a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Virginia Barbosa Leal, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 326663/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido (a): Renato Pifer, Advogado: Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à prescrição - marco inicial - e descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as verbas exigíveis antes de 25/10/89, nos termos do art. 7º, "a", da Constituição Federal, além de determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais quando da execução da sentença; **Processo: RR - 326693/1996-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Citosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Lucio Crestana, Recorrido (a): Misael Francisco Vieira e outro, Advogada: Dra. Eliane J. Tortorello, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das horas "in itinere" e reflexos. Prejudicada a análise do tema relativo à incidência do adicional de 100%; **Processo: RR - 326703/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, Advogado: Dr. Edeir Rodrigues de Santana, Recorrido (a): Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados e outro, Advogado: Dr. José Goutier Rodrigues, Advogada: Dra. Gláucia Gregório Ribeiro Pinto Montin, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao enquadramento como bancária por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que dava provimento para deferir à reclamante a condição de bancária. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 326925/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Boehringer de Angeli - Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Abel Chaves Júnior, Recorrido (a): Waniú Çaricâte, Advogada: Dra. Lazara R Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao repouso semanal remunerado dobrado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 326943/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido (a): Natalino Ilario dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Nogueira de Novais, Recorrido (a): Município de Buerarema, Advogado: Dr. Gabriel Nunes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326944/1996-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Cláudia Pinto, Recorrido (a): Marinalva Pereira de Jesus, Advogado: Dr. Marcelo Mendonça Teixeira, Recorrido (a): Município de Ubatã, Advogado: Dr. João Wilson Leite Primo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326945/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Jorgina Tachard, Recorrido (a): Gilfrásio Elias dos Santos, Advogado: Dr. Ramon Batista Nogueira, Recorrido (a): Município de Ibicarai, Advogado: Dr. Valdivan Barros dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 326952/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Bradesco S.A. e outro, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Recorrido (a): Gesualdo Rodrigues de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Alcyr P. Leme, Decisão: à unanimidade, não conhecer das contra-razões por intempestivas, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89, ambos por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas verbas; **Processo: RR - 326953/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Antônio Rodrigues Lima, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Barreto de Almeida, Recorrido (a): Gerard Sendelbach e outros, Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema relativo ao vigilante de rua residencial - relação trabalhista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator, que dava provimento para restabelecer a sentença no particular. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 326975/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Sachs Automotivo Brasil Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido (a): Amadeu Bento Garcia e outro, Advogada: Dra. Ana Cristina F. Fabris, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao reajuste decorrente da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do referido reajuste; **Processo: RR - 328466/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilazio de Melo Arueira, Recorrido (a): Izaías Francisco da Silva, Advogado: Dr. Pedro Ferreira de Faria, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 329150/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Dr. Luciane Cruz Lofti, Recorrido (a): Maria de Lourdes Camilete, Advogada: Dra. Maria Cristina S. Alves, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Dr. Sandra Lia Simón, Decisão: à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos; **Processo: RR - 329640/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Ronaldo Corrêa Martins, Recorrido (a): Jovino Paulo de Almeida, Advogado: Dr. Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 329641/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. e outra, Advogada: Dra. Ana Luiza J. de Lara Campos, Recorrido (a): Luís Antônio Mansur, Advogado: Dr. Aluir Guilherme Fernandes Milani, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida URP e seus reflexos; **Processo: RR - 329703/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido

(a): Wellington Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos O. Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista, apenas quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária nos créditos trabalhistas devidos ao Autor, após o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido; **Processo: RR - 329734/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): IKERA - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Recorrido (a): Laercio de Lana Palela, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária dos salários seja calculada após o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, na forma da fundamentação; **Processo: RR - 329851/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Frigobras - Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franqueto, Recorrido (a): Celso Fonseca Flois, Advogado: Dr. Edir Veríssimo Locatelli, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau quanto aos temas "horas extras - acordo de compensação" e "devolução de descontos - seguro de vida", bem como para considerar como indevido o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar a 5 (cinco) minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho e, acaso ultrapassado o referido limite, que seja considerada como extra a totalidade do tempo que exceder a jornada normal; **Processo: RR - 330101/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Abel Drach e outros, Advogado: Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido (a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 330195/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido (a): Julia Teixeira Picao, Advogado: Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho, Recorrente (s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Rosângela Pereira Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus das custas processuais ao reclamante. Prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 331427/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Francisco Targino Neto, Advogado: Dr. Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista integralmente; **Processo: RR - 332804/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Recorrido (a): João Carlos Assagra, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a inexistência de vínculo empregatício, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas; **Processo: RR - 332805/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido (a): João Luiz Vidal, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: não conhecer integralmente do recurso, vencidos parcialmente os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, revisor, e Levi Ceregado, que conheciam quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Carlos Elias Júnior; Falou pelo Recorrido (a) Dr. José Tôres das Neves; **Processo: RR - 332836/1996-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Revisor: Min. Levi Ceregado, Recorrente (s): Esli Taborda da Rosa Silva, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Recorrido (a): Selectas S.A. - Indústria e Comércio de Madeiras, Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do adicional de horas extras postulado e seus reflexos; **Processo: RR - 333078/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Placas Paraná S.A., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Recorrido (a): Wilson Peres da Rosa, Advogada: Dra. Ana Lúcia B. Licheski, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "descontos legais - competência da Justiça do Trabalho" por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência desta Justiça Trabalhista para autorizar os descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 333080/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Pepsico e Cia, Advogado: Dr. Edimar Portela Marcondes, Recorrido (a): Darlan Ezequiel Meardi, Advogado: Dr. Edinaldo Sérgio Candeo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que se proceda aos descontos previdenciários e fiscais devidos por ocasião da liquidação da sentença; **Processo: RR - 333081/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido (a): Gilberto Endler, Advogado: Dr. José Pastore, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido e autorizar a devolução dos descontos previdenciários e fiscais apurados mês a mês; **Processo: RR - 333091/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): José Leandro Pereira, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Recorrido (a): Cooperativa Regional Alfa Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Felk, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 333741/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Maria Benedita Salgado Arcas, Advogado: Dr. Darmy Mendonça, Recorrido (a): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Sílvia Elaine Malagutti Leandro, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista; **Processo: RR - 333918/1996-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Elvira Maria Gomes de Lima, Advogada: Dra. Olga da Costa Gomes, Recorrido (a): Município de João Pessoa, Advogado: Dr. José de Almeida e Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 333996/1996-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Armando de Brito, Recorrente (s): Município de São Luís, Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Recorrido (a): Alexandre Belchior Silva Júnior, Advogada: Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade dos Declaratórios e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que os julgue, como entender de direito, restando prejudicada a análise do outro tema; **Processo: RR - 334774/1996-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido (a): Marcos Medrado da Silva Cravo Prazeres, Advogado: Dr. Aloildo Gomes Pires, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 388544/1997-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Levi Ceregado, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Geraldo Luiz da Silva, Advogado: Dr. Marcus Antônio Luiz da Silva, Recorrente (s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Salete Pinotti Molléri, Recorrido

(a): Os Mesmos, Decisão: não conhecer dos recursos de revista da reclamada e do reclamante, vencido parcialmente o Exmº Ministro Thaumaturgo Cortizo, que conhecia do apelo do reclamante por violação do art. 37 da Constituição Federal; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Marcus Antônio Luiz da Silva; **Processo: RR - 463696/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Luiz Antônio Barionuevo, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Recorrido (a): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Gustavo Goulart Escobar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema "acordo de compensação - horas extras", por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, no particular, vencido o Exmº Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; **Processo: RR - 543122/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco Real S.A. e outro, Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Recorrido (a): Edilson José de Santana, Advogado: Dr. Agnelo de Souza Novas, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à complementação de aposentadoria por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau que julgou improcedente a ação, vencido o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor; Falou pelo Recorrente (s) Dr. Carlos Elias Júnior; **Processo: RR - 549562/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Arezzo Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, Recorrido (a): Ademir Kunst, Advogado: Dr. Márcio José Fernandes Queiroz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a correção monetária deve incidir após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 553962/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Isolda Paura Jardelino da Costa, Recorrido (a): José Carlos Moraes Cavalcanti, Advogado: Dr. Carlos Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, não conhecer integralmente do recurso; **Processo: RR - 559478/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Viação Cidade do Salvador Ltda., Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Recorrido (a): Gilvan Carvalho de Almeida, Advogado: Dr. Pedro Paulo Moreira Sousa, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado do Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: AG-RR - 290537/1996-0 da 19a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Agravante (s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Alagoas, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 322467/1996-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Ana Regina de Pina Dias, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado (a): Adeilda Santos de Souza, Advogado: Dr. Gilcei Aparecida Thomaz de Aquino Holms, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 424992/1998-1 da 9a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Nelson Verri, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 426360/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado (a): Iara Roberta Alves de Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 486400/1998-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Agravante (s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado (a): Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Agravado (a): Nelson Glaba, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 226447/1995-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): Luiz Carlos Rosa, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, Decisão: sem divergência, acolher os presentes embargos declaratórios para, sanando a omissão havida, prestar os devidos esclarecimentos enfatizando que esta egrégia turma ao dar provimento ao apelo revisional, excluiu da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro coletivo por acidentes pessoais, caixa beneficente e plano de previdência privada; **Processo: ED-RR - 312625/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado (a): Edson Júlio da Silva, Advogada: Dra. Flávia Lopes Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 316254/1996-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Armando de Brito, Embargante: Banco Itaú S.A. e outra, Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): Vilma da Conceição Caetano, Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para sanar a contradição apontada quanto às URPs de abril e maio de 1988, nos termos do voto do relator; **Processo: ED-RR - 317660/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Ivone de Almeida, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado (a): Panificadora São João Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Muniz, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 319169/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Tertuliano dos Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado (a): Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A., Advogado: Dr. Roberto Luiz Pinto, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 347797/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Levi Ceregado, Embargante: Rosana Aparecida Rodrigues Efigenio, Advogado: Dr. José Luiz Lapa, Embargado (a): Sociedade Educacional Expoente S.C. Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio César Villatore, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 390903/1997-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Advogado: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Embargado (a): José Mauro de Carvalho Cunha, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 439218/1998-8 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-439217/1998-4, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargado (a): João Godaz Saez, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogada: Dra. Ieda Cristina Guimarães Marin, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 459799/1998-0 da 9a. Região**, corre junto com ED-RR-459800/1998-1, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Casassa, Advogado: Dr. Melquisedec de Carvalho, Embargado (a): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 459800/1998-1 da 9a. Região**, corre junto com ED-AIRR-459799/1998-0, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Antônio Casassa, Advogado: Dr. Melquisedec de Carvalho, Embargado (a): Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Dr. Marcos Julio Olivé Malhadas Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 478733/1998-9 da 12a. Região**, Relator: Min. Darcy

Carlos Mahle, Embargante: Marcos Vinicius Bastos Piccoli, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado (a): Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Zomer Meira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 484976/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rosane Bartholomeu Mathias, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado (a): Duratex S.A., Advogado: Dr. Renato de Paula Mietto, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 488965/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Darcy Carlos Mahle, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Víctor Russomano Júnior, Embargado (a): José Orlando Vaz, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 498571/1998-3 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Edmilson Alves dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Tadeu Taveira Anuda, Embargado (a): Aymore Produtos Alimentícios S.A., Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500507/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Antônio Pereira da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado (a): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, Advogado: Dr. Stenio da Silva Rios, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 500850/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado (a): Adriano Spanhol Ibanes e outros, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500969/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado (a): José Anselmo e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Fardim, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500975/1998-1 da 15a. Região**, corre junto com ED-AIRR-500976/1998-5, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Getúlio da Silva Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado (a): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Deoclécio Barreto Machado, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500976/1998-5 da 15a. Região**, corre junto com ED-AIRR-500975/1998-1, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Getúlio da Silva Albuquerque e outros, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado (a): LCM Construtora Ltda., Advogado: Dr. Deoclécio Barreto Machado, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 500983/1998-9 da 15a. Região**, Relatora: Maria de Assis Calsing, Embargante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado (a): Gercindo Rett Júnior, Advogado: Dr. José Fernando Righi, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 501793/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado (a): Moisés Aparecido Tagliari, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: RR - 322050/1996-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Thaumaturgo Cortizo, Revisor: Min. Darcy Carlos Mahle, Recorrente (s): Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, Advogado: Dr. Evilazio de Melo Arueira, Recorrido (a): Sebastião Feitosa de Lima e outro, Advogado: Dr. Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e suspender o julgamento no tema relativo à prescrição - reintegração de posse, em virtude do pedido de vista regimental do Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, revisor, após o voto do relator pelo seu conhecimento por divergência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente da Turma

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL  
Diretora da Secretaria

## Ministério Público da União

### Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

#### RETIFICAÇÃO

No DJ de 14/9/99, Seção 1, pág. 219, onde se lê: Ministério Público Federal, leia-se: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

**A**  
informação  
oficial  
ao seu  
alcance

